



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 183 SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015



BRASÍLIA - DF

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**

Presidente

### **Senador Jorge Viana (PT-AC)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**

2º Vice-Presidente

### **Senador Vicentinho Alves (PR-T0)**

1º Secretário

### **Senador Zeze Perrella (PDT-MG)**

2º Secretário

### **Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

3º Secretário

### **Senadora Ângela Portela (PT-RR)**

4ª Secretária

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
- 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
- 4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 202ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015

#### 1.1 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a Comemorar os 120 anos da assinatura oficial das relações diplomáticas entre o Brasil e o Japão (120 anos de Amizade Brasil-Japão). (**SERÁ PUBLICADA EM SUPLEMENTO AO PRIMEIRO DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO**)

### 2 – ATA DA 203ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015..... 6

#### 2.1 – ABERTURA..... 8

#### 2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação ..... 8

###### 2.2.1.1 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 146/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Amorim, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal..... 8

Nº 147/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Lasier Martins, que dá nova redação ao § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para prever a hipótese de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito por meio de iniciativa popular .....

11

###### 2.2.1.2 – Requerimentos

Nº 1.290/2015, de autoria do Senador Romário, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 5 e 321/2014; e 94/2015..... 15

Nº 1.291/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações .....

16

Nº 1.292/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Ordem dos Advogados do Brasil .....

18

Nº 1.293/2015, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de criação de comissão externa destinada a representar o Senado Federal na XXI Conferência Internacional sobre Mudanças Climáticas .....

20

Nº 1.294/2015, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de encaminhamento do relatório final proferido pelo Grupo de Trabalho Técnico destinado a debater o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa à Presidencia da República, ao Ministério de Relações Exteriores e à Academia Brasileira de Letras. **Deferido** .....

22

###### 2.2.1.3 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 388/2014..... 32

Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 72/2014..... 32

###### 2.2.1.4 – Pareceres

Nº 1.030/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93/2013 .....

34

Nós 1.031 e 1.032/2015, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 505/2015..... 50

###### 2.2.1.5 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 93/2013 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 145/2015-CCJ**) .....

64

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 505/2015 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 150/2015-CI**) .....

65

###### 2.2.1.6 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 705/2015 para oitiva da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (**Ofício nº 19/2015**) .....

66

**2.2.1.7 – Comunicações**

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 698/2015 (**Ofício nº 468/2015**). Será feita a substituição solicitada. 67

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 698/2015 (**Ofício nº 501/2015**). Será feita a substituição solicitada ..... 68

**2.2.2 – Oradores**

SENADORA ANA AMÉLIA – Considerações acerca da negociação entre os médicos peritos do INSS em greve e o Governo Federal; e outro assunto..... 69

SENADOR LASIER MARTINS – Defesa do direito de manifestação dos caminhoneiros e críticas à Medida Provisória nº 699; e outros assuntos..... 71

SENADOR ACIR GURGACZ, como Líder – Registro da participação de S. Ex<sup>a</sup> em seminário ocorrido em Porto Velho, na última sexta-feira, destinado a discutir a defesa agropecuária no Estado de Rondônia; e outros assuntos. .... 73

**2.2.3 – Apreciação de requerimento**

Nº 1.253/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha. **Aprovado**..... 76

**2.2.4 – Oradores (continuação)**

SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA – Cobrança de providências das autoridades federais e estaduais competentes no sentido de atender às necessidades de abastecimento de água no Estado da Paraíba; e outros assuntos... 77

SENADOR JORGE VIANA – Referência à palestra do ex-presidente dos Estados Unidos Bill Clinton, realizada hoje em Brasília, na qual foram abordados aspectos relativos à economia e à política brasileiras; e outro assunto. 82

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Destaque a iniciativas do Brasil destinadas ao combate à fraude fiscal internacional, evasão de divisas e lavagem de dinheiro; e outro assunto. .... 86

SENADOR REGUFFE – Prestação de contas de emendas apresentadas por S. Ex<sup>a</sup> ao Orçamento de 2016..... 88

**2.3 – ORDEM DO DIA****2.3.1 – Item 2 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 110/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Aécio Neves, que altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público. **Transcorre a terceira sessão de discussão, em primeiro turno** ... 89

**2.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.289/2015, de autoria do Senador Otto Alencar, de prorrogação da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional. **Aprovado** ..... 89

**2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA****2.4.1 – Oradores**

SENADORA GLEISI HOFFMANN – Entusiasmo com a reunião entre lideranças da China e de Taiwan ocorrida em Cingapura no último sábado..... 90

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, como Líder – Reflexão acerca dos agentes responsáveis pelo rompimento das barragens no Município de Mariana-MG..... 94

**2.4.2 – Realização de sessão**

Realização de sessão solene do Congresso Nacional segunda-feira próxima, às 9 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o centenário de Djalma Maranhão ..... 97

**2.4.3 – Oradores (continuação)**

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Alerta para a necessidade de elucidação das causas do rompimento das barragens no Município de Mariana-MG e de esclarecimentos acerca da extensão dos danos à região..... 97

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações sobre a audiência pública realizada na CDR, nesta quarta-feira, para tratar do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central. .... 101

SENADOR WILDER MORAIS, como Líder – Alerta para a carência de universidades federais em Goiás e defesa da implantação da Universidade Federal do Norte Goiano..... 103

SENADOR HÉLIO JOSÉ – Defesa da necessidade de ampliação da participação das fontes de energia renováveis e não poluentes na matriz energética brasileira. .... 104

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Registro de reunião de S. Ex<sup>a</sup> com a equipe técnica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para debater a instituição da Zona Franca Verde no Estado do Amapá. .... 107

SENADOR ELMANO FÉRRER – Lamento pelo rompimento da barragem no Município de Mariana-MG e alerta para a necessidade de manutenção e monitoramento de barragens; e outro assunto..... 108

**2.4.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 186/2015 (nº 2.960/2015, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Presidente da República, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, e dá outras providências ..... 112

**2.4.5 – Abertura de prazo**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 186/2015 ..... 123

**2.4.6 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR BLAIRO MAGGI – Homenagem ao Dia do Radialista, comemorado em 7 de novembro..... 124

SENADORA ÂNGELA PORTELA – Considerações acerca da violência obstétrica. ..... 124

2.5 – ENCERRAMENTO..... 125

**3 – PARECERES**

Nº 93/2015-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 18/2015-CN ..... 126

Nº 94/2015-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 32/2015-CN ..... 132

Nº 95/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 691/2015 (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 24/2015**) ..... 135

Nº 96/2015, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11/2015-CN ..... 185

Nº 97/2015, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17/2015-CN ..... 189

Nº 98/2015, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 27/2015-CN ..... 193

**SENADO FEDERAL**

**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**..... 198

**5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**..... 201

**6 – LIDERANÇAS**..... 202

**7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**..... 204

**8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 222

**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**..... 232

**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**..... 280

**CONGRESSO NACIONAL**

**11 – COMISSÕES MISTAS** ..... 303

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 317

---

# Ata da 203<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária, em 12 de Novembro de 2015

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura

*Presidências dos Srs. Jorge Viana e Elmano Férrer, da Sra Vanessa Grazziotin e do Sr. Hélio José.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 18 horas e 30 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:



## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal  
55<sup>a</sup> Legislatura  
1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

### 203<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 12/11/2015 07:00:00 até 12/11/2015 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Presença</b>
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffe	X
PMDB	ES	Ricardo Ferrão	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

*Compareceram 70 senadores.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno do Senado Federal, vai à publicação.

É o seguinte o expediente:

### PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO



## SENADO FEDERAL PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 146, DE 2015

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional promulga:

**Art. 1º** Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos agentes públicos aos quais se aplica o inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, inclusive os integrantes das seguintes carreiras:

I – os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;

II – os membros do Poder Judiciário;

III – os membros do Ministério Público;

IV – os membros dos Tribunais de Contas;

V – os membros dos Conselhos de Contas;

VI – os membros da carreira de delegados federais;

VII – os membros da carreira diplomática

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## 2 **JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015, de forma absolutamente correta, permitiu que a aposentadoria compulsória dos servidores públicos fosse estendida para setenta e cinco anos.

Trata-se de reconhecimento da ampliação da expectativa de vida de nossa população e do fato de que, nos dias de hoje, é injustificável que se determine o afastamento, da vida laboral, de indivíduos com setenta anos de idade, quando estão em plenas condições físicas e intelectuais.

Aquela Emenda, entretanto, condicionou a extensão do limite de idade para aposentadoria compulsória, para a maior parte das categorias, à edição de uma lei complementar.

O Congresso Nacional foi extremamente ágil na regulamentação da matéria e, no mesmo dia da promulgação da Emenda Constitucional nº 88, de 2015, começou a tramitar nesta Casa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 274, de 2015 – Complementar, que determinava a aplicação do novo limite a todos os servidores públicos e membros de Poder.

No dia 1º de outubro de 2015, a proposição foi encaminhada à sanção. Entretanto, no dia 23 subsequente, a Excelentíssima Senhora Presidente da República a vetou integralmente,

Ora, impõe-se corrigir esse tema no menor espaço de tempo possível, para que os benefícios da Emenda Constitucional nº 88, de 2015, que se aplicam tanto à Administração Pública, aos servidores e aos cidadãos, se tornem efetivos.

Para tal, estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição (PEC), que elimina a necessidade da edição de lei complementar para disciplinar o novo limite para aposentadoria compulsória, que passa a se aplicar imediatamente.

Com isso, poderemos dar eficácia imediata à alteração constitucional, que já é exigida há algum tempo e cujos benefícios serão sentidos por todos.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**  
Senador **ACIR GURGACZ**  
Senador **ANTONIO ANASTASIA**  
Senador **BENEDITO DE LIRA**  
Senador **BLAIRO MAGGI**  
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**  
Senador **DÁRIO BERGER**  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Senador **DOUGLAS CINTRA**

3

Senador **EDISON LOBÃO**  
Senador **ELMANO FÉRRER**  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Senador **FLEXA RIBEIRO**  
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**  
Senador **HÉLIO JOSÉ**  
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**  
Senador **JOSÉ MARANHÃO**  
Senador **LASIER MARTINS**  
Senador **LINDBERGH FARIA**  
Senadora **LÚCIA VÂNIA**  
Senador **MAGNO MALTA**  
Senador **OTTO ALENCAR**  
Senador **PAULO PAIM**  
Senador **RAIMUNDO LIRA**  
Senadora **REGINA SOUSA**  
Senador **RICARDO FERRAÇO**  
Senador **ROMÁRIO**  
Senador **RONALDO CAIADO**  
Senador **WALDEMAR MOKA**  
Senador **WALTER PINHEIRO**  
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

## LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[inciso II do artigo 40](#)

[inciso II do parágrafo 1º do artigo 40](#)

[Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015 - EMENDA DA BENGALA - 88/15](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)



## SENADO FEDERAL

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 147, DE 2015

Dá nova redação ao § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para prever a hipótese de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito por meio de iniciativa popular.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 58.....**

.....  
§3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, terão prazo certo, visarão à apuração de fato determinado, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, e serão criadas:

I – pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros;

II – por petição subscrita nos termos do art. 61, §2º, ressalvando-se que não poderá funcionar simultaneamente mais de uma comissão criada pela hipótese prevista neste inciso.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O poder de fiscalização do legislativo se manifesta, dentre outros meios, pela criação de comissão parlamentar de inquérito, que visa a apreciar um assunto específico, encerrando-se ao término da legislatura ou se cumprida a finalidade para a qual foi criada.

Fiscalizar, tanto quanto legislar, é função típica do poder legislativo, tal qual se pode depreender do art. 70 de nosso texto constitucional, que determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, além do sistema de controle interno de cada Poder.

Em nossa tradição constitucional, a CPI aparece pela primeira vez no texto da Carta de 1934, em razão da influência da Constituição Alemã de 1919 – a Constituição de Weimar – que tratou a respeito do tema.

A CPI representa uma conquista democrática porque é a expressão do direito das minorias. Isso, inclusive, é reafirmado por várias decisões do Supremo Tribunal Federal, como é o caso do MS 26.441, em que o Ministro Celso de Mello observou que:

“Existe, no sistema político-jurídico brasileiro, um verdadeiro estatuto constitucional das minorias parlamentares, cujas prerrogativas – notadamente aquelas pertinentes ao direito de investigar – devem ser preservadas pelo Poder Judiciário, a quem incumbe proclamar o alto significado que assume, para o regime democrático, a essencialidade da proteção jurisdicional a ser dispensada ao direito de oposição analisado na perspectiva da prática republicana das instituições parlamentares. – **A norma inscrita no art. 58, §3º, da Constituição da República destina-se a ensejar a participação ativa das minorias parlamentares no processo de investigação legislativa**, sem que, para tanto, mostre-se necessária a concordância das agremiações que compõem a maioria parlamentar. – **O direito de oposição**, especialmente aquele reconhecido às minorias legislativas, para que não se transforme numa prerrogativa constitucional inconsequente, há de ser aparelhado com instrumentos de atuação que viabilizem a sua prática efetiva e concreta no âmbito de cada uma das Casas do Congresso Nacional”<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> (MS 26441, Rel. Min. Celso de Mello, j. 25.04.2007, DJE de 18.12.2009)

Assim, a possibilidade de o povo requerer a criação de comissão parlamentar de inquérito vem de um lado a reforçar o já garantido direito de manifestação das minorias e de outro, a fornecer mais um instrumento para o exercício da soberania popular, já previsto no art. 14 do texto constitucional.

Além disso, na presente proposta de emenda à constituição estabelecemos que os requisitos, em termos de número de subscritores, é o mesmo do projeto de lei de iniciativa popular.

Estabelecemos, ainda, que apenas uma comissão parlamentar de inquérito de iniciativa popular poderá funcionar no Congresso Nacional. Isso se faz necessário, em nosso entendimento, porque os regimentos das Casas do Congresso estabelecem – explícita ou implicitamente – limites ao número de comissões que podem funcionar simultaneamente.

Por todos esses motivos, apresentamos a presente Proposta, na esperança de que seja rapidamente aprovada e sirva para o fortalecimento de nossa democracia.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**  
Senadora **ANA AMÉLIA**  
Senador **ANTONIO ANASTASIA**  
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**  
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**  
Senador **DALIRIO BEBER**  
Senador **DOUGLAS CINTRA**  
Senador **EDUARDO AMORIM**  
Senador **ELMANO FÉRRER**  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**  
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**  
Senador **GLADSON CAMELI**  
Senadora **GLEISI HOFFMANN**  
Senador **HÉLIO JOSÉ**  
Senador **IVO CASSOL**

Senador **JOSÉ AGRIPINO**  
Senador **JOSÉ PIMENTEL**  
Senador **LINDBERGH FARIAS**  
Senador **PAULO BAUER**  
Senador **PAULO PAIM**  
Senador **PAULO ROCHA**  
Senador **RAIMUNDO LIRA**  
Senador **REGUFFE**  
Senador **ROBERTO REQUIÃO**  
Senador **ROBERTO ROCHA**  
Senador **ROMÁRIO**  
Senador **RONALDO CAIADO**  
Senadora **SIMONE TEBET**

## LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[artigo 58](#)

[parágrafo 3º do artigo 58](#)

[parágrafo 3º do artigo 60](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**REQUERIMENTOS****SENADO FEDERAL  
REQUERIMENTO  
Nº 1.290, DE 2015**

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para, em conformidade com o II Plano Nacional de Educação, dispor sobre a gestão democrática do ensino público.” ; com o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2014, de autoria do Senador Wilson Matos, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para definir critérios de mérito no processo de gestão democrática do ensino público.”; e com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2015, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a gestão democrática nas escolas.”, por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, em 13 de novembro de 2015.

Senador **ROMÁRIO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)



## **SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1.291, DE 2015**

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações informações pormenorizadas acerca da rede de cobertura de internet banda larga em todo o Estado do Amazonas.

Neste sentido, relaciona-se abaixo questionamentos fundamentais a serem esclarecidos – não obstante informações complementares que porventura entendam necessárias.

1. Considerando o Decreto nº 7.175/2010, que instituiu o Programa Nacional de Banda Larga – PNBL com o objetivo de, dentre outros, massificar o acesso a serviços de conexão à Internet em banda larga; acelerar o desenvolvimento econômico e social; reduzir as desigualdades social e regional; e promover a geração de emprego e renda, questiona-se:
  - a. O Estado do Amazonas está entre as Unidades Federativas contempladas pelo PNBL? Caso afirmativo, quais municípios serão beneficiados pelo Programa e em que fase de implementação encontram-se?
2. Quantos provedores de internet banda larga estão presentes no Estado do Amazonas? Quais?
3. Há mapeamento dos municípios amazonenses não cobertos por sinal de internet banda larga?

2

4. Qual a quantidade de escolas públicas amazonenses, relacionadas por municípios, conectadas por internet banda larga?
5. Quanto ao projeto Amazônia Conectada, em que fase está a implementação e quantos quilômetros já foram executados?
6. Quanto ao projeto Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas, em que fase está a implementação e o que representa para o estado do Amazonas em termos de cobertura por sinal de banda larga?
7. Quais outras ações do Ministério das Comunicações para solucionar os graves problemas de falhas na cobertura do sinal de banda larga no estado do Amazonas?

### **JUSTIFICAÇÃO**

Diversos projetos e programas para difusão e democratização da internet banda larga foram lançados no país nos últimos anos. Embora a maioria deles já esteja em fase de execução, a histórica falha de cobertura na região amazônica, no estado do Amazonas em especial, se mantém quase inalterada.

Frente ao exposto, torna-se imprescindível a concentração de esforços no sentido de levar dignidade por meio da informação a um dos estados mais importantes do país, que é o Amazonas.

É o que pretende-se com o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de novembro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



## **SENADO FEDERAL**

### **REQUERIMENTO N° 1.292, DE 2015**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a Ordem dos Advogados do Brasil, por seus 85 anos de fundação, representada neste ato por seu Presidente Nacional, Sr. Marcus Vinícius Furtado Coêlho e presidente Seccional Amazonas, Sr. Alberto Simonetti Cabral Neto, bem como, seja encaminhado o referido voto para os endereços; SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M – Brasília- DF, CEP 70070-939 e Av. Umberto Calderaro Filho, nº 2000, Bairro Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69057-021.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Há 85 anos a Ordem dos Advogados do Brasil vem exercendo o importante papel de representar a sociedade civil perante o Estado, e não somente no que se refere à ordem jurídica, mas também na busca da aplicação da justiça social e dos direitos humanos. No entanto, cabe destacar que sua idealização se reporta ao século XIX.

Em 7 de agosto de 1843, com forte influência de Francisco Alberto Teixeira de Aragão, Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, o Governo Imperial aprovou os Estatutos do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB. O referido Instituto seria o instrumento através do qual se organizaria a classe dos causídicos com a finalidade de, futuramente, se criar a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o que finalmente veio a acontecer em 18 de novembro de 1930, por meio do Decreto Presidencial nº 19.408.

Desde sua fundação, a OAB tem se mostrado um verdadeiro suporte para a sociedade brasileira e são inúmeras as áreas de atuação pelas quais a Ordem tem permeado.

A Constituição da República preconiza que o advogado é uma figura indispensável à administração da justiça no Estado Democrático de Direito, nesse

2

sentido a Ordem exerce o fundamental mister de salvaguardar as prerrogativas desses essenciais profissionais.

Ademais, a OAB possui comissões temáticas de extrema relevância. Destacamos, por exemplo, a Comissão Nacional da Mulher Advogada, que também é reproduzida nas seccionais. A referida comissão busca não somente a valorização da profissional da advocacia, mas também a proteção à mulher enquanto ser humano.

Desta forma, tendo em vista a indispensabilidade da OAB, considerando as várias contribuições que essa honrosa instituição traz à sociedade brasileira, quer seja como fiscal do Poder Público, como instrumento de integração advogado-sociedade e, sobretudo, como garantidora do livre exercício da advocacia, é que se faz necessário reconhecer tão importante data.

Por isto é que parabenizo a Ordem dos Advogados do Brasil pelos seus 85 anos, por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso.

Sala das Sessões, em de novembro de 2015.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

*J. Aprovado  
12/11/2015*

**INCLUA-SE  
ORDEM DO  
OPORTUNAMENTE.**  
Em 12 / 11 / 2015

*S. Andrade*

**REQUERIMENTO N° 1293 - (CRE) DE 2015**  
*(da Comissão de Relações Exteriores e  
Defesa Nacional)*



SF155337-95663-72

Na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE, de Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura Nacional – FrenteINFRA, e de Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Cerrado, requeiro, na forma do disposto no art. 40, §1º, I e II, b, combinado com o art. 74 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, proponha ao Plenário do Senado Federal a criação de Comissão Externa para representar o Senado Federal e organize missão que participe, por meio de minha representação e demais senadores que achar por bem indicar, da XXI Conferência Internacional sobre Mudanças Climáticas - COP-21, promovida pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudanças Climáticas, que se realizará em Paris-França, entre os dias 30 de novembro e 11 de dezembro do corrente ano, com objetivo de interagir nos relevantes debates sobre o uso de energias renováveis, tendo em vista que o objetivo dessa Conferência será a formalização de acordo mundial para redução das emissões dos gases do efeito estufa, por meio especialmente de alterações na matriz de produção de energia, com o desenvolvimento de energias limpas e renováveis.

Página: 1/1 11/11/2015 12:28:57

bfcac64187ba5eb32523da6a7b51add25351717d

Sala das Sessões,

*12 de novembro 12/2015.*

Senador HÉLIO JOSÉ

Recebido em *12/11/2015*  
Hora *16:44*

*Patrícia Nóbrega - Mat. 187048*  
SGM - Senado Federal





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 43ª Reunião, Ordinária, da CRE

**Data:** 12 de novembro de 2015 (quinta-feira), às 10h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)</b>	
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	1. José Pimentel (PT) <i>Jo. Pimentel</i>
Lindbergh Farias (PT) <i>Lindbergh</i>	2. Telmário Mota (PDT) <i>Telmário Mota</i>
Gleisi Hoffmann (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>	3. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcio do Amaral</i>
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	4. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Cristovam Buarque (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	5. VAGO
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB) <i>Roberto Requião</i>	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. Marta Suplicy (PMDB) <i>Marta Suplicy</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB) <i>Ricardo Ferraço</i>	5. Hélio José (PSD) <i>Hélio José</i>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB) <i>Tasso Jereissati</i>	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <i>Paulo Bauer</i>	4. Antonio Anastasia (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	
Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazzotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazzotin</i>	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR) <i>Magno Malta</i>	2. Wellington Fagundes (PR)

O Senador Lasier Martins presidiu esta reunião.

Confere com o original.

Rodrigo Barbosa de Oliveira  
 Secretário Adjunto  
 Comissão de Relações Exteriores  
 e Defesa Nacional



# **SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1.294, DE 2015, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**(Requerimento nº 137, de 2015 – CE)**

Requeremos, nos termos regimentais, o encaminhamento do relatório final proferido pelo Grupo de Trabalho Técnico destinado a debater Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, composto pelos professores Ernani Pimentel, Pasquale Cipro Neto e Carlos André Pereira Nunes conforme termos do Requerimento nº 62/2013-CE, para a Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores e a Academia Brasileira de Letras.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão vem acompanhando nos últimos anos as discussões, os debates, e os encaminhamentos a respeito da implantação do Acordo Ortográfico entre os países de língua portuguesa.

No ano de 2009, foi realizada a primeira Audiência Pública sobre o tema, que despertou muitas dúvidas sobre a eficácia dos resultados pretendidos. Nos anos seguintes (2010 e 2011), a Comissão promoveu encontros e audiências administrativas, sedimentando as dúvidas suscitadas anteriormente. A urgência de aprofundar a análise sobre a conveniência da implementação do acordo ortográfico à época (previsto para o início de 2013), levou à realização de uma segunda Audiência Pública em 2012. Ao fim do processo, chegou-se à conclusão da necessidade do adiamento da entrada em vigor do acordo, pois faltava-lhe um debate mais amplo e aprofundado com os respectivos países signatários. Esta posição coincidiu com manifestações de vários setores da sociedade no Brasil e outras nações lusófonas, que propugnavam pela retomada das discussões.

2

Ainda no ano de 2012, por iniciativa dos Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, presidente e vice-presidente deste colegiado à época, solicitaram, em audiência no Palácio do Planalto, a prorrogação do início da vigência do acordo, em razão dos argumentos esposados. O Governo Federal, concordando com a iniciativa e razões expostas pelos Senadores, fez publicar um decreto no mês de dezembro daquele ano transferindo o início da sua vigência para 2016.

Ademais, com o intuito de colaborar com o aperfeiçoamento e simplificação do complexo acordo, a Comissão aprovou a criação de um **grupo de trabalho técnico (GTT)**, no ano de 2013, destinado a colher subsídios e contribuições assim como consultar e auscultar os segmentos envolvidos no Brasil e nos demais países. Após a realização de várias reuniões administrativas foram realizadas mais duas Audiências Públicas destinadas a debater o tema no ano de 2014.

Diante do exposto, é imprescindível que este Colegiado encaminhe as conclusões de tão importante trabalho sobre o Acordo Ortográfica da Língua Portuguesa para o conhecimento das autoridades competentes, como a Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores e a Academia Brasileira de Letras.

Diante do exposto e pela relevância do assunto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

SENADORA ANA AMÉLIA



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 64ª Reunião, Extraordinária, da CE

**Data:** 10 de novembro de 2015 (terça-feira), às 11h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)</b>	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

**GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO  
SENADO FEDERAL****RELATÓRIO FINAL SOBRE O ACORDO ORTOGRÁFICO**

SF/15982/93737-00

Senhor Senador Romário – Presidente da Comissão de Educação do Senado

Senhoras e Senhores Senadores integrantes da Comissão de Educação do Senado

O Grupo de Trabalho Técnico (GTT), criado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal do Brasil com a finalidade de apresentar propostas de simplificação e aperfeiçoamento do "Acordo Ortográfico de 1990" ("AO-90"),

considerando que o prazo final de implantação do AO-90 se avizinha (31 de dezembro do ano em curso);

considerando que, por tratar-se de acordo internacional, são necessárias as contribuições de todos os países envolvidos;

considerando as normais dificuldades e distorções de comunicação, pela superficialidade e subjetividade com que o assunto foi geralmente abordado perante as populações dos países membros da CPLP;

considerando a obrigação histórica dessa Casa de se manifestar sobre assunto tão relevante para o futuro da Língua Portuguesa no mundo;

vem apresentar à avaliação de Vossas Excelências as seguintes sugestões, a serem encaminhadas à Academia Brasileira de Letras (ABL), em cumprimento ao ajustado na Audiência Pública realizada nessa Casa em 20 de outubro de 2014.

SF715982-93737-00

## I. PONTOS EMERGENCIAIS:

O mínimo necessário para que se consiga apoio dos demais signatários e se mantenha a definitiva entrada em vigor do AO-90 em 1º de janeiro de 2016 é a seguir apresentado nos itens A e B:

### A. Inclusão de observações:

Como o AO-90 utiliza com sentido livre alguns vocábulos pertencentes à terminologia didático-gramatical, enraizada com significados bastante precisos em nosso sistema educacional da Língua, sugere-se:

**Base VIII.** Para evitar milhares de dúvidas entre professores, alunos e outros, que perguntam se deixou de existir o conceito de **monossílabo tônico**, incluir observação de que, na didática brasileira, continua valendo a diferença conceitual entre oxítono e monossílabo tônico.

**Base XV, 1º.** Para esclarecer os milhares de professores, alunos e outros que se indagam se o conceito de **aglutinação** que estudaram foi alterado, incluir uma “Obs. 2”, informando que, na redação do Acordo, o significado de aglutinação utilizado nas Bases XV e XVI se refere apenas a “junção sem hífen”, mas que permanecem inalteradas as definições gramaticais sobejamente difundidas de justaposição e aglutinação.

### B. Alterações mínimas:



**Base IX, 6º b.** Tornar obrigatório o circunflexo em "fôrma", de "o" fechado, para que se elimine a dubiedade de sentido em múltiplos casos, como no exemplo "A FORMA DESTA FÔRMA" OU "A FÔRMA DESTA FORMA".

**Base IX, 9º.** Retirar dessa regra o trecho "para (á), flexão de *parar*, e *para*, preposição;". Com isso, mantém-se a diferença, pelo acento, de títulos como "TRÂNSITO INTENSO PÁRA O CENTRO DA CIDADE" / "TRÂNSITO INTENSO PARA O CENTRO DA CIDADE"; "NADA PÁRA OS BOMBEIROS" / "NADA PARA OS BOMBEIROS".

SF/15982/93737-00

**Base XIV.** Para facilitar a leitura e orientar a pronúncia (até que se encontre uma solução melhor), manter o trema que aponta a realização átona do "u" nas sequências "qüe, qüí güe, güí": qüinqüelíngüe, ungüífero, eqüino, qüiproquó. Da mesma forma e pelos mesmos motivos, nas sequências "qué,quí, gúe, gúí", manter o acento agudo, quando o "u" é pronunciado tonicamente: argúis, argúi, argúem, obliqué, obliquém.

**Bases XV e XVI.** Para a quase totalidade dos especialistas, a regulamentação do emprego do hífen é, de longe, a que mais problemas apresenta, por isso é extremamente necessário eliminar do texto oficial do Acordo as aberrações, as contradições e os pontos obscuros que ele apresenta. A prova inequívoca da existência dessas aberrações, contradições e pontos obscuros foi dada pela "Comissão de Lexicologia e Lexicografia" da ABL, que se viu impelida a publicar uma "Nota Explicativa" no "Vocabulário Ortográfico", em que foram listadas as decisões (arbitrárias) relativas a diversos itens pouco claros das Bases XV e XVI. Não faz o menor sentido essa "Nota Explicativa" funcionar como uma espécie de "errata" de cuja existência só têm ciência os que estudam profundamente a questão (a maior parte dos alunos e dos professores certamente desconhece a existência dessa "Nota Explicativa"). Um bom exemplo dessas arbitrariedades é a regulamentação do hífen com o prefixo "co-". Quem não sabe da existência da "Nota Explicativa"



não entende por que o "VOLP" registra "coerdeiro" e "coerdar", por exemplo.

Seguem alguns dos muitos problemas relativos ao que determinam as Bases XV e XVI:



SF/15982.93737-00

a) **Base XV, 1º.** Na "Observação", emprega-se linguagem absolutamente incompatível com a que se espera num texto regulatório: "Certos compostos, em relação aos quais se perdeu, em certa medida, a noção de composição, grafam-se aglutinadamente: *girassol, madressilva, mandachuva, pontapé, paraquedas, paraquedista* etc.". As expressões "certos compostos", "em certa medida" e "etc." tornam obscura e difícil a aplicação da norma prescrita;

b) **Base XV, 4º.** Na "Observação", repete-se o emprego de termos imprecisos: "Em muitos compostos, o advérbio *bem* aparece aglutinado com o segundo elemento, quer este tenha ou não vida à parte: *benfazejo, benfeito, benfeitor, benquerença*, etc."

c) **Base XV, 6º.** Repete-se o emprego de termos imprecisos e acrescenta-se uma lista de exceções absolutamente injustificadas, o que obriga o professor e o estudante à ultrapassada e superficial prática da memorização ("decoreba"). A "Nota Explicativa" confirma a manutenção dessa arbitrária lista de exceções.

d) **Base XVI, 1º.** Não se dá ao prefixo "sub-" o tratamento especial que ele deveria receber. Tomado ao pé da letra, esse item prescreve a grafia "subregião", por exemplo, o que não se configura nem no uso efetivo da língua nem nos registros dos dicionários e do "VOLP". Outro problema nesse item: injustificada e inexplicavelmente, o "VOLP" registra "subumano" e "sub-humano".

d) **Base XVI, 1º, subitem "f".** Mantém-se o que já era absurdo e impraticável no "Formulário Ortográfico" anterior (a respeito dos prefixos "pré-/pre", "pró-/pro" e "pós-/pos"). Uma das inúmeras provas desse absurdo é o registro, no "VOLP", de "pré-qualificar" e "prequestionar". Como ensinar (e aprender) isso? É fundamental encontrar outra solução

para o emprego do hífen com esses prefixos, que evite, por exemplo, grafias como "preeexistência" e "pré-experiência", cuja discrepância parece não se justificar.

Os apontamentos deste documento devem ser encaminhados à ABL e aos atuais negociadores para que, num acordo de cavalheiros, os acolham em todos os países envolvidos e, com isso, se feche o ciclo do AO-90. Caso se alegue impossibilidade temporal, sugere-se a essa comissão que obtenha da Presidência da República um novo adiamento do prazo final de entrada em vigor do AO-90.



SF/15982.93737-00

## II. PONTOS PARA DISCUSSÃO:

Como teve suas bases lançadas no período das ditaduras de Brasil e Portugal (este ainda lutando pela manutenção de suas colônias), este AO-90 reflete a autocracia e a imposição da época, bem como a didática da memorização e da falta de questionamento racional, que a educação e a abertura do século XXI não mais admitem e veementemente repudiam. Descaso ou repúdio é o que se percebe na maioria da população de todos os países envolvidos, que se manifesta contrariamente aos critérios ultrapassados vigentes no atual Acordo e espera das autoridades uma posição racional e democrática, voltada para o aperfeiçoamento da educação e a sua adaptação às necessidades de desenvolvimento de seus países no presente e no futuro próximos.

Como, encerrado ou não o ciclo deste Acordo, o assunto Ortografia continua e continuará exigindo ampla e irrestrita discussão, apresenta-se a essa Comissão uma relação de temas (que pode ser alargada) para que se ampliem os horizontes da Língua Portuguesa, dos seus falantes e dos seus países:

- busca de padronização gráfica de radicais, quando possível;

A handwritten signature is written in cursive ink across the bottom right corner of the page, appearing to end with the letters 'W' and 'Y'.

- pesquisa e discussão de novas propostas ortográficas capazes de simplificar e facilitar a alfabetização e o letramento;
- opção por critérios objetivos e científicos;
- discussão e possível colocação em vigor de uma nova Nomenclatura Gramatical Brasileira.



SF15982.93737-00

### III. CRIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE ORGANISMO ORIENTADOR E GESTOR DA ORTOGRAFIA

Para não repetir erros absurdos, primários, como os verificados na implantação do AO-90, apontados por este GTT nas audiências públicas realizadas na Comissão de Educação do Senado, e para garantir sustentabilidade a longo prazo ao que se decidir no futuro sobre os rumos da ortografia, é preciso avaliar a criação (ou adaptação) de um organismo internacional que:

1. tenha critérios de avaliação objetivos e científicos previamente definidos;
2. seja constituído por, pelo menos, um membro efetivo, remunerado, de cada país de língua oficial portuguesa, e um membro suplente, remunerado quando em exercício;
3. tenha seus membros e estafe selecionados **meritocraticamente**, via concurso público realizado especificamente para esse fim, com matérias e disciplinas constitutivas de um arcabouço intelectual compatível com o melhor desempenho das funções.

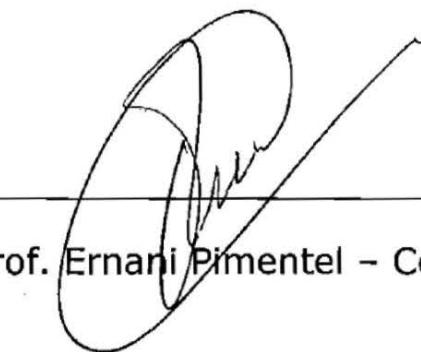
Com autoridade delegada por lei, esse organismo plurinacional da Língua Portuguesa deverá funcionar como orientador e gestor da ortografia e se transformará numa instituição à qual o cidadão, o magistério e a imprensa possam recorrer, o que decerto influirá positivamente no processo educativo de toda a população.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature appears to begin with the letters "G" and "M".

Brasília, 10 de novembro de 2015

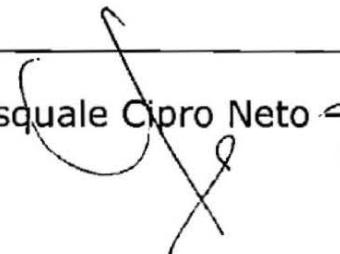
**Grupo de Trabalho Técnico sobre o AO-90**

---



Prof. Ernani Pimentel – Coordenador

---



Prof. Pasquale Cipro Neto – Coordenador

---



Prof. Carlos André P. Nunes - Membro

(Deferido. Encaminhe-se)

  
SF115982.933737-00

## TÉRMINO DE PRAZOS

Encerrou-se no dia 11 de novembro o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2014**.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão competente, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se no dia 11 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2014**.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda nº 1-Plen.

É a seguinte a Emenda:



SENADO FEDERAL

### PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA

*EMENDA N° 1-PLEN*

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 72, DE 2014



SF/15504.29037-29

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios 60% (sessenta por cento) da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A. As aplicações diretas da União tratadas no § 5º do art. 4º constituirão auxílio financeiro que poderá ser repassado diretamente aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independentemente de convênio ou instrumento congênere, para o financiamento de programas de segurança pública, desde que atendam aos parâmetros fixados na Política Nacional de Segurança Pública.

§ 1º A transferência de recursos de que trata o **caput** está condicionada à:

I – existência de fundo estadual, distrital ou municipal de segurança pública;

II – existência de conselho de gestão, com composição semelhante à definida no art. 3º;

III – existência de plano local de segurança pública

IV – existência de contrapartida de recursos para a segurança pública no respectivo orçamento do ente federado;

V – manutenção dos dados e informações sobre segurança pública, prisionais e drogas, atualizados junto ao Sinesp, nos termos da Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012; c

VI – habilitação dos Estados, Distrito Federal e Municípios nos programas de que trata o § 1º.

Página: 1/2 11/11/2015 20:50:14

17bdcfd74d2a38b5bdaaa9510896a712967016c96e



## SENADO FEDERAL

§ 2º O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos do *caput* por Município, por Estado ou pelo Distrito Federal implicará a administração dos recursos correspondentes pela União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

SF/15504.29037-29  
|||||

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva tem por objetivo adequar o Projeto de Lei nº 72, de 2014, para assegurar que as alterações propostas no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP impliquem efetivamente em maior aporte de recursos na área e a qualificação do gasto público, resultando em melhorias concretas para a segurança pública.

A experiência com o fomento às políticas de segurança pública e prisional demonstra que o mero repasse de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando desvinculados de programas e políticas estabelecidos e pactuados entre os entes, com responsabilidades mútuas definidas, não significa aumento de investimentos nessas áreas.

Nesse sentido, a previsão de instituição de programas específicos para a transferência de recursos tem por objetivo estabelecer linhas de financiamento para os investimentos na segurança pública, qualificando a política nacional a ser fomentada pelo Fundo.

Sala das Sessões, em de junho de 2015

Senador HUMBERTO COSTA

Página: 2/2 11/11/2015 20:50:14

17bdcdf74d2a38b9bdaaa9510696a712967016c96e



A matéria retorna à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional para análise da emenda.

## PARECERES



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 1030, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o inciso XI ao art. 21 e o art. 88-A à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que “define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências”, a fim de atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais dos seus associados.*

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 93, de 2013, do Senador Antonio Carlos Valadares, formulado com o objetivo alterar a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que *define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências* (Lei das Cooperativas), para atribuir às cooperativas o direito de agirem como substitutas processuais dos seus associados.

O projeto é composto de três artigos.

O artigo 1º—visa acrescentar o inciso XI ao art. 21 da Lei das Cooperativas, para prever que o estatuto da cooperativa deverá indicar se a

cooperativa tem poderes para agir como substituta processual de seus associados.

O artigo 2º—intenta inserir o art. 88-A, cuja disposição encerra a finalidade do projeto, para prever que “poderão as cooperativas ser dotadas de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa de direitos de seus associados, quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas, desde que tais poderes sejam expressamente previstos nos seus estatutos.”

O artigo 3º—traz a cláusula de vigência imediata.

Na justificação do PLS nº 93, de 2013, observa-se que a iniciativa foi motivada pela preocupação com o aprimoramento do sistema processual civil a fim de possibilitar a legitimação extraordinária das cooperativas na defesa dos interesses dos seus associados. Atualmente, conforme decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 901.782/RS, as cooperativas não podem demandar em nome próprio na defesa dos direitos dos seus associados justamente pela falta de previsão legal expressa nesse sentido.

A proposição foi distribuída exclusivamente a esta Comissão, cabendo-lhe decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, em especial aquelas que digam respeito ao direito processual. De resto, o PLS nº 93, de 2013, não apresenta vício de natureza regimental.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 93, de 2013, pois: *i*) compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da

Constituição Federal (CF); *ii*) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii*) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétreia; e *iv*) não há reserva temática de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto afigura-se escorreito, pois: *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) possui o atributo da *generalidade*; *iii*) é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *iv*) afigura-se dotado de potencial *coercitividade*; *v*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, a proposta mostra-se conveniente, pois a Constituição Federal, nos termos do seu art. 5º, inciso XXI, outorga às entidades associativas, quando expressamente autorizadas, legitimidade ativa e passiva para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente. Ao utilizar a expressão entidades associativas, o legislador constituinte optou por um termo abrangente, que engloba diferentes tipos de entes personalizados, como associações, sindicatos, entidades de classe, dentre outros.

No capítulo que trata dos princípios gerais da ordem econômica, a Constituição Federal estabelece que “a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo” (art. 174, § 2º). Ao fazer referência a outras formas de associativismo, a Constituição deixa evidente que o cooperativismo é uma forma de associativismo.

Na cooperativa, os cooperativados se obrigam reciprocamente a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica de proveito comum, sem objetivo de lucro, com finalidade voltada à prestação de serviços e benefícios aos seus associados. Definida como sociedade simples pelo Código Civil (art. 982, parágrafo único), o peculiar formato jurídico-social das cooperativas é fortemente inspirado em valores democráticos.

A possibilidade de cooperativas demandarem, em juízo e fora dele, por meio da substituição processual, os direitos coletivos de seus cooperativados, mais do que um avanço, representa a realização da vontade constitucional. Se as cooperativas ainda não possuem legitimidade processual

para as ações coletivas de interesse de seus cooperativados, como já decidiu o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 901.782/RS, isso se deve exclusivamente à ausência de previsão normativa a respeito, cuja lacuna este projeto se propõe meritoriamente a suprir.

A tutela coletiva dos direitos dos cooperativados afigura-se completamente em sintonia com o princípio do acesso à Justiça, por facilitar a defesa de direitos de pessoas que de outra forma não teriam como ingressar com ação judicial, ou ainda, por exemplo, proporcionando escala suficiente para a defesa de direitos que, individualmente considerados, não viabilizariam uma ação judicial devido à pouca expressão econômica.

Deve-se salientar ainda a concretização do princípio da economia processual que se dá com o tratamento coletivo dos litígios, trazendo benefícios como a redução dos custos materiais e econômicos da prestação jurisdicional, a uniformização dos julgamentos, diminuição de decisões contraditórias, enfim, rumo ao ideal de uma Justiça mais célere e efetiva.

Quanto à solução jurídica empregada na elaboração da proposição, apresentamos uma emenda para limitar a substituição processual aos casos de defesa de direitos **coletivos** de seus associados, assim entendidos como gênero do qual são espécies os direitos difusos, os direitos coletivos *strictu sensu* e os direitos individuais homogêneos.

A legitimação extraordinária é medida excepcional que se justifica, nesse caso, apenas para a tutela coletiva. Os processos coletivos são regidos por normas e princípios próprios, compondo um verdadeiro microssistema normativo-processual que dá solução adequada aos problemas apresentados pela legitimação extraordinária.

O principal deles diz respeito à interferência injusta nas garantias do indivíduo titular do direito subjetivo, que pode ficar sujeito aos efeitos da coisa julgada de um processo do qual não participou. Em vista disso, a sentença coletiva estende seus efeitos ao plano individual “*in utilibus*”, ou seja, no caso de procedência da ação coletiva, o indivíduo poderá aproveitar o resultado e

promover a liquidação e execução da sentença. Já a sentença coletiva de improcedência não produz efeitos para as pretensões individuais. Apenas nos casos de direitos individuais homogêneos, se o indivíduo intervier na ação coletiva, é que haverá a vinculação aos efeitos da sentença coletiva, ainda que se tenha a improcedência do pedido.

Se a autorização legal fosse estendida para a defesa de direitos individualmente considerados, a cooperativa poderia demandar em nome próprio direito individual do cooperativado. No caso de ação individual proposta pela cooperativa, a imutabilidade dos efeitos da sentença atingiriam o cooperado que não poderia sequer ter participado do processo. Não há que se descartar, ainda, a possibilidade de conflito de interesses entre cooperativa e cooperado envolvendo “alguns atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas.”

A previsão de que a substituição se dê apenas para a defesa de direitos **coletivos** resguarda, por outro lado, os direitos individuais dos cooperados, que poderão pleiteá-los sem prejuízo na via individual, beneficiando-se, contudo, de eventual procedência do pedido feito pela cooperativa em sede de ação coletiva.

### III – VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 88-A da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, inserido pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013:

legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas, desde que tais poderes sejam expressamente previstos nos seus estatutos.” (NR)

Sala da Comissão, 04 de novembro de 2015.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senadora **GLEISI HOFFMANN**, Relatora

## **CONTINUAÇÃO DO PARECER, SOBRE A EMENDA N° 1-CCJ**

### **I – RELATÓRIO**

Em 21 de outubro passado foi apresentada ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 93, de 2013, a Emenda nº 1- CCJ, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

A emenda tem por objetivo incluir no dispositivo proposto no art. 2º do projeto em apreço, que intenta acrescer o Art. 88-A na Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1977, a necessidade de autorização em assembleia geral para a atuação da cooperativa na defesa dos direitos do cooperado, por entender que tal medida é de fundamental importância para que a ação expresse verdadeiramente a vontade social, além de evitar que ações sejam tomadas em dissenso com os interesses dos cooperados.

## II – ANÁLISE

A emenda apresentada é meritória, pois, objetiva conferir maior segurança aos cooperados em relação ao respeito a sua vontade no que se refere a atuação das cooperativas em defesa de seus interesses coletivos.

Em verdade, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou quanto à questão da legitimidade para propositura de ações de defesa de direitos coletivos. Embora a decisão faça referência a entidades associativas, cuja natureza jurídica é diversa das sociedades cooperativas, mas guardam algumas similitudes, a sinalização dada pelo tribunal constitucional deve ser levada em consideração, para a análise do projeto.

Tal questão foi objeto de debate pelo STF na ocasião do julgamento do RE 573.232 (o mais recente), quando foi firmada a tese de que a autorização a que se refere o art. 5º, XXI da Constituição Federal deve ser expressada por ato individual do associado ou por assembleia da entidade, sendo insuficiente a mera autorização genérica prevista em cláusula estatutária.

O Ministro Teori Zavascki, que acompanhou a tese vencedora, bem delimitou a questão:

“(...)Pois bem, se é indispensável, para propor ação coletiva, autorização expressa, a questão que se põe é a que diz com o modo de autorizar “expressamente”: se por ato individual, ou por decisão da assembleia de associados, ou por disposição genérica do próprio estatuto. Quanto a essa questão, a resposta que tem sido dada pela jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal é no sentido de que não basta a autorização estatutária genérica da entidade associativa, sendo indispensável que a declaração expressa exigida pela Constituição (art. 5º, XXI) seja manifestada ou por ato individual do associado ou por deliberação tomada em assembleia da entidade.

(...)

Em suma, reafirma-se o entendimento da jurisprudência do STF, corroborada pelo parágrafo único do art. 2º-A da Lei 9.494/97, de que a autorização a que se refere o art. 5º, XXI deve ser expressa por ato

individual do associado ou por assembleia da entidade, sendo insuficiente a mera autorização genérica prevista em cláusula estatutária”.

O STF já sinaliza para a necessidade de autorização individual do associado ou coletiva da assembleia geral, não sendo suficiente mera referência em estatuto social, para a propositura de ações judiciais em defesa de direitos coletivos mesmo para as associações, que tem expressa contemplação no dispositivo constitucional.

Neste sentido, portanto, além de acatar a Emenda sugerida pelo Senador Ronaldo Caiado, considerando a sinalização do STF, propomos também a inclusão da alternativa de manifestação individual do cooperado para que seja conferida autorização às cooperativas para propositura de ações judiciais.

### III – VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela **aprovação** da Emenda nº 1 – CCJ de autoria do Senador Ronaldo Caiado apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013, na forma da seguinte subemenda:

#### SUBEMENDA N° 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 88-A da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, inserido pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013:

“Art. 88-A. As cooperativas poderão ser dotadas de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas, desde que tais poderes sejam previstos nos seus

estatutos e haja, de forma expressa, autorização manifestada individualmente pelo cooperado ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.” (NR)

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senadora **GLEISI HOFFMANN**, Relatora

## IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Durante a discussão, a Senadora Gleisi Hoffmann reformula o seu relatório, concluindo pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, na forma da Subemenda substitutiva que apresenta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprova o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013 e a Emenda nº 1, nos termos da Subemenda nº 1-CCJ (substitutiva), nos termos abaixo:

### SUBEMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVA) À EMENDA N° 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 88-A da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, inserido pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013:

“Art. 88-A. As cooperativas poderão ser dotadas de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas, desde que tais poderes sejam previstos nos seus estatutos e haja, de forma expressa, autorização manifestada individualmente pelo cooperado ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.” (NR)

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente



## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 04/11/2015 às 10h - 35ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
	1. WALTER PINHEIRO
	2. DELCÍDIO DO AMARAL
	3. LINDBERGH FARIA
	4. ANGELA PORTELA
	5. ZEZE PERRELLA
	6. PAULO PAIM
	7. IVO CASSOL
	8. ANA AMÉLIA

**Maioria (PMDB)**

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	1. ROBERTO REQUIÃO
	2. OMAR AZIZ
	3. GARIBALDI ALVES FILHO
	4. WALDEMIR MOKA
	5. DÁRIO BERGER
	6. ROSE DE FREITAS
	7. SÉRGIO PETECÃO
	8. RAIMUNDO LIRA

**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE
JOSÉ SERRA	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENT
	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
	2. ALVARO DIAS
	3. ATAÍDES OLIVEIRA
	4. MARIA DO CARMO ALVES
	5. DAVI ALCOLUMBRE

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)**

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
	1. VANESSA GRAZZIOTIN
	2. JOÃO CABIBERIBE
	3. JOSÉ MEDEIROS

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
	1. DOUGLAS CINTRA
	2. BLAIRO MAGGI
	3. VICENTINHO ALVES

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 93/2013

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)</b>					
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>			
JORGE VIANA (PT)	X					1. WALTER PINHEIRO (PT)					
GLEISI HOFFMANN (PT)						2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X				
JOSE PIMENTEL (PT)						3. LINDBERGH FARIA (PT)					
FÁTIMA BEZERRA (PT)						4. ANGELA PORTELA (PT)					
HUMBERTO COSTA (PT)						5. ZEZE PERRELLA (PDT)					
ACIR GURGACZ (PDT)						6. PAULO PAIM (PT)	X				
BENEDITO DE LIRA (PP)						7. IVO CASSOL (PP)					
WILDER MORAIS (PP)						8. ANA AMÉLIA (PP)	X				
<b>TITULARES - Maioria (PMDB)</b>						<b>SUPLENTES - Maioria (PMDB)</b>					
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)						1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					
EDISON LOBÃO (PMDB)						2. OMAR AZIZ (PSD)					
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X					3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					
ROMERO JUÇÁ (PMDB)						4. VALDEMIR MOKA (PMDB)					
SIMONE TEBET (PMDB)	X					5. DÁRIO BERGER (PMDB)	X				
VALDIR RAJUPP (PMDB)						6. ROSE DE FREITAS (PMDB)					
JADER BARBALHO (PMDB)						7. SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X				
JOSE MARANHÃO (PMDB)						8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)					
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>					
JOSE AGRIPINO (DEM)	X					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					
RONALDO CAIADO (DEM)	X					2. ALVARO DIAS (PSDB)	X				
AÉCIO NEVES (PSDB)						3. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)	X				
JOSE SERRA (PSDB)						4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X					5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>					
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X					1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)					
ROBERTO ROCHA (PSB)	X					2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)					
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)						3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)					
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>					
EDUARDO AMORIM (PSC)						1. DOUGLAS CINTRA (PTB)					
MARCELO CRIVELLA (PRB)						2. BLAIRO MAGGI (PR)					
MAGNO MALTA (PR)	X					3. VICENTINHO ALVES (PR)					

Quórum: **TOTAL 17**

Votação: **TOTAL 16**    **SIM 16**    **NÃO 0**    **ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 04/11/2015**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

**Senador José Maranhão**  
Presidente

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Subemenda nº 1-CCJ (substitutiva) à Emenda nº 1.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	X				1. WALTER PINHEIRO (PT)			X	
GLEISI HOFFMANN (PT) (RELATOR)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. LINDBERGH FARIAS (PT)				
FÁTIMA BEZERRA (PT)					4. ANGELA PORTELA (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					5. ZEZE PERRELLA (PDT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6. PAULO PAIM (PT)			X	
BENEDITO DE LIRA (PP)					7. IVO CASSOL (PP)				
WILDER MORAIS (PP)					8. ANA AMÉLIA (PP)		X		
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					1. ROBERTO REQUILÃO (PMDB)				
EDISON LOBÃO (PMDB)	X				2. OMAR AZIZ (PSD)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					4. WALDEMAR MOKA (PMDB)				
SIMONE TEBET (PMDB)	X				5. DÁRIO BERGER (PMDB)		X		
VALDIR RAUAPP (PMDB)					6. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
JADER BARBALHO (PMDB)					7. SÉRGIO PETECÃO (PSD)		X		
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)					8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
RONALDO CAIADO (DEM)	X				2. ALVARO DIAS (PSDB)		X		
AÉCIO NEVES (PSDB)					3. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)		X		
JOSÉ SERRA (PSDB)					4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X				5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				
ROBERTO ROCHA (PSB)	X				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)					1. DOUGLAS CINTRA (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					2. BIAIRO MAGGI (PR)				
MAGNO MALTA (PR)	X				3. VICENTINHO ALVES (PR)				

Quórum: 17  
 Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 04/11/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

  
 Senador JOSE MARANHAO  
 Presidente



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL  
Do PROJETO DE LEI DO SENADO N° 93, DE 2013  
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Acrescenta o inciso XI ao art. 21 e o art. 88-A à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que “Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências”, a fim de atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais dos seus associados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se o inciso XI ao art. 21 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

“Art. 21. ....

.....  
XI – se a cooperativa tem poderes para agir como substituta processual de seus associados, na forma do art. 88-A desta lei. (NR)”

**Art. 2º** Acrescente-se o art. 88-A à da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

“Art. 88-A. As cooperativas poderão ser dotadas de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas, desde que

tais poderes sejam expressamente previstos nos seus estatutos e haja, de forma expressa, autorização manifestada individualmente pelo cooperado ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.”  
(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de novembro de 2015



Senador JOSE MARANHAO, Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 1031, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015, da Senadora Sandra Braga, que *dispõe sobre os reservatórios de acumulação de recursos hídricos em rios de domínio dos Estados e da União.*

Relator: Senador OTTO ALENCAR

### I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 505, de 2015. De autoria da Senadora Sandra Braga, a proposição *dispõe sobre os reservatórios de acumulação de recursos hídricos em rios de domínio dos Estados e da União.*

O art. 1º do PLS nº 505, de 2015, institui a Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos, em rios de domínio da União e rios de domínio dos Estados.

O art. 2º determina que os reservatórios de acumulação de recursos hídricos terão a finalidade de acumular recursos hídricos para regularização das vazões naturais das bacias hidrográficas e contribuir com a elaboração das políticas públicas de uso múltiplo dos recursos hídricos. O § 1º do art. 2º estabelece que esses reservatórios de acumulação de recursos hídricos poderão ser implantados nas cabeceiras dos rios ou em pontos estratégicos, ao longo dos cursos d’água. O § 2º do mesmo artigo permite que essas barragens de formação dos reservatórios de acumulação de recursos hídricos possam ser utilizadas para implantação de empreendimentos de usos não consumidores de água desde que se constituam em fatos econômicos de geração dos recursos necessários para manutenção das áreas dos reservatórios e das barragens de contenção.

O art. 3º decide que a classificação e outorga de implantação dos reservatórios de acumulação, em função do tamanho das barragens e do uso econômico dos recursos hídricos acumulados, será estabelecida pelos órgãos responsáveis pelas políticas de uso múltiplo dos recursos hídricos, na esfera da União e na esfera dos Estados.

O art. 4º determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi encaminhada para análise pela CMA e pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo a esta decisão terminativa.

Na CMA não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à conservação e gerenciamento dos recursos hídricos.

Em relação ao mérito, a proposição busca estabelecer meios para regularizar a vazão dos recursos hídricos, cada vez mais ameaçada devido aos extremos climáticos que ocorrem de forma cada vez mais frequente. Nesse sentido, regularizar a vazão de um rio garante que, mesmo com um longo período de estiagem, como o ocorrido no período 2014/2015, seja possível satisfazer os usos múltiplos dos recursos hídricos, particularmente o abastecimento humano, usos industriais, irrigação, funcionamento de hidrovias e produção de hidroelectricidade.

Cabe observar que o PLS nº 505, de 2015, atende a sugestões feitas pelo 1º Fórum Nacional de Infraestrutura realizado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, que ocorreu em março de 2014, onde se observou que “[a] adaptação às mudanças climáticas torna necessário o desenvolvimento de uma política nacional voltada para a construção de reservatórios de uso múltiplo que possibilite a segurança hídrica, que é a capacidade de oferecer água em quantidade e qualidade com vistas aos seus usos múltiplos”.

Todavia, algumas modificações se tornam necessárias para aprimorar o projeto e melhor coordená-lo à legislação existente sobre o uso

de recursos hídricos. Em primeiro lugar, a Constituição Federal estabelece em seu art. 22, inciso IV, que é competência privativa da União legislar sobre águas. Essa competência privativa abrange todos os rios do País, não sendo, portanto, necessário especificar que a Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos deve ser aplicada a rios de domínio da União e rios de domínio dos Estados. Cumpre, desse modo, modificar a ementa e o art. 1º da proposição.

Em segundo lugar, não cabe a construção de reservatórios na área das cabeceiras de rios, pois o inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, determina que as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de cinquenta metros, são Áreas de Preservação Permanente. Devemos também considerar que a construção de barragens nas áreas de nascentes pode prejudicar o afloramento de águas, comprometendo a geração de recursos hídricos. Desse modo, precisamos alterar o § 1º do art. 2º do PLS nº 505, de 2015.

O § 2º do art. 2º da proposição apresenta a expressão “se constituam em fatos econômicos de geração dos recursos necessários para manutenção” que não mostra clareza. Consideramos oportuno alterar esta locução para “se constituam em fatores econômicos para a geração dos recursos necessários à manutenção”.

Finalmente, cumpre aprimorar a redação do art. 3º para tornar claro que a outorga e a classificação podem ser realizadas por órgãos diferentes do Poderes Executivos federal e estaduais, bem como incluir o Distrito Federal na norma.

Sendo assim, compete aprovar o PLS nº 505, de 2015, com emendas necessárias para solucionar os problemas descritos acima.

### III – VOTO

Dessa forma, votamos pela **APROVAÇÃO** do PLS nº 505, de 2015, com as seguintes emendas:

### EMENDA N° 1 – CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015, a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos.”

## **EMENDA Nº 2 – CMA**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída a Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos.”

## **EMENDA Nº 3 – CMA**

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015, a seguinte redação:

“**Art.** ..... **2º**

.....  
§ 1º Os reservatórios de acumulação de recursos hídricos poderão ser implantados em pontos estratégicos, ao longo dos cursos d’água, para cumprir a finalidade de regularização das vazões naturais dos cursos d’água.

§ 2º As barragens de formação dos reservatórios de acumulação de recursos hídricos, quando possível, poderão ser utilizadas para implantação de empreendimentos de usos não consumidores de água desde que se constituam em fatores econômicos para a geração dos recursos necessários à manutenção das áreas dos reservatórios e das barragens de contenção.

## **EMENDA Nº 4 – CMA**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015, a seguinte redação:

**“Art. 3º** A implantação dos reservatórios de acumulação terão a classificação e as outorgas estabelecidas pelos respectivos órgãos responsáveis da União, dos Estados e do Distrito Federal em função do tamanho das barragens e do uso econômico dos recursos hídricos acumulados.”

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2015

Senador Ataídes Oliveira, Presidente

Senador Otto Alencar, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 50ª Reunião, Extraordinária, da CMA

**Data:** 27 de outubro de 2015 (terça-feira), às 09h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -  
CMA**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 1032, DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015, da Senadora Sandra Braga, que *dispõe sobre os reservatórios de acumulação de recursos hídricos em rios de domínio dos Estados e da União.*

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, combinado com o art. 104, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 505, de 2015, de autoria da ilustre Senadora Sandra Braga, que *dispõe sobre os reservatórios de acumulação de recursos hídricos em rios de domínio dos Estados e da União.*

O PLS nº 505, de 2015, é composto por quatro artigos. O primeiro institui a Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos, em rios de domínio da União e rios de domínio dos Estados. O art. 2º estabelece a função dos reservatórios e determina regras gerais para escolha da localização bem como para operação dos mesmos. O art. 3º define como gestores da Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos os órgãos responsáveis pelas políticas de uso múltiplo dos recursos hídricos, na esfera da União e na esfera dos Estados. Por fim, o art. 4º, a cláusula de vigência, prevê a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

A proposição foi analisada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde foi aprovado relatório com a introdução de quatro emendas apresentadas pelo Relator.

## II – ANÁLISE

Com relação à constitucionalidade, observa-se que a gestão das águas deve ser tratada em lei federal, por estar – de acordo com o inciso IV do art. 22 da Constituição Federal – no âmbito da competência legislativa privativa da União. Ademais, não se trata de matéria sobre a qual recaia reserva de iniciativa, podendo, portanto, a proposição ser apresentada por membro do Congresso Nacional. Finalmente, ressalte-se que o PLS nº 505, de 2015, não conflita com qualquer dispositivo constitucional.

O PLS nº 505, de 2015, atende também ao requisito de juridicidade, tendo em vista que: (i) inova o ordenamento jurídico; (ii) possui os atributos da generalidade e da abstração; (iii) há compatibilidade entre os fins pretendidos e o meio utilizado, isto é, a normatização via edição de lei; e (iv) mostra aderência aos princípios gerais do Direito pátrio.

Acrescente-se, ainda, que não há restrições a fazer quanto à regimentalidade do PLS nº 505, de 2015, que também apresenta boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o PLS nº 505, de 2015, destaca-se por seu acerto e sua oportunidade, pois as primeiras consequências do aquecimento global já se fazem notar nos padrões pluviométricos que ocorrem no território nacional. Essas alterações estão em consonância com os modelos climáticos desenvolvidos pelos cientistas, que preveem o aumento da incidência de eventos extremos, como secas prolongadas e grandes inundações. De fato, recentemente, o Brasil vivenciou cheias históricas no rio Madeira e ainda sofre com secas no Sudeste e no Nordeste.

Nesse novo contexto climático, os reservatórios tornam-se instrumentos imprescindíveis na gestão de recursos hídricos. Quando as precipitações são elevadas, os reservatórios acumulam água e, dessa forma, evitam inundações à jusante. Nas secas, a água reservada pode suprir as necessidades de abastecimento humano, dessedentação de animais e irrigação, entre outros possíveis usos da água.

As pequenas imperfeições do PLS nº 505, de 2015, na sua versão original, foram sanadas pelas emendas aprovadas pela CMA.

Por fim, julgamos pertinente incluir emenda que obriga, no caso de construção de barragens de formação dos reservatórios de acumulação de recursos hídricos, a manutenção da navegabilidade do rio, a exemplo da determinação da Lei nº 13.081, de 2015, que *Dispõe sobre a construção e a operação de eclusas ou de outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em vias navegáveis e potencialmente navegáveis; altera as Leis nos 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.984, de 17 de julho de 2000, 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.712, de 30 de agosto de 2012; e dá outras providências.*

### III – VOTO

Ante o exposto, nos pronunciamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLS nº 505, de 2015, e votamos pela sua aprovação juntamente com as emendas aprovadas pela CMA e a emenda que apresentamos:

### EMENDA N° 5 – CI

Acrescenta-se ao art. 2º do PLS 505, de 2015, §3º com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 3º Às barragens de formação dos reservatórios de acumulação de recursos hídricos aplica-se, no que couber, o disposto na Lei 13.081, de 2 de janeiro de 2015.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2015

Sen. Garibaldi Alves Filho, Presidente

Sen. Flexa Ribeiro, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 38ª Reunião, Extraordinária, da CI

**Data:** 11 de novembro de 2015 (quarta-feira), imediatamente após a 37ª reunião

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP)
Wilder Morais (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Garibaldis Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. VAGO
Davi Alcolumbre (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 505/2015.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DELcíDIO DO AMARAL (PT)	X			1. JORGE VIANA (PT) 2. ANGELA PORTELA (PT) 3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)	X			4. PAULO ROCHA (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)	X			6. IVO CASSOL (PP)			
TELMÁRIO MOTA (PDT)	X						
WILDER MORAIS (PP)	X						
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			1. EDISON LOBÃO (PMDB) 2. WALEDEMIR MOKA (PMDB)	X		
SANDRA BRAGA (PMDB)	X			3. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUAPP (PMDB)				4. EUÂNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				5. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
RICARDO FERRAZO (PMDB)				6. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X						
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RONALDO CAIADO (DEM)				1. VAGO			
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)				2. JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X		
FLEXA RIBEIRO (PSDB) (RELATOR)				3. VAGO			
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)	X			4. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. VAGO			
VAGO				3. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
BLAIRO MAGGI (PR)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
WELLINGTON FAGUNDES (PR)	X			2. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				3. EDUARDO AMORIM (PSC)			

Quórum: 15  
 Votação: TOTAL\_14\_    SIM\_14\_    NÃO\_0\_    ABS\_0\_  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 13, EM 11/11/2015

Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nº 1 a 5 (PLS 505/2015)

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X			1. JORGÉ VIANA (PT) 2. ANGELA PORTELA (PT) 3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)	X			4. PAULO ROCHA (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)	X			6. IVO CASSOL (PP)			
TELMÁRIO MOTA (PDT)	X						
WILDER MORAIS (PP)	X						
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			1. EDISON LOBÃO (PMDB) 2. WALDEMAR MOKA (PMDB) 3. DÁRIO BERGER (PMDB)	X		
SANDRA BRAGA (PMDB)				4. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				5. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				6. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
RICARDO FERRAÇÃO (PMDB)							
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X						
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RONALDO CAIADO (DEM)				1. VAGO			
DAVILA COLUMBRE (DEM)				2. JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)(RELATOR)	X			3. VAGO			
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				4. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. VAGO			
VAGO				3. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
BLAIRO MAGGI (PR)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
WELLINGTON FAGUNDES (PR)	X			2. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FERRER (PTB)				3. EDUARDO AMORIM (PSC)			

Quórum: 15Votação: TOTAL\_14\_ SIM\_14\_ NÃO\_0\_ ABS\_0\_

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N°13, EM 11/11/2015

Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 505 DE 2015**

Dispõe sobre a Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Criação e de Operação de Reservatórios de Acumulação de Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Os reservatórios de acumulação de recursos hídricos terão a finalidade de acumular recursos hídricos para regularização das vazões naturais das bacias hidrográficas e contribuir com a elaboração das políticas públicas de uso múltiplo dos recursos hídricos.

§1º Os reservatórios de acumulação de recursos hídricos poderão ser implantados em pontos estratégicos, ao longo dos cursos d'água, para cumprir a finalidade de regularização das vazões naturais dos cursos d'água.

§2º As barragens de formação dos reservatórios de acumulação de recursos hídricos, quando possível, poderão ser utilizadas para implantação de empreendimentos de usos não consumidores de água desde que se constituam em fatos econômicos para a geração dos recursos necessários à manutenção das áreas dos reservatórios e das barragens de contenção.

**§3º** Às barragens de formação dos reservatórios de acumulação de recursos hídricos aplica-se, no que couber, o disposto na Lei 13.081, de 2 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** A implantação dos reservatórios de acumulação terão a classificação e as outorgas estabelecidas pelos respectivos órgãos responsáveis da União, dos Estados e do Distrito Federal em função do tamanho das barragens e do uso econômico dos recursos hídricos acumulados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2015.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

**ABERTURA DE PRAZOS**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 145, de 2015, da CCJ**).

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº [145](#)/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 04 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Subemenda nº 1-CCJ à Emenda nº 1, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013, que "Acrescenta o inciso XI ao art. 21 e o art. 88-A à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que 'Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências', a fim de atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais dos seus associados", de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 150, de 2015, da CI**).

É o seguinte o Ofício:



Ofício nº 150/2015-CI/PRES

Brasília, 11 de novembro de 2015.

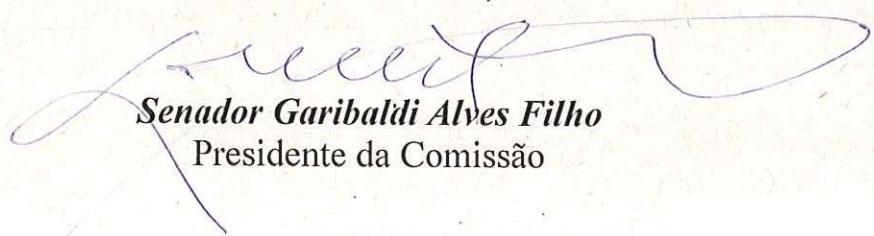
Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica aprovação do PLS nº 505/2015**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2015, de autoria da Senadora Sandra Braga, que “dispõe sobre os reservatórios de acumulação de recursos hídricos em rios de domínio dos Estados e da União”, com emendas.

Atenciosamente,

  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente da Comissão

**ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA**

O Projeto de Lei do Senado nº 705, de 2015, vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em atendimento ao Ofício nº 19/2015, do Presidente daquela Comissão.

É o seguinte o Ofício:



*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 019/2015 – CDEN

Em 11 de novembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Envio de matérias à Comissão do Desenvolvimento Nacional

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie a esta Comissão, para apreciação, a seguintes matéria:

- 1- **PROJETO DE LEI DO SENADO nº 705, de 2015** – Altera a redação do § 7º do art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para excluir da obrigatoriedade da reserva legal as áreas nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica de fonte eólica ou solar.

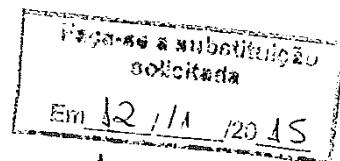
Respeitosamente,

*Senador Otto Alencar  
Presidente*

## COMUNICAÇÕES



Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PR



Of. nº 468/2015 – LidPR

Brasília, 05 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional  
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional  
Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista 698 de 2015.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA) para membro titular em minha substituição na Comissão Mista da Medida Provisória nº 698, de 2015, de 23.10.2015, que altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para dispor sobre operações de financiamento habitacional com desconto ao beneficiário concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para aquisição de imóveis no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Respeitosamente,

Deputado Maurício Quintella Lessa  
Líder do Partido da República - PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO BLOCO PP/PTB/PSC/PHS

1.º substituto  
solicitada  
Em 12/11/2015

Ofício/LID.BLOCO/ nº 501/2015

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso

Assunto: Substituição de parlamentar na MP 698/15

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado que integra o bloco do PP/PTB/PSC/PHS, **JULIO LOPES (PP-RJ)** para integrar como **TITULAR** em minha substituição a **MP 698/15** que altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para dispor sobre operações de financiamento habitacional com desconto ao beneficiário concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para aquisição de imóveis no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Atenciosamente,

Deputado **EDUARDO DA FONTE**  
Líder do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, nós vamos...

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço aos colegas Senadores que estão...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito. Penso que nós vamos falando, e preserva-se a sua inscrição, Senador Cássio.

Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria uma inscrição para comunicação inadiável, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu acho, Senadora, que, da maneira que nós estamos aqui... Por exemplo, o primeiro inscrito é o Senador Lasier, e V. Ex<sup>a</sup> chegou primeiro. Fale como oradora inscrita, para não ter que ficar presa aos dez minutos, e eu já passo a palavra para V. Ex<sup>a</sup>, sem prejuízo das inscrições. Para que possamos preservar as inscrições, eu mesmo vou adotar essa sistemática também, para que não tenhamos prejuízo.

Então, cumprimentando a todos que nos acompanham na Rádio e na TV Senado, o Senador Roberto Rocha, a Senadora Gleisi, eu passo a palavra à Senadora Ana Amélia. (*Pausa.*)

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Senador Jorge Viana, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Paulo Rocha, caros colegas Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, neste momento de muita apreensão, preocupação, perplexidade até, de uma crise bastante aguda e profunda que o nosso País vive, não só no campo econômico, mas também no campo político, recrudescem greves que se espalham em diversos pontos do País, lideradas por diferentes categorias. O que se vê neste momento, de alguma maneira, mostra radicalismos e ausência de diálogo, em muitos casos, por parte do Governo.

Uma medida provisória tão comentada ontem, com tanta repercussão, revela um lado até então pouco visível do Governo: autoritário, eu diria até com um grau de truculência. Refiro-me à medida provisória relacionada a pesadíssimas multas e punições, como, por exemplo, a de deixar um profissional que vive de um caminhão para transportar carga, por 12 meses, um ano inteiro, sem a carteira de habilitação, simplesmente como pena porque ele se manifestou na greve que movimentou alguns Estados brasileiros, a começar pelo nosso Estado do Rio Grande do Sul.

Mas não é só a greve dos caminhoneiros que revela uma dificuldade do Governo em relação a diálogo.

Vou falar, agora, da greve dos médicos peritos do INSS, que são responsáveis pela avaliação, entre outros, do auxílio-doença e de benefícios do INSS por incapacidade. Essa greve já dura 68 dias – 68 dias! –, sem que o Governo tenha sequer apresentado uma nova proposta às reivindicações e demandas da categoria dos médicos peritos.

Nessa quarta-feira, o Ministro do Trabalho e da Previdência, Miguel Rossetto, havia sido solicitado por três Deputados – Deputado Belinati, do Paraná; Deputado Brito, da Bahia; e Deputado Arnaldo Faria de Sá, de São Paulo – e por mim, Senadora, em diferentes momentos, para uma audiência com o Ministério do Trabalho, onde nós Parlamentares levaríamos as lideranças dos grevistas médicos peritos, que estão com as atividades suspensas.

O Ministério do Trabalho teve a delicadeza de me ligar, consultando-me sobre se essa audiência poderia ser conjunta, já que eu havia feito uma solicitação como Senadora, com os Deputados Federais. Achei a ideia excelente e me dispus, claro, a ir junto com os Deputados. Apenas estaria reforçando, porque entendo sempre que, quando há uma demanda, o coletivo tem mais força que a individualidade.

Porém, o Ministro me ligou, quando eu havia feito a solicitação, para informar que ele havia criado uma comissão de negociação, liderada pelo ex-Ministro Eduardo Gabas, que tinha a responsabilidade e a autoridade de fazer os contatos e as negociações com as lideranças dos movimentos, entre os quais: a Clarissa Coelho Bas-sin, o Luiz Carlos Argolo, o Francisco Eduardo Alves e o Dr. Samuel Abranques. Essas eram as quatro lideranças que iriam. E quatro Parlamentares: três Deputados Federais – a que já me referi – e eu.

Antes, na parte da manhã, o Ministro Miguel Rossetto, muito gentilmente, me ligou para argumentar sobre a criação dessa comissão de negociação e dizer que ele não poderia desautorizar a comissão e, portanto, não poderia receber as lideranças dos médicos peritos, paralisados há 68 dias. Eu disse: "Ministro, eu lhe agradeço,

entendo as suas razões, porém não posso dar-lhe uma resposta agora e preciso consultar os Deputados sobre essa sua disposição de não receber os grevistas, que têm que se limitar a conversar com comissão negociadora".

Fiz as consultas aos Deputados, e eles chegaram à conclusão de que o objetivo das lideranças era conversar e dizer uma ou duas palavras ao Ministro Miguel Rossetto, e não à comissão, porque eles não estavam vendo avanços no trabalho que vinha sendo realizado. Então, eu voltei ao Ministro, e os Deputados concluíram que, se não fosse nessas condições, nenhum compareceria à audiência solicitada. Retornei ao Ministro, como havia prometido, informei a ele, e ele manteve a posição. Eu disse: "respeito a sua posição, porém nós não iremos à audiência".

Em nota divulgada pela ANMP (Associação Nacional dos Médicos Peritos), ela diz que "a oferta do Ministro foi um acinte, um desrespeito e total falta de tato político e bom senso por parte do Ministro, que demonstrou arrogância e prepotência incompatíveis com a posição que ocupa". Estou lendo uma nota oficial da Associação Nacional dos Médicos Peritos, que estão em greve.

No auge da crise vivida no País, o Governo lamentavelmente não permite criar espaços para negociações para diálogos, ainda que as condições para atender a todas as demandas da categoria não sejam favoráveis. Não há justificativas para não ouvir as demandas da categoria.

Na pauta de reivindicações dos peritos médicos do INSS, estão a redução da carga horária de 40 horas para 30 horas, a incorporação de benefícios ao salário, recomposição do quadro de peritos e aumento salarial de 27% em dois anos. A proposta da União é de um aumento de 21% em quatro anos.

Enquanto isso, quem mais sofre com essa greve e com o radicalismo é a população, pois mais de um milhão de perícias médicas deixaram de ser feitas em todo o País desde o início dessa greve. Além de prejudicar a rotina das pessoas, os constantes reagendamentos causados pela greve impactam negativamente nos gastos públicos.

O atendimento que, antes da greve, durava 10 dias, agora demora 40 dias ou mais. Lá em Porto Alegre, a capital do nosso Estado, por exemplo, o comerciário Maurício Becker Pinheiro, de 22 anos, diagnosticado com depressão, está sem perícia e, portanto, sem salário da empresa nem auxílio do INSS.

Lá no interior de São Paulo, em Itapetininga, por exemplo, o Guilherme Novaes, que é auxiliar de escritório, só conseguiu agendar para fevereiro do ano que vem uma perícia médica na agência do INSS da cidade que ele mora. Ele rompeu o ligamento do joelho, passou por uma cirurgia em 22 de outubro e, enquanto a perícia não sair, ele vai ficar três ou quatro meses, no mínimo, sem qualquer suporte financeiro do INSS – portanto, não terá direito ao benefício.

Em Alagoas, mais de 10 mil pessoas deixaram de passar por perícias no INSS por causa da greve. Em Minas Gerais, foram mais de 142 mil perícias médicas que deixaram de ser feitas.

De acordo com a categoria, as falhas de gestão do INSS, aliadas à crise política, fazem o Governo Federal gastar, por ano, mais de R\$68 bilhões em benefícios sem avaliação médica pericial. Isso é muito mais que os R\$43 bilhões que o Governo estima arrecadar com a reativação da CPMF, que, a meu ver, não pode voltar, em hipótese alguma. Esse impasse, portanto, gera mais desperdício de dinheiro público, pois os 4 mil e 500 peritos médicos do País, que fazem em média 14 milhões de atendimentos no ano, são responsáveis por autorizar ou não os gastos do INSS, nos casos de incapacidade, auxílios-doença e demais benefícios. São eles que dizem se o recurso deve ser pago ou não, após fazer as avaliações médicas.

Por tudo isso, sou favorável ao diálogo! Penso que, na democracia, a tentativa para solucionar os problemas, ou minimizá-los, é sempre o melhor caminho.

Acho que não se pode medir esforços em relação a isso. Certamente, não estaria desautorizada nenhuma instância se houvesse um ato político em relação aos líderes.

Eu quero renovar aí: eu os recebi Clarissa Coelho Bassin, Luiz Carlos Argolo, Francisco Eduardo Alves, Dr. Samuel Abranches, que estão na liderança dessa entidade que representa os médicos peritos, a Associação Nacional dos Médicos Peritos.

Eu quero também agradecer ao Deputado Antonio Brito, do PTB da Bahia, que é o Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal; ao Deputado Marcelo Belinati Martins, do Paraná, membro da Comissão de Seguridade Social da Câmara; e ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, do PTB de São Paulo, membro da Comissão de Seguridade Social e Família – estávamos interessados em ajudar nesse diálogo entre o Governo e os grevistas, porque é uma situação extremamente lamentável.

Espero que o Ministro Miguel Rossetto – que me disse, textualmente, que tem interesse na suspensão dessa greve – encontre um bom termo na negociação com os médicos peritos. É a única forma de a gente colocar um ponto final no que está prejudicando tanto os trabalhadores brasileiros que precisam de uma perícia médica.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia.

Agora já temos o colega Lasier Martins, que presidiu, a manhã inteira, a Comissão de Relações Exteriores. Eu tive que me dividir para presidir a sessão em homenagem aos 120 anos das relações Brasil-Japão.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Acir Gurgacz.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por gentileza, solicito a minha inscrição pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e pode usar da palavra após o Senador Lasier, como Líder.

A Senadora Vanessa está pagando alguns pedágios aqui. Vai falar daqui a pouco. (*Risos.*)

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lasier, como orador inscrito.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Jorge Viana, Presidente dos trabalhos, de fato, até poucos instantes, até alguns minutos atrás, estávamos na Comissão de Relações Exteriores, onde tivemos uma longa reunião, de mais de três horas.

Estamos aqui, Senador Jorge Viana, para focar três temas importantes do dia. Um deles foi abordado, há poucos instantes, pela Senadora Ana Amélia, embora de passagem, porque ontem ela também falou neste tema: a paralisação parcial dos caminhoneiros.

O que eu queria dizer, Senador Jorge Viana, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e meus pares, é que essa greve dos caminhoneiros é mais uma das manifestações de desapreço pelas políticas econômicas do Governo Federal. Estamos em notória e grave recessão, talvez uma das mais agudas da história do Brasil. É natural, pois, que grupos dos mais variados tons reclamem, protestem, anseiem por ações efetivas para que o País saia do atoleiro em que se encontra.

Os caminhoneiros, aos quais devemos muito respeito pela profissão que exercem, pelo transporte das mercadorias indispensáveis à nossa vida, são trabalhadores que lutam, com dificuldades, pelo salário de cada dia. Eles reivindicam, legitimamente, a redução do preço do diesel, do valor dos pedágios e a definição da tabela do frete mínimo.

Os caminhoneiros, como vários outros grupos de trabalhadores, se encontram asfixiados pelas medidas econômicas do Governo. Estão, sem exagero, desesperados – isso não é excesso de linguagem, os caminhoneiros estão desesperados mesmo.

Lamentavelmente, a resposta do Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo foi injusta, foi autoritária, foi arbitrária.

Com os ditos “movimentos sociais”, que destroem patrimônio público e privado, pesquisa científica, plantações e trabalho duro, o Governo Federal tem sido comprensivo e amigo, há muitos anos.

No entanto, se a manifestação é a favor do Governo, o Governo aceita qualquer absurdo; se a manifestação é contra, soltam os *pit bulls*. Então, o Governo não poderia ficar incomodado com manifestações legítimas que pedem a saída da Presidente – inclusive, no entendimento deles, caminhoneiros, como no entendimento de muitos brasileiros, é um direito dos caminhoneiros.

O Governo Federal editou, anteontem, aquela que é, talvez, a mais abusiva medida legislativa do período pós-ditadura. É bolivariana, caracterizada pelo autoritarismo e pelo excesso de descaso pela democracia. É uma medida que ofende diretamente a nossa Constituição Federal, que, em seu art. 5º, ao tratar das garantias individuais, assegura a livre manifestação do pensamento e o direito de reunião.

A Medida Provisória nº 699/2015 é desnecessária, ainda, porque a atual legislação do Código de Trânsito Brasileiro já regula de maneira razoável – bastante razoável – e adequada penalidades caso haja manifestações feitas ao arrepio da lei. A atual Medida Provisória nº 699/2015, de maneira autoritária, constrange os trabalhadores ao silêncio por meio de penas exorbitantes, como multa elevadíssima, suspensão do direito de dirigir pelo período de um ano, apreensão do veículo e suspensão do recebimento de incentivos creditícios pelo prazo de dez anos. Isso é um ultraje para com os trabalhadores!

Assim, estou apresentando uma emenda a essa Medida Provisória nº 699/2015, de modo a suprimir esse novo artigo proposto para o Código de Trânsito.

Não podemos tolerar tal medida casuística e abusiva, direcionada a silenciar uma categoria profissional. Não podemos deixar que tal medida prospere.

O segundo assunto, Sr. Presidente, diz respeito a uma outra medida provisória, que também preocupa muito. Refiro-me à MP nº 690, que trata da mudança de tratamento tributário dos vinhos e outras bebidas quentes: vermutes, espumantes, cachaças etc., bebidas alcoólicas.

Desde a Lei nº 7.789, de 1989, aplicava-se a alíquota *ad rem*, ou seja, a cobrança de um valor fixo sobre o produto. A MP nº 690 propõe que a alíquota aplicada seja um valor percentual sobre o produto. O resultado, Sr. Presidente, é que o aumento da tributação ficará – pasmem! – entre 245% e 1289%! Isso não é ficção, é um fato.

E o meu Estado, Sras e Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul, é o maior produtor de vinhos e espumantes do Brasil. Imaginem a repercussão dessa medida na vida e nas empresas dos produtores de vinho do Rio Grande do Sul, que produzem 90% dos vinhos e espumantes do País!

Para exemplificar: uma garrafa de vinho, que hoje custa R\$50, paga atualmente R\$0,73 de imposto. Com essa alteração, passaria a pagar R\$5. Essa garrafa de vinho passaria, então, de R\$50 para R\$55.

Muitos fabricantes já estão se preparando para encerrar suas atividades, e muitos desempregos advirão. E pior: as vítimas da MP nº 690 serão os pequenos produtores, os agricultores familiares. Hoje o mercado é constituído por 20 mil estabelecimentos vitivinícolas e 1,1 mil vinícolas e engarrafadores, sendo, repito, que 90% são pequenas e médias empresas. E a quase totalidade está no Rio Grande do Sul. Há algumas no Vale do São Francisco – em Pernambuco –, algumas em Santa Catarina e outras em São Paulo.

A MP nº 690 jogará na miséria os pequenos produtores, responsáveis pelos vinhos mais baratos, que são os mais acessíveis à maioria do público brasileiro.

A MP nº 690 afeta não apenas os gaúchos, mas, repito, os catarinenses, os pernambucanos, os paulistas, os baianos inclusive. Estes últimos, aliás, desenvolvem um belo trabalho no Vale do Rio São Francisco.

Já conversei com o Senador Humberto Costa, anteontem, relator da matéria, e entreguei-lhe um ofício em que apelo pelo emprego de milhares de agricultores familiares em vários Estados brasileiros.

Também conversei, anteontem à noite, com o Ministro Joaquim Levy, numa reunião em que V. Exª, Senador Jorge Viana, esteve presente, a Senadora Ana Amélia, que está aqui, também esteve presente, na casa do Senador Eunício. Lá, tivemos oportunidade de conversar durante quase duas horas com o Ministro Joaquim Levy. Sobre o tema da alíquota, sobre o IPI do vinho, o Ministro respondeu a mim o seguinte: "Se não for aprovada a CPMF, não há jeito, não há solução." Coação ou o quê?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – A ameaça perdura.

Portanto, essa MP nº 690, ao destruir o emprego, a renda e o trabalho dos mais pobres, terá efeito contrário ao pretendido, porque, em vez de lucro, simplesmente extinguiria empregos com a cobrança desse imposto, porque não haveria mais milhares de empregos de produtores de bebidas quentes no Rio Grande do Sul e em outras partes do País. Com segurança, é possível antever o aumento do contrabando, da falsificação, do descaminho, que resultam em pobreza, menor arrecadação e sobrecarga dos órgãos policiais. Portanto, é um engano impor um imposto tão pesado aos produtores de vinho, de espumante, de cachaça etc.

Sr. Presidente, por fim, gostaria de informar que apresentei proposta de emenda à Constituição que permite a criação de CPI por meio de iniciativa popular.

Muitas vezes são desacreditadas as CPIs, mas tenho certeza de que, com o requerimento de uma CPI por parte da população, com 1,5 milhão de assinaturas, haverá muito mais cuidado, muito mais seriedade para se levar avante essas CPIs. A exigência é a mesma para o projeto de iniciativa popular, a mesma exigência hoje...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... existente dentro de outros projetos.

Além disso, considerando as exigências dos Regimentos Internos das Casas do Congresso, não poderá haver mais de uma comissão de iniciativa popular criada dessa forma funcionando simultaneamente.

Entendo que a medida será capaz de revitalizar o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito, naturalmente um instrumento da minoria, mas que, por razões diversas, perdeu a energia nos últimos anos. A iniciativa popular será capaz de mobilizar, de modo mais ativo, a ação dos Parlamentares e, assim, revigorar as CPIs e reforçar seu papel de fiscalização das ações de governo.

Repto: a partir de hoje, nós pretendemos andar o mais rápido possível com essa proposta de CPI por iniciativa popular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente...

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lasier, eu quero só fazer um registro a respeito dessa medida provisória que aumentou abusivamente o IPI sobre os vinhos e espumantes. Falamos do nosso Estado, porque o Rio Grande do Sul é o maior produtor, com uma cadeia produtiva de agricultura familiar muito ramificada em todo o território gaúcho – hoje, isso está na fronteira, está na Campanha, está no centro do Estado, está na região da Serra e, inclusive, na região metropolitana de Porto Alegre. Então, o que argumentei com o Ministro Joaquim Levy nesse encontro...

(Interrupção do som.)

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já estou terminando, Sr. Presidente Jorge Viana. O que argumentei foi que o aumento abusivo de um imposto deságua na sonegação e, no caso específico, no aumento do contrabando de vinhos, tanto do Uruguai quanto da Argentina. Não vamos prestigiar um setor altamente produtivo, principalmente agora nas festas de Natal, em que se consome mais espumante. Há dez anos, 90% dos espumantes consumidos no Brasil eram importados; hoje, 98% dos espumantes consumidos no Brasil são nacionais e exportados com qualidade altíssima. Então, como vamos penalizar esse setor que representa tantos empregos e tanta renda no nosso Estado, que está tão complicado financeiramente? Obrigada, Senador.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Estamos juntos nessa luta, Senadora Ana Amélia, como tenho certeza de que está também o Deputado Federal Afonso Motta, do nosso Rio Grande do Sul, que está hoje aqui visitando o plenário do Senado. Deputado Afonso Motta, esperamos que V. Exª também assuma esta luta na Câmara dos Deputados, para impedir que se acabe com a indústria do vinho no Rio Grande do Sul e em outros Estados.

Esperamos também esse apoio do Senador Acir Gurgacz, que está aqui presente, que é do nosso partido, o PDT, e que é, pelo que sei, um bom apreciador de vinhos. E também esperamos contar com a adesão do Senador Jorge Viana e da Senadora Vanessa Grazziotin, que são apreciadores de vinhos. Não permitam que se acabe com a indústria do vinho no Brasil com essa alíquota estratosférica que está sendo ameaçada.

Eram as considerações que pretendíamos sustentar aqui.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu, teoricamente, sou, mas a Senadora Vanessa, teoricamente e na prática, também – eu só fico lendo.

Senador Acir Gurgacz, pela Liderança do PDT; em seguida, como orador inscrito, Senador Cássio Cunha Lima.

V. Exª tem a palavra, Senador e Líder Acir Gurgacz.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, na última sexta-feira, realizamos em Porto Velho um seminário do ciclo de debates e palestras da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado em parceria com a Assembleia Legislativa de Rondônia, para discutir a defesa agropecuária no Estado de Rondônia e também no Brasil.

Eu quero aqui, mais uma vez, cumprimentar a Senadora Ana Amélia, Presidente da Comissão de Agricultura, que, prontamente, nos atendeu e esteve conosco em Porto Velho, presidindo a comissão, onde houve um debate muito importante com relação não somente à produção e à industrialização da carne de Rondônia, mas, principalmente, à exportação, que é um dos motores da economia do nosso Estado de Rondônia.

Rondônia tem atualmente 13 milhões de cabeças de gado, é o quinto maior rebanho bovino e é o quinto maior exportador de carne bovina do País, exportando, atualmente e anualmente, mais de 300 mil toneladas de carne bovina. No entanto, o Estado possui apenas 12 fiscais agropecuários federais, lotados na Superintendência Federal da Agricultura de Rondônia, para fazer a fiscalização, a inspeção, a auditagem e a certificação de nossa produção e exportação, além de outros 6 fiscais de outros Estados que participam de um esforço concentrado para dar conta de todo esse trabalho. No entanto, são necessários pelo menos 35 profissionais para que o Estado possa manter ou ampliar sua produção e exportação com segurança e qualidade de excelência, como tem hoje.

Deliberamos, nesse seminário em Porto Velho, pelo encaminhamento de quatro reivindicações de urgência para o Ministério da Agricultura, da Fazenda e também do Planejamento.

Uma delas é que o Governo mantenha e amplie a força-tarefa que trabalha na defesa agropecuária em Rondônia. Essa força-tarefa é da maior importância e tem que ser com urgência para que possamos manter esse ritmo de exportação de carne brasileira, através do nosso Estado de Rondônia.

O segundo encaminhamento é que o Ministério da Fazenda e também o Ministério do Planejamento autorizem o Ministério da Agricultura a fazer a contratação dos 12 médicos veterinários e técnicos federais agropecuários para Rondônia, já aprovados em concurso realizado no ano passado. O concurso irá vencer em julho de 2016. Portanto, é necessário que o Governo autorize com urgência a contratação desses profissionais.

O terceiro item é a imediata retomada do convênio entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado, param que os profissionais concursados da Seagri e da Idaron possam ser inseridos nos trabalhos de fiscalização, visando a certificação para o mercado interno.

O quarto encaminhamento é que o Ministério da Agricultura apresente uma proposta para que possamos discutir aqui no Congresso Nacional a mudança na legislação, permitindo a Parceria Público-Privada no trabalho de defesa agropecuária.

Esse foi um trabalho muito importante. Agradeço também ao Senador Ivo Cassol, ao Senador Raupp, que participaram conosco, e ao Presidente da Assembleia Legislativa que nos acompanhou e deu toda a cobertura para que pudéssemos fazer essa audiência pública.

Com prazer, concedo o aparte à Senadora Ana Amélia.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Serei bem breve. Eu tenho certeza de que falo em seu nome para agradecer ao Presidente Renan Calheiros, porque a TV Senado e a equipe da área de comunicação foram também muito importantes na transmissão ao vivo daquela audiência, em que recebemos perguntas do Ceará, de São Paulo e de vários outros Estados, inclusive de Santa Catarina. E quero dizer a V. Exª que, no meu caso, como Presidente da Comissão de Agricultura, sendo V. Exª Vice-Presidente, tenha a convicção de que estamos juntos nessa defesa do interesse da pecuária do seu Estado de Rondônia, que é o quinto rebanho do País, com 10 frigoríficos. Fiquei impressionada com a situação e a realidade desse Estado, que é uma nova fronteira para a produção de carne não só para o mercado interno, mas também para a exportação. Juntando-se a isso, está a qualidade dos pescados. Rondônia passa a ter um papel muito importante no mercado brasileiro na produção de pescados e também na produção de cacau, Senador Acir. O senhor está em um Estado muito privilegiado. Se dizem que Deus é brasileiro, pelo jeito, Ele é também rondoniense.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, pelo seu aparte.

Tivemos o prazer de comer um peixe tipicamente rondoniense, em uma maravilha de restaurante. É uma comida típica da nossa região, que apreciamos com muita tranquilidade.

Outro tema, Sr. Presidente: a exemplo da diligência que fizemos na BR-319, através da Comissão de Infraestrutura do Senado, a Deputada Federal Marinha Raupp está liderando, nesta semana – hoje, na verdade –, uma diligência na BR-429 e na BR-425, rodovias que cortam o Estado de Rondônia no sentido leste-oeste, a partir da BR-364. Na BR-429, que liga Ji-Paraná a Costa Marques e a Presidente Médici, as obras de pavimentação do trecho de 2,5km no perímetro urbano de São Miguel estão prontas, mas faltam ainda a construção das pontes de concreto e o serviço de manutenção da rodovia, que está paralisado. Serão construídas 15 pontes de concreto em substituição a pontilhões e pontes de madeira. Algumas pontes começaram a ser construídas no ano passado. As obras foram interrompidas no período das chuvas, retomadas em junho deste ano, mas agora estão paradas. Já as obras de restauração da BR-425, que liga Porto Velho a Guajará-Mirim, estão bem adiantadas e a expectativa é de que possam ser concluídas até o final deste ano.

Saudo a Deputada Marinha Raupp, o Senador Valdir Raupp e o Deputado Estadual Airton Gurgacz, que acompanha essa diligência. O DNIT também, com o engenheiro Valter, Diretor-Geral do DNIT, acompanha essa diligência para inspecionar essas obras. Também o Vice-Prefeito de Ji-Paraná, Marcito, acompanha...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – ... essa diligência.

Sr. Presidente, durante esta semana, pelo menos cinco comissões temáticas do Senado aprovaram emendas ao PPA 2016 a 2019. Eu fui Relator na Comissão de Infraestrutura, em que decidimos contemplar a construção da Ferrovia Bioceânica e a construção de adutoras no Semiárido nordestino e acatar emendas para pavimentar 2 mil quilômetros a mais de novas rodovias federais ou restaurar as já existentes.

A construção da Ferrovia Bioceânica foi proposta através de emenda minha e do Senador Valdir Raupp, referindo-se especificamente ao trecho entre Porto Velho e Sapezal, que tem custo estimado de R\$5 bilhões.

Essa ferrovia está no Plano Integrado de Logística (PIL) e deverá ser objeto de concessão e de parceria com o governo da China.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A emenda para construir ou pavimentar 2 mil quilômetros de rodovias sob a gestão do Ministério dos Transportes foi sugerida pelo Senador Wilder Morais e subscrita pelos demais membros da comissão, pois contempla emendas de outros Senadores que queriam duplicação ou melhoramento de trechos das rodovias federais já pavimentadas, como é o caso da nossa BR-364 no Estado de Rondônia.

Já na Comissão de Agricultura, aprovamos o PPA com emenda minha e também do Senador Valdir Raupp para o fortalecimento das ações de defesa agropecuária no Brasil, contemplando também o nosso Estado de Rondônia.

Outro tema que trago hoje, nesta tarde, Sr. Presidente, é com relação à emenda que apresentei e também incluí, com estimativa de receita da ordem de R\$10 bilhões, para regularização de terras rurais na Amazônia Legal, no relatório de receitas ao Orçamento Geral da União de 2016.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Chegaram a distorcer essa proposta, sem ter o cuidado de verificar do que se tratava e sobre quais bases estavam sendo feitas essas estimativas. Esse comportamento só reforça o quanto pouco se conhece da Amazônia Legal e a discriminação que existe com relação a nós que vivemos na Amazônia – lembrando que a Amazônia Legal corresponde a 61% do Território nacional.

Trata-se da busca de uma solução para um problema crônico que envolve a regularização de terras na Amazônia Legal, que é a falta do título de propriedade da terra para milhões de agricultores, produtores e empreendedores que foram já instalados na Amazônia há muito tempo.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mais do que simplesmente fazer receitas, minha emenda à Medida Provisória nº 691 tinha como objetivo desburocratizar, acelerar, ampliar e modernizar o processo de regularização fundiária das terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, através do Programa Terra Legal, criado pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, já muito conhecido por todos nós amazônicos. Portanto, não é uma venda de terras, mas, simplesmente, regularização das terras a agricultores e a empreendedores que já estão na Amazônia Legal há mais de 20, 30, 40 anos.

São famílias que saíram do sul do País e de outros Estados para integrar a Amazônia, num pedido feito pelo próprio Governo Federal...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – ... mas que não obtiveram a sua regularização. Nós queremos acelerar essa regularização. Por isso, a nossa emenda à Medida Provisória nº 691.

Infelizmente, nós não tivemos sucesso na nossa empreitada, Senadora Vanessa. Infelizmente, a emenda foi derrubada por um Deputado amazônida, um Deputado do Estado do Amazonas. Eu preciso dizer às pessoas que moram em Humaitá, em Realidade, em Itacoatiara, em todo o Estado do Amazonas que vai atrasar a regularização fundiária, exatamente porque um Deputado do Democratas do Estado do Amazonas retirou da Medida Provisória nº 691 essa possibilidade de avançarmos e acelerarmos a regularização fundiária. Infelizmente, isso aconteceu.

Nós estamos trabalhando para que haja outra solução para essa situação. Conversamos com a Casa Civil, e o Ministro Berzoini, que trata de assuntos importantes da Presidenta Dilma, disse-nos que vamos emitir uma medida provisória, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para que possamos atender a essas necessidades da população amazônica, atender a população que vive na zona rural dos nossos Estados de Rondônia, do Amazonas e do Acre, do nosso Presidente em exercício e Vice-Presidente, Jorge Viana.

Essas famílias, Presidente, precisam da regularização fundiária, precisam do documento do seu título. Nós não estamos aqui querendo desmatar a Amazônia. Pelo contrário. Nós temos consciência da importância que têm...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – ... para o Brasil e para o mundo, as reservas, a nossa floresta.

Nós temos que pensar e lembrar que, na Amazônia, vivem 25 milhões de pessoas, que precisam da regularização fundiária, precisam do título da sua terra. Infelizmente, um Deputado do Amazonas não permitiu que nós obtivéssemos sucesso nessa empreitada, que teve uma paralisação. Mas vamos continuar o nosso trabalho.

Acredito que o acordo que fizemos com o Governo... Acredito que, na semana que vem, nós conseguiremos uma medida provisória que venha a atender essas 25 milhões de pessoas que vivem na Amazônia Legal e querem continuar lá, conservando, produzindo e cuidando das nossas reservas, cuidando das nossas florestas, cuidando da biodiversidade da Amazônia, que pouca gente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – ... do Brasil conhece.

Para concluir, Sr. Presidente.

O Brasil, infelizmente, não conhece a Amazônia Legal; não conhece as riquezas, Senador Dário, da nossa Amazônia. Nós temos de conservar. Mas, para conservar as nossas reservas, para conservar a nossa floresta, temos de cuidar do ser humano; temos de cuidar das famílias que saíram do seu Estado, de Santa Catarina, que saíram do Estado do Paraná, do Estado do Rio Grande do Sul, do Estado de Minas Gerais, do Estado do Espírito Santo, que foram construir essa Amazônia que temos hoje.

Queremos, mais uma vez repito, produzir, mas com consciência de que temos de cuidar do meio ambiente; com consciência de que temos de cuidar das nossas reservas e das nossas florestas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador Acir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – **Requerimento nº 1.253, de 2015**, do Senador Roberto Rocha, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença do trabalho na Casa no período de 3 a 14 de dezembro do corrente ano, para participar da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-21, em Paris, França; e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, a ausência do País no mesmo período.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou passar para o Senador Cássio; em seguida, sou eu, e depois a Senadora Vanessa e o Senador Cristovam.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pois não.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só uma simples manifestação, talvez, até, de consulta, Senadora Vanessa, para ver se podemos aprofundar isso. Aqui, todos estamos acompanhando o que acontece na Câmara dos Deputados. A cada dia nós temos uma surpresa que nos envergonha.

Agora, passaram do limite, a meu ver, quando vejo o uso do poder de manipulação para tentar colocar no banco dos réus o acusador. O que estão fazendo com o Deputado Chico Alencar é uma vergonha completa. Eu gostaria de discutir como é que nós podemos nos manifestar na defesa de uma figura como o Deputado Chico Alencar, que teve a coragem, a ousadia, a cidadania, o espírito público de entrar contra o Presidente Eduardo Cunha e, ao invés de estarem aplaudindo esse gesto, vemos colegas dele tentando fazer dele um réu, com uma manipulação completa, sem-vergonha, e que pode criar, ao final – a gente sabe como são as coisas –, problemas para essa grande figura da política brasileira, ímpar, que é o Chico Alencar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu, inclusive – pedindo licença aos colegas, mas falando como colega Senador, e não como Vice-Presidente da Casa –, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam. Acho que alguns, pelo menos, de nós poderíamos fazer um documento, uma moção de apoio ao Chico Alencar e de repúdio a essa ação, que é uma ação combinada, sim. O Sr. Eduardo Cunha está tentando sobreviver a qualquer custo e, agora, tentar atingir o Deputado Chico Alencar, um Parlamentar independente, foi do meu partido, não é mais, mas é dedicado, responsável, ativo e preso a princípios éticos, o que tem que ser sempre registrado aqui.

Espero, inclusive, que a classe artística, personalidades do Rio de Janeiro se somem ao Chico Alencar e não o deixem refém dos algozes, que, para salvar o Sr. Eduardo Cunha, fazem tudo, inclusive, põem sob chantagem o próprio Governo.

E, ontem, também até elogio – porque eu cobrava aqui, e está aqui o Líder do PSDB –, porque não vou ficar em dúvida se é uma posição definitiva ou não. Eu elogio a Bancada do PSDB do Senado, que influenciou a Bancada do PSDB na Câmara, senão, não vamos a lugar nenhum.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Isso mesmo!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Tomou uma atitude de se descolar, independentemente dos compromissos do Sr. Cunha ou não com o *impeachment*, e tratar a questão do Sr. Eduardo Cunha como quebra de decoro e falta de ética. Eu, que cobrei, parabenizo-o, Senador Cássio, porque, senão, não teremos diálogo nunca. Agora, somo-me ao Senador Cristovam, assino embaixo, e deveríamos fazer uma moção de darmos aqui o nosso respaldo, a nossa solidariedade ao Chico Alencar, e o nosso repúdio a esta ação, que está evidente, vem com um propósito: tentar transformar a figura do Chico Alencar, que simboliza um conjunto de Deputados que têm compromisso com a ética, em réu – isso é inaceitável, e acho que é uma boa medida de V. Ex<sup>a</sup>, à qual eu queria me associar.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra o Líder do PSDB, na Casa, como orador inscrito, Senador Cássio Cunha Lima, nosso colega.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de adentrar no tema que me traz à tribuna nesta tarde, que refere-se a assuntos vinculados, especificamente à Paraíba, diante de problemas e desafios graves que o nosso Estado vem enfrentando, quero fazer, Senador Cristovam, um breve comentário em relação às observações que V. Ex<sup>a</sup> faz, dizendo, desde já, que, quando meu pai foi cassado, na ditadura militar, cumpriu o exílio, inicialmente, em São Paulo, depois, no Rio de Janeiro. Moramos ao tempo em que ele estava com os direitos políticos suspensos pela ditadura, muitos anos, no Rio de Janeiro. E, lá, estudei no Colégio Ofélia de Agostini, por um período curto, e, depois, matriculei-me com os meus irmãos – Ronaldo Filho, Glauce e Savigny –, no São Vicente de Paulo, em que conheci Chico Alencar, que era professor.

E, desde aquela época que, ainda hoje, o trato como professor, apesar de ele não ter sido o meu professor, mas foi do meu irmão mais novo, Savigny. E temos diferenças políticas e ideológicas, mas me somo a esta opinião e a esta visão da conduta ética, correta, das crenças que Chico Alencar tem. Devo antecipar que não conheço os detalhes das denúncias que estão sendo feitas contra ele, mas, se ficar caracterizada, como denuncia o Senador Cristovam, uma manobra para inibi-lo e para intimidá-lo, merece uma reação, sim, porque o Deputado Eduardo Cunha...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu, não como Presidente, mas como Senador, tenho a mesma impressão, acho que é uma manobra. Agora, é muito importante a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, o que percebo, Senador Cristovam, é que o Deputado Eduardo Cunha, em um conjunto de hábitos, uma série de atitudes, tem feito uma cortina de fumaça. Essa chamada pauta bomba, a pauta conservadora, esse episódio que precisa ser devidamente esclarecido e apurado com o Deputado Chico Alencar compõem essa visível estratégia que o Deputado Eduardo Cunha vem traçando para desviar o foco dos problemas que carecem de resposta efetiva e clara.

Então, é preciso uma manifestação da sociedade, do povo do Rio de Janeiro, do Senado, sim, se preciso for, porque do contrário nós não vamos conseguir avançar no propósito que une a muitos aqui de tentar fazer, deste momento duro, difícil, da política brasileira, um ponto de transformação, de mutação, de aprimoramento das nossas relações. É preciso muito cuidado, o PSDB do Senado, respeitando obviamente a posição da Bancada na Câmara, já havia se manifestado. Ontem o Líder, Carlos Sampaio, que exerce a liderança com muita competência, com muito espírito público, com muito tato na gestão de uma bancada de mais de 50 Deputados, reafirmou a posição do Partido, desta feita uma posição ainda mais enfática, porque a situação do Presidente da Câmara é, de fato, insustentável.

E eu não vou nem desdobrar esse raciocínio para que eu possa me ater ao tema que me traz à tribuna hoje, que são temas paraibanos, de preocupações que afligem toda a população daquele nosso Estado. Vou elencá-los, desde já, para que as pessoas que me acompanham possam saber antecipadamente do que quero tratar aqui hoje: abastecimento de água, segurança pública e, agora, o desafio mais recente, que diz respeito à saúde pública do Estado, com os casos de microcefalia identificados na Paraíba, em Pernambuco, mais fortemente, e também no Rio Grande do Norte.

Começando pela água: são centenas de cidades, na Paraíba, com dificuldades extremas, dezenas delas em colapso absoluto; populações urbanas e rurais abastecidas pelo programa de caminhões pipa, que tem um apoio modesto do Governo Federal. O Governo Federal não consegue compreender a dimensão do problema do suprimento de água nas cidades e nas comunidades rurais da Paraíba, e isso serve para o Nordeste inteiro. E, hoje, boa parte das cidades estão sendo abastecidas pelo esforço e pelo sacrifício das prefeituras municipais, que não dispõem de um volume de recursos suficientes para tarefas básicas e têm que suprir essa que é uma necessidade essencialíssima.

E Campina Grande – a maior cidade do interior do Nordeste, a segunda cidade da Paraíba – vive a ameaça de um colapso completo. Eu me refiro a um período em que meu pai, Ronaldo Cunha Lima, foi Governador, quando a cidade tinha a necessidade de uma nova adutora. E foi feita uma nova adutora do Açude Boqueirão, Açude Epitácio Pessoa, que normalizou todo o problema de abastecimento que a cidade possuía no final dos anos 1980 para a década de 1990. A partir daí, em 1999, enfrentamos uma grande estiagem, com um rationamento no Município de Campina Grande e foi quando cresceu todo o movimento pela transposição do São Francisco e, basicamente, no projeto da transposição do São Francisco, o Eixo Leste – que atende exclusivamente a Paraíba – é exatamente para reforçar o Açude Boqueirão, o Açude Acauã, que foi construído pelo Governador e atual Senador, José Maranhão, e, com isso, dar a estabilidade, a partir de Boqueirão, não apenas para Campina Grande, mas para várias outras cidades.

Então, o plano A para a solução definitiva do problema de abastecimento de Campina Grande seria, naturalmente, a transposição do São Francisco e uma adutora que comecei como Governador, e não pude concluir a obra, que era mais uma adutora do Açude Boqueirão, e iria dar a estabilidade da cidade. Acontece que o plano A não deu certo, porque, infelizmente, as obras de transposição do São Francisco estão atrasadas. E queremos que o Governo Federal adote providências, inclusive com a contratação de um terceiro turno de trabalho.

Da mesma forma que o País teve capacidade de concluir os estádios da Copa do Mundo em uma necessidade de calendário para o evento, não é possível que o Governo Federal não tenha a dimensão da gravidade do problema da Paraíba e de outros Estados nordestinos, e não adote providências para ontem, para que as obras da transposição sejam concluídas o mais rapidamente possível, porque, como era esse o plano A, restam-nos duas alternativas: uma delas já estamos fazendo, que é rezar, orar, pedir a Deus para que chova.

A partir de dezembro, agora, inicia-se o período de chuva. Se chover, haverá uma sobrevida no Açude Boqueirão, que já está no volume morto.

Diferentemente, por exemplo, do sistema da Cantareira, em que as chuvas regulares que ocorrem no Estado de São Paulo, mantêm vivo o volume morto do sistema Cantareira, no semiárido as chuvas são localizadas ou mal distribuídas ao longo do ano. Concentram-se, agora, a partir de novembro, principalmente em dezembro, janeiro, fevereiro, indo no máximo a março.

E a pergunta que tenho feito é: e se não chover? Já que o plano A está comprometido pelo atraso lamentável das obras do São Francisco, temos de ter um plano B, e o Governo do Estado se mantém absolutamente silente, omisso, como se o problema não fosse seu. Simplesmente, ele vira as costas para a cidade de Campina Grande e...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador...

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pois não, Senador Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, meu avô era paraibano, ali da região de Patos – nunca sabemos direito, não consegui identificar. E estive recentemente com o Ministro Occhi, fazendo uma visita ao eixo norte, desde Juazeiro do Norte até Petrolina, das obras de transposição.

Fiquei impressionado com as obras, mas muito preocupado, o que tem a ver com o que V. Ex<sup>a</sup> está pondo.

Qual é o propósito das obras do São Francisco? Olha, eu digo que, até 2016, 2017, vão ficar prontas. Eu vi, conheço obra, sobrevoei todo o trecho com o Ministro. E o parabenizo até, porque o Brasil nem sabe como aquilo está andando.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O que mais me preocupou é que os Governos dos Estados e as Prefeituras não começaram as suas. São lagoas que vão ser feitas, intercaladas pelo canal, e ali se vai fazer a captação de água, para levar.

Eu não estou aqui fazendo nenhuma previsão perversa. Estou só fazendo uma constatação. Se seguir nesse molde, vai haver água passando no canal, e as pessoas terão de ir com balde para tirar, porque não vai haver a estação de captação e distribuição da água para as cidades, para os 12 milhões que se beneficiariam dessa água.

Eu vi isso. Não encontrei nenhuma obra dos Governos estaduais, já se preparando para, no ano que vem, começar a tirar a água e pôr à disposição da população.

Só peço desculpas...

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, é importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão em pôr essa preocupação. Eu vi.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço a contribuição valiosa de V. Ex<sup>a</sup>, que retrata exatamente a realidade que nós vivemos.

Além do atraso das obras, nós temos dois outros graves problemas: a situação do São Francisco propriamente dita, que precisa ser também encarada e tratada, e o atraso das obras que competem aos governos estaduais. Eu me refiro especificamente à Paraíba. É um atraso completo. Se tivéssemos, por um milagre, a água do São Francisco chegando hoje à Paraíba, essa água não poderia ser aproveitada, porque o Governo do Estado não fez a sua parte.

Então nós fizemos um planejamento no passado, com a adutora que foi construída no governo do meu pai, Ronaldo Cunha Lima, com a adutora cujos licitação e projeto fizemos, iniciamos a obra e não pudemos concluir-la, pela interrupção do mandato.

E o “plano A” era exatamente a transposição do São Francisco. Acontece que não choveu, e é preciso cobrar das autoridades que estão no poder atualmente providências para um “Plano B”. E é por isso que volto a

ocupar a tribuna do Senado, para chamar a atenção das autoridades do Governo Federal, da ANA, do Governo estadual, do Governador Ricardo Coutinho, da Aesa para que a cidade receba uma resposta do que será feito caso não tenhamos a ocorrência de chuvas, pois infelizmente existe uma grande possibilidade dessa ocorrência, em decorrência da formação do El Niño.

Um outro tema, para que eu possa concluir o meu pronunciamento, diz respeito à segurança. A situação da segurança pública da Paraíba é caótica. É a completa inexistência de ação governamental. É claro que já fui governador e sei que a segurança pública é um problema nacional, mas, quando ela foge ao controle das autoridades, os homicídios não param de crescer na Paraíba. É estarrecedor. É como se todo mês caísse um Boeing na Paraíba, em relação ao número de mortos. Quando cai um avião mundo afora, é notícia em todos os jornais, é primeira página nos sites, é matéria dos telejornais. Pois na Paraíba atualmente está caindo um Boeing por mês. Todo mês cai um Boeing na Paraíba, e o Governo estadual, o Secretário de Segurança, o Governador do Estado tratam como se a situação estivesse sob controle. Como se não bastasse, o aumento vertiginoso dos crimes contra o patrimônio.

Então é preciso que os concursados que foram habilitados no último concurso sejam chamados, que o efetivo da Polícia Militar, que foi reduzido nos últimos anos, seja aumentado, porque é o primeiro passo. É claro que a solução não é tão simplista como simplesmente colocar policiais na rua, mas é a primeira providência, é a providência mais urgente, também para ontem. É convocar os habilitados do concurso para ampliar o efetivo, tanto da Polícia Militar, como da Polícia Civil, nas ruas de todas as cidades do Estado, porque é um problema que atinge João Pessoa, Campina Grande vive em estado de desespero, o Sertão, da mesma forma, o Curimataú, o Brejo, o Cariri. É o Estado inteiro sofrendo com essa onda descontrolada de violência.

E, agora, em uma área em que já havia muitos problemas no atendimento em saúde hospitalar, faltando vacina, faltando medicamentos, vem agora a microcefalia.

(Soa a campainha.)

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É preciso que a Secretaria Estadual de Saúde possa trazer as informações verdadeiras, que até agora não foram apresentadas à população, para que, em conjunto com o Ministério da Saúde, tanto em Pernambuco, como na Paraíba e no Rio Grande do Norte, possamos ter uma orientação clara à população, com transparéncia, com verdade, do que realmente está acontecendo.

Então, estou aqui na tribuna do Senado para cobrar das autoridades, tanto do Ministério da Saúde, como do Governo do Estado da Paraíba, transparéncia nas informações para que a população da Paraíba, Senador José Maranhão, possa ser devidamente informada sobre a gravidade desse surto de microcefalia, que, até então, estava abafado.

O Dr. Felipe, um grande médico pernambucano, já havia me falado sobre esse problema há aproximadamente 15 dias. E só ontem os primeiros dados começaram a ser revelados. É preciso que tenhamos o esclarecimento e as informações tão importantes para esse tema.

O Senador Cristovam deseja um aparte? Assim estou entendendo.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Desejo, se for a hora. A hora que o senhor achar melhor.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A hora é esta. Para V. Ex<sup>a</sup>, a hora é sempre esta.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu não gostaria de deixar passar um discurso sobre esse tema, feito com a firmeza que o senhor está fazendo, sem deixar aqui a minha manifestação de quase paraibano, como pernambucano, e de brasileiro. O que está acontecendo, e que o senhor traz aqui, mostra como o nosso País avança, avança, avança e recua – avança, avança, avança e recua. Desde o tempo de D. Pedro II a gente fala desse tema. Desde o tempo de D. Pedro II que começa, tenta, toma iniciativas, como o DNOCS, antigamente, como a Sudene. Cada governador, como o seu pai, faz medidas tentando enfrentar o assunto. E a gente termina recuando.

(Soa a campainha.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Uma das razões é porque temos enfrentando o problema nordestino como se fosse do Nordeste e não da Nação brasileira inteira. A seca no Nordeste é uma questão nacional. A desertificação de algumas regiões, como a gente vê no Sertão da Paraíba, no Sertão de Pernambuco e do Piauí, é uma questão nacional. Não é local. E a gente não vê esse esforço nacional nesse sentido. A transposição do Rio São Francisco, que servirá, pelo menos, para abastecer o consumo de água doméstico, mesmo assim, está sendo feita sobre um rio moribundo. Não fizemos – para o que tantos de nós alertamos na época do início desse projeto – o necessário rejuvenescimento do Rio São Francisco, e nós vamos transpor o que não vai existir mais, provavelmente, além de ser uma obra interminável ao longo do tempo.

(Interrupção do som.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Falta uma visão nacional desse problema. O seu discurso eu espero que desperte o Brasil para essa realidade, porque é uma tragédia de proporções maiores do que o que talvez esteja acontecendo no Mediterrâneo com a migração de pobres da África e da Síria para a Europa. Esse povo vai migrar, como migrou no passado, fugindo das secas. O Brasil precisa despertar. Sabe-se o que fazer. O senhor mesmo tem sido um dos patronos da ideia de economia adaptada à região semiárida. Não tem que estar ali copiando a agricultura de regiões como os Pampas. Já se sabe o que fazer. Os recursos não são tão altos. O que se precisa, de fato, é de uma política nacional – obviamente, a partir dos governadores dos nossos Estados – que diga: isso é tão importante quanto foi para os Estados Unidos mandar um homem para a Lua, como foi para nós criar um sistema de telecomunicações que temos, com qualidade. É isso que a gente precisa fazer: ver a relação homem-natureza do Nordeste como fizemos com a industrialização de São Paulo, com dinheiro do Brasil inteiro. São Paulo não foi industrializada com dinheiro de paulista, não. Foi dinheiro do Brasil inteiro, graças, inclusive à triangulação que um paraibano – que a gente sempre gostaria de dizer que foi pernambucano, mas nasceu na Paraíba –, Celso Furtado, nos ensinou ao longo do tempo. Parabéns pelo seu discurso. Vamos divulgar o seu discurso. Vamos transformar o seu discurso em um movimento nacional pelo Nordeste.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço profundamente, Senador Cristovam, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que eu incorpooro a este meu pronunciamento.

Agradeço ao Presidente a tolerância do tempo. Apenas neste minuto que me resta, quero fechar o raciocínio, com a presença do Senador José Maranhão.

Eu falava, Senador, antes da sua chegada ao plenário...

(Soa a campainha.)

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... da importante obra que V. Ex<sup>a</sup> fez como Governador, da Barragem de Acauã. Precisamos cobrar um plano B, porque o plano A, infelizmente, já não tem mais chance de prosperar, que era a transposição do São Francisco, pelos problemas que já expomos. Há possibilidades cada vez maiores de ausência de chuvas pela formação do El Niño. E se não chover? O que vamos fazer com as populações do Nordeste? É essa pergunta que precisa ser respondida pelas autoridades do Governo Federal e pelo Governador Ricardo Coutinho.

Se o Presidente me permitir, eu escutarei, com muita alegria, a palavra e o aparte do Senador José Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É minha obrigação, Senador Cássio.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Obrigado.

**O Sr. José Maranhão** (PMDB - PB) – Obrigado ao Presidente a tolerância. Obrigado ao Senador Cássio Cunha Lima o aparte. Há poucos dias, eu fiz um discurso aqui, no Senado, enfocando essa angústia que toda a sociedade paraibana está vivendo em face de uma iminente segunda seca. Nós já vamos com quatro anos de seca na Paraíba e em quase todos os Estados nordestinos. E pela formação de El Niño, conforme V. Ex<sup>a</sup> já salientou, há toda uma possibilidade sinistra de mais dois anos de seca. Os reservatórios de água da Paraíba estão praticamente esgotados. Com alguma reserva estratégica, ainda há a Barragem de Mamuaba, que abastece a cidade de João Pessoa e boa parte do litoral da Paraíba, onde a situação é menos grave do que na Paraíba, a partir do Planalto da Borborema. Porque há uma circunstância especial na Paraíba: 80% do nosso Território, como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, que já governou a Paraíba, é encravado no Semiárido e na região geológica do Cristalino, o que significa que nós não temos nenhuma possibilidade, a partir de 30km, no sentido leste-oeste, de obter água do subsolo. Então, como eu ia dizendo, nós estamos apenas com uma reserva na Barragem de Mamuaba, que atende à Grande João Pessoa, e a Barragem de Araçagi, de onde estão saindo todo dia 400 caminhões-pipa para atender à população tanto da região do Curimataú como parte do Cariri e do Brejo da Paraíba, o que é um fato absolutamente novo na história das estiagens do nosso Estado.

(Soa a campainha.)

**O Sr. José Maranhão** (PMDB - PB) – Então, eu me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>. Esse discurso é oportuno, sobretudo, quando V. Ex<sup>a</sup> fala da necessidade de nos unirmos, todos os paraibanos e nordestinos, para exigir do Governo Federal providências que possam minimizar os efeitos dessa crise, que é uma crise de abastecimento de água para o consumo humano. Não é água para irrigação, não é água para outras finalidades, mas para abastecimento humano.

(Soa a campainha.)

**O Sr. José Maranhão** (PMDB - PB) – E acredito que o Rio Grande do Norte e o Ceará, pelo menos, na Região Nordeste, estão sofrendo das mesmas ameaças. O projeto da transposição do São Francisco, que seria a solução racional para esta crise, está em condições de, havendo uma aceleração do processo de implantação, chegar com soluções...

(Interrupção do som.)

**O Sr. José Maranhão** (PMDB – PB. *Fora do microfone.*) – ... até o final do ano de 2016. Mas eu não estou a ver nenhuma preocupação em medidas que possam implicar investimentos emergenciais na transposição, que seriam a única solução. Nós não temos outra.

O Planalto da Borborema, que tem como sede o Município em que V. Ex<sup>a</sup> nasceu, Campina Grande, é a parte mais sofrida, porque ali nós temos uma concentração populacional de um milhão de pessoas e toda a região do Cristalino. Os únicos reservatórios, Boqueirão e Acauã – este, aliás, construído no meu Governo –, estão se esgotando completamente.

(Soa a campainha.)

**O Sr. José Maranhão** (PMDB - PB) – Então, essa é uma questão séria que extrapola o limite da política partidária. Eu acho que chegou a hora de nos unirmos – todos –, em torno dessa reivindicação, que é fundamental para a sobrevivência da população paraibana.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu agradeço, Senador Maranhão, a contribuição do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporo ao meu pronunciamento. É este o meu objetivo, neste instante final do meu pronunciamento: conamar a Bancada no Senado, a Bancada na Câmara, as lideranças empresariais, as entidades de classe, os clubes de serviços, as igrejas, para que todos nós possamos refletir e cobrar – sobretudo do Governo do Estado e do Governo Federal – a apresentação de alternativas.

No passado, fizemos a nossa parte, com as adutoras, e acreditávamos na conclusão da transposição como solução definitiva para o problema. A transposição atrasou. E agora? O que fazer se não chover? Precisamos desse plano B, e é isso o que estamos cobrando da Presidente Dilma Rousseff e do Governador Ricardo Coutinho, desde já, antecipando a nossa manifestação de apoio a qualquer iniciativa que seja tomada, para acudir e socorrer as populações que estão aflitas...

(Interrupção do som.)

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e entrando em estado de completo desespero.

São esses os assuntos graves e relevantes que trago à tribuna do Senado. Continuaremos debatendo-os.

Agradeço, Presidente, mais uma vez, não apenas a V. Ex<sup>a</sup>, mas também à Senadora Vanessa, que teve a delicadeza de aguardar a conclusão do pronunciamento, ouvindo os apartes, diante da relevância, da importância e da gravidade dos temas que foram aqui por mim tratados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e devo reafirmar ao Senador Maranhão e a V. Ex<sup>a</sup>: eu visitei e vi a obra. Entendo de obra. A obra vai ser feita e já vai poder dar uma grande contribuição, no ano que vem, mas me preocupou muito a falta de iniciativa – das prefeituras e dos governos – de preparar uma licitação, de montar uma estação de captação de água, com rede de distribuição. Isso vai levar quanto tempo? Um ano?

Então, vamos ter água – feita a transposição –, porque, por mais que esteja vivendo uma situação gravíssima o São Francisco, a água será 27 m<sup>3</sup>/s, e a vazão, hoje, está perto de 800, 700 m<sup>3</sup>/s. Então, vai haver água, mas vamos ser cobrados de por que os governos estaduais não fizeram as obras de uso da água, o que vai ficar chocante. Então, é bom o alerta de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu queria cumprimentar o ex-Senador Sérgio Souza, que hoje é Deputado Federal, que está aqui e trouxe um grupo de empresárias e empresários do Paraná – o Senador Alvaro já deu com a mão. Sejam bem-vindos e que tenham uma boa visita, uma boa estada em Brasília. Eu estava, ainda há pouco, na conferência do Presidente Bill Clinton, e penso que todos estavam lá também.

Eu, inclusive, passo aqui a Presidência para a Senadora Vanessa, para que eu possa usar a tribuna como orador inscrito.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra Vanessa Grazziotin.*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Presidenta Vanessa, enquanto o Senador Jorge Viana vai para a tribuna, eu queria fazer uma sugestão aqui ao Senador Cássio e a todos os outros.

Senador Cássio, eu não sei se já pensou ou se alguém está trabalhando nisso, mas por que nós não fazemos uma visita *in loco*, de um grupo de Senadores, para visitar a seca do Nordeste? No mínimo, nós poderíamos chamar atenção. E, depois, poderíamos voltar aqui e fazer um debate.

Além disso, o Presidente Renan tem feito debates de plenário aqui sobre diversos assuntos. O Senador Maranhão poderia, perfeitamente, até nos liderar para fazermos um, aqui, sobre a seca no Nordeste – um debate nacional sobre as consequências e sobre como evitar essa tragédia.

Fica aqui a sugestão se o senhor estiver de acordo.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – Perfeito. De acordo.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Cássio está aqui confirmando que está plenamente de acordo.

Dando continuidade aos trabalhos, passo a palavra, não sem antes cumprimentar o nosso Deputado Sérgio Souza, que acompanha uma importante delegação.

Deputado Sérgio Souza, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e a delegação toda que nos visita.

E, neste momento, eu passo a palavra ao Senador Jorge Viana, que falará pelo tempo regimental.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito bem.

Senadora, querida (*Fora do microfone.*), colega Vanessa, em mais uma manhã-tarde sem almoço, eu venho à tribuna do Senado, Senador Alvaro.

Eu queria, antes de começar o meu pronunciamento, dizer que eu tive a honra e a satisfação, convidado pela CNI, de assistir à palestra do Presidente Bill Clinton, hoje, de manhã, aqui em Brasília. Fiquei impressionado. E quero fazer um comentário sobre a repercussão dessa palestra e as minhas impressões sobre ela.

Antes, porém, eu queria aqui, como havia conversado com o Senador Cristovam, fazer um gesto de solidariedade em favor do Deputado Chico Alencar, que está sofrendo uma ação que, não tenho dúvida, é orquestrada por apoiadores do Sr. Eduardo Cunha, tentando desqualificar um Parlamentar que é uma referência positiva, do ponto de vista ético, do ativismo, dos compromissos com as causas sociais, como o colega Chico Alencar.

Acho que devemos ter manifestações, vou fazer uma postagem também e faço um apelo à classe artística do Rio de Janeiro, aos formadores de opinião e aos companheiros que trabalham na imprensa: nós não podemos deixar o Deputado Chico Alencar virar um refém do grupo – e vou chamar de grupo, para não usar outros adjetivos – que, a qualquer custo, quer fazer a defesa do Sr. Eduardo Cunha.

Eu, hoje, pela manhã, atendi a um convite dos companheiros empresários do Acre, dirigentes da indústria no Acre. Ontem eles tiveram uma reunião – da qual eu e o Senador Petecão participamos –, e convidaram-me, visto que tenho uma boa relação com a CNI, presidida pelo amigo Robson Andrade, e eu tive o privilégio de assistir à palestra do ex-Presidente Bill Clinton.

Que bom que o Senador Cristovam está aqui chegando.

Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup>, que tenta fugir do “efeito manada” – eu chamo de efeito manada quando todo mundo está indo para um lado –, aqui no Brasil tem falado sempre que há duas manadas: uma ligada mais a nós, do PT, que apoiamos o Governo; e a outra, que é a da oposição, do PSDB... É um “Fla-Flu”, como V. Ex<sup>a</sup> chama.

Hoje eu ouvi uma voz diferente sobre o Brasil. E não era uma pessoa qualquer que estava falando – a gente tem que ter alguma reverência. Era o ex-Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, Presidente por oito anos, uma pessoa que estuda os problemas que o mundo enfrenta. Lidou com um dos cargos mais importantes do mundo – com os seus acertos, com os seus erros –, fez nome, fez história, e, salvo engano, é a décima primeira vez que ele vem ao Brasil. Não é uma pessoa qualquer; ele conhece o Brasil, conhece os problemas brasileiros, estuda os problemas brasileiros e mostrou um conhecimento da realidade que nós estamos enfrentando agora.

O que mais me impressionou... Eu fiz aqui uma memória, durante a fala dele. Fui fazendo a memória do que ele falava, Sra Presidente, Senadora Vanessa. Mas eu fiquei contente – e aqui queria cumprimentar – porque peguei *Valor Econômico*, peguei o jornal *O Globo*, peguei *O Estado de São Paulo*, *Folha de S.Paulo*, G1, e vi que nem preciso usar a minha memória, porque eles fizeram matérias reproduzindo com muita correção, com muita precisão, eu diria, o sentido da fala do Presidente Clinton. Ele falou para uma plateia de milhares de empresários brasileiros que estavam no Enai (Encontro Nacional da Indústria).

Ontem, salvo engano, houve um debate com Parlamentares – e eu não quero fazer nenhuma crítica a Deputados e Senadores –, e a repercussão que eu ouvi, à noite, foi que tinha sido mais um confrontamento político, um botando a culpa no outro, o outro cobrando a posição do outro sobre *impeachment*, enfim. E eles estavam atônitos, dizendo: “Mas o que vai acontecer, Senador Jorge?”

Anteontem, nós ouvimos o Ministro da Fazenda, Levy. Eu tenho procurado ser o mais sincero para podemos estabelecer algum diálogo, Senador Cristovam. Eu queria que o Ministro Levy tivesse ouvido a palestra do Presidente Clinton; eu queria que a Presidenta Dilma tivesse ouvido a palestra do Presidente Clinton, porque é uma pessoa que conhece o País, conhece o mundo e sabe como são essas crises. É uma voz de fora, um olhar de fora, que conhece o que nós estamos vivendo dentro do nosso País. Mas eu queria que também se sentasse lá a oposição; eu queria que se sentassem lá os articulistas da imprensa; eu queria que se sentassem lá os donos dos jornais, os que mandam na linha editorial das televisões. Eu queria que eles se sentassem lá para ouvir uma voz dissonante sobre o nosso País; a voz da precaução, do apontar os erros e também dos elogios. Eu queria, sinceramente, que aqueles que estão com uma opinião preconcebida e que têm a mesma posição o tempo inteiro, durante esse ano de 2015, pudessem estar ali. Eu queria ver os analistas políticos ouvindo o Bill Clinton falar sobre o Brasil; eu queria que os articulistas que escrevem todos os dias, há anos, nos jornais, com um pessimismo de dar dó sobre o nosso País, tivessem ouvido o Presidente Clinton; eu queria que os dirigentes partidários tivessem ouvido o Presidente Bill Clinton.

E o que ele falou? E aqui há algumas frases que a imprensa... Como seria bom que, quando o Presidente Lula falasse, quando o Presidente Fernando Henrique falasse, a imprensa desse o tratamento que deu ao Presidente Bill Clinton! Eu estava lá. É muito preciso o tratamento que é dado. Mas já vi falas e entrevistas do Presidente Fernando Henrique, do Presidente Lula, e aí se busca aquela história de "onde é que o cachorro foi mordido por alguma pessoa", e não o contrário. A história do que é notícia, o que é notícia ruim.

Então, vejam só. Ele fala: "É natural que eventos negativos dominem as manchetes, mas o futuro é forjado pelas perspectivas de longo prazo". Ele tentou o tempo inteiro, dizendo que o Brasil é um País bom, tem um povo bom; que não podemos pensar o Brasil hoje. Temos que pensar o Brasil hoje, mas temos que pensar o Brasil um pouco mais à frente.

Conclamou a classe empresarial, industrial brasileira a "refletir sobre as notáveis mudanças" que o nosso País viveu nos últimos anos. Citou Fernando Henrique Cardoso, com o Bolsa Escola, e falou que o Lula fez muito mais: ampliou com o Bolsa Família. Falou das mudanças dos indicadores do Brasil com naturalidade, com confiança, e pedia que nós refletíssemos sobre as notáveis melhorias que o Brasil teve; na área social, com inclusão social; na democracia. Usou termos assim e mencionou o "sucesso dramático" do Brasil...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... em diversificar a economia, em conter a degradação da floresta.

E essas são teses reais: o Brasil cresceu economicamente, fez inclusão social e reduziu os danos ao meio ambiente. Essa foi uma conquista da década passada.

Falou que o Brasil foi muito bem ao enfrentar a crise de 2008 e, depois, cometeu erros ao longo do caminho, o que estamos vivendo agora.

A China tem enfrentado desafios para substituir o comércio exterior pela demanda interna como motor de crescimento.

A Rússia foi atingida pela queda do preço do petróleo, disse Bill Clinton, pelas sanções econômicas, e as reformas liberalizantes propostas pelo governo da Índia não conseguem avançar no Parlamento. Tudo isso teve impacto no Brasil, porque parte significativa do PIB está relacionada às exportações das commodities.

Então, Bill Clinton traduziu, Senador Cristovam, do meu ponto de vista, até com mais clareza... Eu saí melhor da palestra do Bill Clinton do que, com todo respeito, da palestra do Ministro Levy – e olha que sou uma pessoa que valoriza muito o trabalho do Ministro Levy, eu não faço coro com aqueles que querem se intrometer no Governo; a Presidenta Dilma fez uma opção pelo Ministro Levy, e temos que, enquanto ele for Ministro, dar-lhe apoio, e eu tenho feito isso aqui.

Mas ele fala assim: "Eu falo como amigo, um amigo que adverte: apesar das dificuldades...". Olhem o que é que disse o Bill Clinton antes de ouvirmos V. Ex<sup>a</sup>: "Falo como amigo do Brasil, um amigo que adverte: apesar das dificuldades, há poucos lugares para se ser tão otimista como no Brasil". Foi bom ter ouvido isso.

Ele falou mais – eu vou falar daqui a pouco sobre isso antes de concluir – mas eu ouço o colega Cristovam.

Antes, porém, quero dizer que ouvi uma entrevista da Senadora Marina, Senador Cristovam, da ex-Ministra Marina. Nós fizemos uma palestra juntos segunda-feira na Universidade Federal do Acre para tratar da mudança do clima e também da integração regional Bolívia, Acre e Peru. A Marina foi brilhante. Ela deu uma entrevista para o Roberto D'ávila e, nessa entrevista, ela, que está tentando ser uma voz dissonante desse efeito manada também... A Marina tem procurado ser, inclusive em relação ao *impeachment* da Presidenta Dilma... E ela tem pagado por isso, porque ela diz: "Não se troca de governo só porque ele está mal avaliado, não se troca

de governo só porque alguém se reúne para fazê-lo". E ela estava estimulando: "Será que não era hora de Lula e Fernando Henrique conversarem?"

Eu estava ouvindo o Presidente Bill Clinton, um nível tão elevado... E ela usou um argumento interessante. O Lula fez alianças com Eduardo Cunha, com o PMDB, com não sei quem; Fernando Henrique também fez alianças com setores completamente descolados do que o PSDB prega. Por que não se pode, em nome de um país, em nome de uma política de um nível mais elevado... Ou nós vamos ficar reféns da política do Eduardo Cunha, que agora veio por terra?

Ou nós vamos sair dessa hipocrisia em que estamos metidos e fazer algo com as nossas diferenças em um nível mais elevado ou, então, o País vai seguir sangrando e, sangrando na política, danifica de morte a economia.

Eu ouço o Senador Cristovam para poder encerrar meu pronunciamento.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, eu até preferiria aparteá-lo no encerramento, para ver todos os subsídios que o senhor trouxe do Presidente Clinton, mas, de qualquer maneira, já dá para...

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu já passei, eram poucos.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu quero dizer o seguinte. As pessoas que entram em meu gabinete ficam surpresas, porque eu tenho diversos exemplares da autobiografia do Presidente Clinton. As pessoas perguntam por que há tantas cópias de um mesmo livro. É porque cada exemplar, Senador, é em um idioma diferente – idiomas que eu nem sei ler –, mas eu os trouxe porque foi ele que divulgou pelo mundo – além do Banco Mundial e das Nações Unidas – a palavra "Bolsa Escola", de que eu tenho orgulho pessoal...

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ele fez referência hoje... E eu sei da história de vida, do governo daqui e de V. Ex<sup>a</sup>, relacionada a essa temática da Bolsa Escola.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Essa palavra fui eu que criei em 1994, na campanha, para significar um programa...

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É verdade.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ...que eu já havia criado antes, chamado Renda Mínima, vinculado à educação.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Então, eu tenho admiração por ele, porque foi um presidente que fez muito e que conseguiu déficit zero – o único dos Estados Unidos na história recente. Já assisti a palestras dele, e reconheço que ele merece toda atenção. O senhor trazer isso aqui é muito bom, eu vou querer ler esse discurso com cuidado. Mas eu quero tocar em dois pontos. O primeiro: ele falou das perspectivas de longo prazo, e eu estou totalmente de acordo com ele quando diz que o Brasil tem tudo para ser um grande País. Só que as perspectivas de longo prazo dependem de nós, dos líderes de hoje. Provavelmente, o Presidente Bill Clinton está percebendo que nós não estamos fazendo o dever de casa para realizar aquilo que ele vê como um destino brasileiro – e é um destino. Mas o destino nacional não se realiza automaticamente – até a mágica precisa de um mágico para tirar o coelhinho da cartola. Então, isso que ele falou – que eu acho ótimo que o senhor traga – força-nos a uma reflexão: o que a gente está deixando de fazer para que uma perspectiva positiva como essa, que vem de um líder de fora, deixe de ser realizada? Segundo, sobre as lideranças empresariais: eu acho ótimo que ele mostre o passado, para que os líderes empresariais percebam que este País evoluiu muito nos últimos 20 anos. Mas, para o futuro – volto à perspectiva – nossos empresários precisam descobrir que, se eles não forem capazes – e na próxima semana o senhor e eu vamos estar juntos na aprovação de um projeto de lei que toca nisso – de perceber a importância do conhecimento, da ciência, da tecnologia e, portanto, da educação, eles não vão dar a contribuição de que o Brasil precisa. Então, relativamente ao discurso, eu digo o seguinte. Primeiro, acredito no que ele coloca, não acho que seja apenas gentileza de um visitante – visitante não diz que a casa está desarrumada, visitante...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Visitante não critica a casa onde ele está, mas eu acho que ele não fez isso só por gentileza. De fato, o Brasil tem um futuro. Mas agora me refiro a duas coisas que o senhor falou: do ponto de vista da perspectiva de futuro, o nosso papel; e, do ponto de vista dos empresários, o papel deles, como agentes de inovação – algo que eles não estão sendo, até aqui, no Brasil. Então, vamos pegar o discurso do Clinton e espalhá-lo por aí com uma pergunta: o que a gente pode fazer para que essa perspectiva que ele traz se transforme em realidade e não fique apenas como um alerta, uma sugestão, a expressão da admiração de um visitante externo?

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador Cristovam, eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Achei interessante o público que estava lá.

Vamos fazer uma reflexão. Precisamos levar em conta que foram gerados mais de 20 milhões de empregos nos últimos doze anos – agora estamos vivendo uma fase ruim, até com desemprego –; que tivemos um controle da economia com crescimento econômico nos últimos 20 anos; que o PIB do Brasil saiu de U\$500 bilhões para U\$2,3 trilhões – é pouco, sim, o do Japão é o dobro com metade da população, um pouco mais da metade da população – os empresários lucraram muito; muita gente que não tinha nada passou a ter muita coisa, quem tinha muita coisa passou a ter muito mais. E foi bom aqueles empresários... Há uma grita geral neste País, porque as pessoas só sabem fazer a política do ganha-ganha; a política de alguma contenção, parece que ninguém está preparado para fazer. Aí, tem que vir alguém de fora para nos dar esse alerta.

Ele falou também, Senador Cristovam, dessa ação de alguns usando religiões, questões religiosas, para ter poder e acumular dinheiro no mundo, nós estamos enfrentando isso – falou do Estado Islâmico. E o Brasil, pelo menos até aqui, ainda está livre de uma série dessas doenças.

E ele fez um alerta: "O Brasil é um País que tem muitas vantagens comparativas..." – em relação aos países do BRICS inclusive.

Ele disse: "Quando vocês acordarem e lerem algo ruim..." Falou das manchetes do mundo árabe, falou que lá as manchetes são muito piores.

Ele reclamava:

Quando vocês acordarem e lerem algo ruim, pensem nas coisas boas, nas forças positivas e lembrem que seu país não está imune contra as forças negativas, mas tem mecanismos fortes. [É um país forte, que tem um povo trabalhador.] Tenho certeza de que, daqui a cinco anos, vocês vão se perguntar por que estavam se preocupando tanto [...] [nesses tempos]."

Eu concluo usando uma frase dele: "Eu preferiria estar na posição do Brasil a estar na de muitos outros países." Essa é uma frase do ex-Presidente Bill Clinton, que deve, sim, ser fonte de inspiração.

Será que o caminho para este País é o quanto pior, melhor? Será que o caminho para este País, a resposta que temos que dar à população, é só o da crítica, do defeito, do nada funciona, o de que tudo está errado? Será que não estamos perdendo tempo demais com isso?

Não fizemos o dever de casa, não mexemos no sistema político, temos 30 partidos. É quase impossível ser governo neste País sem abrir mão dos compromissos assumidos durante o período que antecede as eleições.

Será que um Congresso como o nosso tem que ficar discutindo pautas-bombas...

(Soa a campainha.)

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... como fizemos em 2015, pautas em que esperamos pôr fim no dia 17 de novembro, com a sessão do Congresso? Será que a nossa sinal é discutir agora a pauta conservadora do Estatuto do Armamento, que o Sr. Eduardo Cunha nos impõe, que a Bancada conservadora nos impõe? É tirar os direitos das mulheres? É trazer questões que nos levam para o século XIX? Nós estamos no século XXI!

O Brasil é um país do futuro, mas nós temos que trabalhar no presente para melhorar a vida dos brasileiros, para tornar este País digno do seu futuro. E nós não vamos tornar o nosso Brasil digno do seu futuro se não agirmos agora, no presente, mas sempre com a cabeça, com o pensamento no médio e longo prazo, como ainda há pouco falava o Senador Cristovam e como nos lembrou hoje o Presidente...

(Interrupção do som.)

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... Bill Clinton. (Fora do microfone.)

A Senadora Vanessa vai ser a próxima oradora. Vamos fazer a Ordem do Dia. Os colegas que falarão como Líderes vão poder usar a palavra por 20 minutos, porque não haverá Ordem do Dia.

Para mim, foi muito importante vir aqui. Faço um apelo aos articulistas, às pessoas da oposição.

Estou mandando uma carta para cada Senador, reproduzindo o que eu ouvi do ex-Presidente dos Estados Unidos Bill Clinton, hoje pela manhã, aqui em Brasília. Talvez ele nos tenha deixado bons temas para reflexão, se tivermos, realmente, compromisso com o povo brasileiro e com o nosso País.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumpri-  
menta o Senador Jorge Viana não só pelo pronunciamento, mas pela militância que tem feito nessa área am-  
biental, contribuindo muito para os debates e para a formulação de uma legislação cada vez mais progressista.

Devolvo a direção dos trabalhos a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jorge Viana.

*A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-  
-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Passo a palavra para a Senadora Va-  
nessa. Em seguida, vamos fazer a Ordem do Dia, que é só um comunicado, e passo a palavra para o Senador  
Cristovam e para o Senador Reguffe, que estão como Líderes inclusive.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte dis-  
curso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jorge Viana, e quero dizer, antes de iniciar meu  
pronunciamento, que acabei de encaminhar à Mesa uma moção de aplausos pela passagem dos 85 anos da  
Ordem dos Advogados do Brasil.

Tivemos uma importante sessão solene nesta Casa, da qual, infelizmente, não tive condições de partici-  
par, porque, naquele exato momento, acompanhava o Presidente Renan Calheiros, que recebia uma delegação  
importante de Senadores e Senadoras que vieram da Federação Russa – inclusive com a presença da Presidente  
do Conselho da Federação Russa, que é o Senado da Rússia.

Então, encaminhei, Sr. Presidente, à Mesa, essa moção de aplausos, em reconhecimento ao papel impor-  
tante que, historicamente, vem cumprindo a Ordem dos Advogados do Brasil.

Sr. Presidente, desde a instalação da CPI do Carf – que tenho a atribuição de relatar – que nós, além das  
investigações, temos dedicado muito do nosso tempo para analisar o tema da evasão fiscal. Temos realizado  
debates importantes.

Realizamos, recentemente, um seminário em que contamos com a participação de vários estudiosos  
tributários, que colocaram suas posições, muitas delas divergentes entre si. E eu quero, mais uma vez, desta  
tribuna, destacar os dados impressionantes que nos foram trazidos durante a apresentação do Dr. Heleno Torres,  
que é da USP, Universidade de São Paulo.

Venho à tribuna, mais uma vez, para falar do tema, Senador Cristovam, e trazer notícias que considere-  
ro extremamente alvissareiras. No dia de ontem, a Câmara dos Deputados – eu não vi exatamente qual foi o  
conteúdo do texto aprovado – analisou o projeto de lei que trata da repatriação de recursos para o Brasil. É  
um projeto que, em breve, estará sendo analisado pelo Senado Federal, aliás, já iniciamos o debate, porque o  
Senador Randolfe Rodrigues tinha um projeto no mesmo sentido, e o debate já se havia iniciado nesta Casa.  
Então, venho trazer notícias que dizem respeito ao combate a essa chaga que suga recursos da Nação, nec-  
essários ao nosso desenvolvimento e à nossa economia.

O jornal *Valor Econômico*, da semana passada, Presidente Jorge Viana, publicou a informação de que o  
movimento global contra a evasão fiscal pode aumentar, chegando a mais de 90 jurisdições que prometem  
adotar a troca automática de informações entre os fiscos. A coleta de informações financeiras começará em ja-  
neiro do ano de 2016 em, aproximadamente, 50 jurisdições, ou seja, em 50 países. Para isso, governos de várias  
nações estão mudando leis nacionais para que cada banco reporte as contas bancárias de todos os seus clientes  
não residentes de forma automática, enviando informações, a partir do ano de 2017, aos países de origem de  
seus clientes, ou seja, aos países dos proprietários de contas no exterior. Serão colhidas todas as informações  
consideradas úteis, como o saldo da conta, os ganhos financeiros, os dividendos, as transações para calcular  
a mais-valia. Dessa forma, os países poderão atacar os principais elementos da cadeia de simulação, como os  
trustes e empresas de fachada.

Nosso País também está inserido neste movimento global de transparência fiscal de forma positiva. O  
Brasil deu mais um passo decisivo no seu fundamental processo de incorporação das medidas de combate à  
fraude fiscal internacional, evasão de divisas e lavagem de dinheiro com a adesão ao programa FATCA (Lei de  
Conformidade Tributária de Contas Estrangeiras), que permitirá aos Estados Unidos enviar ao Brasil, de forma  
espontânea e automática, todas as informações relativas às contas correntes e situações patrimoniais de bra-  
sileiros disponíveis no sistema financeiro americano.

Esse programa americano FATCA é um sofisticado sistema de controle fiscal que exige o fornecimento  
de informações por instituições financeiras de contas de correntistas nacionais ou residentes em outro país  
signatário para o fim de trocas espontâneas, automáticas ou a pedido. As instituições financeiras nacionais ou  
estrangeiras que não cooperarem ou cumprirem as regras de fornecimento de informações corretas serão one-

radadas – vejam bem, senhoras e senhores, serão oneradas – em 30% sobre o montante integral de quaisquer transações financeiras realizadas nos Estados Unidos.

No Brasil, o Congresso Nacional aprovou a adesão ao FATCA pelo Decreto nº 146, de 26 de junho de 2015, portanto, deste ano, cujo acordo foi firmado em 23 de setembro de 2014. E, após a adesão formal, ele se viu regulamentado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no último dia 3 de julho, pela Instrução Normativa nº 1.571, de 2015. E a primeira troca de informações foi prevista – e já aconteceu – em setembro de 2015.

Além desse importante passo, também já estão assinados, Sr. Presidente, dois outros tratados ao lado dos membros do Global Forum da OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico) e do G20.

Um é a Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal, ao qual o Brasil aderiu no ano de 2011 para trocas automáticas ou a pedido de informações fiscais com os 128 países-membros. E eu repito, Senador Reguffe, que esse acordo é muito importante. Hoje, o que está vigendo é um acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, que, repito, foi assinado através de um decreto recente. E está em tramitação no Congresso Nacional, especificamente na Câmara dos Deputados, acordo que o Brasil assinou no âmbito do G20 e da OCDE, um acordo com 128 países-membros para essas mesmas trocas de informações automáticas. Para quem nos escuta e para falar de forma simplificada, isso significa algo extraordinário, Senador Jorge Viana, que é a possibilidade de troca de informações entre os países.

E o que nós estamos assistindo hoje? Recursos oriundos da corrupção serem enviados para fora do Brasil. Esses recursos poderão ser detectados com maior facilidade e rapidez. E, muito mais do que isso, com esses acordos aprovados, sem dúvida nenhuma, a possibilidade de enviar recursos de fontes ilícitas para fora do Brasil vai ser muito mais dificultada, porque haverá uma transparência e uma fiscalização quase que em tempo real.

Essa convenção, repito, está em tramitação na Câmara dos Deputados, através da Mensagem Presidencial nº 270, de 2014, e foi aprovada em maio deste ano na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, comissão presidida pela Deputada do meu Partido, Deputada Jô Moraes. E a mensagem foi relatada pelo Deputado Luiz Carlos Hauly e foi, repito, aprovada no mês de maio deste ano.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Esse projeto – que agora é um projeto de decreto legislativo, vez que a mensagem foi aprovada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – foi aprovado também na Comissão de Constituição e Justiça no mês de junho e agora se encontra na Comissão de Finanças e Tributação, sob a relatoria do Deputado Federal Pauderney Avelino, Deputado do meu Estado. Eu procurarei o Deputado para que ele possa, o mais rápido possível, pela urgência e pela importância da matéria, apresentar o seu relatório para que a comissão aprecie essa matéria fundamental para as finanças públicas, Sr. Presidente, e possamos garantir ao Estado brasileiro, à nossa população, mais um instrumento eficaz e eficiente de combate à corrupção e à evasão de divisas e, portanto, de...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... defesa do patrimônio, que é do próprio povo brasileiro.

É importante destacar que entre os países signatários estão os principais paraísos fiscais do Planeta. Vejam como essa questão está avançando do ponto de vista positivo, Srs. Senadores, Senador Jorge Viana. Assim, a possibilidade de que os recursos brasileiros sejam ocultados em outros países, deverá reduzir-se significativamente, de forma drástica.

O outro tratado, a que me refiro, é a Convenção sobre Troca Automática de Informação Financeira em Matéria Tributária, semelhante à Convenção Multilateral para os países do G20, igualmente firmada pelo Brasil e ainda em tramitação na Casa Civil.

Afora isso, o Brasil também é cooperante do programa BEPS, ou seja, o programa para combate à erosão da base fiscal e à transferência de lucros, que também tem o mesmo objetivo de tentar fazer com que o recolhimento de tributos por parte das empresas ocorra no país onde a produção seja feita e que não haja esse planejamento tributário terrível, que faz com que empresas recolham tributos em países que sequer tributos cobram, Sr. Presidente.

Com essas medidas, o Brasil encontra-se totalmente integrado às ações mais sofisticadas do novo paradigma da tributação, que é o Fisco Global. Esse paradigma permite que haja a realização de fiscalizações, notificações ou cobrança do crédito tributário em estados estrangeiros. Devido ao aumento da atividade econômica em escala global, à expansão da complexidade das legislações fiscais nacionais e a problemas políticos ou

de ordem econômica, aumentaram-se enormemente a evasão e os planejamentos tributários internacionais agressivos, afora a chamada concorrência fiscal danosa.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Portanto, esse novo paradigma tem o propósito de recompor a base de tributação nacional, o que permitirá o aumento da arrecadação, Sr. Presidente.

Há muita gente que diz que isso quebrará o sigilo fiscal. De forma nenhuma, Sr. Presidente, porque hoje a qualquer pessoa é lícito ter recursos fora do País, que podem ser ativos provenientes de fontes lícitas e declarados à Receita Federal, e esses declarados lícitos não estarão sujeitos a essas medidas. Entretanto, se forem ativos provenientes de fontes ilícitas ou ativos também oriundos de fontes ilícitas, esses, sim, estarão sujeitos a essa fiscalização extremamente eficiente, como eu disse, para...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... evitar a evasão fiscal.  
*(Fora do microfone.)*

Eu agradeço. Nesses dois minutos, espero concluir.

Dentro desse tema, está inserido o debate sobre a discussão e votação da matéria que trata da repatriação de recursos que estão depositados fora do Brasil. Ontem, repito, a Câmara dos Deputados deu um passo importante – não sei exatamente qual o conteúdo aprovado, se a arrecadação está vinculada ao fundo – para que possamos dar um passo importante na equalização das alíquotas interestaduais do ICMS, mas, enfim, esse movimento para a aprovação dessa lei é um movimento que vem sendo realizado em diversas nações do mundo. E o objetivo é buscar recuperar as riquezas nacionais que estão dispersas em outros países, em outras nações do mundo.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu, para concluir, quero aqui citar mais uma vez o Dr. Heleno Torres, que muito nos honra em fazer parte, Senador Jorge Viana, da Comissão de Alto Nível de Desburocratização. O Dr. Heleno, que dará uma contribuição ao lado de outros juristas que também fazem parte dessa Comissão de Alto Nível, de especialistas, coordenada, dirigida pelo Ministro do STJ Mauro Campbell, oferecerá brevemente, também ao Congresso Nacional, uma proposta para que modernizemos a nossa Lei do Fisco, sobretudo do contencioso fiscal administrativo.

Eu quero aqui comemorar esses avanços importantes do ponto de vista global e dizer que, mais do que nunca, o Brasil tem que estar inserido neles. Portanto, a obrigação do Congresso Nacional é aprovar todas as medidas que aqui tramitam.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu tinha anunciado o Senador Cristovam, mas é que a última inscrição para comunicação inadiável é do Senador Reguffe. Eu queria, então, ouvi-lo, para ele não perder a inscrição dele. Eu faria a Ordem do Dia, que é só informar que nós estamos com a pauta trancada. Depois, há como oradores inscritos a Senadora Gleisi, o Senador Cristovam e o Senador Ferraço – ela como inscrito, e ele pela Liderança do PDT. São só você três.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Senador Reguffe, para uma comunicação inadiável.

Eu faço, em seguida, a Ordem do Dia. Aviso às assessorias também que vamos fazer a Ordem do Dia, mas, como a pauta está trancada, não vamos ter Ordem do Dia.

Com a palavra, o Senado Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, eu penso que deve ser uma obrigação de todo Parlamentar prestar contas aos seus eleitores das suas emendas ao Orçamento.

Hoje, as emendas ao Orçamento dos Parlamentares correspondem a 1,2% da receita corrente líquida da União.

E, com a introdução do caráter impositivo das emendas parlamentares ao orçamento, sendo, portanto, o Governo obrigado a executar essas emendas, estas tornam-se algo ainda mais sério e mais importante da

atividade de um Parlamentar. E penso que deveria ser uma obrigação de todos os Parlamentares prestar contas a seus eleitores das suas emendas.

Eu, tanto como Deputado Distrital, quanto como Deputado Federal, sempre destinei todas as minhas emendas para a saúde, a educação e a segurança – as três áreas que são precípuas da atuação do Estado, na minha opinião. Respeito os outros Parlamentares que colocam em outras áreas, mas, na minha opinião, os recursos públicos deveriam ser gastos de forma precípua nessas três áreas: na saúde, na educação e na segurança pública.

Cada Parlamentar teve direito a destinar para a Lei Orçamentária Anual de 2016, para o ano que vem, R\$15.342.436 milhões. Como destinei os meus R\$15.342.436 milhões? Destinei R\$4 milhões para o custeio da saúde pública do Distrito Federal, incluindo a compra de medicamentos para os hospitais públicos do Distrito Federal; coloquei R\$2.342.436 milhões para a aquisição de equipamentos para a rede pública de saúde do Distrito Federal; mais R\$ 3 milhões para a construção do Hospital do Câncer do Distrito Federal, para suplementar o orçamento para a construção do Hospital do Câncer do Distrito Federal; coloquei mais R\$3 milhões para a construção de escolas de tempo integral no Distrito Federal; mais R\$1,5 milhão para a aquisição de viaturas para a polícia do Distrito Federal; e R\$1,5 milhão para a aquisição de viaturas de resgate e salvamento para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Com isso, estou fazendo a minha parte, honrando meu compromisso com quem votou em mim, com meus eleitores, cumprindo com minha obrigação e dando uma contribuição para melhorar a qualidade dos serviços públicos essenciais que a população do Distrito Federal recebe a cada dia e que precisam muito serem melhorados. Essas foram minhas emendas, Sr. Presidente. E penso, conforme já disse, que deve ser obrigação de todo Parlamentar prestar contas, anunciar suas emendas e disponibilizá-las para toda a população, para que a população possa ver como cada Parlamentar destinou as emendas do seu dinheiro, do dinheiro público, do dinheiro do contribuinte.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento o Senador Reguffe.

Vamos à Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –

## ORDEM DO DIA

Como informei, a pauta está trancada.

Nós temos o Item 2, Proposta de Emenda à Constituição, para contar prazo.

### Item 2:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 110, DE 2015

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador Aécio Neves, que altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público.

Parecer sob nº 944, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável à Proposta e às Emendas nºs 1 e 2, nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Terceira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Temos mais um item na pauta.

### Item extrapauta:

#### REQUERIMENTO N° 1.289, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento, do Senador Otto Alencar, nº 1.289, de 2015, solicitando nos termos do art. 66, § 1º, inciso II, RISF, a prorrogação da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, até o término da sessão legislativa seguinte, a 2ª Sessão Legislativa da 55ª Legislatura.

Votação do requerimento.

As Sras e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Encerrada a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Voltamos aos oradores.

Convido a Senadora Gleisi, porque o Senador Cristovam não está aqui e está inscrito como Líder. Enquanto ele não chega, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quem nos ouve na Rádio Senado, quem os assiste pela TV Senado, aqueles que visitam a Casa hoje, meus cumprimentos.

Queria iniciar cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, Presidente, pelo pronunciamento recente que fez aqui a respeito da palestra do ex-Presidente Bill Clinton. De fato, é animador vermos alguém com tanta experiência, alguém que governou por duas vezes o país que tem a maior influência econômica no mundo se referir ao nosso País com tanto otimismo. Então, queria saudar V. Ex<sup>a</sup> por ter registrado desta tribuna, de forma tão imediata, porque a palestra foi de manhã...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Estava lá e fiz minhas anotações. Depois, a imprensa repercutiu, até elogiei, *ipsis litteris*, porque ele tinha...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi quase em tempo real com a imprensa a sua fala aqui. Quero parabenizá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu estou mandando, como combinado, para os 80 Senadores.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que ótimo!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu acho que é importante, nesta hora, refletirmos um pouco sobre o olhar de alguém que vem de fora, gosta do Brasil, que veio 11 vezes ao País, conhece os problemas do mundo inteiro. Ele fez um posicionamento muito interessante para nossa reflexão.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Com certeza! Não tenho dúvidas disso, até para a gente se contrapor um pouco ao pessimismo reinante, porque parece que o Brasil é o País com os maiores problemas do mundo, que nós não temos saída, que a crise é a maior. Precisa vir alguém de fora para falar que não é isso, que nós temos questões muito positivas, importantes, e um futuro muito promissor.

Mas hoje eu falo também de um tema que V. Ex<sup>a</sup> conhece bem, e tem sido meu companheiro nessa discussão, tanto na Comissão de Relações Exteriores como também no relacionamento com o País. No sábado passado, Sr. Presidente, o mundo voltou a presenciar um acontecimento histórico na diplomacia mundial. Depois de 66 anos, os principais líderes da China e de Taiwan se reuniram em Cingapura – depois de 66 anos!

É para nós comemorarmos, assim como comemoramos aqui o reatamento das relações entre Estados Unidos e Cuba. É importante lembrar que, em abril deste ano, também um sábado, como eu disse, igualmente entraram para a história os Presidentes dos Estados Unidos, Barack Obama, e de Cuba, Raúl Castro, que se encontraram pela primeira vez em 50 anos na Cidade do Panamá. No caso da China com Taiwan, foi depois de 66 anos. E, sete meses depois, neste mesmo ano de 2015, o mundo presencia este encontro diplomático de tão grande relevância entre os Presidentes da China, Xi Jinping, e de Taiwan, Ma Ying-jeou. Trata-se do primeiro encontro entre líderes da China continental e da Ilha Formosa desde o fim da Guerra Civil Chinesa, que levou à proclamação da República Popular da China por Mao Tsé-Tung e fez com que os aliados do General Chiang Kai-shek se retirassem do continente para Taiwan.

Por décadas, as relações entre estes dois povos, que são irmãos em sua origem, têm sido delicadas e, por vezes, até hostis. Porém, entendo que a simples ocorrência do encontro deste último sábado demonstra a possibilidade de um futuro diferente, um primeiro passo para que, através da diplomacia, seja possível uma solução negociada que satisfaça a todos os interesses envolvidos.

O tema chama minha atenção, porque tive o privilégio de conhecer ambos os países. Em 2013, na condição de Ministra-Chefe da Casa Civil, estive em missão oficial na China Continental, mais especificamente nas cidades de Pequim e Xangai. E pude constatar a força e a importância da economia chinesa, além da riqueza cultural do seu povo.

Mais recentemente, muito influenciada pelo Senador Jorge Viana, estive também visitando Taiwan, desta feita, como Senadora, atendendo a um convite do governador taiwanês. E tive a grata satisfação de conhecer um povo muito hospitaleiro e que, diante de suas condições limitadas de recursos naturais, decidiu investir de forma estratégica nos seus recursos humanos, transformando sua economia numa das mais avançadas do mundo na área de tecnologia e de informação. Um exemplo que deveríamos aqui, no Brasil, estudar e tentar seguir.

Somos e seremos sempre parceiros estratégicos da China. Afinal, além da relação bilateral intensa que elevou o país ao posto de principal parceiro comercial brasileiro – a China é o maior importador do Brasil –,

estamos juntos no BRICS, um bloco que, na minha avaliação, a cada dia cresce em importância na agenda diplomática do Brasil e dos demais membros, como a própria China, a Rússia, a Índia e a África do Sul.

Sendo assim, depois de ter conhecido Taiwan e suas oportunidades para a economia brasileira, e sabendo da importância fundamental da China para o nosso País, eu vejo com muita satisfação este primeiro encontro entre Líderes da China e de Taiwan, que poderá ser o primeiro passo para um novo momento nas relações entre os dois povos. Tanto este encontro histórico do último sábado quanto o que ocorreu na cidade do Panamá, entre os Presidentes Barack Obama e Raúl Castro, são exemplos muito positivos da verdadeira diplomacia, baseada na busca do diálogo, que tradicionalmente o Estado brasileiro apoia e pratica.

Diferentemente do que alguns têm afirmado, entendo que a política externa da Presidenta Dilma Rousseff tem se mostrado muito efetiva na defesa dos interesses brasileiros, dando continuidade à estratégia de ampliar as nossas relações comerciais com os mais diversos países e ainda promovendo o nosso relacionamento bilateral com as principais economias do mundo. Cito como exemplo dos resultados positivos da política de ampliar nossos parceiros comerciais o que alguns insistem em tratar de forma pejorativa como política Sul-Sul, a participação do Ministro Mauro Vieira, nos dias 9, 10 e 11 de novembro, em Riade, na Arábia Saudita, da quarta cúpula de chefes de Estado e de governo de países da América do Sul e países Árabes. O evento assinala os dez anos do mecanismo criado na Cúpula de Brasília, em 2005, período em que o comércio entre as duas regiões cresceu 183%, tendo passado de 13,7 bilhões, em 2005, para 34,8 bilhões, em 2014.

Não por acaso, ontem, a Arábia Saudita liberou a importação de carne bovina brasileira. As compras tinham sido suspensas, três anos atrás, depois que foi registrado, aqui no Brasil, um caso atípico da doença da vaca louca. Com o fim do embargo, o setor estima que vai aumentar as exportações em 50 mil toneladas de carne por ano e arrecadar mais US\$170 milhões – não posso deixar de comemorar esse feito; o Paraná é um Estado exportador de carne bovina.

De outro lado, no que se refere ao relacionamento com as principais economias globais, basta analisar como foi a agenda de encontros oficiais da Presidenta Dilma, neste ano de 2015. Nossa Chefe de Estado reuniu-se e ainda se reunirá, em agendas bilaterais, com todos os principais líderes do mundo. Esteve com o Presidente da China, aqui no Brasil; esteve com o Presidente Barack Obama, nos EUA; recebeu a Presidenta Angela Merkel, também no Brasil; e ainda estará, no Japão, com o Presidente daquele país, até o final do ano; trata-se das quatro maiores economias globais.

Além disso, o Brasil tem participado, ativamente, das principais reuniões de cúpula do Planeta. A Presidenta esteve na Rússia, na Cúpula dos BRICS de 2015, em que viu avançar os projetos do Banco e do Fundo de Reservas do Bloco, ambos assinados na cidade de Fortaleza, no ano passado, exatamente quando o Brasil exercia a presidência do grupo.

A Presidenta Dilma também esteve presente na Cúpula das Américas. Participou e discursou na Assembleia Geral da ONU. E, agora, no início da próxima semana, nos dias 15 e 16, participará da Cúpula do G20, na cidade de Antália, na Turquia.

É importante ressaltar que, desde a crise de 2008, quando o grupo foi elevado a foro de alto nível, o G20 se notabilizou como fórum central de debates entre as principais economias do mundo, em busca de soluções coordenadas, para o enfrentamento da crise financeira internacional. Aliás, desde então, transformou-se no palco principal das discussões econômicas mundiais.

Ao longo dos anos, as discussões do grupo passaram a incorporar outros temas de caráter econômico à agenda de debates, com destaque recente para a temática do desenvolvimento econômico-social.

Em muito boa hora, em 2015, a Cúpula G20, sob a presidência turca, elegeu a inclusão como tema de trabalho comum às várias instâncias do grupo, escolha que o Brasil não apenas apoia, como saúda.

Inclusão, nesse caso, significa reduzir a distância entre países ricos e pobres, e ainda promover em cada país sociedades menos desiguais. E, nesse caso, todos sabemos que a inclusão social promovida nos governos Lula e Dilma é um exemplo a ser seguido mundialmente. Temos, portanto, grandes interesses e muito o que dizer sobre o tema na Turquia.

Além da questão da inclusão em 2014, os líderes do G20 acordaram um conjunto de princípios para a colaboração em energia, sendo adotado o compromisso de assegurar energia acessível e segura para todos.

Novamente o Brasil pode dar sua colaboração, pois o acesso à energia também é uma prioridade nacional para o Brasil. Em 2003, nós lançamos o Programa Luz para Todos com o objetivo de universalizar o acesso à energia do nosso País. E, desde então, 3,3 milhões de famílias de brasileiros, num total de mais de 15 milhões de pessoas, foram beneficiadas pelo programa. Atualmente mais de 99% da população têm acesso à energia elétrica no Brasil – 99%! Mesmo com as dimensões continentais que tem o nosso Brasil, mesmo com a Amazônia, mesmo com tantas regiões longínquas, 99% da população têm acesso ao serviço de energia.

O esforço de universalização do acesso à energia deve ser ambientalmente sustentável. E, neste, o G20 está apresentando um conjunto de opções de políticas para expandir o uso das energias renováveis e apoiar o objetivo de aumentar, substancialmente, sua participação na matriz global de energia nas próximas décadas.

O Brasil já faz uso significativo das energias renováveis e conta com longa prática no uso de biocombustíveis. São, certamente, experiências que podemos e queremos partilhar com nossos parceiros.

Outras contribuições importantes esperadas do G20 em 2015 referem-se à segurança alimentar, à geração de empregos e às novas estratégias de investimentos, com atenção especial aos chamados "negócios inclusivos", ou seja, aqueles que incorporam populações de baixa renda na cadeia de produção ou se direcionam a tais segmentos como consumidores.

Também estão previstas, e merecem atenção especial de todos, discussões sobre o terrorismo e a crise de refugiados da Síria.

Voltando ao segmento econômico, eixo central da Cúpula do G20, outros temas recorrentes na agenda do grupo – como a regulação financeira, a questão dos impostos internacionais, as ações anticorrupção e a tão importante Reforma do Fundo Monetário Internacional – também devem ser tratados nessa reunião, nesse encontro.

Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, diante da importância das pautas previstas para a Cúpula de Antália e considerando o atual momento mundial, entendo que o principal desafio do G20 na próxima semana é manter a neutralidade e a objetividade necessárias para enfrentar, de forma construtiva, as temáticas em debate e, assim, sem desviar do seu foco, demonstrar a capacidade de traduzir aspirações e necessidades globais em ações eficazes, em benefícios de todos. Que os ares de 2015, que têm propiciado avanços importantes na diplomacia mundial, nos encontros históricos dos líderes da China e de Taiwan, e também dos Estados Unidos e de Cuba, possam mover a Cúpula do G20 na Turquia.

Se conseguirmos avançar focados nas temáticas propostas na agenda do grupo – e penso que o Brasil, através de suas próprias experiências com a inclusão social, segurança alimentar e universalização da energia, Sr. Presidente, possa ajudar muito neste sentido –, estaremos verdadeiramente trabalhando para fazer do G20 um instrumento efetivo e construtivo da governança econômica mundial e do desenvolvimento sustentável em benefício de todos.

Obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradecemos as palavras da Srª Senadora Gleisi Hoffmann,...

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – ... ao tempo em que concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente Elmano Férrer.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu peço licença também ao Senador Cristovam.

Eu tenho tido, nesta Casa, uma atitude de independência em relação às ações, às políticas de governo. Critico, como há pouco fiz, a medida provisória que pune perversamente os caminhoneiros que fizeram manifestações e greves em vários Estados, e também a atitude do Governo de intransigência em relação aos médicos peritos do INSS, que estão em greve há 68 dias.

Mas hoje, agora, neste exato momento, eu venho usar este microfone para elogiar a Presidente Dilma Rousseff, pelo voto apostado à Lei do Direito de Resposta.

Ela vetou, Senador Cristovam, o §3º do art. 5º, que diz o seguinte: "Tratando-se de veículo de mídia televisiva ou radiofônica, o ofendido poderá requerer o direito de dar a resposta ou fazer a retificação pessoalmente."

Eu vou falar-lhe agora, Presidente, caro colega Senador Cristovam, Senador Ricardo Ferraço, de uma profissional que trabalhou 40 anos na rádio, na televisão e no jornal impresso. Operacionalmente, para uma pessoa com alguma dificuldade de verbalizar a sua própria defesa, o direito de defesa por cinco minutos, dois minutos ou três minutos pode representar mais problemas do que solução à sua defesa, porque não será um advogado que irá lá falar em nome dela, mas é ela própria que apresentará pessoalmente a sua defesa, fará o seu direito resposta. Isso só valerá para pessoas que tenham muita habilidade de usar e de verbalizar as argu-

mentações e fundamentações, para que o atingido – ou a vítima, como queiram dizer – fosse lá fazer aquilo que a Justiça determinou: dar-lhe o mesmo espaço para se defender.

Isso, para a televisão, é da mesma forma, porque uma má comunicação seria pior. Só valeria para as pessoas com muita facilidade de comunicação, e essas – com facilidade de comunicação – poderiam, sem dúvida, usar para fazer um proselitismo político, ideológico ou mesmo personalizado, para defender seus feitos que nada tinham a ver com o direito de resposta.

Não era justo aquilo que se levantou aqui: imaginar que um locutor de rádio ou televisão, ao final de uma leitura de um direito de resposta, fosse ironizar, tripudiar ou ampliar a crítica àquela pessoa que estava exercendo, por uma nota escrita, o seu direito de resposta. Seria submetido o veículo, a rádio ou a televisão, a um segundo ou a um terceiro pedido de resposta, e assim sucessivamente, porque a pessoa atingida ficaria com esse resguardo.

Não haveria sentido algum imaginar e fazer mau juízo também da inteligência de um diretor de jornalismo de uma emissora de rádio ou de televisão...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... na não execução adequada daquilo que a Justiça determinou a uma nota bem escrita, por um bom advogado ou pelo próprio; o locutor lerá e terá que dizer “estamos fazendo a leitura de uma sentença determinada pelo juiz tal e tal, da comarca tal e tal, a respeito da notícia veiculada nessa emissora no dia tal e tal, envolvendo o Sr. fulano de tal”. E essa é a resposta que ele dá mediante uma sentença da Justiça.

Queria cumprimentar a Presidenta Dilma Rousseff por esse voto aposto. E falo não por estar aqui defendendo um pleito legítimo da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão Aberta. Não! Estou falando do ponto de vista prático, como jornalista que fui, porque isso é do nosso ofício, sabemos lidar com esse processo.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, queria cumprimentar a Presidenta Dilma Rousseff pelo voto que apôs ao direito de resposta.

Também faça-se justiça, Senador Cristovam, Senador Elmano, os veículos de comunicação, logo que a matéria começou a tramitar, por iniciativa do Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná, endossaram e apoaram a iniciativa. Daniel Slaviero me disse aqui, no Senado Federal, que a entidade não tinha nenhuma objeção, aliás, considerava correta e justa a aprovação dessa matéria. Portanto, entendia apenas que isso seria um excesso que poderia prejudicar o próprio interessado, beneficiado por um direito de resposta.

Queria fazer este registro por conta de uma matéria que, modestamente, conheço um pouquinho, 40 anos de exercício da minha profissão como jornalista.

Muito obrigada, Presidente.

Obrigada, Senador Cristovam pela generosidade de permitir que eu fizesse este registro aqui.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu que agradeço a possibilidade até de debatermos isso agora ou em outro momento.

Entendo que a pessoa pode, ela própria, ou mandar alguém, ou usar o próprio advogado. Então, o argumento de que as pessoas não sabem se apresentar desaparece se puder escolher outra pessoa ou um direito que ela tem de ir mesmo com suas dificuldades.

Creio ainda que a possibilidade de a própria pessoa aparecer inibiria a mídia a correr risco com difamação, com processos de difamação, porque ela temeria mais a presença de um ofendido a uma nota escrita pelo ofendido, sobretudo porque provavelmente, na maior parte dos casos, seriam pessoas da vida política, da vida pública que saberiam se expor e cujo aparecimento não seria desejado porque estariam se beneficiando daquilo que ele sofreu, mas que sofreu.

Então, tenho a impressão de que, se deixássemos a pessoa aparecer, inibiríamos mais a quantidade de difamações que, querendo ou não querendo, uma mídia pode fazer.

Sinceramente eu acho que seria melhor a pessoa aparecer e, se ela achar que não tem condições de se expor bem, mandaria outra pessoa – ou ela escolheria quem iria ler –, e não deixar que seja o locutor da televisão que leia.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A lei teria que detalhar também essa possibilidade, Senador, mas ela não... O próprio atingido que teria o seu advogado. Então, aí teria que ser a defesa nessas condições. É evidente que são pontos de vista – eu falo do ponto de vista prático também de como operacionalizar esse direito –, mas é assegurado à pessoa o total direito de fazer essa manifestação e essa defesa. Eu entendo que...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Por escrito.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... seria bastante complexo o processo para uma execução. Isso não retira, isso não retira toda a capacidade do atingido de fazer a sua defesa por escrito, entregar e ser lida no horário nobre da televisão, do noticiário em que ela foi citada equivocadamente, denunciada equivocadamente ou injustamente e, naquele mesmo espaço e naquela mesma hora, porque não foi ela e não foi nenhum adversário que o fez, foi uma leitura feita por um locutor, por um apresentador, por um âncora de televisão. O mesmo vale para a emissora de rádio. Então, não foi um terceiro, foi a empresa de comunicação, através do seu apresentador ou do seu âncora, ou do locutor, ou do âncora do dia, que apresentou a notícia, a pessoa atingida se defende enviando toda sua defesa por escrito e o apresentador ou o âncora lerá aquela sentença como acontece em relação às revistas semanais que, quando sofrem uma determinação da justiça para publicar no mesmo espaço onde a pessoa foi atingida, fazem aparecer ali a defesa em escrito: "Estamos cumprindo uma ordem judicial, por determinação do juiz", identificando o juiz, quem é a pessoa atingida e assim por diante. Então, é apenas uma questão de ponto de vista de uma comunicadora que por tantos anos... E vou lhe dizer, Senador, eu trabalhei 40 anos em rádio e televisão, eu sofri um processo. Um. E a pessoa que se sentiu ofendida se incomodou por uma verdade que eu disse. E essa pessoa entrou na Justiça pedindo R\$200 mil de indenização, que eu pagasse – eu – e mais R\$200 mil da empresa para a qual eu trabalhava. Ao longo do processo, foi constatado pela audiência de testemunhas que eu tinha dito uma verdade. E a pessoa atingida no final propôs um acordo: que eu pagasse cem cestas básicas a pessoas carentes. Eu disse: eu pago muito mais do que isso, mas eu não vou fazer acordo. Fazer acordo é admitir a culpa. E eu disse uma verdade. Então, eu não podia estar pagando por uma situação em que eu tinha a certeza de estar cumprindo com a minha responsabilidade como comunicadora. Então, o juiz determinou que a pessoa, que estava fazendo aquele pedido exorbitante e irreal, pagasse todos as custas advocatícias. E eu fiquei liberada desse processo. O único em 40 anos de profissão.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado. Parabéns para a senhora, como jornalista! Mas, quando a gente analisa todo o conjunto do sistema, a avaliação não é tão simples assim, já é muito mais complexa, complicada e com muito mais notícias que não correspondiam à verdade.

Eu me lembro, por exemplo, agora, daqueles donos de escolas que foram acusados de pedofilia. Tiveram que fechar as suas escolas, acabaram a vida deles. E não aconteceu nada, que eu saiba, com os responsáveis por aquela notícia. Teria sido muito bom que rapidamente aquele casal, que era dono daquela escola, pudesse ter tido acesso, no caso, à imprensa escrita e também televisiva.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ali falharam, Senador Cristovam, Ministério Público e a Polícia. A gente precisa ver também que outras instituições falharam naquele processo da Escola Base de São Paulo, que é sempre dado, corretamente, como referência, esse episódio. Essas instituições que fizeram investigação também falharam nesse procedimento. E, claro, chegou-se a uma grave e irreparável injustiça.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu não acredito que tenha sido demitido ninguém que tenha sido responsável por aquilo, na Polícia ou no Ministério Público.

Mas é isso, Senadora, esse é um tema que a gente precisa continuar debatendo. Como tem pleníssima liberdade de imprensa, tão plena que ela não seja refém dos jornalistas e dos donos das empresas. Aí sim, será plena.

Agora, a maneira de resolver isso não é, como querem por aí, censurando previamente a imprensa. Não é querendo ter, até mesmo com o belíssimo nome de instrumentos sociais de controle da imprensa. Isso eu temo. Isso eu temo terrivelmente. Eu defendo tanto a liberdade de imprensa, que eu defendo que ela seja livre até dos donos e dos jornalistas.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Parabéns, Senador! Estamos juntos nessa. Nada de controle. A democracia é o melhor remédio em todas as circunstâncias.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Isso.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, eu tenho sido, ao longo de muito tempo, como professor, um dos que trabalham muito o problema do meio ambiente relacionado à economia. Quando esse assunto era visto como coisa de "bicho-grilo", como di-

ziam àquela época, eu já trabalhava o assunto da economia e da ecologia, escrevendo, dando aula. E com isso eu acompanhei diversos fatos, se não pessoalmente todos, mas na literatura. Eu acompanhei muito bem e fui lá em Chernobyl. Anos depois, obviamente, da tragédia. Mas estive dentro, alguns anos atrás.

Eu, aproveitando uma viagem ao Japão, onde eu compareço como conselheiro de uma universidade, estive em Fukushima. Não tão perto, não deixaram eu chegar perto do reator, como no de Chernobyl. Eu acompanhei teoricamente o caso de Minamata, que é o primeiro, ainda nos anos 50, quando rebenta-se a preocupação com o meio ambiente, porque uma indústria deixou vazar, provavelmente, mercúrio, e aí surgiu aquilo que se começou a chamar dos "gatos doidos". Os gatos começaram a correr para a água, uma coisa absurda. Depois, percebeu-se que era um problema neurológico, por eles beberem água contaminada. E as crianças também ficaram, e adultos.

Eu acompanhei teoricamente o que aconteceu em Bhopal, na Índia, em que uma indústria de inseticidas provocou a morte de milhares de pessoas.

Obviamente, aqui, eu tenho uma preocupação fundamental com Angra dos Reis. Eu temo muito energia nuclear. E até entendo que alguns países do mundo não conseguem viver sem energia nuclear e têm que ficar com medo para poder viver. E é melhor viver com medo do que não viver. Mas nós não precisamos de energia nuclear. Nós temos hoje só 3% da energia nuclear. Esses 3%, a gente consegue poupar facilmente. Aqui mesmo, a gente podia dar uma contribuição diminuindo esse ar-condicionado que nos maltrata tanto.

O Brasil já reduziu 20%, nos anos Fernando Henrique Cardoso, quando houve um apagão. Além disso temos como aumentar a produção de hidrelétricas, sobretudo temos um espaço enorme de energia eólica e energia solar à nossa disposição.

Por isso, 15 dias atrás, organizei um debate aqui sobre energia nuclear. Trouxe pessoas de Chernobyl, pessoas que cuidaram dos doentes de Chernobyl. O Primeiro-Ministro do Japão no momento de Fukushima mandou uma apresentação para nós pela televisão. Ouvimos muita gente. Eu tenho medo daquilo, eu tenho um profundo medo.

E temos diante de nós um fato que ninguém estava esperando, que é essa lama que surgiu em Minas por conta de uma indústria de mineração. Não se esperava isso, mas estava ali o indicador de que isso terminaria acontecendo. E o que nós vemos hoje? No imenso Estado de Minas, um rio inteiro carregando uma lama contaminadíssima, que vai deixar uma marca por décadas, atravessando agora o Espírito Santo, fazendo com que a água que se bebe possa ficar contaminada, as margens contaminadas, os peixes mortos. É uma tragédia cuja dimensão a gente ainda não tem clareza a respeito.

E tudo isso provocado por quê? E é sobre isto que eu quero falar: o que provoca tudo isso? O que provoca tudo isso, para mim, Senador, é a junção de quatro coisas. A primeira é a ganância do lucro, a segunda é a improvisação da engenharia, a terceira é a voracidade do consumo e a quarta é a corrupção na relação entre o Estado e os agentes econômicos.

Vamos ver um por um.

No que se refere à ganância, são os lucros que guiam o exercício da atividade empresarial, e isso, em tese, não é ruim, pois o que é o lucro? O lucro é o resultado da eficiência de se produzir algo com o valor maior do que o custo que a produção provocou. Isso é bom, isso é ótimo, isso é a prova da eficiência. É isso que faz uma economia crescer. Mas quando vem a ganância pelo lucro, sem a restrição, por exemplo, social de pagar bons salários, aí a ganância que provoca o lucro já começa a perturbar de uma maneira negativa o lucro.

A ganância de não cuidar, com o rigor necessário, do tamanho da reserva onde ficavam os resíduos daquela mineradora, essa ganância é a que provoca o rebentar da represa.

Se houvesse o cuidado, se houvessem tomado a decisão correta – e já se alertou disso há dois anos –, para fazer uma outra represa, onde esses resíduos ficariam, não teria ocorrido essa tragédia. Essa é uma tragédia produzida, construída, feita. Não foi um terremoto que aconteceu e ninguém pediu, ninguém esperava, ninguém fez. Não. Essa é uma tragédia criada pela ganância do lucro não freado pelas regras sociais. E volto a insistir: em tese, o lucro é positivo e necessário. Ele dinamiza a economia, mas tem de ser fiscalizado. Ele não pode ser para a ganância mais absoluta.

O segundo ponto é a improvisação. Nós temos uma tradição, no Brasil, pela improvisação em tudo. Nossas estradas – quem viaja por aí percebe – estão entre as piores do mundo. Estou falando das estradas, não das não estradas, como nos países pobres. Lá não existem estradas; aqui existem. Este é um país onde é difícil ler no trajeto entre uma cidade e outra. Não por causa dos buracos, porque aí não é improvisação; aí é manutenção. Não estou falando de falta de manutenção; estou falando em improvisação na hora de fazer, porque não tem buraco, mas treme tudo quando a gente anda.

Sabem que esta é uma característica brasileira, acostumar-se com a tremedeira do automóvel durante o trajeto de um lugar a outro? Essa não é uma característica normal. Na maioria dos países onde há um asf-

to bom, os carros deslizam, não trepidam como aqui. E o incrível – e aí vem o ponto da corrupção – é que, em geral, as estradas brasileiras são feitas por empreiteiras brasileiras que constroem no exterior. E lá elas fazem bem feitas e aqui elas fazem malfeitas, porque aqui nos acostumamos com a improvisação e com a corrupção: a corrupção de pagar um preço maior do que aquela estrada merece. Nós nos acostumamos a isso.

E este que coloquei como o quarto ponto, ponho na frente aqui: há uma corrupção que provocou o que aconteceu agora, em Minas.

É a corrupção do Governo, que não fiscaliza as coisas como deveria. O Ministério Público avisou com tempo que isso poderia acontecer, e o Estado, por intermédio dos seus órgãos – órgãos do Ibama, órgãos do Ministério do Meio Ambiente – ficou parado, não exigiu, não determinou fechar a mineração. Tinha que ter fechado a mineração enquanto não se construísse um reservatório novo que pudesse segurar essa lama podre, podre não no sentido de estragada, podre no sentido de contaminada, que é uma podridão pior do que a podridão da carniça, porque a carniça, se você deixar passar um tempo, vai embora e ficam só os ossos. Mas essa contaminação não vai embora. Ela fica anos, décadas e, no caso nuclear, milhares de anos. Essa vai ficar alguns bons anos aí, talvez décadas.

Então, a gente juntou aí a ganância, a improvisação e a corrupção.

Mas há mais um item que eu coloquei, Senador Elmano. E nesse a culpa não é do Governo, a culpa não é dos empresários, a culpa não é dos engenheiros; nesse, a culpa é de todos nós. É a voracidade pelo consumo, a nossa voracidade de querer cada vez mais automóveis, cada vez mais equipamentos, cada vez mais construções. Isso exige cada vez mais ferro. Cada vez mais ferro exige cada vez mais mineração, e cada vez mais mineração, quando se junta com a ganância, com a corrupção e com a improvisação, causa essa tragédia.

Então, é um casamento maldito de quatro coisas: voracidade pelo consumo – de todos nós –; a ganância dos empresários, donos da empresa; a improvisação dos técnicos que fazem o trabalho e a irresponsabilidade e a corrupção do Governo. E o pior é que, neste caso, a gente não viu o Governo pedir desculpas. Age como se não tivesse nada a ver com isso, característica, aliás, nossa.

Agora, na Romênia, houve um incêndio numa boate, e o Primeiro-Ministro pediu demissão. O Primeiro-Ministro do país! Mas nós nos acostumamos a fechar os olhos, a tolerar, a não ir atrás das verdadeiras causas. E aí o que acontece no final? Esse profundo descrédito que nós estamos tendo com as autoridades, com os sistemas, com o funcionamento da economia e até mesmo agora com a privatização, porque tem gente dizendo que, se a Vale fosse estatal, ela teria sido mais responsável. Eu não vou dizer que aconteceria isso, mas a ganância seria menor. Um item poderia funcionar, que é a ganância.

Mas a corrupção poderia ser até maior, porque o órgão do Governo não fiscalizou uma empresa privada. Imagine se fosse uma empresa pública em que o Ibama chegasse e mandasse fechar? O diretor, o presidente da empresa ligaria para a Presidente da República, que diria: "Feche os olhos, porque essa empresa é nossa". Então se ganharia com a menor ganância, mas se perderia com a maior corrupção.

É o sistema que não está bem, Senador Elmano, é o sistema que não está bem e faz com que a gente termine passando por esses constrangimentos, por essa vergonha, por essa tragédia.

Até aqui, algumas dezenas de mortos, o que pode aumentar. Em breve, algumas centenas de famílias vão deixar de ter a produção do peixe como pescadoras. E, depois, sem dúvida, alguns milhares, e podem ser dezenas de milhares, pode chegar a centenas de milhares, com dificuldade para conseguir a água necessária, para conseguir a limpeza ecológica necessária para uma boa vida.

E quem sabe, terminarmos, porque ainda não se sabem as consequências totais desses venenos colocados, desses minerais colocados. Talvez até, quem sabe, aconteça essa tragédia terrível, que já tivemos em Cubatão alguns anos antes, de nascerem crianças com problemas cerebrais, de nascerem pessoas deformadas, de pessoas adquirirem doenças graves. Não é uma questão apenas de se beber uma água infectada e ter um problema de dor de barriga. Não, não é uma infecção. É uma contaminação profunda com metais.

Tudo isso a gente está vendo diante dos olhos e tudo isso pode continuar acontecendo em outros projetos pelo Brasil.

É lamentável, mas esse não é o único caso. Não é o único caso que pode nos trazer tragédias desse tipo e até piores do que essa.

Fica aqui um alerta, fica aqui uma preocupação e fica aqui a manifestação de que temos que cuidar. Se não é possível parar com a voracidade do consumo, se não é possível parar com a ganância do sistema capitalista, pelo menos não deixemos continuar a improvisação nem a corrupção. Dos quatro do casamento - voracidade, ganância, improvisação e corrupção -, dois dificilmente a gente vai controlar, que são a voracidade e a ganância. Mas dois dá para controlar, dá para parar: a corrupção e a improvisação.

É a corrupção política e a improvisação técnica na hora de fazer os nossos projetos.

Vamos lutar para que o Brasil seja capaz de agir sem que fatos como esse aconteçam e, sobretudo, depois que um aconteceu, que eles não se repitam.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, ao tempo em que convidou o Senador Ricardo Ferraço para ocupar a tribuna, Senador pelo PMDB do Espírito Santo.

Antes, porém, eu me permitiria ler para as Sras e os Srs. Senadores a seguinte comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 16 de novembro do corrente, segunda-feira, às 9 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o centenário de nascimento de Djalma Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente, Senador Elmano, Sras Senadoras, Srs. Senadores, o destino e a coincidência me trazem à tribuna para que também me manifeste sobre o tema que foi alvo da reflexão profunda que fez, na tarde desta quinta-feira, o competente Senador Cristovam Buarque, que fez aqui um exame muito sofisticado acerca da revisão e da reflexão que todos precisam fazer a respeito desse acontecimento, suas origens, suas consequências.

Foi adiante e refletiu princípios, valores que estão presidindo e movendo uma sociedade em que o mais importante é ter do que ser. Em torno desses valores e em busca dessa vida absolutamente material, na qual o que faz a diferença é o consumo, isso de fato merece toda uma reflexão.

Eu, Senador Cristovam Buarque, como Senador que representa nesta Casa o Espírito Santo, estou acompanhando de perto todo esse episódio que diz respeito ao rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco, no Município de Mariana, desde a última semana.

E, evidentemente, acompanhando com enorme preocupação, preocupação como brasileiro e, naturalmente, preocupação como capixaba, uma vez que o meu Estado, os nossos Municípios e o nosso território estão a jusante de Mariana. Portanto, tudo o que acontece naquela região tem como consequência o Rio Doce, que atravessa o meu Estado do Espírito Santo, os Municípios de Baixo Guandu, Colatina e Linhares até encontrar a foz do Oceano Atlântico.

Os mineiros, os capixabas, os brasileiros e também o mundo voltaram-se com atenção para esse desastre, espantados e perplexos com essa tragédia ocorrida na última quinta-feira. E, num momento como este, chamam a atenção alguns fatos.

O primeiro fato, Senador Cristovam Buarque, é que a mineradora Samarco é uma sociedade da Vale do Rio Doce e da mineradora australiana BHP. Duas das mais importantes mineradoras de classe global são as donas, portanto, da Samarco Mineração.

A Samarco Mineração tem, no Estado do Espírito Santo, um importante sítio industrial no Município de Anchieta, na localidade de Ubu. Até aqui - eu preciso dar este depoimento -, essa foi uma companhia que sempre gozou de elevada reputação no Estado do Espírito Santo.

Ela faz a extração do minério de ferro em Minas Gerais e esse minério, todo ele, é transportado por minerodutos até o Espírito Santo, onde é processado, transformado em pellets e exportado para o mundo.

Até aqui a mineradora Samarco tem sido uma companhia que, lá no Espírito Santo, goza de elevada reputação em todos os sentidos, no cuidado com os seus trabalhadores, na eficiência. Ela tem feito investimentos ao longo dos anos, para que essa possa ser uma atividade industrial que se coloque em equilíbrio com os nossos recursos naturais, até porque ela está instalada no Município de Anchieta, muito próximo de Guarapari, uma área turística com muitos recursos naturais.

É uma companhia que até aqui... Nós precisamos dar este depoimento, porque, num momento como este, é evidente que todos vão lançar mão dessa ou daquela crítica, mas até aqui a companhia, de fato, gozou de elevada reputação.

Digo até aqui, porque, daqui para a frente, evidentemente esses fatos chamam a atenção para a necessidade de visitarmos o tema com muito cuidado, sobretudo quando se toma conhecimento pela imprensa de que o Ministério Público do Meio Ambiente de Minas Gerais já teria alertado ou já teria advertido sobre os riscos dessa barragem de rejeitos da mineradora.

Essa é a pergunta, o questionamento que se faz: se identificou que tinha riscos, por que apenas advertiu? Por que não se valeu das prerrogativas da lei de que dispõe o Ministério Público para intervir de maneira mais radical e, quem sabe, evitar que esse acontecimento pudesse ocorrer? Por que apenas advertir?

O primeiro impacto desse acidente foi a destruição do distrito de Bento Rodrigues, desabrigando cerca de 530 pessoas e deixando – pelo menos essa é a última informação, Senador Elmano – oito mortos, oito vi-

das que foram sacrificadas, e dezoito pessoas que ainda estão desaparecidas, vítimas inocentes que estavam trabalhando ou desenvolvendo qualquer das suas atividades e foram alcançadas por esse *tsunami* marrom.

A cena chama atenção e têm um contorno evidente e efetivo de tragédia. Seguramente, essa foi uma das maiores catástrofes ambientais da história do Brasil e de Minas Gerais, estendendo seus danos, como eu disse aqui, para o Estado do Espírito Santo, porque o nosso Estado está a jusante de Minas Gerais.

O *tsunami* de lama tóxica chegou poucos dias depois ao Estado litorâneo, ao meu Estado, provocando alertas imediatos sobre riscos à sobrevivência da fauna e da flora, à geração de energia hidrelétrica e à manutenção do abastecimento de água para os Municípios capixabas de Baixo Guandu, Colatina e Linhares, além, evidentemente, de todos os prejuízos para os Municípios de Minas Gerais.

Toda essa reputação de que nós falamos aqui, em relação à mineradora Samarco, evidentemente está ameaçada diante dessa tragédia que ocorreu. Acidentes ocorrem, mas não podem acontecer. A tecnologia, a boa engenharia apresenta todos os recursos para que esse tipo de coisa não aconteça.

O desmoronamento liberou 62 milhões de metros cúbicos de água e rejeitos de mineração. A Barragem de Santarém tinha 7 milhões de metros cúbicos, o total da sua capacidade. Os primeiros indicativos e estudos técnicos dão conta de que essa barragem estava operando no seu limite. Aí, evidentemente, há uma omissão não apenas da companhia em operar no limite, mas também dos órgãos de controle do Estado, que deveriam estar monitorando para que não se ocupasse essa barragem no limite, no extremo.

Não apenas a Barragem de Santarém, mas também a Barragem de Fundão, que tinha 55 milhões dos 60 milhões de metros cúbicos. Portanto, também muito perto da sua capacidade de suportar esse volume e essa pressão. Uma terceira barragem está sendo investigada quanto aos riscos de novo desmoronamento.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, de que o último desastre do tipo, ocorrido em Minas Gerais, foi em setembro de 2014. Foi o desmoronamento em Itabirito, de responsabilidade da Herculano Mineração, que deixou três mortos e um ferido.

Agora não foram apenas três mortos e um ferido. Agora são oito mortos e corpos localizados, mais 16 corpos desaparecidos, ou seja, em pouco mais de um ano, dois acidentes com essa mesma característica.

Sras e Srs. Senadores, o momento é o de unir forças, socorrer vítimas e defender a população ribeirinha das consequências danosas da catástrofe, inicialmente com o monitoramento das condições da água do Rio Doce e com a garantia de livre curso até a foz. O momento também é de coibir reflexos ruins para a saúde das pessoas e também de avaliar, evidentemente, as consequências econômicas e sociais. É preciso cuidar das pessoas, cuidar das famílias dessas vítimas inocentes que tiveram suas vidas ceifadas.

Aqui, sinceramente, faço o registro da presença da Presidente Dilma neste momento lá na região. A informação que temos é a de que a Presidente Dilma, com seu Ministro da Integração Nacional, Gilberto Occhi, e com outros Ministros e autoridades, percorreu toda a extensão do Rio Doce, em Mariana, e estaria agora no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Reconheço aqui a importância da Presidente Dilma com sua equipe em Minas Gerais e no Espírito Santo. Isso significa, e é preciso que sinalizemos, não apenas a sua sensibilidade, mas também a expectativa de que não possa faltar nada neste momento para os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e para os Municípios que foram fortemente alcançados.

É muito importante a presença da Presidente da República, é claro que sim, e precisamos reconhecer isso. Mas a presença é insuficiente, é preciso que o Governo Federal, através de seus instrumentos efetivos, possa produzir o remédio adequado e necessário para este momento de grande angústia para os diversos Municípios dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Mas é preciso reconhecer que esse é um primeiro passo, é um primeiro passo importante, pois, se a Presidente se deslocou de Brasília para a região, é porque ela está demonstrando sinceramente sensibilidade.

Falo isso com muita tranquilidade, porque não me alinho como Senador da Base de Governo. Sou um Senador que procuro exercer meu mandato subordinando minhas ações às minhas convicções. Mas dai a César o que é de César, e o gesto da Presidente precisa ser reconhecido, acompanhado, sobretudo, da expectativa que temos em relação a ações sobre as quais vamos falar em seguida.

O catálogo anual da Agência Nacional de Águas (ANA), com dados de 2014, lista 14.966 barragens no País. Desse total de 14.966 barragens, 24 barragens de grande porte, evidentemente, exigem um monitoramento e um acompanhamento com mais proximidade e com mais precisão. Desse total, 24 estão classificadas como barragens de elevado risco, de alto risco pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), órgão ligado ao Ministério das Minas e Energia, responsável pela fiscalização desses reservatórios.

Ontem mesmo, eu conversava com o Diretor do DNPM, eu o indagava e o questionava sobre esse acidente, e ele me dizia que, até aqui, não tinha ainda uma resposta efetiva e concreta, porque, até aqui, essa bar-

ragem era tida como um caso de muito sucesso por todos os controles e pela infraestrutura. Era, por exemplo, na palavra dele, um caso de sucesso, o que chamou a atenção de todos nós.

O fato é que o acidente aconteceu e que houve falhas na construção ou no monitoramento e na fiscalização, Senador Hélio José. O fato objetivo é que as consequências dessa negligência, dessa omissão ou dessa falha técnica produziram, até o momento, oito mortes no Estado de Minas Gerais, e há ainda 16 pessoas desaparecidas.

Dessas barragens de elevada gravidade e de alto risco, boa parte está no Estado de Minas Gerais, e outra parte está num Estado do Norte, que é também um Estado muito vocacionado para a atividade da mineração. O Estado de Minas e o Estado do Pará são grandes produtores de minério de ferro.

A barragem de Fundão, da mineradora Samarco, que se rompeu na semana passada, estava classificada como sendo de baixo risco. Isso chama a atenção. Como uma barragem como essa – em que, se algum acidente ocorresse, traduzir-se-ia em consequências perversas – poderia estar classificada como uma barragem de baixo risco? Isso chama a atenção, mas não quero aqui me precipitar em qualquer avaliação.

Vamos cobrar a responsabilidade, evidentemente, sobre isso. Por que uma barragem como essa, com impactos tão grandes, estava classificada como uma barragem de baixo risco, em razão exatamente do seu “bom monitoramento” e da documentação regularizada? De novo, isso nos chama a atenção. Além de ser classificada como uma barragem que atendia a todos os recursos de engenharia e de segurança e como uma barragem de baixo risco em razão do seu “bom monitoramento” e de sua documentação regularizada, ela tinha também, como disse aqui, perfil seguro por parte das efetivas autoridades que tomam conta do assunto.

Segundo o relatório da Agência Nacional de Águas, que contabiliza todas as estruturas de contenção do País, a barragem de Mariana integrava um grupo de 265 reservatórios, cerca, portanto, de 1,7% do total que é usado para armazenamento de rejeitos. Levantamento mostra que, entre 2011 e 2014, dez pessoas perderam a vida em dezenas de deslizamentos em barragens planejadas para evitar catástrofes ambientais.

Os especialistas apontam, entre os fatores de risco para uma ruptura de barragem, a vazão de água maior do que a capacidade de descarga e uma eventual erosão interna.

Quando a lama das barragens de Fundão e de Santarém chegar ao Oceano Atlântico – ela chegará à foz do Rio Doce –, duas tragédias ambientais adicionais às tragédias humanas, já caracterizadas aqui em minha fala, estarão incorporadas: a primeira é uma tragédia de ordem hídrica que transformou o Rio Doce em um rio sem forças para alcançar o mar; a outra é a da terra arrasada, na qual animais, plantas, seres humanos foram altamente prejudicados pela passagem desse *tsunami* marrom pelos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Em ambos os casos, o papel dos agentes públicos é zelar pela vida e evitar circunstâncias como estas a que estamos assistindo lamentavelmente. O que antes era motivo de apreensão, com a baixa vazão do Rio Doce, agora o motivo das pessoas e populações que moram e vivem à margem do Rio Doce traduz-se em dois sentimentos: angústia e medo.

Harmonizar a atividade industrial entre os recursos naturais e a população não pode ser, não deve ser e não pode continuar sendo objeto de retórica. Isso deve ser encarado como questão prioritária e de sobrevivência.

A burocracia, a falta de planejamento e a insensibilidade de autoridades podem criar problemas ambientais insolúveis para nosso País e para nossas regiões. Por isso mesmo, julgo necessário averiguar-se: houve imprevidência, imperícia, falha, enfim, na fiscalização e leniência dos órgãos que deveriam fazer esse monitoramento? Responsabilidades precisam ser atribuídas, responsabilidades precisam ser atribuídas não importa se aos segmentos privados ou aos públicos.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, considerando a tragédia acontecida em Mariana, que trouxe elevados prejuízos à vida humana em Minas Gerais e elevados prejuízos aos recursos naturais de Minas Gerais e do Espírito Santo, é que nós estamos requerendo na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, em estado de urgência e de emergência, uma audiência pública, para que possamos debater tudo aquilo que aconteceu ou o que deveria ter acontecido para se evitar essa tragédia da barragem no Município de Mariana, que, de novo, impacta de maneira danosa Minas Gerais, ceifando vidas e trazendo elevados prejuízos aos recursos naturais de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Estamos convocando, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Ministério das Minas e Energia, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Integração Nacional, assim como o Departamento de Produção Nacional, para que possamos aprofundar o debate, para que possamos conhecer a extensão dessa que é uma realidade, porque houve, em um ano, dois acidentes.

Mas centenas dessas barragens a montante do Espírito Santo podem sofrer dos mesmos riscos, uma vez que essas barragens eram caracterizadas pelos órgãos competentes como barragens de baixo risco, em função dos seus projetos e em função do monitoramento e da fiscalização, Sr. Presidente.

Esse é um tema que o Senado terá de enfrentar, e, na Comissão de Infraestrutura, espero contar com apoio dos meus Pares, para que possamos convocar as autoridades responsáveis, para que possamos identificar, inclusive, as consequências desses episódios todos, para que possamos agir por antecipação.

O que está pensando o Ministério das Minas e Energia? Ontem, estive com o Ministro Eduardo Braga, e o Ministro Eduardo Braga, das Minas e Energia, nosso colega no Senado, já me antecipou um conjunto de providências com relação a essas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (PMDB - ES) – ...centenas de barragens, em função da atividade mineradora no Estado de Minas Gerais. Tenho a certeza de que, presente aqui conosco, o Ministro anunciará essas iniciativas.

**O Sr. Wilder Moraes** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Senador Ricardo, conceda-me um aparte, por favor.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (PMDB - ES) – Ouço, com enorme prazer, o Senador Wilder Moraes.

**O Sr. Wilder Moraes** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Senador, ontem, na Comissão de Infraestrutura, aprovamos dois requerimentos. Vamos fazer uma visita à subcomissão da qual sou o Presidente na terça-feira. Vamos lá com três membros da Comissão do Senado, eu, o Senador Zezé Perrella e o Senador Petecão. O Zezé é do Estado de Minas Gerais. Já vamos, realmente, fazer essa visita, para visitar essa empresa e saber o que aconteceu realmente. Em cima disso, precisamos aprender uma lição, porque, na verdade, o processo de mineração é um processo muito importante para a economia brasileira, e temos de ter cuidado com a questão das vidas. Vidas lá se perderam, algumas pessoas ainda estão desaparecidas, das quais não se sabe. E também houve grande impacto no meio ambiente. Então, nessa visita nossa, vamos estar *in loco* com o pessoal da empresa, com a prefeitura, na terça-feira. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser fazer parte dessa comissão, o convite está estendido. E, na próxima semana, vamos fazer a primeira audiência pública, em que vamos ouvir a empresa, o representante da empresa; um representante do DNPM de Minas Gerais; um representante do Meio Ambiente e da Defesa Civil. É exatamente como V. Ex<sup>a</sup> falou: há centenas de barragens de rejeito no nosso País. E temos exemplos de que a sorte dessa mineração é que os produtos químicos utilizados eram praticamente água. Mas temos outras barragens, como no caso do meu Estado de Goiás, como Serra Grande, em Crixás, em que a mineração é de ouro. Se acontecesse um acidente, com certeza levaria a cidade inteira, e também haveria um dano ambiental que levaria, no mínimo, 200 anos para se tentar recuperar. Então, é muito oportuno seu pronunciamento, e nós, da Subcomissão de Mineração, vamos fazer nosso trabalho, na próxima terça-feira, lá no Município de Mariana.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (PMDB - ES) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e agradeço a diligente decisão, na condição de Presidente da Subcomissão de Mineração da Comissão de Infraestrutura.

V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para um outro fato importante, que é podermos ir lá pessoalmente, nos Municípios, nas regiões que foram alcançadas por essa tragédia. Evidentemente que estaremos acompanhando, estaremos presentes nessa missão.

Posteriormente, precisamos ir à exaustão no debate em relação a esses fatos. Responsabilidades precisam ser direcionadas, porque essas coisas não são fruto do acaso. Essas coisas, se aconteceram, aconteceram por razões objetivas, e precisamos identificá-las e investigá-las, porque nada na vida é tão ruim que não possa piorar.

No ano passado, aconteceu uma tragédia dessa natureza numa outra barragem, em Minas Gerais. Em menos de um ano, mais uma tragédia! A quantas tragédias precisaremos assistir até que o setor público, em todos os níveis, possa adotar medidas necessárias, de modo a impedir que esse tipo de tragédia continue ceifando vidas, vidas inocentes, trazendo elevados prejuízos aos nossos recursos naturais do nosso Vale do Rio Doce?

Não podemos nos curvar à necessidade de medidas imediatas com relação a essa questão.

**O Sr. Hélio José** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Nobre Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (PMDB - ES) – Pois não, Senador Hélio José.

**O Sr. Hélio José** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Hoje, na CMO, tivemos, inclusive, o privilégio de aprovar na LDO uma diretriz que visa exatamente a corrigir esse desastre que ocorreu; fazer justiça, pelo menos, às vítimas desse desastre. Aprovamos uma emenda, acolhida pelo Relator, que vai fazer com que, na LOA, possamos garantir recursos para recuperar. Mas isso não resolve, como V. Ex<sup>a</sup> está colocando aqui. O que precisamos é evitar que isso ocorra; é evitar, como disse o nobre Senador Wilder, que rejeitos vengham a destruir praticamente tudo, o que vai levar 200 anos para recuperar. Então, Excelência, só queria fazer este aparte rapidamente para apoiar o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura que sou.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Hélio José** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – O que V. Ex<sup>a</sup> está colocando é de altíssima relevância. O nosso País tem que ter clareza de que não é possível mais conviver com esse tipo de risco permanente. As pessoas estão correndo risco de vida. Então, V. Ex<sup>a</sup> está repleto de razão. Eu sou membro também da Comissão de Infraestrutura, titular, e estou apoiando 100% o que V. Ex<sup>a</sup> encaminha; sou membro também da Subcomissão da Mineração, com nosso Senador Wilder. Quero parabenizá-lo pelo trabalho que está fazendo e por essa decisão que tomou. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, vai estar junto, acompanhando, nas Minas Gerais, essa visita *in loco*. Muito obrigado. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (PMDB - ES) – Eu que agradeço a manifestação e a manifestação de solidariedade de V. Ex<sup>a</sup>, como membro da Comissão Mista de Orçamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e convido a Senadora Lúcia Vânia, do PSB de Goiás, a ocupar a tribuna desta Casa.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, realizamos, na manhã de quarta-feira, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, uma audiência pública para tratar do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

A audiência foi presidida pelo Senador Davi Alcolumbre, atendendo a um requerimento da Senadora Simone Tebet, a quem cumprimento aqui, e contou com a valiosa presença dos Governadores de todos os Estados da Região Centro-Oeste, além dos Governadores de Tocantins e Rondônia e do ex-Ministro Mangabeira Unger, que apresentou os desafios de uma nova agenda de desenvolvimento regional, agora baseada na oferta, e não apenas na demanda, como foi a estratégia praticada até agora.

O Consórcio Brasil Central é uma novidade. Seu significado vai muito além da simples formalização do consórcio de direito público que congrega os seis Estados.

É um novo modelo de federalismo, um federalismo cooperativo, que deixa as disputas estaduais de lado e parte para uma colaboração, na qual o que importa é a complementariedade entre os seus membros.

Quero destacar, Sr. Presidente, a presença do Senador Hélio José, que também esteve conosco lá e fez suas observações a respeito do consórcio. Posteriormente, acredito que ele também falará sobre o assunto.

Sua finalidade é prestar uma contribuição para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, com a execução, inclusive, de programas de financiamento aos setores produtivos, tanto na indústria e nos serviços quanto na atividade agropecuária. Seu objetivo principal é aumentar a competitividade dos Estados participantes.

Foram definidas oito áreas de atuação prioritária do Consórcio: desenvolvimento econômico e social; agropecuária; industrialização; infraestrutura e logística; educação; empreendedorismo; inovação, ciência e tecnologia; e meio ambiente.

Considero de fundamental relevância, Sras e Srs. Senadores, que a atuação desse novo instrumento de incentivo ao desenvolvimento regional interaja com os instrumentos já existentes, especialmente com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. A Sudeco está alicerçada sobre três grandes pilares, que são o Conselho de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel), os Fundos de Desenvolvimento FCO e FDCO e o Plano de Desenvolvimento Regional, integrando toda a Região.

Juntos, o FCO e o FDCO destinarão cerca de R\$26 bilhões, até 2018, para o fomento de atividades com elevado potencial germinativo de novos negócios e atividades produtivas.

Portanto, Sr. Presidente, considero que os fundos constitucionais desempenham um papel importante no desenvolvimento regional.

No caso da Região Centro-Oeste, seus recursos se acabam sempre muito antes do fim do ano. A demanda por esses recursos, para financiar empreendimentos produtivos, é grande. Isso demonstra a necessidade de ampliar os recursos dos fundos.

E não foi outro o meu propósito quando apresentei o projeto do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), aprovado em 2009 e já operando com cerca de 1,5 bilhão em 2015.

Mas os fundos, Srs. Senadores, não substituem um sistema robusto, eficiente, equilibrado e sustentável de arrecadação de recursos próprios pelos Estados e pelos Municípios. Não resolveremos as situações precárias de saneamento básico e de segurança pública, de saúde e de educação, se não promovermos uma profunda revisão do Pacto Federativo. Estou convencida, Sr. Presidente, de que a questão do desenvolvimento regional deve ser concebida de forma ampla e integrada para que leve em consideração a complementariedade e o potencial de cada região, como fica muito evidente, por exemplo, aqui nos Municípios goianos do entorno de Brasília, objeto também de preocupação do Senador Hélio José, que também, na Comissão de Desenvolvimen-

to Regional, tem batido com muito insistência sobre a necessidade de um olhar diferenciado para o entorno do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, quero mais uma vez expressar desta tribuna que o Brasil precisa urgentemente de uma revisão de sua Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Já temos as superintendências de desenvolvimento regionais. No caso da Sudeco, considero que ela tem uma estrutura moderna e adequada para enfrentar os desafios, com um Conselho de Desenvolvimento (Condel) que é órgão de administração colegiada e de natureza permanente, composto por governadores, ministros de Estado, prefeitos e também representantes do setor produtivo. Agora, temos também o Consórcio de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

O que precisamos é que o Governo Federal, por sua parte, articule as superintendências regionais com os governos estaduais e municipais e produza o planejamento regional integrado, que leve em consideração as potencialidades e os problemas de cada região, na forma de planos de desenvolvimento regional. É um planejamento que precisa ser feito com espírito de cooperação, e nunca de disputa. É preciso ter sempre presente a perspectiva ampla e histórica do surgimento das regiões. Precisamos de investimentos conjuntos dos Estados e da União em projetos comuns de desenvolvimento. Creio que o recém-criado Consórcio de Desenvolvimento do Brasil Central tem uma grande contribuição a dar para os Estados.

**O Sr. Hélio José** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pois não, Senador Hélio José.

**O Sr. Hélio José** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Realmente, ontem, nós vivemos um dia de grande júbilo, nós, Senadores do Centro-Oeste. V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de estar lá conosco, fazendo exatamente este importante pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje ao plenário. É relevante a criação desse Corsap, desse Consórcio. Tivemos a visita de seis Governadores à nossa Comissão de Desenvolvimento Regional, que discutiram exatamente esse assunto. Estavam lá conosco o Governador do Distrito Federal, o Governador de Goiás, o Governador do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, o Governador do Tocantins e o Governador de Rondônia. Então, tivemos uma grande oportunidade para discutir. Depois, fomos recebidos pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que se comprometeu a nos ajudar nesse encaixamento. Portanto, eu só queria lembrar esses fatos e parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo importante pronunciamento e pela lembrança. O nosso Entorno, do Distrito Federal, a Ride (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal), Goiás, Brasília, temos que andar unidos nessa questão para poder ajudar nosso povo a resolver sua vocação empresarial, industrial e produtiva. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço ao Senador Hélio José e quero dizer, Senador, que não me surpreende a atuação de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é goiano e tem mostrado seu comprometimento não só com Brasília, de quem V. Ex<sup>a</sup> é representante, mas também um cuidado especial com o Entorno do Distrito Federal, que pertence ao nosso Estado, o Estado de Goiás.

Portanto, quero aqui testemunhar perante aqueles que o elegeram o seu empenho e a sua parceria com os Senadores de Goiás, com os Senadores do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, no sentido de levarmos uma decisão e uma ação efetiva, para que nós possamos, em primeiro lugar, como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou na última reunião, ter um olhar diferenciado para o Entorno. Esse é urgente, esse tem causado uma inquietação muito grande de todos nós.

E V. Ex<sup>a</sup> também tem se preocupado com o Fundo do Centro-Oeste. É de V. Ex<sup>a</sup> o requerimento, junto com o Senador Ronaldo Caiado, para trazer aqui diversas autoridades para discutir o Fundo do Centro-Oeste. Ali, nós tivemos uma visão clara de como esses fundos estão sendo operados.

Naquela ocasião, o representante do GDF demonstrou sua preocupação no sentido de não deixar reduzir os recursos do GDF, que já sofre em função das reduções no IPI e no Imposto de Renda, o que reflete exatamente no percentual do Fundo.

Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração e quero aqui encerrar minhas palavras, deixando a todos os protagonistas do setor público, do setor produtivo, industrial e agropecuário o desafio da promoção de um desenvolvimento econômico e social que venha a resolver as graves desigualdades entre os Estados brasileiros e fazê-lo de forma cooperativa, valorizando exatamente as características que nos unem e nos complementam.

Encerro mais uma vez cumprimentando o Presidente do Consórcio, o Governador Marconi Perillo, que foi escolhido ontem e que pode, na ocasião, presidir essa audiência pública, ao lado do nosso Senador Davi.

É muito gratificante, num momento como este, um momento de grave crise econômica, sentir os governadores da Região Centro-Oeste manifestarem o desejo de ver o País sair crise, e não apenas de forma passiva, mas principalmente acionando a unidade desses governadores no sentido de fazer com que a retomada do crescimento se dê principalmente por aqueles que são os Estados solução. Hoje nós consideramos a Região

Centro-Oeste o celeiro deste País, uma região em que o Brasil dá muito certo, com resposta efetiva, ajudando a equilibrar a nossa balança comercial.

Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, agradeço os apartes e quero aqui deixar o nosso abraço ao Governador Marconi Perillo e ao Secretário de Planejamento, Thiago Peixoto.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço a Senadora Lúcia Vânia pelo pronunciamento.

Convido para falar, pela Liderança do Partido Progressista, o Senador Wilder Morais, de Goiás.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado de Goiás sempre foi muito discriminado pelo Governo Federal. Não é de agora. No Império ou na República, em períodos de ditadura ou democracia, com esquerda ou com liberais no Executivo. Não importa: o Poder Central exclui Goiás.

Por isso é que até pouco tempo atrás só havia em nosso Estado uma faculdade de Medicina. Atualmente, existe apenas uma universidade federal. Unidades da Federação que fazem fronteira com o nosso Estado têm dez universidades federais. E em Goiás – repito – temos apenas uma.

Depois de muitos esforços da comunidade educacional e do Governador Marconi Perillo, a Presidente Dilma Rousseff concordou em criar mais duas. Serão a Universidade Federal do Sudoeste Goiano, em Jataí, e a Universidade Federal do Sudeste Goiano, em Catalão. Foram duas grandes conquistas, mas ainda é insuficiente. Ficam faltando vastas regiões desprovidas de instituições de ensino superior da União.

Cadê a Universidade Federal do Vale do São Patrício? Cadê a Universidade Federal do Vale do Araguaia? Não há desculpa de que os dois vales não comportam universidade federal. O que mais se vê no Brasil inteiro é Universidade Federal do Vale do Rio Tal. Cadê a Universidade Federal do Norte de Goiás? Cadê a Universidade Federal do Nordeste Goiano? Cadê a Universidade Federal do Entorno de Brasília, Senador Hélio? Nessas cinco regiões que citei moram quatro milhões de goianos.

(Interrupção do som.)

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Quatro milhões! É como se o Uruguai inteiro não tivesse ensino superior. Em termos de território, o norte de Goiás é maior do que a Suíça; só que uma Suíça sem universidade federal, uma Suíça sem curso de Direito nem nas faculdades particulares, uma Suíça em território abandonado pelo Poder Central.

Goiás garante todo ano o equilíbrio da balança comercial brasileira. Nossas *commodities* servem ao País, mas o País não serve à formação superior de nossos jovens. Abastecemos as mesas do mundo inteiro, mas o alimento do saber é negado à juventude de Goiás.

Nossos minérios geram imensa receita para a União, e ela não nos garante o maior tesouro, a educação.

Para dar ideia da ingratidão, vou citar o exemplo do norte goiano. A região tem o maior lago artificial da América Latina, Serra da Mesa, com 1.784 quilômetros quadrados. O lago é maior do que o Município de São Paulo e muito maior do que o Município do Rio de Janeiro. O norte de Goiás gera energia para o Operador Nacional do Sistema na proporção de 22 por 1. Ou seja, produz 22 vezes mais do que consome. Numa crise como a que enfrenta o setor elétrico, é digno de aplausos uma região oferecer 2.200% mais do que demanda.

O norte goiano tem imensas jazidas de níquel, amianto, ouro e diversos outros minerais. A única coisa que o norte goiano não tem é a atenção do Governo Federal.

Porangatu, por exemplo, no norte, reivindica ao menos uma extensão da Universidade Federal de Goiás. Sai reitor, entra reitor, sai ministro, entra ministro, e nada de Porangatu conseguir um *campus* da UFG.

Senador Hélio, no próximo dia 19, a Senhora Presidente da República vai a Goiás oficializar a implantação das duas instituições. Não custa nada para a Presidente Dilma incluir a Universidade Federal do Norte. E, se custar, já foi paga: os caixas da União ficam abarrotados com os impostos dos goianos. Nós demos ao Governo Federal R\$15,780 bilhões em 2013. Em 2014, a arrecadação cresceu mais de R\$1 bilhão: foram R\$16,890 bilhões. Neste ano, o suor de nosso povo continua sendo transformado em tributos bilionários.

Portanto, é possível implantar a Universidade Federal do Norte Goiano. É necessário implantar a Universidade Federal do Norte Goiano. É merecido implantar a Universidade Federal do Norte Goiano.

E eu vou continuar repetindo aqui até a Senhora Presidente da República se sensibilizar acerca da Universidade Federal do Norte Goiano.

A Constituição diz que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é reduzir as desigualdades sociais e regionais. Então, o Governo está descumprindo o inciso III do art. 3º da Constituição da República.

Está violando, também, o inciso VII de seu art. 170. Nada faz para efetivar o art. 43. Esses três itens da Carta Magna mandam reduzir as desigualdades, e não se reduz desigualdade sem investir em educação. Pelo contrário: a ausência de universidade alarga os abismos social e regional.

**O Sr. Hélio José** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Senador Wilder.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Um aparte, Senador Hélio José.

**O Sr. Hélio José** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Até para que V. Ex<sup>a</sup> possa respirar, eu queria parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por abordar assuntos fundamentais. O povo goiano tem sido, realmente, vítima de uma série de discriminações. Por estarmos aqui no Centro-Oeste, eu acho que deveríamos merecer uma atenção especial. Notadamente a Ride, a região geoeconômica de Brasília, pois percebemos que esta, como se diz, é terra de ninguém, nem Brasília nem Goiás conseguem dar a atenção de que precisa. É necessário mudar essa realidade. V. Ex<sup>a</sup> cita, inclusive, a questão do norte goiano, que conheço muito bem, como a região de Porangatu e outras, que são muito importantes. Creio que, juntos, precisamos buscar, junto ao Governo Federal e ao Orçamento da União, possibilidades para fazer com que se torne realidade o sonho de termos uma universidade na Ride (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno), assim como no norte goiano, criando condições para que nossos entes queridos, nossos irmãos – porque também sou goiano, de Corumbá de Goiás – possam melhor se formar, e investindo naquilo que é essencial, que é a educação. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e pelo discurso extraordinário que está fazendo a respeito de um tema tão importante e relevante para a nossa população. Obrigado.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Obrigado, Senador Hélio.

Imagina o Entorno, Senador Hélio. Estamos questionando: por que não uma universidade federal para o Entorno? Este pronunciamento é para alertar a Presidente da República para dar mais atenção à educação, pois tanto se falou em Pátria Educadora.

Certamente, o Congresso Nacional vai aprovar a criação das universidades. Os representantes das de-mais 26 unidades da Federação reconhecem a defasagem dos investimentos no Pátria Educadora. Na verdade, o investimento é muito pequeno. O Governador Marconi Perillo e os prefeitos goianos fazem mais do que podem para viabilizar a implantação. Para a universidade que a Senhora Presidente Dilma vai visitar em Goiás, o Governador Marconi Perillo doou a área de 376 hectares.

Parte das despesas das extensões da UFG já é bancada pelos Municípios de Catalão e Jataí.

Existem alguns casos curiosos. Para implantar o Instituto Federal em Uruaçu, no norte de Goiás, a saudosa Prefeita Marisa Araújo doou o próprio prédio da Prefeitura, para se ter uma ideia do grande apelo que tem a nossa Prefeita Marisa.

Para concluir, Sr. Presidente, o Governo Federal tem em Goiás as parcerias que quiser, e o que Goiás quer é estar dentro do razoável. Goiás quer as políticas públicas federais de redução das desigualdades sociais e regionais; Goiás quer universidades federais garantidas na Constituição da República; Goiás quer um futuro melhor para sua juventude. É com esse objetivo que Goiás envia para a União R\$ 17 bilhões a cada ano.

No próximo dia 19, a Senhora Presidente Dilma Rousseff tem a oportunidade de cumprir a Constituição e acabar com a dívida histórica que ela mesma e seus antecessores têm com o Estado de Goiás.

Era esse o meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Wilder Moraes, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.*

*Durante o discurso do Sr. Wilder Moraes, o Sr. Hélio José deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ao tempo em que convido o Senador Hélio José, do PSD, do Distrito Federal, para ocupar a tribuna desta Casa.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Elmano Férrer, do nosso querido Estado do Piauí. Brasília, todo mundo sabe, é a segunda maior cidade do Piauí, perde apenas para Teresina. Temos cerca de 600 mil piauiense aqui em Brasília. Para nós é uma honra estar aqui, sob a sua Presidência, proferindo algumas palavras. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero dizer ao orador que me antecedeu, o Senador Wilder Moraes, do Estado de Goiás, que, realmente, corrobora 100% com o que ele afirma em relação à necessidade de uma universidade no Entorno, para bem atender aos nossos vizinhos de Brasília que moram nas terras goianas e nas terras mineiras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, hoje ocupo a tribuna para falar sobre a reunião do Parlatino, ocorrida em Aruba, no final do último mês, nos dias 28, 29, 30 e 31, em que pude participar de uma importante discussão sobre energias alternativas, sobre as novas metas para a nossa América.

O mundo está faminto por energia, energia para mover nossas indústrias, para iluminar nossas ruas e para carregar nossos celulares, Sr. Presidente.

O suprimento da energia é um dos principais fatores limitantes ao desenvolvimento de qualquer nação. Um país com déficit de energia é um país desnutrido, que fica com o seu crescimento prejudicado.

Os combustíveis fósseis têm sido o principal alimento para saciar essa fome energética, lamentavelmente, Sr. Presidente. Nós temos de mudar essa realidade. Em 2011, para V. Ex<sup>a</sup> ter uma ideia, 82% da energia gerada no Globo originou-se do petróleo, do gás e do carvão. Esses combustíveis estão para o mundo como o *fast food* está para as pessoas; são abundantes e matam a fome, mas causam muitos problemas para os que os consomem em grande quantidade. O consumo exagerado de *fast food* tem causado malefícios, como a obesidade. Aqui os problemas são ainda mais graves do que essa questão, são os problemas ambientais.

Do mesmo jeito que o excesso de comida gordurosa faz mal à saúde, o consumo elevado de petróleo, gás e carvão prejudica o nosso Planeta, Sr. Presidente. Essas fontes energéticas são extremamente poluentes e contribuem para o aquecimento global, representando uma ameaça à própria existência humana. Isso, inclusive, levou os países do G7 a traçarem uma meta em junho: zerar o uso de combustíveis fósseis até o ano de 2100, Sr. Presidente, o que é muito importante!

Sr. Presidente, se queremos conjugar desenvolvimento com preservação ambiental, é indispensável que as fontes de energia renováveis e não poluentes ampliem sua participação na matriz energética mundial.

Em relação a isso, podemos citar o bom exemplo que está vindo, inclusive, de um dos países mais poluentes do mundo, a China. A China está prevendo, para os próximos cinco anos, um investimento de 100GW de energia elétrica via fontes solares. A China, que tem uma solimetria menor do que a brasileira! Enquanto o Brasil está prevendo apenas 3GW, e olhe que o Brasil tem uma solimetria muito maior, a China está prevendo mais de 100GW, mais do que 2/3 da matriz energética brasileira. Isso é um bom exemplo! A Índia, que é outro país emergente, faz parte do BRICS, do qual o Brasil também participa, está prevendo 80GW de energia, enquanto o Brasil está prevendo apenas 3GW de energia solar.

Então, precisamos mudar essa realidade, Sr. Presidente. O seu Estado, por exemplo, o Piauí, tem um grande potencial de energia solar. É um Estado ensolarado o tempo inteiro e tem uma grande oportunidade de gerar desenvolvimento, de gerar mais igualdade social.

O Piauí tem cidades, no interior, como Esperantina, que conheço, que deixa de produzir, que deixa de ter indústria por falta de energia, por falta de energia em abundância porque a energia que chega mal dá para iluminar as cidades de Esperantina, Luzilândia, aquela região toda ali.

Então, se nós pudermos fazer, Sr. Presidente, com que haja um aproveitamento melhor da energia solar, consequentemente melhor nós vamos atender na ponta essas regiões, que têm uma grande solimetria e que têm uma energia que Deus nos deu que pode ser utilizada, de forma barata e abundante, desde que haja investimento em placas fotovoltaicas e em inversores no Brasil, além de incentivos, para que esses produtos sejam feitos a preços competitivos e a preços realmente mundiais hoje que são praticados e que no Brasil ainda são muito elevados.

Sr. Presidente, se queremos conjugar o desenvolvimento com a preservação ambiental, é indispensável que as fontes de energia renováveis e não poluentes ampliem sua participação na matriz energética mundial. Um bom exemplo dessa tendência é dado pela China, acabei de falar, cujo investimento em energia limpa ultrapassou a cifra de U\$56 bilhões em 2013. Parte desse valor garantiu uma potência instalada hoje de 16GW de energia eólica e outros 13GW de energia...

Desculpa, Sr. Presidente. Vou voltar aqui porque eu me perdi um pouquinho aqui por causa dessa interrupção.

Um bom exemplo dessa tendência é dado pela China, cujo investimento em energia limpa ultrapassou a cifra de U\$56 bilhões em 2013, Sr. Presidente. Parte desse valor garantiu uma potência instalada de 16GW de energia eólica e outros 13GW de energia solar. Como a China está prevendo para os próximos cinco anos mais 100GW, então isso vai perfazer 113GW só em energia solar.

Os Estados Unidos, por sua vez, ampliaram sua capacidade de geração solar em mais de 400% entre os anos de 2010 e 2014, alcançando cerca de 12GW instalados.

Como se pode ver, a geração de energia limpa e renovável tem sido uma das principais preocupações da comunidade internacional. Preocupação compartilhada pelos países-membros do Parlamento Latino-americano, o Parlatino. Aquela Assembleia tem debatido esse tema de forma incansável, visando obter soluções cooperativas para as questões energéticas de seus integrantes, Sr. Presidente.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil tem tomado parte ativa nessa discussão. Na qualidade de representante brasileiro na Comissão de Energia e Minas do Parlatino, abordei, em setembro, na cidade do México, a importância da diversificação da matriz energética brasileira com a adoção mais intensa de fonte solar e eólica.

Mais recentemente, entre os dias 29 e 31 de outubro, durante o último encontro daquela Comissão, realizado em Aruba, tive a honra e o privilégio de voltar a esse assunto ao apresentar uma proposta de Lei Marco sobre Energias Renováveis, Sr. Presidente, em que estou fazendo o meu trabalho como Parlamentar aqui, como engenheiro eletricista, de defender essa importante fonte energética para o nosso País e também para a América Latina.

Em linhas gerais, a proposição busca aproveitar os imensos recursos energéticos renováveis da América Latina, garantindo a preservação do meio ambiente, observando a vocação energética de cada país e promovendo a cooperação regional no âmbito das energias renováveis, Sr. Presidente. Tudo isso sem esquecer, é claro, de salvaguardar as populações que vivem em áreas a serem utilizadas na geração de energia.

Nossa proposta aborda também a integração energética entre os membros do Parlatino, além de determinar a criação de estímulos e fundos de financiamento que promovam a adoção mais rápida de fontes renováveis de energia na região, Sr. Presidente.

Tenho a satisfação de dizer que o nosso projeto teve boa acolhida no Parlamento Latino-Americano. A iniciativa recebeu o apoio e sugestões de diversos Parlamentares da Comissão de Minas e Energia do Parlatino. A proposta inclusive ganhou elogios da Deputada Marisol López, que presidiu a sessão e é Presidente do Parlatino da Ilha de Aruba.

O Projeto segue agora, Sr. Presidente, para análise, devendo ser votado em 2016 no Parlatino, esse projeto que eu apresentei, esse projeto marco, das energias renováveis, da integração energética das Américas.

Além de apresentar a Lei Marco sobre Energias Renováveis, tive a oportunidade de participar do VI Diálogo Político Regional sobre Eficiência Energética, organizado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, o Cepal.

Durante o evento, mantive contato com o Chefe da Unidade de Recursos Naturais e Energia daquela organização, o Sr. Manlio Covello, que fez palestra sobre a eficiência energética como política de Estado. Aproveitei o ensejo e convidei-o para fazer nova apresentação no Brasil, diante da Frente Parlamentar da Infraestrutura, da qual sou Presidente.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, quero agora agradecer o apoio oferecido pelos demais Parlamentares brasileiros que estiveram conosco em Aruba. Falo dos nobres Senadores Antonio Anastasia, Roberto Requião e Roberto Rocha, além dos ilustres Deputados Antonio Imbassahy e Cabuçu Borges, que junto comigo estiveram no Parlatino representando o Brasil, todos eles empenhados em defender o desenvolvimento brasileiro e dos demais países latino-americanos naquela assembleia.

Gostaria também de fazer um agradecimento especial ao cônsul brasileiro em Aruba, o Sr. Carlos André Augusto, que propiciou apoio impecável à delegação brasileira no decorrer de todo o evento. Foi por intermédio dele que pudemos ter contato com o Primeiro-Ministro de Aruba, o Sr. Mike Eman, defensor do uso da energia solar em toda a América Latina.

Aliás, o Primeiro-Ministro Eman tem apoiado a adoção de fontes energéticas renováveis naquela ilha caribenha, com avanços notáveis, Sr. Presidente. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma ideia, o aeroporto de Aruba possui um parque solar que gera 3,6 MW, a partir de 14 mil painéis instalados sobre os estacionamentos daquele complexo aeroportuário. Vou repetir, senhoras e senhores ouvintes da Rádio e da TV Senado: o aeroporto de Aruba possui um parque solar que gera 3,6 MW, a partir de 14 mil painéis instalados sobre os estacionamentos daquele complexo aeroportuário. Por que fiz essa repetição, senhoras e senhores ouvintes, nobre Senador Randolfe Rodrigues? Porque temos vastos estacionamentos estragando nossos veículos, totalmente descobertos, e todos poderiam ter a cobertura com painéis fotovoltaicos, gerando energia em abundância para o nosso povo, tal qual este exemplo muito bem-vindo da cidade de Aruba. Além disso, o centro de Qranjestad, capital da ilha, é servido por um bonde movido por células de hidrogênio, recarregadas com o uso exclusivo de energia eólica e solar.

Ao ver o sucesso de Aruba no uso da energia solar, logo penso em duplicar o modelo no Brasil, mais especificamente no Distrito Federal, que tenho a felicidade de representar neste Senado, Sr. Presidente.

Não é preciso ser meteorologista para constatar que o DF tem ótimas condições para o aproveitamento da energia solar. Temos aqui longos períodos sem chuva, com céu limpo e sol forte. Poderíamos construir no DF uma infraestrutura de geração solar que teria o mérito de aliviar as pressões sobre o sistema elétrico brasileiro, poupando a água usada na geração de eletricidade.

Produziríamos energia limpa, contribuindo para a redução do aquecimento global, cujos efeitos temos sofrido, cada vez mais, na Capital Federal.

O DF teve o dia e o ano mais quentes de sua história, com um pico de temperatura que superou 36 graus, Srs. e Sras ouvintes da TV e da Rádio Senado. Isso trouxe um aumento de quase 60% das áreas devastadas por queimadas na região, além de forçar a CEB (Companhia Energética de Brasília) a utilizar apenas uma das três turbinas da Barragem do Paranoá como forma de poupar água.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Governador do Distrito Federal, S. Ex<sup>a</sup> ex-Senador e atual Governador, Rodrigo Rollemberg, para que possamos criar condições de implantação, em grande escala, de painéis solares no Distrito Federal. Vamos transformar esse gigantesco potencial energético em energia efetiva, renovável e limpa. Vamos fazer a cobertura em nosso estacionamento do aeroporto. Vamos pegar todos os estacionamentos inaproveitados e fazer cobertura com painéis de energia solar, como fez Aruba. Por que não?

O meio ambiente e os brasileiros agradecem, Sr. Presidente, a geração dessa energia barata, limpa e renovável, que é exatamente a energia solar. Esse ensinamento eu trouxe lá do Parlatino, em que foi muito importante a nossa participação. A apresentação desse projeto marco que fiz, no Parlatino, das energias renováveis, com certeza, trará grandes frutos aos nossos irmãos latino-americanos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e por nos ouvir e dirigir os trabalhos.

Um forte abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Convido o nosso Senador Randolfe Rodrigues a ocupar a tribuna desta Casa, ao tempo em que convido o Hélio José para ocupar a Presidência.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Elmano Férrer, a quem eu agradeço. (*Fora do microfone.*)

Sr. Presidente, Hélio José, eu uso a tribuna para, nesses últimos momentos da sessão do dia de hoje, trazer uma rápida e importante comunicação direcionada, primeiro, a todas e todos cidadãos do meu querido Estado do Amapá.

Acabamos de concluir uma reunião com a equipe técnica do Ministério da Indústria e Comércio.

Essa reunião é derivada de uma visita que tive, junto com o Senador Davi Alcolumbre, há dois meses, ao nosso querido Ministro Armando Monteiro, Ministro da Indústria e Comércio do nosso País. Nessa visita reivindicávamos ao Ministro Armando Monteiro a regulamentação do art. 26 da Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009. Veja, Sr. Presidente, desde janeiro de 2009 nós tivemos, com o advento da Lei nº 11.898, a criação, a possibilidade de estabelecimento e de criação, dentro da área disponível para a Área de Livre Comércio de Macapá e de Santana, da chamada Zona Franca Verde.

De 2009 para cá já distam, Sr. Presidente, seis anos. Até então, os benefícios da Zona Franca Verde, da possibilidade de Zona Franca Verde, ainda não tinham sido instalados e implantados no Estado do Amapá pela ausência desse simples ato do Poder Executivo, que é o decreto regulamentador do art. 26 da Lei nº 11.898. Entretanto, essa novela de seis anos se encerrou com a vontade manifesta do Ministro Armando Monteiro atendendo uma reivindicação feita por mim e pelo Senador Davi Alcolumbre.

Em decorrência dessa solicitação, hoje tenho o prazer de apresentar aos amapaenses a minuta do projeto de decreto que, após ser apreciado pelo Ministro Armando Monteiro, deverá ser submetido à apreciação da Senhora Presidente da República.

Esse decreto, com quatro objetivos e claros artigos, estabelece as regras para a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados instituída pelo art. 26 da dita lei. Esses produtos passam a ser industrializados na chamada Área de Livre Comércio de Macapá e de Santana, que já conta com benefícios para exportação e para importação de produtos.

O decreto, mais adiante, resolve, no seu art. 2º, a controvérsia de quais produtos podem ser produzidos e beneficiados na futura Zona Franca de Macapá e Santana.

Diz o art. 2º: "Entende-se por matéria-prima de origem regional aquela resultante de extração, coleta, cultivo ou criação animal na região da Amazônia Ocidental." Isto, Sr. Presidente, abre enormes possibilidades em um momento de gravíssima crise econômica para o Brasil e para o nosso Estado do Amapá.

Vejam, Sr. Presidente Hélio José e Senador Elmano, que já estamos com uma taxa de desemprego no País de 8%. No meu Estado do Amapá, essa taxa chega a 10% devido a uma circunstância: a nossa dependência de serviços e de comércio.

Para Estados da Região Amazônica como Acre, Rondônia, Roraima e Amapá não há alternativa senão a mudança radical de sua matriz de desenvolvimento econômico. A criação em definitivo da Zona Franca Verde é uma proposta de Zona Franca dentro dos parâmetros de desenvolvimento como deve ser o da Amazônia, ou seja, desenvolvimento sustentável, a partir das matrizes e da produção que vem derivada da floresta, que vem derivada das águas, dos rios que há na Região Amazônica e que há, em abundância, em nosso Estado do Amapá.

Com esse decreto nós teremos a possibilidade de termos uma empresa com benefícios fiscais que se instale no Estado do Amapá, por exemplo, para fazer a comercialização e o beneficiamento, lá mesmo, do maior banco camaroeiro que nós temos, de um dos melhores bancos camaroeiros que temos no planeta.

Teremos a possibilidade, agora concreta, de que indústrias farmacêuticas ou de perfumes possam se utilizar das essências que existem na Floresta Amazônica e instalar uma indústria de beneficiamento na própria região, agregando valor à comunidade local.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, de que esta proposta de decreto que hoje debatemos com o Ministério da Indústria e Comércio, e que será, repito, ainda submetida a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro e irá, depois, ser submetida à Presidente da República, esse decreto está sendo celebrado neste momento no meu querido Estado do Amapá, assim como foi celebrada a criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, há 24 anos, assim como foi celebrada a criação do próprio Estado do Amapá, em 1988.

Isso porque a criação, instalação e implantação em definitivo da Zona Franca Verde significa a abertura de uma grande alameda para nós termos um caminho alternativo de desenvolvimento para o Amapá, de termos a constituição de uma outra matriz de desenvolvimento econômico do Amapá, respeitando o meio ambiente, desenvolvendo sustentavelmente os produtos que vêm da própria Região Amazônica, que são produzidos pelos nossos rios, repito, pelas nossas florestas, e sendo esses produtos não mais destinados a mercado externo, mas beneficiados lá mesmo e agregando valor para a comunidade local. É um ato eu diria histórico para o Amapá e para o desenvolvimento da Amazônia.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.*

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Queria parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Randolfe, pelo importante pronunciamento. O Estado do Amapá realmente é um Estado pujante. Eu conheço a importância de Macapá, de Santana e da produção energética para toda essa região e sei da importância dessa Zona Franca Verde que o nosso Senador aqui relata. Muito obrigado, Senador.

Queria passar a palavra ao nosso Senador do nosso Estado do Piauí, Senador Elmano Férrer, que vai fazer seu pronunciamento agora, aqui, para nós, Senadores e Senadoras desta Casa. O Senador Elmano Férrer é do PTB, do Piauí.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (Bloco União e Força/PTB - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores da República, eu não ia fazer um pronunciamento, entretanto, há poucos instantes, falavam aqui os Senadores Cristovam Buarque e Ricardo Ferraço, tratando exatamente desse desastre que comoveu o Brasil, que foi o rompimento de uma barragem de detritos industriais na cidade de Mariana, em Minas Gerais, e V. Ex<sup>a</sup>, meu nobre Presidente Hélio José, também me inspirou ao tratar de energias limpas, energias alternativas.

Sobre as energias alternativas, eu queria corroborar o que lembrou V. Ex<sup>a</sup>: o Estado do Piauí tem 3 mil horas de sol por ano. Ou seja, isso quer dizer o dobro do que tem a Alemanha, o que também traduz a riqueza que nós temos para geração de energia, não só o Estado do Piauí, como toda a região Nordeste.

E também a energia eólica: o Estado do Piauí, no que se refere à energia eólica, há projetos devidamente aprovados e em execução para a geração de 6 mil megawatts de energia eólica. O que isso representa? Vinte e seis vezes o que produz hoje a Hidrelétrica de Boa Esperança. Quer dizer, é um Estado potencialmente rico para a produção de energia eólica e de energia solar. E, para a energia solar, nós já temos empresas, inclusive empresas estrangeiras, que querem e já estão com cartas consultas, quer dizer, aguardando as próximas licitações, com vistas à implantação de projetos de geração de energia solar no Estado do Piauí.

Então, é um Estado potencialmente rico para a produção, e nós vamos exportar. Aliás, lá, no litoral, nós já estamos exportando a energia gerada lá no nosso litoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Senador Elmano Férrer, permite-me uma breve interrupção? Realmente, V. Ex<sup>a</sup> fala uma coisa muito relevante. Eu, como engenheiro, trabalhei naquela região, fui responsável, inclusive, pelo comissionamento da linha de transmissão, da subestação lá de Presidente Dutra, que faz interligação com Boa Esperança e o resto do Nordeste Brasileiro, interliga o sistema Norte-Nordeste.

Conheço as dificuldades que tem o seu Estado, que é o Estado do Piauí, que fica ali, espremido na situação, que precisa profundamente de investimentos nessa área do setor energético e que tem um potencial imenso. Conheço a Pedra do Sal, essa usina eólica que V. Ex<sup>a</sup> acaba de colocar aqui, que realmente tem uma grande produtividade, porque o vento é bastante favorável no Estado do Piauí. Conheço regiões importantes,

como Sete Cidades, por exemplo, todo aquele potencial de campo aberto que tem ali, e sei da relevância do que V. Ex<sup>a</sup> está falando.

Por isto fiz esta interrupção aqui: primeiro, para parabenizá-lo, porque a solimetria no Piauí é muito intensa, é muito grande, e quando o Governo do Wellington Dias, do seu Estado, e V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Ciro Nogueira e a Senadora Regina Sousa trabalham no sentido de fazer com que haja energia em abundância no nosso grande Estado do Piauí, isso vai garantir que o Estado realmente cumpra a sua vocação de grande produtor, de grande incentivador realmente das indústrias.

E hoje, de cérebro já é, haja vista os resultados do Enem, em que quase sempre o primeiro lugar é do Piauí.

Há um colégio, no Piauí, e os campeões da Olimpíada de Matemática, eu estava ouvindo esses dias, são de uma cidade pequena do Piauí.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (Bloco União e Força/PTB - PI) – Cocal dos Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Seu Estado é de um potencial muito grande, parabenizo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (Bloco União e Força/PTB - PI) – V. Ex<sup>a</sup> falou do Governador Wellington, realmente, é um entusiasta, como os próprios Senadores Ciro Nogueira, Regina Sousa e toda a Bancada do Estado do Piauí, que reconhece essas potencialidades, apesar de, hoje, muitas cidades do Estado do Piauí carecerem de um sistema energético que suporte as demandas das cidades, principalmente, as cidades médias e pequenas. Estamos também atravessando não só problemas de energia nas nossas cidades, embora reconheçamos os investimentos que estão sendo feitos pela Eletrobras. Mas, no momento, temos seriíssimos problemas de suporte elétrico, não só na capital, como em muitas cidades do interior.

Então urge, por nossa parte, Parlamentares dos governos, sobretudo Federal, dotarmos o nosso Estado de mais investimentos para a área de energia. Embora o Estado do Piauí seja, no meu entendimento, um dos Estados mais cortados por linhas de transmissão de 50kV, 230kV, 138kV, mas são energias que passam pelo nosso Estado e destinam-se a outras regiões do País, inclusive aqui, para o Planalto Central.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, falou o nosso Senador Cristovam Buarque e o Ricardo Ferraço sobre o drama que comoveu o País, como eu disse anteriormente, que foi o rompimento da barragem no Município de Mariana, e eu queria dizer que, em maio de 1999, nós tivemos o rompimento, no Estado do Piauí, da barragem de Algodões, no Município de Cocal. Naquele momento, foi um prejuízo muito grande, uma barragem de 52 milhões de metros cúbicos de água.

Como resultado disso, hoje temos mais de 200 famílias que recebem, há seis anos, benefícios do Governo Federal em decorrência de ações, especialmente de ação civil pública por iniciativa do Ministério Público do Estado, o que fez com que o tanto o Governo do Estado como o Governo Federal acorressem aquelas famílias castigadas inesperadamente, subitamente por uma catástrofe, não diria da dimensão desta que ocorreu há poucos dias no Estado de Minas Gerais, especificamente no Município de Mariana, mas isso é um alerta.

Hoje tivemos acesso a uma lei na qual vamos nos aprofundar. E faremos um pronunciamento nesta Casa. É a Lei nº 12.334, de setembro de 2010, que trata da política nacional de segurança de barragens.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, meu querido e estimado Presidente Hélio José, é uma lei de cinco anos atrás que trata especificamente da política nacional de segurança de barragens.

Faço este registro aqui, porque estive, na segunda-feira passada, no Dnocs – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, acompanhando os Deputados Federais Odorico Monteiro e Macedo, do Estado do Ceará, numa reunião, juntamente com uma representante da Assembleia Legislativa do Estado, a Deputada Laís Nunes, para discutir, pela segunda vez, a situação dramática do Dnocs, um órgão que tem 106 anos de relevantes serviços prestados ao Nordeste, especialmente ao Nordeste Semiárido de seis Estados, que durante todas essas dezenas de anos construiu muitas barragens, barragens pequenas de cinco, dez milhões de metros cúbicos até a barragem de dois bilhões de metros cúbicos, da qual eu vi a construção.

Lembro-me, ainda era jovem, da barragem de Orós, no Ceará, que foi rompida quando de sua construção na década de 60, exatamente em 1960.

Pois bem, o Dnocs também se agigantou nessa experiência, a tecnologia de construção de barragens. Mas o que acontece? É que essas barragens, depois de construídas, são entregues ninguém sabe a quem. E são centenas de barragens.

Inclusive, nessa reunião a que me referi, na segunda-feira passada, o Diretor-Geral do Dnocs, o Dr. Walter Gomes, chamava a atenção de nós outros, Parlamentares que estávamos presentes à reunião, pela perplexidade dele, da diretoria e de técnicos do Dnocs com relação à segurança das barragens construídas pelo Dnocs. Isso é muito sério.

Eu vejo, meu nobre Senador Hélio José, com grande perplexidade a situação a que chegou o Estado brasileiro. Permita-me que assim me expresse. Vejo hoje a situação do Estado brasileiro como uma crise dramáti-

ca. Sei que temos crises no Governo, etc., mas os governos passam, os governos são temporários. O Estado é uma instituição permanente.

Eu que servi ao Estado, sou servidor público aposentado, mas tenho uma vivência do Estado, vejo uma deterioração do Estado brasileiro, sobretudo se se considerar como nasceu e para que nasceu o Estado, ou os Estados, no mundo.

Então, a crise do Estado está gerando todas essas crises que nós estamos vivendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sr. Senador, o senhor me permite uma pequena intromissão?

Queria saudar os nossos visitantes, que são estudantes do curso de Direito da Faculdade Fameg, de Guaratirim, Santa Catarina. Sejam bem-vindos a esta Casa. Esta é a Casa das leis, a Casa da discussão. Está falando conosco o Sr. Senador Elmano Férrer, do Estado do Piauí. Ficamos muito agradecidos com a visita de todos vocês.

Muito obrigado.

Sr. Senador Elmano Férrer com a palavra.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (Bloco União e Força/PTB - PI) – Portanto, só para reforçar essa minha preocupação. É uma preocupação pessoal pela vivência que eu tenho, de gestão pública. Eu sei que um dos grandes problemas nossos está na gestão da coisa pública. Eu fui Prefeito recentemente, com os escassos recursos, limitados recursos que detêm hoje os Estados federados e os Municípios. Dentro dessa crise do Estado está a crise federativa. Os Municípios agonizam. Os Estados membros da Federação estão na UTI.

Vejam o que está acontecendo no Rio Grande do Sul, Estado do Senador que acabou de sair daqui, o Senador Lasier Martins. O que está acontecendo no Rio Grande do Sul, no meu entendimento, vai acontecer inexoravelmente nos demais Estados da Federação brasileira. Será um efeito dominó, um efeito cascata.

Daí por que esta Casa, meu nobre Presidente, através de iniciativa do nosso Presidente Renan Calheiros, criou aquela Comissão Especial que tratou sobre do pacto federativo, do fortalecimento do pacto federativo. Mas temos que avançar muito mais. E avançamos, mas a crise persiste. A crise é aguda.

Quando falam em crise do Estado, nós temos que reinventá-lo. Quem vai fazer isso? De que forma vamos fazer isso? Esse é o grande desafio que, no meu entender, nós temos que enfrentar.

Com base nisso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu repto como um caso simples o que está acontecendo, o que aconteceu em Mariana, o que aconteceu há seis anos no Estado do Piauí e o que poderá acontecer com centenas de barragens que foram construídas no período de 100 anos.

Qual monitoramento está sendo feito nessas barragens? Nenhum monitoramento. A quem está entregue a maior parte dessas barragens construídas na Paraíba, no Ceará, no Piauí, em Pernambuco, sobretudo no semiárido? Não estou falando nas barragens para onde correm os detritos industriais de muitas indústrias como essas que nós estamos vendo aí. E Mariana é um exemplo. Estou falando das barragens de acumulação de água para suprir as demandas de seres humanos nas cidades.

Nós estávamos no Dnocs, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tratando exatamente da revitalização, do revigoramento dessa instituição que tanto fez pelo Nordeste, pelo Brasil, porque o Nordeste é Brasil. E falam na sua extinção.

Eu sou vítima, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de uma instituição que vi nascer e vi morrer, que é a Sudene. E vi também ressuscitarem-na não com o dinamismo que ela teve na época do Celso Furtado, que introduziu uma política de transformação no Nordeste, mas ruiu todo aquele sonho. Aliás, o Celso Furtado, antes de morrer, escreveu a obra *A Utopia Desfeita*, que trata de todo o sonho de transformação de uma região de vencer os desequilíbrios regionais, a pobreza, o desequilíbrio entre as pessoas. Ele viu todo aquele sonho desfeito, como eu vi e verei se acontecer isso com o Dnocs.

Nós temos que fortalecer as nossas instituições. Elas são fruto dos seres humanos, dos seus representantes. Há mais de 30 anos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não se faz um concurso público para substituir os talentos que o Dnocs tem ou tinha nos seus quadros. O Diretor-Geral do Dnocs disse que hoje só tem 1.400 servidores, envolvendo técnicos e servidores de apoio administrativo, etc. E desses 1.400 restantes mais de 800 vão se aposentar no próximo ano.

Vão matar essa instituição de tão relevantes serviços prestados para a nossa região por falta de seres humanos, de técnicos. E nós temos tantos como esses que estão aqui, em abundância, muito bem formados em nossas universidades, em nossas faculdades, seja na área de humanas, seja na área técnico-científica. Não. Nós temos que continuar, Sr. Presidente.

Eu vi, com muito interesse, num raio de esperança, quando os Governadores do Centro-Oeste se reuniram esta semana na comissão da qual nós fazemos parte, o renascer do regionalismo. Não se governa, não se administra um País da dimensão continental do Brasil, que tem um trópico úmido, tem um trópico semiárido,

tem um Pantanal, tem cerrado, regiões tão díspares, tão diferentes com uma só política nacional, sem obedecer ao regionalismo, às características regionais.

Então, eu vi, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o renascer do regionalismo, das políticas regionais de desenvolvimento, quando nós assistíamos ali ao ressurgimento, através daqueles consórcios, com a presença dos seis Governadores do Centro-Oeste. Aquilo foi um raio de esperança.

Eu queria só concluir, se me der mais dois minutos, Sr. Presidente, pois o tempo que me é dado já está se esgotando, dizendo que nós temos que nos debruçar sobre essa lei a que eu me refiro, que assegura uma política nacional de segurança de nossas barragens, muitas delas centenárias, construídas há 20, 40, 60, 70 anos, que estão entregues à própria sorte. Nem vigilantes essas barragens têm, nenhum monitoramento técnico.

Então, antes de uma nova catástrofe como a que nós tivemos em Algodões, no Piauí, há seis anos e como essa que acaba de ocorrer nas Minas Gerais, que nós não venhamos a ter, por omissão do Estado brasileiro, vidas ceifadas como no Piauí. À época, seis anos atrás, morreram nove pessoas. Talvez o Brasil não teve conhecimento disso. E mais de 200 famílias recebem um benefício do Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria, por último, tomar a iniciativa de dizer que nós estamos nos reunindo no Estado do Ceará, em 15 em 15 dias, no Dnocs, Deputados e Senadores, com vistas, primeiro, a criar uma frente parlamentar mista de Deputados Federais e Senadores com vistas ao fortalecimento do Dnocs e também a criar políticas consistentes e permanentes para a segurança hídrica da região Nordeste.

Então, um abraço. Queria agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Muito obrigado, nobre Senador Elmano Férrer.

Parabéns pelo seu pronunciamento tão bem colocado sobre essa questão grave do Nordeste brasileiro, das nossas barragens e a importância da recuperação do Dnocs. Como servidor público que sou, concursado, eu sei da importância do que o senhor colocando, de uma entidade centenária como o Dnocs, com tantos trabalhos prestados no Ministério da Integração Nacional que precisa ser recuperada.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – **Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2015** (nº 2.960/2015, naquela Casa), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, e dá outras providências.*

É o seguinte o Projeto na íntegra:



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 186, DE 2015

(Nº 2.960/2015 NA CASA DE ORIGEM)

(DE INICIATIVA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

(Tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal)

*Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - RERCT, para declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, remetidos ou mantidos no exterior, ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, conforme a legislação cambial ou tributária, nos termos e condições desta Lei.

**§ 1º** O RERCT aplica-se aos residentes ou domiciliados no País em 31 de dezembro de 2014 que tenham sido ou ainda sejam proprietários ou titulares de ativos, bens ou direitos em períodos anteriores a 31 de dezembro de 2014, ainda que, nessa data, não possuam saldo de recursos ou título de propriedade de bens.

e direitos.

**§ 2º** Os efeitos desta Lei serão aplicados aos titulares de direito ou de fato que, voluntariamente, declararem ou retificarem a declaração incorreta referente a recursos, bens ou direitos, acompanhados de documentos e informações sobre sua identificação, titularidade ou destinação.

**§ 3º** O RERCT aplica-se também aos não residentes no momento da publicação desta Lei, desde que residentes ou domiciliados no País conforme a legislação tributária em 31 de dezembro de 2014.

**§ 4º** Os efeitos desta Lei serão aplicados também ao espólio cuja sucessão esteja aberta em 31 de dezembro de 2014.

**§ 5º** Esta Lei não se aplica aos sujeitos que tiverem sido condenados em ação penal com decisão transitada em julgado, cujo objeto seja um dos crimes listados nos incisos I a IV do § 1º do art. 5º, ainda que se refira aos recursos, bens ou direitos a serem regularizados pelo RERCT.

**Art. 2º** Considera-se, para os fins desta Lei:

**I** – recursos ou patrimônio não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais: os valores, os bens materiais ou imateriais, os capitais e os direitos, independentemente da natureza, origem ou moeda que sejam ou tenham sido, anteriormente a 31 de dezembro de 2014, de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País;

**II** – recursos ou patrimônio de origem lícita: os bens e os direitos adquiridos com recursos oriundos de atividades permitidas ou não proibidas pela lei, bem como o objeto, o produto ou o proveito dos crimes previstos no § 1º do art. 5º;

**III** – recursos ou patrimônio repatriados objeto do RERCT: todos os recursos ou patrimônio, em qualquer moeda ou forma, de propriedade de

residentes ou de domiciliados no País, ainda que sob a titularidade de não residentes da qual participe, seja sócio, proprietário ou beneficiário, que foram adquiridos, transferidos ou empregados no Brasil, com ou sem registro no Banco Central do Brasil, e não se encontrem devidamente declarados;

**IV** – recursos ou patrimônio remetidos ou mantidos no exterior: os valores, os bens materiais ou imateriais, os capitais e os direitos não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais e remetidos ou mantidos fora do território nacional;

**V** – titular: proprietário dos recursos ou patrimônio não declarados, remetidos ou mantidos no exterior ou repatriados indevidamente.

**Art. 3º** O RERCT aplica-se a todos os recursos, bens ou direitos de residentes ou domiciliados no País até 31 de dezembro de 2014, incluindo movimentações anteriormente existentes, remetidos ou mantidos no exterior, bem como aos que tenham sido transferidos para o País, em qualquer caso, e que não tenham sido declarados ou tenham sido declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, como:

**I** – depósitos bancários, certificados de depósitos, cotas de fundos de investimento, instrumentos financeiros, apólices de seguro, certificados de investimento ou operações de capitalização, depósitos em cartões de crédito, fundos de aposentadoria ou pensão;

**II** – operação de empréstimo com pessoa física ou jurídica;

**III** – recursos, bens ou direitos de qualquer natureza, decorrentes de operações de câmbio ilegítimas ou não autorizadas;

**IV** – recursos, bens ou direitos de qualquer natureza, integralizados em empresas estrangeiras sob a forma de ações, integralização de capital, contribuição de capital ou qualquer outra forma de participação societária ou direito de participação no capital de pessoas jurídicas com ou sem personalidade jurídica;

**V** – ativos intangíveis disponíveis no exterior de qualquer natureza, como marcas, copyright, software, know-how, patentes e todo e qualquer direito submetido ao regime de royalties;

**VI** – bens imóveis em geral ou ativos que representem direitos sobre bens imóveis;

**VII** – veículos, aeronaves, embarcações e demais bens móveis sujeitos a registro em geral, ainda que em alienação fiduciária;

**VIII** – valores, bens ou direitos de qualquer natureza, situados no exterior, de espólio cuja sucessão esteja aberta; e

**IX** – joias, pedras e metais preciosos, obras de arte, antiguidades de valor histórico ou arqueológico, animais de estimação ou esportivos e material genético de reprodução animal.

**Art. 4º** Para adesão ao RERCT, a pessoa física ou jurídica deverá apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e, em cópia para fins de registro, ao Banco Central do Brasil declaração única de regularização específica contendo a descrição pormenorizada dos recursos, bens e direitos de qualquer natureza de que seja titular em 31 de dezembro de 2014, a serem regularizados, com o respectivo valor em Real, ou, no caso de inexistência de saldo ou título de propriedade em 31 de dezembro de 2014, a descrição das condutas praticadas pelo declarante que se enquadrem nos crimes previstos no § 1º do art. 5º desta Lei e dos respectivos bens e recursos que possuiu.

**§ 1º** A declaração única de regularização a que se refere o caput deverá conter:

**I** – a identificação do declarante;

**II** – as informações fornecidas pelo contribuinte necessárias à identificação dos recursos, bens ou direitos a serem regularizados;

**III** – o valor, em Real, dos recursos, bens ou direitos de qualquer

natureza declarados, convertidos pela cotação do dólar fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014;

**IV** – declaração do contribuinte de que os bens ou direitos de qualquer natureza declarados têm origem em atividade econômica lícita;

**V** – na hipótese de inexistência de saldo dos recursos, ou de titularidade de propriedade de bens ou direitos referidos no caput, em 31 de dezembro de 2014, a descrição das condutas praticadas pelo declarante que se enquadrem nos crimes previstos no § 1º do art. 5º desta Lei e dos respectivos recursos, bens ou direitos de qualquer natureza não declarados, remetidos ou mantidos no exterior ou repatriados, ainda que posteriormente repassados à titularidade ou responsabilidade, direta ou indireta, de trust de quaisquer espécies, fundações, sociedades despersonalizadas, fideicomissos, ou dispostos mediante a entrega à pessoa física ou jurídica, personalizada ou não, para guarda, depósito, investimento, posse ou propriedade de que sejam beneficiários efetivos o interessado, seu representante ou pessoa por ele designada; e

**VI** – em relação aos bens de que trata o inciso IX do art. 3º, a comprovação inequívoca da propriedade do bem anteriormente a 31 de dezembro de 2014.

**§ 2º** Os recursos, bens e direitos de qualquer natureza constantes da declaração única para adesão ao RERCT deverão também ser informados na:

**I** – declaração retificadora de ajuste anual do imposto de renda relativa ao ano-calendário de 2014 e posteriores, no caso de pessoa física;

**II** – declaração retificadora da declaração de bens e capitais no exterior relativa ao ano-calendário de 2014 e posteriores, no caso de pessoa física e jurídica, se a ela estiver obrigada; e

**III** – escrituração contábil societária relativa ao ano-calendário da adesão e posteriores, no caso de pessoa jurídica.

**§ 3º** A declaração das condutas e bens referidos no inciso V do § 1º não implicará a apresentação das declarações previstas nos incisos I, II e III do § 2º.

**§ 4º** Após a adesão ao RERCT e consequente regularização nos termos do caput, a opção de repatriação pelo declarante de ativos financeiros no exterior deverá ocorrer por intermédio de instituição financeira autorizada a funcionar no País e a operar no mercado de câmbio, mediante apresentação do protocolo de entrega da declaração de que trata o caput deste artigo.

**§ 5º** A regularização de ativos mantidos em nome de interposta pessoa estenderá a ela a extinção de punibilidade prevista no § 1º do art. 5º, nas condições previstas no referido artigo.

**§ 6º** Fica a pessoa física ou jurídica que aderir ao RERCT obrigada a manter em boa guarda e ordem e em sua posse, pelo prazo de cinco anos, cópia dos documentos referidos no § 8º que ampararam a declaração de adesão ao RERCT e a apresentá-los se e quando exigidos pela RFB.

**§ 7º** Os rendimentos, frutos e acessórios decorrentes do aproveitamento, no exterior ou no País, dos recursos, bens ou direitos de qualquer natureza regularizados por meio da declaração única a que se refere o caput deste artigo, obtidos no ano-calendário de 2015, deverão ser incluídos nas declarações previstas no § 2º referentes ao ano-calendário da adesão e posteriores, aplicando-se o disposto no art. 138 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, se as retificações necessárias forem feitas até o último dia do prazo para adesão ao RERCT.

**§ 8º** Para fins da declaração prevista no caput, o valor dos ativos a serem declarados deve corresponder aos valores de mercado, presumindo-se como tal:

**I** – para os ativos referidos nos incisos I e III do art. 3º, o saldo existente em 31 de dezembro de 2014, conforme documento disponibilizado pela instituição financeira custodiante;

**II** – para os ativos referidos no inciso II do art. 3º, o saldo credor remanescente em 31 de dezembro de 2014, conforme contrato entre as partes;

**III** – para os ativos referidos no inciso IV do art. 3º, o valor de patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2014, conforme balanço patrimonial levantado nessa data;

**IV** – para os ativos referidos nos incisos V, VI, VII e IX do art. 3º, o valor de mercado apurado conforme avaliação feita por entidade especializada;

**V** – para os ativos referidos no inciso VIII do art. 3º, o valor correspondente ao quinhão devido ao declarante; e

**VI** – para os ativos não mais existentes ou que não sejam de propriedade do declarante em 31 de dezembro de 2014, o valor apontado por documento idôneo que retrate o bem ou a operação a ele referente.

**§ 9º** Para fins de apuração do valor do ativo em Real, o valor expresso em moeda estrangeira deve ser convertido em dólar norte-americano pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014 e, em seguida, em moeda nacional pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

**§ 10.** Para os recursos já repatriados, a declaração deverá ser feita tendo como base o valor do ativo em Real em 31 de dezembro de 2014.

**§ 11.** Estão isentos da multa de que trata o art. 8º os valores disponíveis em contas no exterior no limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, convertidos em dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2014.

**§ 12.** A declaração de regularização de que trata o caput não poderá ser, por qualquer modo, utilizada como único indício ou elemento para efeitos de expediente investigatório ou procedimento criminal, bem como ser utilizada para fundamentar, direta ou indiretamente, qualquer procedimento administrativo de natureza tributária ou cambial em relação aos recursos dela

constantes.

**§ 13.** Sempre que o montante de ativos financeiros for superior a USD 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos), sem prejuízo do previsto no § 4º, o declarante deverá solicitar e autorizar a instituição financeira no exterior a enviar informação sobre o saldo destes ativos em 31 de dezembro de 2014 para instituição financeira autorizada a funcionar no País, que prestará tal informação à RFB, não cabendo à instituição financeira autorizada a funcionar no País qualquer responsabilidade quanto à averiguação das informações prestadas pela instituição financeira estrangeira.

**Art. 5º** A adesão ao programa dar-se-á mediante entrega da declaração dos recursos, bens e direitos sujeitos à regularização prevista no caput do art. 4º e do pagamento integral do imposto previsto no art. 6º e da multa prevista no art. 8º desta Lei

**§ 1º** O cumprimento das condições previstas no caput antes de decisão criminal transitada em julgado, em relação aos bens a serem regularizados, extinguirá a punibilidade para todos aqueles que, agindo em interesse pessoal ou em benefício da pessoa jurídica a que estiver vinculado, de qualquer modo, tenham participado, concorrido, permitido ou dado causa aos crimes previstos:

**I –** no art. 1º e nos incisos I, II e V do art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

**II –** nos arts. 297, 298, 299 e 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, quando exaurida sua potencialidade lesiva com a prática dos crimes previstos no inciso I;

**III –** no caput e no parágrafo único dos arts. 21 e 22 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; e

**IV –** no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e no art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, quando o objeto do

crime for bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, dos crimes previstos nos incisos I, II e III.

**§ 2º** A extinção da punibilidade a que se refere o § 1º produzirá, em relação à administração pública, a extinção de todas as obrigações de natureza cambial ou financeira, principais ou acessórias, inclusive as meramente formais, que pudesse ser exigíveis em relação aos bens e direitos declarados, ressalvadas as previstas nesta Lei.

**§ 3º** Para o declarante de propriedade de bens imóveis, fica autorizado o parcelamento do valor do imposto e da multa referente a esses bens em até doze vezes, corrigidas à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo a primeira parcela devida no ato da adesão, desde que não existam ativos financeiros objetos da regularização suficientes para seu pagamento.

**§ 4º** Durante o parcelamento de que trata o § 3º, ficam suspensos os processos criminais referentes às condutas elencadas no § 1º, bem como o respectivo prazo de prescrição penal.

**§ 5º** Na hipótese do inciso III do § 1º, a extinção da punibilidade será restrita aos casos em que os recursos utilizados na operação de câmbio não autorizada, as divisas ou moedas saídas do País sem autorização legal ou os depósitos mantidos no exterior e não declarados à repartição federal competente possuírem origem lícita ou forem provenientes, direta ou indiretamente, de quaisquer dos crimes previstos nos incisos I, II ou IV do § 1º.

**Art. 6º** Para fins do disposto nesta Lei, o montante dos ativos objeto de regularização será considerado acréscimo patrimonial adquirido em 31 de dezembro de 2014, ainda que nessa data não exista saldo ou título de propriedade, na forma do inciso II do caput e do § 1º do art. 43 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e sobre ele sujeitará a pessoa, física ou jurídica, ao pagamento do imposto de renda a título de ganho de capital à alíquota vigente em 31 de dezembro de 2014, de 15% (quinze por cento), cuja

arrecadação será compartilhada com Estados e Municípios na forma estabelecida pela Constituição Federal, especialmente nos termos do que dispõe o inciso I do seu art. 159.

**§ 1º** Na apuração da base de cálculo dos tributos de que trata este artigo, correspondente ao valor do ativo em Real, não serão admitidas deduções de qualquer espécie ou descontos de custo de aquisição.

**§ 2º** Para fins de apuração do valor do ativo em Real, o valor expresso em moeda estrangeira deve ser convertido em dólar norte-americano e, em seguida, em moeda nacional pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

**§ 3º** A regularização dos bens e direitos e o pagamento dos tributos na forma deste artigo e da multa de que trata o art. 8º implicarão a remissão dos créditos tributários decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias e a redução de 100% (cem por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e dos encargos legais diretamente relacionados a esses bens e direitos em relação a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, e excluirão a multa pela não entrega completa e tempestiva da declaração de capitais brasileiros no exterior, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, as penalidades aplicadas pela Comissão de Valores Mobiliários ou outras entidades regulatórias, bem como as penalidades previstas nas Leis nºs 4.131, de 3 de setembro de 1962, e 9.069, de 29 de junho de 1995, e na Medida Provisória nº 2.224, de 4 de setembro de 2001.

**§ 4º** A remissão e a redução das multas previstas no § 3º não alcançam os tributos retidos por sujeito passivo, na condição de responsável, e não recolhidos aos cofres públicos no prazo legal.

**§ 5º** A opção pelo RERCT dispensa o pagamento de acréscimos moratórios incidentes sobre o imposto de que trata o caput.

**§ 6º** O imposto pago na forma deste artigo será considerado como tributação definitiva e não permitirá a restituição de valores anteriormente

pagos.

**§ 7º** A opção pelo RERCT e o pagamento do imposto na forma do caput importam confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável, configuram confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e condicionam o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 7º** A adesão ao RERCT poderá ser feita no prazo de duzentos e dez dias, contado a partir da data da entrada em vigor do ato da RFB de que trata o art. 10, com declaração da situação patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e o consequente pagamento do tributo e da multa.

**§ 1º** A divulgação ou a publicidade das informações presentes no RERCT implicarão efeito equivalente à quebra do sigilo fiscal, sujeitando o responsável às penas previstas na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e no art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e, para o caso de funcionário público, à pena de demissão.

**§ 2º** Sem prejuízo do disposto no § 6º do art. 4º, é vedada à RFB, ao Conselho Monetário Nacional - CMN, ao Banco Central do Brasil e aos demais órgãos públicos intervenientes do RERCT a divulgação ou o compartilhamento das informações prestadas pelos declarantes que tiverem aderido ao RERCT com os Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive para fins de constituição de crédito tributário.

**Art. 8º** Sobre o valor do imposto apurado na forma do art. 6º incidirá multa de 100% (cem por cento), cuja arrecadação seguirá a destinação conferida ao imposto previsto no art. 6º, inclusive para compor o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios.

*Parágrafo único.* Compete à RFB a administração das atividades relativas à operacionalização, à cobrança, à arrecadação, à restituição e à fiscalização da

multa de que trata o caput.

**Art. 9º** Será excluído do RERCT o contribuinte que apresentar declarações ou documentos falsos, relativos à titularidade e à condição jurídica dos recursos, bens ou direitos declarados nos termos do art. 1º desta Lei ou aos documentos previstos no § 8º do art. 4º.

**§ 1º** Em caso de exclusão do RERCT, serão cobrados os valores equivalentes aos tributos, multas e juros incidentes, deduzindo-se o que houver sido anteriormente pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades cíveis, penais e administrativas cabíveis.

**§ 2º** Na hipótese de exclusão do contribuinte do RERCT, a instauração ou a continuidade de procedimentos investigatórios quanto à origem dos ativos objetos de regularização somente poderá ocorrer se houver evidências documentais não relacionadas à declaração do contribuinte.

**Art. 10.** A RFB regulamentará o disposto nesta Lei, no âmbito de suas competências, no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 11.** Os efeitos desta Lei não serão aplicados aos detentores de cargos, empregos e funções públicas de direção ou eletivas, nem ao respectivo cônjuge e aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1384011&filename=MSC+334/2015+%3D%3E+PL+2960/2015](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1384011&filename=MSC+334/2015+%3D%3E+PL+2960/2015)

## PROJETO DE LEI ORIGINAL E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra;jsessionid=D01A9E10D19E3B448795156DD6A8AA74.proposicoesWeb1?codteor=1384000&filename=PL+2960/2015](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=D01A9E10D19E3B448795156DD6A8AA74.proposicoesWeb1?codteor=1384000&filename=PL+2960/2015)

ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;  
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS; E À COMISSÃO ESPECIAL  
DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, SIMULTANEAMENTE.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – A matéria terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição, combinado com os arts. 122 e 375 do Regimento Interno, e será apreciada, simultaneamente, pela CCJ, CAE e CEDN, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis.

## DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senadoras, Senadores, Senhoras e Senhores, telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado, boa tarde!

Na semana passada foi comemorado o Dia do Radialista. A celebração que antes era no dia 21 de setembro, foi mudada em 2006 para 7 de novembro em homenagem ao nascimento do músico e radialista Ary Barroso.

A Radiodifusão é de importância imensurável na nossa história! O homem de Rádio que leva a sério sua profissão, que nela crê e a ela se dedica, presta um serviço de inestimável valor à coletividade. Uma voz que denuncia, informa e diverte o ouvinte, com agilidade e credibilidade.

Senhoras e Senhores, a primeira emissora de Rádio no Brasil foi fundada em 1923, Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, por Edgar Roquete Pinto, na Academia Brasileira de Ciências. Logo depois veio a Rádio Clube do Brasil, fundada por Elba Dias.

Hoje, o Rádio permanece sendo o veículo de comunicação que mais encanta. O radialista é o mensageiro do povo e consegue entrar nas casas sem pedir licença. Nos faz ouvir o que todos têm a dizer. É um pouco médico, psicólogo, advogado, chefe de cozinha, etc. Faz parte do cotidiano das pessoas.

O certo é que o profissional de Rádio presta um grande serviço à nação! Seja na informação precisa e imediata, seja no aviso de utilidade pública, seja no lazer proporcionado pelos programas que divertem e deleitam, seja na orientação dada, na cultura difundida, na transmissão dos eventos esportivos ou nas mensagens de paz e amor.

Parabéns a todos os radialistas do Brasil e, em especial, aos do estado de Mato Grosso. Comunicadores que fazem tudo por amor à profissão!

Um grande abraço e, mais uma vez, parabéns!

Muito obrigado!

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo /PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em virtude da aproximação do Dia Internacional do Combate de Violência Contra às Mulheres (25/11) e da Audiência, de minha iniciativa, que será realizada na Comissão de Direitos Humanos, no dia 02/12, pronunciarei este discurso sobre violência obstétrica.

A alegria em relembrar o nascimento de um filho pode ser ofuscada pela truculência que centenas de mulheres experimentam durante o parto. Trata-se da violência obstétrica! Um tipo de violência ainda pouco denunciada, muitas vezes por falta de informação, que vai desde o tratamento dado pela recepcionista das maternidades às imposições médicas.

Mulheres são submetidas a procedimentos desnecessários, atendimento desrespeitoso e ficam com marcas não só no corpo, mas feridas profundas, que permeiam a lembrança. O direito garantido na Lei 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sequer é respeitado! Tornando, portanto, traumático, o momento que deveria ser de felicidade e plenitude!

A propósito faz se oportuno destacar o que menciona a Constituição Federal, de 1988, acerca do SUS, nos Artigos 198 a 200: Ela estabelece como diretrizes do Sistema Único de Saúde a descentralização, com direção única em cada esfera de governo; o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais e a participação da comunidade.

No nosso atual cenário, onde 1 em cada 4 mulheres afirma ter sofrido abuso durante o parto (Segundo pesquisa da Fundação Perseu Abramo – PT), o desafio está em combatê-lo nos mais variados níveis: físico, psicológico, institucional, sexual, material, midiático e, principalmente, sociocultural!

No Brasil, o parto normal é associado a dor e sofrimento, o que gera conflitos de natureza emocional e expõe a fragilidade feminina! Algumas angustias e mitos, tais como: medo do trabalho de parto, medo do desempenho, medo de comprometer o bem-estar fetal e medo da anestesia, fornecem subsídios às usuárias dos planos de saúde a optarem pela cesárea em grandes escalas.

Nesse processo sociocultural, onde o Brasil ocupa o ranking de cesáreas no mundo (segundo a Organização Mundial de Saúde), o parto deixou de ser um evento privativo da mulher, passando a ser um evento institucionalizado e direcionado a um cuidado técnico em que o médico é seu fiador. Perante a situação, precisamos lutar pelo fim do “business” do nascimento, que apressa partos e induz cesáreas sem respeitar a fisiologia da mulher.

É primordial que busquemos soluções a partir das raízes do problema, que são: falta de políticas públicas adequadas, profissionais desqualificados, hospitais e maternidades sucateados e sem ferramentas essenciais ao parto!

Repudiar veemente a violência obstétrica e qualquer outro tipo de agressão contra as mulheres é mais que um dever do Poder Público, dos profissionais de saúde e técnico-administrativos de instituições públicas e privadas! É, além de dever, um compromisso e missão de oferecer tratamento humanizado e respeitar a autonomia da mulher!

Acompanhando a evolução da temática, verifica-se que, em 2014, a Organização Mundial da Saúde publicou um documento condenando a violência obstétrica, enquanto, nos anos 1990, já havia atenção ao assunto entre defensores de direitos das mulheres, mas a maior parte da comunidade médica não considerava o tema merecedor de debate.

Atualmente, a referência é o Programa de Humanização no Pré Natal e Nascimento, instituído pelo Ministério da Saúde e executado em articulação com as Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, e tem por objetivo o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde de gestantes e recém-nascidos, promovendo a ampliação do acesso a estas ações, o incremento da qualidade e da capacidade instalada da assistência obstétrica e neonatal bem como sua organização e regulação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

No Programa, destaco a humanização, que compreende, entre outros, dois aspectos fundamentais ao assunto debatido. O primeiro diz respeito à convicção de que é dever das unidades de saúde receber com dignidade a mulher. Isto requer atitude ética e solidariedade por parte dos profissionais de saúde, organização da instituição de modo a criar um ambiente acolhedor e adotar condutas hospitalares que rompam com o tradicional isolamento imposto à mulher. O segundo refere-se à adoção de medidas e procedimentos sabidamente benéficos para o acompanhamento do parto e do nascimento, evitando práticas intervencionistas desnecessárias que, embora tradicionalmente realizadas, não beneficiam a mulher nem o recém-nascido, podendo acarretar maiores riscos para ambos.

Nesse panorama, reitero que o nosso grande desafio está em combater práticas institucionalizadas no atendimento de saúde do país e em incentivar a humanização do parto! Inclusive, um dos meios de humanizá-lo far-se-ia pelo reconhecimento e apoio do SUS ao trabalho de parto realizado por parteiras tradicionais, tendo por base as especificidades de cada região.

As parteiras tradicionais, geralmente mais velhas e sem formação acadêmica, são mulheres detentoras de conhecimentos acerca de costumes, técnicas e saberes “da arte de trazer gente ao mundo”.

Embora a maioria dos partos ocorra em ambiente hospitalar, o parto e nascimento domiciliar assistidos por parteiras tradicionais estão presentes no País. Principalmente nas regiões Norte e Nordeste, sobretudo nas áreas rurais, ribeirinhas, de floresta e em populações tradicionais quilombolas e indígenas.

Contudo, a prática, por não estar incluída no SUS e nem mesmo ser reconhecida como uma ação de saúde que se desenvolve na comunidade, ocorre de forma precária e em situação de exclusão e isolamento, sem respaldo e apoio da rede de atenção integral à saúde da mulher e da criança.

Por fim, apresento-lhes uma reflexão: “Para mudar o mundo é preciso primeiro mudar a forma de nascer”. A frase famosa é do médico obstetra e pesquisador Michel Odent, referência internacional do parto humanizado e cai como uma luva para o contexto brasileiro!

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaramos encerrados os trabalhos do dia de hoje desta sessão do Senado Federal.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)*

**PARECER Nº 93 DE 2015 - CN**

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2015- CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica”.*

**Autor: PODER EXECUTIVO**

**Relator: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

**I. RELATÓRIO**

A Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 318, de 2015-CN, na origem, o Projeto de Lei nº 18, de 2015-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica.

O Projeto propõe, conforme detalhado no Anexo I, a inclusão das seguintes programações:

- na Unidade: 30101 – Ministério da Justiça (Administração Direta)

Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016 – Nacional, no valor de R\$ 118.000.000,00;

- na Unidade: 30907 – Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN

Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário  
– No Estado de Sergipe, no valor de R\$ 500.000,00;

- no Fundo Nacional de Segurança Pública

Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública – No Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00.

As fontes para a abertura do crédito decorrem de cancelamento em diversas programações das unidades Ministério da Justiça (Administração Direta), Fundo Nacional de Segurança Pública e Fundo Nacional Antidrogas, conforme Anexo II.

Por meio da Exposição de Motivos (EM nº 00161/2015 MP) que acompanha o Projeto, o Executivo informa que o crédito visa a contratação de serviços e a aquisição de equipamentos voltados ao suporte operacional à atuação das Forças Policiais durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na Administração direta; o aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema criminal e penitenciário no Estado de Sergipe, no Fundo Penitenciário Nacional; e o apoio à estruturação, reaparelhamento, modernização organizacional e tecnológica das instituições de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, no Fundo Nacional de Segurança Pública.

O Poder Executivo informa que atende ao disposto no art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO-2015, esclarecendo “que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto”.

Vale esclarecer que o referido Decreto “dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015 e dá outras providências”, ao passo que o seu Anexo I trata dos “limites para movimentação e empenho”.

## II. DAS EMENDAS

Foram apresentadas quatro emendas no prazo regimental.

## III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito, entendemos que as alterações propostas no Projeto contribuem para o alcance dos objetivos traçados no Plano Plurianual 2012-2015 e refletem a necessidade de ajuste manifestada pelo órgão orçamentário.

Entendemos meritórias as quatro emendas apresentadas. Contudo, devido à limitação de recursos que em nosso ver poderiam ser remanejados, limitamo-nos à aprovação das emendas de nº 1, 2 e 3, e pela rejeição da emenda de nº 4.

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do PLN nº 18, de 2015-CN, com as emendas de nº 1, 2 e 3, e pela rejeição da emenda de nº 4, conforme SUBSTITUTIVO apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2015.

**Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
**Relator**

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO:** 30000 Ministério da Justiça  
**UNIDADE:** 30101 Ministério da Justiça

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2070	Segurança Pública com Cidadania									118.000.000	
		ATIVIDADES									
06181	2070 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública								40.000.000	
06181	2070 8855 0017	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Tocantins								20.000.000	
06181	2070 8855 0021	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100		20.000.000	
06181	2070 8855 3273	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nos Municípios da Região Metropolitana de Vitória - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100		10.000.000	
		PROJETOS									
06183	2070 15L9	Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016								78.000.000	
06183	2070 15L9 0001	Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016 - Nacional								78.000.000	
		Operação Integrada Realizada (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100		23.001.831	
			F	3	2	90	0	100		54.998.169	
TOTAL - FISCAL										118.000.000	
TOTAL - GERAL										118.000.000	

**ÓRGÃO:** 30000 Ministério da Justiça  
**UNIDADE:** 30907 Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

---

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

**CRÉDITO ESPECIAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 30000 Ministério da Justiça  
**UNIDADE:** 30101 Ministério da Justiça

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

**CRÉDITO ESPECIAL**  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CRÉDITO ESPECIAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30912 Fundo Nacional Antidrogas

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CRÉDITO ESPECIAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM, favorável ao **Projeto de Lei nº 18/2015-CN**, nos termos do substitutivo apresentado. Quanto às 4 (quatro) emendas apresentadas, **APROVADAS** as de nºs. 1, 2 e 3, **REJEITADA** a de nº 4.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Walter Pinheiro, Terceiro Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Angela Portela, Benedito de Lira, Eduardo Amorim, Hélio José, Lídice da Mata, Lindbergh Farias, Paulo Bauer e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice- Presidente, Caio Narciso, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira e Wadson Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

Deputado JAIME MARTINS  
Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM  
Relator

**PARECER Nº 94 DE 2015 - CN**

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2015-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

**Autor: Presidente da República  
Relator: Deputado DOMINGOS SÁVIO**

**I. RELATÓRIO**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 412/2015 (na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 32, de 2015-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos (EM) nº 175/2015/MP, de 15/10/2015, que acompanha a proposição, informa que o crédito proposto possibilitará o repasse dos excessos de arrecadação do Imposto Territorial Rural, das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro, e de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

Os recursos necessários à abertura do crédito advêm de excesso de arrecadação das referidas receitas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso 11, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Em atenção ao que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 02/01/2015 (LDO 2015), a EM informa que as alterações decorrentes do crédito em questão estão compatíveis com a proposta de alteração da meta de resultado primário constante do PLN nº 05/2015. Alega-se que as alterações promovidas pelo crédito foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quarto bimestre de 2015, de que trata o art. 52, § 4º, da LDO 2015, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 350, de 21/09/15.

Ademais, em atendimento ao disposto no art. 40 da LDO 2015, quadro anexo à EM demonstra o excesso de arrecadação das receitas utilizado no crédito.

Foram apresentadas 04 emendas ao Projeto de Lei em exame.

É o relatório.

**II. ANÁLISE**

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964. Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto às disposições constantes da LDO 2015, em especial quanto às prescrições do art. 38.

Registre-se ainda que os programas contemplados no crédito em questão constam do Plano Plurianual vigente (PPA 2012-2015), observando assim o disposto no art. 8º da citada norma.

No que tange às emendas apresentadas, a análise das mesmas evidenciou que nenhuma delas conflita com normas fixadas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Entretanto, apesar de admitidas, decidimos rejeitá-las quanto ao mérito, considerando que todas objetivam alocar para governos Locais específicas recursos que devem ser repartidos entre todos os Estados e o Distrito Federal de acordo com critério constitucional de repartição.

### III. VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 32, de 2015-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo; e pela rejeição das emendas de nºs 01 a 04 apresentadas à proposição.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015

Deputado **Domingos Sávio**  
Relator

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN 32, de 2015-CN

#### Emendas com Pareceres pela Rejeição

Emenda	Autor
01	Rôney Nemer
02	Rôney Nemer
03	Rôney Nemer
04	Heitor Schuch

#### Total de Pareceres

Emendas inadmitidas	00
Emendas rejeitadas	04
Emendas aprovadas	00
Total de emendas	04

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015

Deputado **Domingos Sávio**  
Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DOMINGOS SÁVIO, favorável ao **Projeto de Lei nº 32/2015-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 4 (quatro) emendas apresentadas foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Walter Pinheiro, Terceiro Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Angela Portela, Benedito de Lira, Eduardo Amorim, Hélio José, Lídice da Mata, Lindbergh Farias, Paulo Bauer e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Caio Nuncio, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira e Wadson Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

Deputado JAIME MARTINS  
Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Deputado DOMINGOS SÁVIO  
Relator

**PARECER N° 95 /2015 - CN****COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 691, DE 2015****MEDIDA PROVISÓRIA nº 691, DE 2015****(MENSAGEM nº 329, de 2015)**

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

*Autor: Poder Executivo*

*Relator: Deputado Lelo Coimbra*

**I - RELATÓRIO**

A Exposição de Motivos n° 124/MP-2015 esclarece que o objetivo da Medida Provisória epigrafada consiste em aperfeiçoar o marco legal para a gestão do patrimônio imobiliário da União, incluindo suas autarquias e fundações, bem como enumera os assuntos a seguir, abordados pelo texto proposto:

- definição de condições para a alienação de terrenos da União, suas autarquias e fundações;
- autorização para transferência aos Municípios da gestão das praias marítimas urbanas;
- transferência aos Municípios e ao Distrito Federal dos logradouros públicos pertencentes a loteamentos aprovados pelo poder local, localizados em terrenos urbanos de domínio da União;
- estabelecimento da destinação de receitas resultantes da alienação de imóveis, bem como de seus direitos reais, de propriedade da União, suas autarquias e fundações;
- autorização do uso de imóveis da União, bem como de seus direitos reais, para integralização de cotas em fundos de investimento;
- autorização para a União contratar a Caixa Econômica Federal para executar ações necessárias ao processo de alienação de bens imóveis.

Destacam-se as seguintes questões disciplinadas pela Medida Provisória n° 691, de 2015, ao tratar dos referidos temas:

- a definição de faixa de segurança como a extensão de trinta metros a partir do final da praia;
- a dispensa de autorização legislativa específica para a alienação de bens imóveis arrolados em portaria a ser editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- a possibilidade de o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão delegar a competência para edição da referida portaria;
- a autorização para alienação de terrenos de marinha localizados em áreas urbanas consolidadas de Municípios com mais de cem mil habitantes;
- a possibilidade de contratação, sem licitação, de fundos de investimento administrados por instituições financeiras oficiais federais, os quais serão responsáveis pela administração dos bens e direitos integralizados e poderão aliená-los, reformá-los, edificá-los, adquiri-los ou alugá-los.

Durante o prazo estabelecido pelo art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, foram apresentadas cento e trinta e uma emendas à MP, sintetizadas no quadro abaixo:

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
1	Senadora Gleisi Hoffmann	Art. 1º, §2º, I	Estende a aplicação da Lei a imóveis da União administrados pelo Ministério da Defesa e pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica situados fora da área militar.
2	Deputado Sérgio Vidigal	Acresce art.	Dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei n° 2.398, de 1987, para fixar a taxa de ocupação de terrenos da União em 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno, independentemente da data da inscrição da ocupação.
3	Deputado Marcos Montes	Acresce art.	Altera o §1º do art. 1º da Lei n° 5.709, de 1971, para definir a aplicação daquela norma apenas às pessoas jurídicas brasileiras cuja maioria do capital ou poder de controle sejam de titularidade de estados estrangeiros ou fundos soberanos estrangeiros.

4	Deputado Otávio Leite	Art. 4º	Suprime o artigo que possibilita a alienação de imóveis da União aos seus ocupantes.
5	Deputado Mendonça Júnior	Félix Arts. 1º; e 6º, §§1º e 2º	Afasta a aplicação da Lei aos terrenos de marinha, definidos pelo Decreto-Lei nº 9.760, de 1946; veda novas alienações de terrenos de marinha; e autoriza a remição de foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro para os terrenos de marinha submetidos ao regime enfitéutico até a entrada em vigor da Lei.
6	Deputado Mendonça Júnior	Félix Art. 6º, §4º	Suspende os efeitos da portaria a que se refere o art. 6º a posterior autorização legislativa.
7	Deputado Giacobo	Acresce art.	Assegura o direito à contratação de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais instalados em regiões abrangidas pela Sudene, com unidades fabris em operação conectadas ao sistema de distribuição de energia elétrica com tensões iguais ou superiores a 138KV, independentemente de terem exercido a opção prevista nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.
8	Deputado Giacobo	Acresce art.	Semelhante à emenda nº 7.
9	Deputado Giacobo	Acresce art.	Obriga a Eletrobrás a firmar ou aditar contrato de fornecimento de energia com consumidores finais instalados em regiões abrangidas pela Sudene.
10	Deputado Figueiredo	André Acresce art.	Altera o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, para condicionar a remição do foro ao interesse do foreiro e retirar as benfeitorias da base de cálculo do laudêmio.
11	Deputado Figueiredo	André Acresce art.	Altera o art. 8º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, para obrigar a União a repassar 20% dos recursos arrecadados com taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios onde estão localizados os imóveis.
12	Senador Walter Pinheiro	Art. 4º	Sujeita a alienação dos terrenos inscritos em ocupação à licitação e assegura direito de preferência aos ocupantes que possuíam mais de um ano de cadastro na Secretaria de Patrimônio da União em 31/12/2010.
13	Deputado Hugo Leal	Acresce art.	Altera o art. 16 da Lei nº 11.481, de 2007 (revogado), para destinar os imóveis do INSS situados em áreas urbanas, cujas ocupações regulares demandem a sua inclusão em programa de regularização fundiária, ao pagamento de dívidas que o Fundo Nacional de Previdência tem com a União Federal.
14	Deputado Hugo Leal	Arts. 1º, §§ 2º e 3º; 3º; 4º; e acresce arts.	Estende a aplicação da Lei aos imóveis administrados pelo Ministério da Defesa e pelos Comandos da Marinha, do Exército e Aeronáutica que não forem considerados de interesse público; altera o conceito de faixa de segurança; fixa o preço para a remição do aforamento em 17% do valor do domínio pleno do terreno; fixa o valor da alienação de terrenos inscritos em ocupação em 17% ou 100% do valor de mercado atribuído ao domínio pleno; autoriza a alienação de terrenos de marinha que foram objeto de cessão de uso até 10/06/2014 aos atuais cessionários por valor equivalente a 17% ou 100% do valor do domínio pleno; dispõe sobre pedido de aforamento gratuito; autoriza o parcelamento do valor do preço da alienação ou remição de aforamento dos terrenos da marinha em até 60 cotas mensais; atribui à AGU a competência para elaboração e aprovação de minutas padrão de contratos e dispensa a análise da Consultoria-Geral da União.
15	Deputado Júlio Lopes	Acresce art.	Autoriza a SPU a conceder direito de superfície ao ocupante de terreno de marinha ou seus acréscidos situados em perímetro urbano por até 40 anos.
16	Senadora Gleisi Hoffman	Art. 1º, §1º	Estende a aplicação da Lei aos imóveis funcionais ocupados por Deputados e Senadores.
17	Deputado Rogério Rosso	Acresce art.	Obriga a Terracap a demarcar as áreas pertencentes à União e ao Distrito Federal dentro do território do Distrito Federal.
18	Deputado Rogério Rosso	Art. 1º	Determina a aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, na alienação de imóveis funcionais e veda o direito de preferência aos seus ocupantes.
19	Deputado Alberto Fraga	Acresce art.	Autoriza a concessão de direito real de uso para áreas públicas de zonas urbanas situadas entre os terrenos

			privados e a faixa da Área de Preservação Permanente aplicável aos reservatórios artificiais de água a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 2012.
20	Deputado Alberto Fraga	Acresce art.	Altera a Lei nº 12.651, de 2015, para autorizar a utilização por particular, mediante a concessão de direito real de uso, das áreas públicas no entorno de reservatórios artificiais de água.
21	Deputado Alberto Fraga	Acresce art.	Altera a Lei nº 12.651, de 2015, para manter inalteradas as ocupações existentes às margens dos reservatórios de água artificiais.
22	Deputado Júlio Lopes	Art. 6º	Suprime a previsão de expedição da portaria pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e fixa critérios objetivos para a remição e alienação de imóveis da União.
23	Deputado Júlio Lopes	Art. 7º	Fixa o prazo de um ano, contado da entrada em vigor da Lei, para concessão do desconto previsto nos arts. 3º e 4º.
24	Deputado Júlio Lopes	Art. 11	Dá nova redação ao art. 11, para suprimir a previsão da portaria, a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
25	Deputado Júlio Lopes	Art. 14, §§ 1º e 2º	Dá nova redação ao art. 14, para suprimir a previsão da portaria, a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
26	Deputado Júlio Lopes	Art. 4º	Sujeita a alienação dos terrenos inscritos em ocupação ao interesse dos ocupantes e determina que terrenos de marinha submetidos a regime de ocupação sejam alienados mediante pagamento de apenas 17% do valor de mercado.
27	Deputado Júlio Lopes	Art. 1º, § 3º	Excetua da faixa de segurança os imóveis residenciais e comerciais que eventualmente estejam sob regime enfitéutico ou ocupação.
28	Deputado Júlio Lopes	Art. 13	Suprime a referência à portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e permite a remição do foro e a consolidação do domínio pleno a qualquer tempo, ainda que os imóveis tenham integralizado cotas em fundos de investimento.
29	Deputado Júlio Lopes	Art. 3º	Sujeita a remição do foro e a consolidação do domínio pleno à concordância do foreiro; exclui as benfeitorias da base de cálculo do domínio direto do terreno; e autoriza o parcelamento do valor do domínio direto e das obrigações pendentes.
30	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 4º	Destina aos Municípios 40% do valor arrecadado com a alienação de terrenos inscritos em ocupação.
31	Deputado Arnaldo Jordy	Acresce art.	Determina que as alienações de terrenos de marinha e terrenos marginais dos rios navegáveis mencionem as matrículas de origem nos cartórios de registro de imóveis.
32	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 9º, §2º, I	Suprime a sujeição do Município às orientações normativas e às fiscalizações da Secretaria de Patrimônio da União em caso de transferência de gestão das praias marítimas urbanas.
33	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 9º, §2º, II	Suprime o direito dos Municípios sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas das praias marítimas urbanas.
34	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 9º	Determina a transferência sem ônus pela União aos Municípios do domínio de faixas de 33 e 15 metros dos terrenos e acrescidos de marinha e os terrenos e acrescidos marginais dos rios navegáveis.
35	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 6º	Determina a transferência sem ônus pela União aos Municípios do domínio de área urbana consolidada incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica.
36	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 6º	Estende a todos os Municípios, e não apenas àqueles com mais de cem mil habitantes, a possibilidade de alienação de terrenos de marinha.
37	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 6º	Suprime a possibilidade de delegação da competência para edição da portaria com a lista de imóveis sujeitos a alienação.
38	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 6º, §1º	Reduz para mais de vinte mil o número de habitantes

			dos Municípios cujos terrenos de marinha poderão ser alienados.
39	Deputado Arnaldo Jordy	Art. 1º, §2º, II	Estende a aplicação da Lei aos imóveis da União situados em faixa de fronteira ou faixa de segurança que se encontrem no perímetro urbano definido pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica.
40	Senador Ronaldo Caiado	Art. 14	Retira da Caixa Econômica Federal a exclusividade para a execução de ações de cadastramento, regularização e avaliação dos bens imóveis sujeitos a alienação e determina a seleção da contratada mediante processo licitatório.
41	Senador Ezequiel Fonseca	Arts. 1º, §2º, II; e 10	Estende a aplicação da Lei aos imóveis da União situados em faixa de fronteira ou faixa de segurança que se encontrem na zona urbana; e transfere aos Municípios e ao DF os logradouros públicos da União que se encontrem em faixas de fronteira e pertençam a parcelamentos do solo para fins urbanos.
42	Senador Ricardo Ferraço	Art. 7º	Suprime a referência à portaria e fixa o prazo de um ano, contado da entrada em vigor da Lei, para concessão do desconto previsto nos arts. 3º e 4º.
43	Senador Ricardo Ferraço	Art. 6º	Suprime a previsão de expedição da portaria pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; vedo a alienação de imóveis da União cedidos a Estados, DF, Municípios e entidades sem fins lucrativos, bem como de imóveis alugados, aforados ou cedidos na forma do art. 64 do Decreto-Lei nº 9.760, 1947.
44	Senador Ricardo Ferraço	Art. 4º	Vide Emenda nº 26.
45	Senador Ricardo Ferraço	Art. 3º	Vide Emenda nº 29.
46	Senador Ricardo Ferraço	Art. 1º, §3º	Estende a aplicação da Lei aos imóveis residenciais e comerciais sob regime enfitéutico ou de ocupação localizados em faixa de segurança.
47	Senador Ricardo Ferraço	Art. 11	Suprime a referência à portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
48	Senador Ricardo Ferraço	Art. 13	Suprime a referência à portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e permite a consolidação do domínio pleno ao foreiro ou a alienação de terrenos ao ocupante a qualquer tempo, ainda que os imóveis tenham integralizado cotas em fundos de investimento.
49	Senador Ricardo Ferraço	Art. 14, §1º	Suprime a referência à portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
50	Deputados Esperidião Amin e Cesar Souza	Art. 11 e 14	Destina aos Municípios 50% das receitas patrimoniais decorrentes da venda dos imóveis e dos direitos reais a eles associados, bem como 50% das receitas obtidas com as alienações e com as operações dos fundos imobiliários.
51	Deputado Benito Gama	Art. 6, §1º	Reduz para mais de vinte mil o número de habitantes dos Municípios cujos terrenos de marinha poderão ser alienados.
52	Deputado Subtenente Gonzaga	Art. 2º	Sujeita a alienação de imóveis à prévia comprovação de que não estão alugados para o exercício de atividades administrativas; estabelece que o imóvel alugado deverá ser devolvido com o término do contrato, ou deverá ser resolvido o contrato por interesse público; e determina a transferência da gestão do imóvel para o órgão, entidade federal, estadual ou municipal que dele necessite.
53	Deputado César Souza	Art. 4º	Determina que seja deduzida do valor de mercado a ser pago em alienações de terrenos de ocupação toda a quantia paga pelo ocupante nos últimos dez anos, devidamente corrigida.
54	Deputado César Souza	Art. 9º, §2º, III	Impede a União de retomar a gestão das praias marítimas urbanas devido ao descumprimento de normas da Secretaria de Patrimônio da União ou razões de interesse público superveniente.
55	Senador Telmário Mota	Art. 1º, §2º	Estende a aplicação da Lei aos imóveis situados na faixa de fronteira ou na faixa de segurança se

			localizados nas capitais dos Estados.
56	Deputada Gorete Pereira	Art. 6º	Estabelece a doação dos terrenos de marinha situados em áreas urbanas de Municípios com mais de cem mil habitantes, quando ocupados por organizações religiosas que os utilizem como templos, bem como quando ocupados pelas entidades benfeicentes de assistência social.
57	Deputado Pompeo de Mattos	Acresce art.	Isenta de IPI os produtos classificados nas posições 9302.00.00, 9303, 9304.00.00 e 93.06 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos, quando adquiridos diretamente na indústria, para uso pessoal dos integrantes das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Ferroviária Federal, das polícias civis, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.
58	Deputado Pompeo de Mattos	Acresce art.	Altera para 20% as alíquotas do IPI relativas aos produtos classificados nas posições 9302.00.00, 93.03, 9304.00.00, 93.05, exceto a posição 9305.91.00, e 9306.29.00 da Tabela de Incidência.
59	Deputado Pompeo de Mattos	Acresce art.	Altera a Lei nº 10.826, de 2003, para estabelecer regras para a concessão de licença de compra de arma de fogo pelo Sinarm.
60	Deputado Pompeo de Mattos	Acresce art.	Altera a Lei nº 10.826, de 2003, para determinar a comprovação, a cada dez anos, de atendimento aos requisitos legais de aquisição de arma de fogo, para fins de renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo; e fixa a validade de 10 a 15 anos dos registros emitidos a partir de 2003.
61	Deputado Lelo Coimbra	Art. 7º	Aumenta para 75% o desconto a ser concedido ao foreiro ou ocupante que adquirir terreno no prazo de um ano, contado da entrada em vigor da portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
62	Deputado Lelo Coimbra	Art. 4º	Restringe a alienação de terrenos inscritos em ocupação apenas aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria de Patrimônio da União; faculta ao ocupante a opção pelo aforamento gratuito do imóvel; atribui à Caixa Econômica Federal competência exclusiva para avaliação; e exclui as benfeitorias do cálculo do valor de mercado do terreno.
63	Deputado Lelo Coimbra	Art. 3º	Atribui à Caixa Econômica Federal competência exclusiva para avaliação dos imóveis e exclui as benfeitorias do cálculo do valor de domínio direto do terreno.
64	Deputado Lelo Coimbra	Art. 4º	Limita a alienação de terrenos em ocupação da União e exclui as benfeitorias do cálculo do valor de mercado dos terrenos.
65	Senador Ricardo Ferraço	Acresce art.	Isenta de qualquer pagamento os foreiros e ocupantes de terrenos de marinha situados em ilhas costeiras que contenham sede de Municípios (cf. art. 20, IV, CF).
66	Senador Ricardo Ferraço	Art. 6º, §1º	Estende a todos os Municípios, e não apenas àqueles com mais de cem mil habitantes, a possibilidade de alienação de terrenos de marinha.
67	Senador Ricardo Ferraço	Art. 6º	Suprime a possibilidade de delegação da competência para edição da portaria com a lista de imóveis sujeitos à alienação.
68	Deputado Alceu Moreira	Art. 11	Destina aos Municípios 50% das receitas patrimoniais decorrentes da venda dos imóveis e dos direitos reais a eles associados; e determina aos Municípios que receberem transferências a instituição de fundo especial, cuja meta será o desenvolvimento da infraestrutura urbana.
69	Senador Ricardo Ferraço	Art. 4º	Estende aos ocupantes cadastrados na Secretaria de Patrimônio da União até 15/05/1998 as regras do art. 3º (terrenos em regime enfitéutico) para a aquisição de terrenos; e concede aos demais ocupantes desconto de 5% por ano de inscrição, limitado a 50%, no valor a ser pago.

70	Senador Ricardo Ferraço	Art. 13	Concede aos foreiros e ocupantes direito de preferência sobre os imóveis que poderão ser destinados à integralização de cotas em fundos de investimento.
71	Senador Ricardo Ferraço	Art. 13	Concede aos foreiros e ocupantes que não tenham consolidado o domínio pleno ou adquirido o terreno a prerrogativa de exercer esse direito a qualquer tempo, ainda que os imóveis tenham sido destinados à integralização de cotas em fundo de investimento.
72	Senador Ricardo Ferraço	Art. 13	Veda a destinação de terrenos de marinha e seus acrescidos, bem como dos imóveis sobre eles edificados, à integralização de cotas de fundos de investimento, se aforados ou ocupados por terceiros na data da publicação da Lei.
73	Senador Ricardo Ferraço	Art. 3º	Confere à Caixa Econômica Federal a competência para avaliação do valor correspondente ao domínio direto do terreno; e exclui as benfeitorias desse cálculo.
74	Senador Ricardo Ferraço	Art. 4º	Confere à Caixa Econômica Federal a competência para avaliação do valor de mercado dos terrenos inscritos em ocupação; exclui as benfeitorias desse cálculo; e sujeita os terrenos em ocupação ao regime de aforamento se o ocupante não optar pela sua aquisição.
75	Senador Ricardo Ferraço	Art. 4º	Restringe a alienação de terrenos inscritos em ocupação apenas aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria de Patrimônio da União.
76	Senador Ricardo Ferraço	Art. 7º	Aumenta para 75% o desconto a ser concedido ao foreiro ou ocupante que adquirir terreno no prazo de um ano, contado da entrada em vigor da portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
77	Deputado Esperidião Amin	Arts. 9º e 10	Suprime a previsão de celebração de termo de adesão para a transferência de bens da União aos Municípios e ao DF; transfere aos referidos entes os logradouros públicos (praças, ruas, praias) e imóveis públicos localizados em terrenos de marinha e acrescidos que estejam na gestão e administração local, mantendo-se as mesmas exceções constantes da redação original do art. 9º; autoriza a remissão de dívidas de aforamento, ocupação ou uso, para os logradouros públicos ocupados pelos Estados, Municípios, suas autarquias e empresas públicas; e suprime o art. 10, que transferiu aos Municípios e Distrito Federal os logradouros públicos pertencentes ao parcelamento do solo para fins urbanos, localizados em terrenos de domínio da União.
78	Deputado Esperidião Amin	Art. 14	Destina aos Municípios 50% das receitas decorrentes da alienação de imóveis constituídos em terrenos de marinha e acrescidos; e autoriza a União a firmar convênio com os Municípios para transmissão de informações com a Secretaria de Patrimônio da União relativas à identificação, demarcação e cadastramento de imóveis sujeitos à alienação.
79	Deputado Esperidião Amin	Art. 11	Destina aos Municípios 50% das receitas decorrentes da alienação de imóveis constituídos em terrenos de marinha e acrescidos.
80	Deputado Pauderney Avelino	Art. 9	Veda a transferência aos Municípios litorâneos da gestão de áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades estaduais e distritais, as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência dos Estados, e as áreas situadas em unidades de conservação estaduais.
81	Deputado Pauderney Avelino	Arts. 6º e 7º	Determina a inclusão na portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de todos os imóveis cujos foreiros ou ocupantes formularem requerimento nesse sentido, no prazo de trinta dias contados da publicação da Lei; e concede desconto de 25% para a consolidação do domínio pleno ou aquisição de terrenos com base nos arts. 3º e 4º.
82	Deputado Pauderney Avelino	Arts. 3º e 4º	Dispensa as pessoas carentes ou de baixa renda do pagamento do valor do domínio direto do terreno e das

			obrigações pendentes, no ato da remição do foro e consolidação do domínio pleno, bem como do pagamento do valor de mercado e obrigações pendentes, na aquisição de terrenos em ocupação.
83	Deputado Pauderney Avelino	Art. 1º	Suprime a exigência de adesão do dirigente máximo das autarquias e fundações públicas para a aplicação da Lei.
84	Deputado Rubens Bueno	Art. 4º	Dispensa os ocupantes inscritos na Secretaria de Patrimônio da União, desde que comprovem a aquisição de boa-fé e sejam considerados carentes ou de baixa renda, do pagamento do valor de mercado dos terrenos inscritos em ocupação.
85	Deputado Rubens Bueno	Art. 4º	Dispensa os ocupantes inscritos na Secretaria de Patrimônio da União, desde que comprovem a aquisição de boa-fé, do pagamento do valor de mercado dos terrenos inscritos em ocupação.
86	Senador Sérgio Petecão	Art. 1º, §2º	Afasta da aplicação da Lei os imóveis administrados pelo Ministério das Relações Exteriores.
87	Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	Art. 6º	Suprime a possibilidade de delegação da competência para edição da portaria com a lista de imóveis sujeitos à alienação.
88	Deputado Laércio Oliveira	Acresce art.	Estende a aplicação da Lei aos imóveis da União situados em faixa de segurança, mas localizados em zonas urbanas consolidadas; determina a aplicação do INPC para calcular o valor do domínio pleno, na ausência de planta de valores ou Planiilha Referencial de Preços de Terras; autoriza o parcelamento dos débitos em até noventa cotas mensais, que não serão inferiores a 30% do salário mínimo vigente, caso o beneficiário comprove renda de até 4 salários mínimos; estabelece a remissão dos débitos de natureza patrimonial que, em 31/12/2015, estejam vencidos há cinco anos e cujo valor consolidado seja de até R\$ 10.000,00.
89	Deputado Alfredo Kaefer	Acresce art.	Estabelece a extinção de créditos inscritos na dívida ativa da União mediante dação em pagamento de imóveis integrantes do patrimônio do devedor ou de propriedade formalmente imputada a terceiros com aquiescência expressa do devedor.
90	Deputado Filho Mendonça	Acresce art.	Altera o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, para reduzir de 5% para 2% a taxa de ocupação de terrenos da União cuja inscrição foi promovida a partir de 1º/10/1988.
91	Deputado Filho Mendonça	Acresce art.	Altera o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, para retirar as benfeitorias da base de cálculo do laudêmio e da multa pelo seu não recolhimento; e estende a exigência de laudêmio para a transferência da inscrição de ocupação.
92	Deputado Filho Mendonça	Acresce art.	Determina que a União transfira aos Municípios 20% dos recursos arrecadados localmente com taxa de ocupação, foro e laudêmio.
93	Deputado Filho Mendonça	Art. 6, § 4º	Suprime a dispensa de autorização legislativa específica para alienação de bens arrolados na portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
94	Deputado Filho Mendonça	Art. 6º	Suprime a possibilidade de delegação da competência para edição da portaria com a lista de imóveis sujeitos à alienação.
95	Deputado Filho Mendonça	Art. 6º, §1º	Estende a todos os Municípios, e não apenas àqueles com mais de cem mil habitantes, a possibilidade de alienação de terrenos de marinha.
96	Senador Paulo Bauer	Acresce art.	Assegura a manutenção do aforamento e da inscrição em ocupação aos foreiros que não optarem pela consolidação do domínio pleno e aos ocupantes que não adquirirem os terrenos.
97	Deputado Fabrício Oliveira	Acresce art.	Estabelece a realização de licitação por meio eletrônico pelas empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham por objeto atividades imobiliárias; e fixa prazo mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

98	Senador Acir Gurgacz	Art. 6º	Estende a aplicação da Lei aos imóveis funcionais.
99	Senador Acir Gurgacz	Acresce art.	Altera a Lei nº 11.952, de 2009, para dispor sobre a regularização de área localizada na Amazônia Legal não superior a 22.500 hectares, objeto de ocupação mansa e pacífica anterior a 22/07/2008, mediante a realização de processo licitatório que assegure direito de preferência ao ocupante; autoriza a ratificação de títulos emitidos pelos Estados sobre terras públicas federais e estabelece a dedução dos valores pagos aos Estados pelos ocupantes da quantia devida à União; estabelece a avaliação do imóvel pelo valor mínimo fixado em planilha referencial de preços do Incra; e permite a quitação, até 11/02/2019, de valores inadimplidos em contrato firmado com o Incra até 10/02/2009.
100	Senador Walter Pinheiro	Acresce art.	Altera o art. 30 da Lei nº 9.636, de 1998, para permitir, independentemente de autorização legislativa específica, a permuta de imóveis da União; permite a delegação da competência para autorizar a permuta ao Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como a subdelegação; condiciona a permuta de imóveis das empresas públicas e sociedades de economia mista à autorização do respectivo Conselho de Administração; condiciona a permuta de imóveis de autarquias e fundações públicas à autorização do Ministro de Estado ao qual se vinculem; atribui à Caixa Econômica Federal a competência para avaliação dos imóveis com base no valor de mercado; também autoriza a contratação de terceiros para avaliação dos imóveis, com homologação dos respectivos laudos a cargo da Secretaria de Patrimônio da União; e fixa multa pela impontualidade em 2% e juros de 0,033% por dia de atraso ou fração.
101	Deputado José Carlos Aleluia	Art. 6, §4º	Suprime a dispensa de autorização legislativa específica para alienação de bens arrolados na portaria a ser expedida pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
102	Deputado José Carlos Aleluia	Art. 11	Estabelece a seguinte destinação das receitas patrimoniais decorrentes da venda dos imóveis e dos direitos reais a eles associados: 1/3 para investimentos em educação; 1/3 para amortização da dívida pública federal; e 1/3 para subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União – PROAP.
103	Deputado José Carlos Aleluia	Art. 11	Estabelece a seguinte destinação das receitas patrimoniais decorrentes da venda dos imóveis e dos direitos reais a eles associados: 50% para investimentos em educação e 50% para amortização da dívida pública federal.
104	Deputado José Carlos Aleluia	Art. 11	Destina as receitas patrimoniais decorrentes da venda dos imóveis e dos direitos reais a eles associados à amortização da dívida pública federal.
105	Deputado Pompeu de Matos	Acresce art.	Altera o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório aos condutores de motocicletas e similares e seus passageiros o uso de capacete de segurança com prazo de validade não superior a 3 anos, estabelecendo como infração de trânsito o respectivo descumprimento.
106	Senador Dalírio Beber	Art. 11	Destina aos Municípios 30% das receitas obtidas com a alienação de terrenos de marinha localizados em seus territórios, destinando os referidos recursos a programas de investimentos na área de infraestrutura.
107	Senador Dalírio Beber	Art. 9º	Estabelece o caráter não oneroso do termo de adesão a ser celebrado com os Municípios interessados na gestão das praias marítimas urbanas.
108	Senador Dalírio Beber	Art. 6º	Reduz para mais de cinquenta mil o número de habitantes dos Municípios cujos terrenos de marinha poderão ser alienados.
109	Deputado Edinho Bez	Art. 1º, §2º	Veda a aplicação da Lei aos imóveis da União situados, integral ou parcialmente, ao longo da faixa de domínio das ferrovias.

110	Deputado Heráclito Fortes	Art. 14	Autoriza a contratação da Terracap – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal para a execução de cadastramento, regularização e avaliação de imóveis, bem como para representar a União na celebração dos contratos.
111	Deputado Ricardo Barros	Art. 5º	Institui o Procedimento de Manifestação de Interesse de Compra, com o objetivo de subsidiar a decisão sobre quais imóveis serão objeto de alienação; e autoriza o pagamento mediante sinal de 10% do valor da avaliação e o parcelamento do restante em até 120 cotas mensais.
112	Deputado Ricardo Barros	Art. 4º	Determina a alienação de terrenos inscritos em ocupação aos respectivos ocupantes e condiciona a venda a sua concordância.
113	Deputado Ricardo Barros	Art.	Autoriza a Caixa Econômica Federal a terceirizar os serviços de cadastramento, regularização e avaliação dos imóveis e sujeita os laudos de terceiros à homologação pela CEF.
114	Deputado Ricardo Barros	Acresce art.	Autoriza a União a alienar ou conceder título de domínio aos ocupantes de imóveis rurais localizados nas faixas de fronteira, bem como os imóveis da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e da Brasil Railway Company.
115	Senador Paulo Bauer	Art. 3º	Determina a dedução dos foros e laudêmios já desembolsados pelo foreiro do valor a ser pago na consolidação do domínio pleno de terrenos submetidos ao regime enfitéutico.
116	Senador Paulo Bauer	Art. 3º	Estabelece o pagamento do valor correspondente a 15 vezes o último foro e das obrigações pendentes junto à Secretaria de Patrimônio da União para fins de consolidação do domínio pleno de terrenos submetidos ao regime enfitéutico.
117	Senador Roberto Rocha	Art. 6º	Assegura direito de preferência aos atuais ocupantes e foreiros para a aquisição de terrenos de marinha.
118	Senador Roberto Rocha	Acresce art.	Esclarece que a alienação de imóveis da União para pessoa física ou jurídica estrangeira permanecerá sujeita à legislação específica; e condiciona a alienação de imóveis rurais da União para pessoa física ou jurídica estrangeira à edição da Lei a que se refere o art. 190 da CF.
119	Senador Roberto Rocha	Art. 6º	Reduz para mais de cinquenta mil o número de habitantes dos Municípios cujos terrenos de marinha poderão ser alienados.
120	Senador Roberto Rocha	Acresce art.	Dispensa de lançamento e cobrança as taxas de ocupação e os laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acréscimos inscritos em regime de ocupação, quando localizados em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município e Distritos, desde a data da promulgação da EC nº 46, de 5 de maio de 2005, até a conclusão do processo de demarcação; e veda a cobrança retroativa por ocasião da conclusão dos procedimentos de demarcação.
121	Senador Paulo Bauer	Art. 7º	Amplia para cinco anos o prazo para pagamento com desconto de 25% na aquisição de terrenos inscritos em ocupação e na consolidação de domínio pleno de terrenos em regime enfitéutico.
122	Senador Dário Berger	Arts. 9º e 10	Suprime a previsão de celebração de termo de adesão para a transferência de gestão das praias marítimas urbanas; transfere aos Municípios e Distrito Federal os logradouros públicos (praças, ruas, praias) e imóveis públicos localizados em terrenos de marinha e acréscimos que estejam na gestão e administração local, mantendo-se as mesmas exceções constantes da redação original do art. 9º; autoriza a remissão de dívidas de aforamento, ocupação ou uso, para os logradouros públicos ocupados pelos Estados, Municípios, suas autarquias e empresas públicas; e suprime o art. 10, que transferiu aos Municípios e Distrito Federal os logradouros públicos pertencentes ao parcelamento do solo para fins urbanos, localizados em terrenos de domínio da União.

123	Senador Dário Berger	Art. 2º	Distribui a receita da alienação dos imóveis entre a União (50%), o Estado onde se localizar o bem (30%) e o respectivo Município (20%).
124	Deputado Pompeo de Mattos	Acresce art.	Altera a Lei nº 12.869, de 2015, para determinar que os contratos de permissão assinados entre a Caixa Econômica Federal e os lotéricos a partir de 1998 sejam licitados apenas em 2038.
125	Deputado Lelo Coimbra	Acresce art.	Altera o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, para garantir ao foreiro ou ocupante o direito de não consolidar o domínio pleno ou adquirir o imóvel e manter a enfiteuse ou inscrição de ocupação; e reduzir para 2% o valor da taxa de ocupação inscrita a partir de 1º/10/1988.
126	Deputado Lelo Coimbra	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 13 e acresce art.	Altera o conceito de faixa de segurança, que passa a ser a “extensão de trinta metros a partir da linha preamar média de 1988”; estabelece que enquanto não especificada a linha preamar média de 1988, será adotada a linha d’água atual; limita as alienações de terrenos aos atuais foreiros ou ocupantes; retira as benfeitorias da base de cálculo do valor a ser pago nas consolidações de domínio pleno e alienações de imóveis; isenta de pagamento as pessoas carentes ou de baixa renda, os idosos e as pessoas jurídicas de direito público estadual ou municipal; estabelece que, tratando-se de condomínios edilícios, cada condômino responderá pela sua cota parte na aquisição do terreno; estabelece que os foreiros ou ocupantes têm direito subjetivo à consolidação do domínio pleno ou aquisição de terrenos e fixa o prazo de 180 dias, contados da formalização do requerimento, para a Secretaria de Patrimônio da União adotar as providências necessárias para o seu atendimento; estende a todos os Municípios, e não apenas àqueles com mais de cem mil habitantes, a possibilidade de alienação de terrenos de marinha; concede descontos progressivos de 10% a 50% sobre o valor da avaliação prevista no art. 3º; autoriza o financiamento pela Caixa Econômica Federal, em até 120 parcelas (10 anos), de todas as quantias a serem pagas pelo foreiro ou ocupante; condiciona a consolidação do domínio pleno e a aquisição do terreno à concordância do atual foreiro ou ocupante; garante direito de exclusividade ao foreiro ou ocupante; altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, para fixar o valor da remição do aforamento em 17% do valor da terra nua do terreno aforado; e para aplicar esse mesmo percentual na aquisição de terrenos em ocupação.
127	Deputado Lelo Coimbra	Acresce art.	Altera o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, para excluir as benfeitorias da base de cálculo do laudêmio; e estende a exigência de laudêmio para a transferência da inscrição de ocupação.
128	Deputado Lelo Coimbra	Acresce art.	Estabelece que não constituem bens da União as ilhas oceânicas e as costeiras que contenham sede Municípios, exceto aquelas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal e os imóveis situados em faixa de segurança; define faixa de segurança como a extensão de 30 metros a partir da linha preamar média de 1988; estabelece que enquanto não especificada a linha preamar média de 1988, será adotada a linha d’água atual.
129	Deputado Lelo Coimbra	Art. 13	Veda a destinação de terrenos de marinha e seus acrescidos, bem como dos imóveis sobre eles edificados, à integralização de cotas de fundos de investimento, se ocupados ou aforados a terceiros.
130	Deputado Lelo Coimbra	Acresce art.	Altera os arts. 2º e 9º do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, para definir terreno de marinha como aquele situado em até 30 metros para o continente a partir da linha preamar média de 1988; e estabelecer que, enquanto não especificada a linha preamar média de 1988, será adotada a linha d’água atual.

131	Deputado Lelo Coimbra	Acresce art.	Altera o art. 7º da Lei nº 9.636, de 1998, para estabelecer que as inscrições em ocupação constituem direito real de uso resolúvel, com inscrição obrigatória no registro de imóveis e passível de oneração; e estabelece que, para as ocupações regularmente inscritas na Secretaria do Patrimônio da União até 27/04/2006, a certidão de inscrição de ocupação constitui título hábil para o registro ou averbação do respectivo direito real de uso junto ao cartório de registro de imóveis competente.
-----	-----------------------	--------------	---

Nos dias 29/09/2015, 30/09/2015, 06/10/2015 e 07/10/2015, foram realizadas audiências públicas em que se ouviram as seguintes autoridades e especialistas sobre o assunto: Sr. Patryck Araújo Carvalho, Secretário Adjunto da Secretaria de Patrimônio da União; Sr. Adriano Portella Amorim, Diretor do Departamento de Organização e Legislação do Ministério da Defesa; General Jamil Megid Júnior, Diretor do Departamento de Engenharia e Construção do Exército; Comandante José Carlos, do Comando da Marinha; Embaixadora Maria-Thereza Lazaro, Subsecretária-Geral do Serviço Exterior do Ministério das Relações Exteriores; Sra. Anna Paula Cunha, Gerente Nacional de Padronização e Normas Técnicas da Construção Civil da Caixa Econômica Federal; Sr. Elton Rosa Martinovsky, Procurador do Município de Florianópolis/SC; Sra. Carla Guimarães Pupin, Coordenadora de Regularização Fundiária e Urbanística da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Prefeitura de Santos/SP; Sr. Luciano Rezende, Prefeito de Vitória/ES e Vice-Presidente de Relações Internacionais da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP); Sr. Francisco José Rezende dos Santos, representante do Instituto Imobiliário do Brasil – IRIB; Sr. Luis Fernando Melo Mendes, Representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; Sr. Hélzio Lívio Freda Mascarenhas, representante da Secovi/RJ; Sr. Márcio Miranda, representante da Secovi/PE; e Sr. José Roberto de Andrade Coutinho, advogado da Empresa Municipal de Urbanização.

Investido na relatoria da Medida Provisória, o Autor requereu a retirada das Emendas nºs 61, 62, 63, 64, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131.

Compete a este Colegiado pronunciar-se sobre a matéria no que diz respeito ao atendimento dos requisitos constitucionais, à adequação financeira e orçamentária e ao mérito.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

### Da admissibilidade – requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN

A busca por eficiência na gestão dos próprios nacionais é matéria de inegável relevância e a situação fiscal vigente demanda a imediata adoção de providências que promovam a redução da despesa e o aumento da arrecadação, justificando a urgência. Por conseguinte, a Medida Provisória atende aos requisitos de urgência e relevância estabelecidos pelo caput do art. 62 da Constituição Federal.

Também foi atendido o requisito disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN, por meio do envio, pelo Poder Executivo, da Mensagem nº 329, e da exposição de motivos da Medida.

### Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A Medida Provisória sob exame não trata de nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos, direito eleitoral, penal, processual penal e processual civil, organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro. Também não há no texto sob análise nenhuma norma sobre tema reservado à lei complementar ou que tenha sido disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional que esteja pendente de sanção ou veto da Presidente da República.

No tocante à técnica legislativa, registramos a existência de algumas impropriedades na Medida, como as verificadas na repetição de disposições assemelhadas em pontos diversos do texto. É o caso dos artigos 6º, caput, e 14, § 1º, que se ocupam, desnecessariamente, da mesma matéria – a outorga de competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, por si ou mediante delegação, editar portaria com a lista dos imóveis sujeitos à alienação nos termos da MP. Já os artigos 11 e 14, § 2º, que também cuidam de um mesmo assunto (destinação das receitas obtidas pela aplicação das normas previstas na Medida), o fazem de forma não exatamente igual, o que torna o texto, além de prolixo, dúvida.

Com efeito, o art. 11 dispõe que as “receitas patrimoniais decorrentes da venda de imóveis arrolados na Portaria de que trata o art. 6º e dos direitos reais a eles associados, ressalvadas

aquelas com outra destinação prevista em lei, comporão o Fundo (...); já o art. 14, §2º, determina que “as receitas obtidas com as alienações e com as operações dos fundos imobiliários, descontados os custos operacionais, comporão o Fundo (...). É o caso, portanto, de aglutinação dos artigos para obter maior clareza e precisão do texto normativo.

No que tange, por fim, às emendas apresentadas à Medida Provisória, identifica-se falta de pertinência das Emendas de nºs 3, 7, 8, 9, 20, 21, 57, 58, 59, 60, 89, 97, 105 e 124 com o objeto da Medida Provisória.

Finalmente, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, as Emendas de nºs 39, 41 e 55 apresentam problemas, pois, ao tentarem estender a aplicação da lei aos imóveis da União situados em faixa de segurança, contrariam disposição expressa do § 3º do art. 49 do ADCT.

#### **Da adequação orçamentária e financeira**

Conforme consignado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados na Nota Técnica nº 29, de 2015, a MP nº 691/15 é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, “visto que apenas institui novas regras para a alienação de imóveis, não tendo, assim, reflexo que leve a diminuição das receitas ou aumento das despesas da União”.

#### **Do mérito**

No que diz respeito ao mérito, a possibilidade de alienação de imóveis da União e de suas autarquias ou fundações afigura-se oportuna, bem como conveniente, e a iniciativa regula a questão de forma apropriada, atenta às peculiaridades inerentes especialmente aos terrenos de marinha.

Considerando que houve acordo com o Governo para incluir no Projeto de Lei de Conversão (PLV) o texto dos dispositivos da Lei nº 13.139, de 2015, que, apesar de amplamente debatidos no Congresso Nacional, foram objeto de veto pela Presidência da República, examinamos inicialmente as emendas apresentadas pelos nobres parlamentares que dispõem sobre o assunto.

Nesse contexto, devem ser acolhidas as Emendas nºs 2, e 90, que, mediante alteração do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, equalizam a taxa de ocupação de terrenos da União em 2% do valor do domínio pleno do terreno, independentemente da data em que requerida a inscrição junto à Secretaria de Patrimônio da União (art. 24 do PLV).

De igual modo, procedem as propostas de exclusão do valor atualizado das benfeitorias da base de cálculo do laudêmio e da multa pelo seu não recolhimento, uma vez que, geralmente, é o ocupante quem arca com os ônus da sua realização. Por esse mesmo motivo, as benfeitorias também não devem ser consideradas na fixação do valor de mercado dos imóveis a serem alienados e tampouco no valor correspondente ao domínio direto, em caso de remição do foro, salvo quando custeadas pela União. Acolhemos, por conseguinte, as **Emendas nºs 10, 29, 45, 62, 64, 73, 74 e 91** (arts. 4º, 24 e 26 do PLV).

Afigura-se adequado o repasse de 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados pela União com a cobrança de taxas de ocupação, foros e laudêmios aos Municípios onde localizados os imóveis, em compensação às obras de infraestrutura por eles promovidas, as quais contribuem inclusive para a valorização dos terrenos. Apesar de vetada essa distribuição de receita, é oportuno o estabelecimento da regra atendendo ao propósito das **Emendas nºs 11 e 92**, o que fazemos mediante acréscimo de novo artigo ao Decreto-Lei nº 2.398, de 1987 (art. 24 do PLV).

De forma análoga, parcela equivalente do valor arrecadado por meio de remição de foro e alienação de terrenos inscritos em ocupação também deve ser repassada aos Municípios, em consonância com as **Emendas nºs 30, 50, 68, 78, 79, 106 e 123**. A proposta é acolhida na forma do art. 16 do Projeto de Lei de Conversão anexo e pelo acréscimo de parágrafo ao art. 123 da Lei nº 9.760, de 1946 (art. 24 do PLV).

A Emenda Constitucional nº 46, de 2005, excluiu dos bens da União as ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município. Por conseguinte, tornaram-se descabidos o lançamento e a cobrança de taxas de ocupação e laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acréscidos localizados nas referidas ilhas. Entretanto, o art. 15 da Lei nº 13.139, de 2015, que dispensava tais lançamentos e cobranças, da data da publicação da referida Emenda Constitucional até a conclusão do processo de demarcação, foi indevidamente vetado pela Presidente da República. Imperativo, portanto, estabelecer nova norma no mesmo sentido, atendendo ao propósito das **Emendas nºs 65 e 120**, o que fazemos mediante acréscimo de art. 6º-A ao Decreto-Lei nº 2.398, de 1987 (art. 26 do PLV).

Avaliadas as emendas que tratam de matéria vetada da Lei nº 13.139, de 2015, passamos ao exame de mérito de outras emendas não menos relevantes.

O § 2º do art. 1º da Medida Provisória veda a aplicação do diploma legal aos imóveis administrados pelo Ministério da Defesa e pelos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica. Conforme bem anotado pela Emenda nº 86, os servidores do Serviço Exterior Brasileiro (SEB), de forma análoga aos militares brasileiros, estão sujeitos a movimentações regulares entre as unidades localizadas no Brasil e no Exterior e é certo que os períodos de missão no exterior são obrigatoriamente intercalados por períodos em serviço no Brasil, conforme disposto na Lei nº 11.440, de 2006. É relevante, portanto, a manutenção dos imóveis funcionais administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, os quais oferecem importante apoio aos servidores do SEB. Acolhe-se, desse modo, a **Emenda nº 86**, por meio da alteração promovida no inciso I do § 2º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão anexo.

O texto da Medida Provisória é obscuro quanto à possibilidade de alienação a terceiros dos imóveis legitimamente ocupados, bem como quanto à destinação desses imóveis para a integralização de cotas em fundos de investimento. Assim, a fim de evitar que famílias que estejam fazendo uso regular de imóveis submetidos ao regime enfitéutico ou inscritos em ocupação sejam despejadas de seus lares, faz-se necessário acolher o propósito das **Emendas nºs 26, 29, 44, 45, 74, 75, 96 e 112**, mediante a inclusão do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão anexo, que garante o direito à manutenção do regime enfitéutico ou de ocupação ao foreiro ou ocupante que não optar pela aquisição do imóvel, e, ainda, dar acolhida às **Emendas nºs 70 e 72**, para, alterando o texto do art. 13 da MP (art. 19 do PLV), impedir a destinação de imóveis ocupados para a integralização de cotas em fundos de investimento.

Considerando-se que a Medida Provisória condiciona a alienação de terrenos de marinha à sua localização em áreas urbanas consolidadas, assim consideradas aquelas que atendam a uma série de requisitos, afigura-se desnecessária a restrição da aplicação do diploma legal aos Municípios com mais de cem mil habitantes. Diante disso, acolhemos as **Emendas nºs 36, 38, 51, 66, 95, 108 e 119**, para suprimir essa condição do § 1º do art. 6º da MP (art. 8º, § 1º, do PLV).

A Medida Provisória contempla a edição de uma portaria pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com a relação de imóveis ou áreas sujeitos à alienação. O texto não prevê, todavia, a inclusão de imóveis na referida portaria por provocação de eventuais interessados, o que pode contribuir positivamente para a maximização das alienações. É de se recepcionar, assim, as **Emendas nºs 81 e 111**, na forma do § 4º do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão anexo, que possibilita ao interessado na aquisição requerer a inclusão de determinado imóvel ou área na lista a que se refere o art. 6º da Medida Provisória (art. 8º da MP).

Faz-se necessário, também, assegurar o direito de preferência para a aquisição de imóveis aos respectivos ocupantes, os quais, ainda que exerçam a posse irregularmente, muitas vezes o fazem de boa-fé e realizam inúmeras benfeitorias no local. O direito de preferência é contemplado pelas **Emendas nº 12 e 117**, as quais são recebidas no Projeto de Lei de Conversão anexo consoante seu art. 10.

O texto submetido ao Congresso Nacional pela Presidência da República nada dispõe sobre a forma de pagamento das aquisições a serem realizadas nos termos da nova Lei. Com o objetivo de facilitar o pagamento pelos cidadãos brasileiros, inclusive no caso de projetos de caráter social para fins de moradia, acolhemos as **Emendas nºs 14, 29, 45, 88 e 111**, na linha dos arts. 4º, parágrafo único, e 12 do Projeto de Lei de Conversão anexo, que facultam o parcelamento dos valores a serem pagos.

Durante as audiências públicas realizadas no âmbito desta Comissão Mista, muito se ouviu a respeito da importância de se maximizar as ações de cadastramento, regularização e avaliação de imóveis sujeitos a alienação, o que, inclusive, fundamentou a autorização, constante do art. 14 da Medida Provisória, de contratação da Caixa Econômica Federal para realização dessas atividades. O melhor exame da matéria indica que outras entidades, empresas públicas, sociedades de economia mista são capazes de desenvolver essas atividades.

De fato, a exemplo da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, empresa pública que tem por finalidade gerir o patrimônio imobiliário do Distrito Federal, é possível concluir que não só a Caixa Econômica Federal detém a expertise necessária à realização das atividades prévias à alienação de bens imóveis. Veja-se, a propósito, que a própria CEF terceiriza esses serviços mediante o credenciamento de empresas privadas, consoante art. 12, § 2º da Lei nº 9.636, de 1998. Na verdade, até mesmo empresas privadas têm condições de realizar as ações de demarcação, avaliação e venda de imóveis da União.

Impõe-se, assim, o acolhimento das **Emendas nºs 40, 110 e 113**, que retiram a exclusividade da CEF para as referidas atividades, autorizam a contratação de empresas públicas como a Terracap

e ampliam o rol de pessoas autorizadas para diversas ações, mediante a alteração que se promove ao art. 14 da MP (art. 20 do Projeto de Lei de Conversão anexo).

Por meio de acréscimo do § 3º ao recém-mencionado art. 20 do PLV, acolhe-se, ademais, a **Emenda nº 17**, no sentido de determinar a celebração de convênio entre União e Terracap, para que essa proceda à demarcação das áreas de domínio da primeira situadas no Distrito Federal.

As ocupações de áreas públicas situadas entre lotes particulares e reservatórios artificiais de água, respeitada a faixa da Área de Preservação Permanente, demandam solução jurídica adequada. A fim de solucionar esse problema que aflige tantos brasileiros, propõe-se o acolhimento da Emenda nº 19 (art. 25 do PLV anexo), para possibilitar a celebração de contrato de concessão de direito real de uso de áreas ocupadas há mais de dez anos, ou com autorização do poder público, de modo que seja assegurada segurança jurídica ao administrado e proporcionada a geração de receita para o ente estatal.

É relevante o propósito da Emenda nº 99, que pretende ampliar o Programa Terra Legal a fim de maximizar a regularização de ocupações legítimas na Amazônia Legal. Consoante bem anotado na Justificação, a presença de pessoas jurídicas que exploram economicamente áreas na Amazônia Legal não pode ser ignorada. Essas empresas geram empregos, são determinantes para o desenvolvimento da região e devem ser contempladas pelo programa de regularização de terras do Governo Federal. Da mesma forma, pessoas físicas que produzem e empregam devem também ser contempladas pelo programa. Há ainda produtores que, embora detentores de outra propriedade rural no país, possuem área na região que demanda regularização. Por essas razões, adotamos a Emenda nº 99, na forma dos arts. 27 e 28 do Projeto de Lei de Conversão anexo.

O nobre Deputado Hugo Leal, por meio da Emenda nº 13, propõe solução para as ocupações irregulares de imóveis do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Acolhemos a proposta, mediante a inclusão dos arts. 21 e 22 do Projeto de Lei de Conversão anexo, nos seguintes termos: os imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social que estiverem ocupados irregularmente há mais de cinco anos serão transferidos para o patrimônio da União, que poderá destiná-los a regularização fundiária de assentamentos urbanos e deverá promover a compensação financeira do referido fundo. No caso do INCRA, autoriza-se a doação dos imóveis desprovidos de vocação agrícola a Estado, Distrito Federal ou Município, igualmente para o fim de regularização fundiária.

Por fim, esta relatoria entende imprescindíveis duas últimas alterações no texto.

É necessário conferir maior transparência à gestão dos imóveis da União. Nesse sentido, inserimos no Projeto de Lei de Conversão anexo o art. 7º, determinando a disponibilização na Internet da relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados junto à Secretaria de Patrimônio da União.

Ademais, atendendo a solicitação do Dep. Roney Nemer, viabilizamos a regularização fundiária de loteamentos e condomínios situados em terras da União, na forma do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão anexo.

### **Conclusão**

Pelo exposto, voto:

I – pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 691, de 2015, bem como, no mérito, por sua aprovação na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo;

II – pela inadmissibilidade das Emendas nºs 3, 7, 8, 9, 20, 21, 57, 58, 59, 60, 89, 97, 105 e 124, e pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 39, 41 e 55;

III – pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira de todas as demais emendas apresentadas e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, das Emendas nºs 2, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 29, 30, 36, 38, 40, 44, 45, 50, 51, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 86, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 99, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 117, 119, 120 e 123, rejeitando-se as demais.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Lelo Coimbra

Relator

**COMISSÃO Mista destinada a examinar a medida provisória nº 691, de 2015****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº, DE 2015**

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se também aos imóveis das autarquias e das fundações públicas federais no caso de adesão expressa do dirigente máximo.

§ 2º Não se aplica o disposto nesta Lei aos imóveis da União:

I - administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - situados na Faixa de Fronteira de que trata a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, ou na faixa de segurança de que trata o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se faixa de segurança a extensão de trinta metros a partir do final da praia, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata esta Lei poderão ser alienados na forma desta Lei ou da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Art. 3º** Para os terrenos submetidos ao regime enfitéutico, fica autorizada a remição do foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro mediante o pagamento do valor correspondente ao domínio direto do terreno, conforme previsto no art. 123 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e das obrigações pendentes junto à Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

Parágrafo único. Ficam dispensadas do pagamento pela remição as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda, nos termos previstos no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

**Art. 4º** Os imóveis inscritos em ocupação poderão ser alienados, pelo valor de mercado do terreno e das benfeitorias custeadas pela União, aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União.

Parágrafo único. Havendo obrigações pendentes, a alienação prevista no caput ficará condicionada à sua quitação de forma immediata ou mediante parcelamento, nos termos do art. 12, § 2º, desta Lei.

**Art. 5º** Ao foreiro ou ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º, é assegurado o direito de manutenção do regime enfitéutico ou de ocupação.

**Art. 6º** A Secretaria do Patrimônio da União verificará a regularidade cadastral dos imóveis a serem alienados e procederá aos ajustes eventualmente necessários durante o processo de alienação.

**Art. 7º** A Secretaria do Patrimônio da União divulgará em seu sítio eletrônico a relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados junto àquele órgão.

**Art. 8º** O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará portaria com a lista de áreas ou imóveis sujeitos à alienação nos termos desta Lei.

§ 1º Os terrenos de marinha alienados na forma desta Lei devem estar situados em áreas urbanas consolidadas.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se área urbana consolidada aquela:

I - não incluída em:

a) área de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e

b) área em que seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

II - incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;

III - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;

IV - organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

V - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços; e

VI - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- a) drenagem de águas pluviais;
- b) esgotamento sanitário;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica; e
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 3º A alienação dos imóveis de que trata o § 1º não implica supressão das restrições administrativas de uso ou edificação que possam prejudicar a segurança da navegação, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 4º O interessado na aquisição de imóvel ou área nos termos dessa Lei poderá requerer a sua inclusão na portaria a que se refere o caput, a qual somente será indeferida por motivos relevantes devidamente justificados.

§ 5º Não há necessidade de autorização legislativa específica para alienação dos imóveis arrolados na portaria a que se refere o caput.

**Art. 9º** Poderá ser alienado, ao ocupante de classe baixa ou média que o tenha como único imóvel residencial no Município ou no Distrito Federal, dispensada a licitação, o imóvel da União situado em área:

I - urbana consolidada, nos termos do § 2º do art. 8º desta Lei; ou

II - rural, desde que tenha área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural estabelecida pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

**Art. 10.** É assegurado ao ocupante de boa-fé o direito de preferência para a aquisição do respectivo imóvel sujeito a alienação nos termos desta Lei.

**Art. 11.** O adquirente receberá desconto de vinte e cinco por cento na aquisição com fundamento nos art. 3º e art. 4º realizadas no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da portaria, de que trata o art. 8º, que incluir o bem na lista de imóveis sujeitos à alienação.

**Art. 12.** O pagamento das alienações realizadas nos termos desta Lei observará critérios fixados em regulamento e poderá ser realizado:

I - à vista, no ato da assinatura do contrato;

II - à prazo, mediante sinal e princípio de pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação e do saldo em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas.

§ 1º Tratando-se de projeto de caráter social para fins de moradia o pagamento poderá ser efetivado mediante um sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, permitido o seu parcelamento em até 2 (duas) vezes, e do saldo em até 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas, observando-se, como mínimo, a quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

§ 2º Fica autorizada a inclusão no pagamento a que se refere o caput das obrigações pendentes junto à Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

**Art. 13.** Para os imóveis divididos em frações ideais em que já tenha havido aforamento de, no mínimo, uma das unidades autônomas, na forma do item 1º do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, combinado com o inciso I do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, será aplicado o mesmo critério de outorga de aforamento para as demais unidades do imóvel.

**Art. 14.** Fica a União autorizada a transferir aos Municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:

I - os corpos d'água;

II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;

III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;

IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;

V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

§ 1º A transferência prevista neste artigo ocorrerá mediante assinatura de termo de adesão com a União.

§ 2º O termo de adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para preenchimento eletrônico e preverá, entre outras cláusulas:

I - a sujeição do Município às orientações normativas e à fiscalização pela Secretaria do Patrimônio da União;

II - o direito dos Municípios sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas;

III - a possibilidade de a União retomar a gestão a qualquer tempo devido a descumprimento de normas da Secretaria do Patrimônio da União ou por razões de interesse público superveniente;

IV - a reversão automática da área à Secretaria do Patrimônio da União no caso de cancelamento do termo de adesão;

V - a responsabilidade integral do Município, no período de gestão municipal, pelas ações ocorridas, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes.

**Art. 15.** Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União.

**Art. 16.** A União repassará 20% (vinte por cento) da receita patrimonial decorrente da alienação dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º aos Municípios onde estão localizados.

**Art. 17.** As receitas patrimoniais da União decorrentes da venda de imóveis arrolados na portaria de que trata o art. 8º e dos direitos reais a eles associados, ressalvadas aquelas com outra destinação prevista em lei, bem como as obtidas com as alienações e outras operações dos fundos imobiliários, descontados os custos operacionais, comporão o Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e integrarão a subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, instituído pelo art. 37 da Lei nº 9.636, de 1998.

Parágrafo único. A receita obtida com a alienação de imóveis de autarquias e fundações será vinculada a ações de racionalização e adequação dos imóveis da própria entidade.

**Art. 18.** A Lei nº 9.636, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 37.** Fica instituído o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, destinado, segundo as possibilidades e as prioridades definidas pela administração pública federal:

I - à adequação dos imóveis de uso especial aos critérios de:

- a) acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) sustentabilidade;
- c) baixo impacto ambiental;
- d) eficiência energética;
- e) redução de gastos com manutenção;
- f) qualidade e eficiência das edificações.

II - à ampliação e à qualificação do cadastro dos bens imóveis da União;

III - à aquisição, à reforma, ao restauro e à construção de imóveis;

IV - ao incentivo à regularização e à fiscalização dos imóveis públicos federais e ao incremento das receitas patrimoniais;

V - ao desenvolvimento de recursos humanos visando à qualificação da gestão patrimonial;

VI - à modernização e à informatização dos métodos e processos inerentes à gestão patrimonial dos imóveis públicos federais;

VII - à regularização fundiária.

.....” (NR)

**Art. 19.** Observado o disposto no art. 5º, os imóveis de propriedade da União arrolados na portaria de que trata o art. 8º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados para a integralização de cotas em fundos de investimento.

§ 1º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editará nova portaria para definir os imóveis abrangidos pelo caput e a destinação a ser dada a eles.

§ 2º O fundo de investimento deverá ter em seu estatuto, entre outras disposições:

I - o objetivo de administrar os bens e direitos sob sua responsabilidade, podendo, para tanto, alienar, reformar, edificar, adquirir ou alugar os bens e direitos sob sua responsabilidade;

II - a permissão para adquirir ou integralizar cotas, inclusive com imóveis e com direitos reais a eles associados, em outros fundos de investimento;

III - a permissão para aceitar como ativos, inclusive com periodicidade superior a sessenta meses, contratos de locação com o Poder Público;

IV - a delimitação da responsabilidade dos cotistas por suas obrigações até o limite de sua participação no patrimônio do fundo;

V - a vedação à realização de operações que possam implicar perda superior ao valor do patrimônio do fundo;

VI - a possibilidade de o fundo poder ter suas cotas negociadas em ambiente de negociação centralizada e eletrônica, inclusive em bolsa de valores e de mercadorias ou em mercado de balcão organizado.

§ 3º Para os fins deste artigo, a União poderá selecionar fundos de investimentos administrados por instituições financeiras oficiais federais, independentemente de processo licitatório.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, celebrar contratos ou convênios com órgãos e entidades da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, notadamente a Caixa Econômica Federal e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, para a execução de ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei e representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes.

§ 1º Observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, fica autorizada a contratação da iniciativa privada para a execução das ações de demarcação, avaliação e alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei.

§ 2º Observados critérios fixados em regulamento, as avaliações realizadas por profissionais especializados contratados diretamente pelo foreiro, ocupante ou interessado na aquisição do imóvel poderão ser homologadas pela Secretaria do Patrimônio da União ou pela Caixa Econômica Federal.

§ 3º A União celebrará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, convênio com a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, com o objetivo de demarcar as áreas pertencentes à União localizadas no Distrito Federal.

**Art. 21.** Assegurada a compensação financeira, os imóveis que constituem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e que, na data de publicação desta Lei, estiverem ocupados irregularmente há mais de cinco anos serão transferidos para o patrimônio da União, que poderá destiná-los à regularização fundiária de assentamentos urbanos, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Art. 22.** Os imóveis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA desprovidos de vocação agrícola poderão ser doados a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, para o fim específico de regularização fundiária de assentamento urbano, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Art. 23.** O Decreto-Lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Ficam sujeitos ao regime enfitéutico os terrenos de marinha e os seus acrescidos, exceto aqueles necessários aos logradouros e aos serviços públicos ou quando houver disposição legal em sentido diverso.”

.....” (NR)

**Art. 24.** O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 100.** .....

.....

§ 8º Quando se tratar de imóvel situado em áreas urbanas e fora da faixa de segurança a que se refere o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão dispensadas as audiências previstas neste artigo e o procedimento será estabelecido em norma da Secretaria do Patrimônio da União.” (NR)

.....

**“Art. 123.** A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias custeadas pela União.

Parágrafo único. A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados com a remição do aforamento ao Município onde localizado o imóvel.” (NR)

**Art. 25.** O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“**Art. 7º**.....

.....

§ 6º A concessão de uso de terreno público situado, em área urbana, entre a faixa a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e terreno privado poderá ser contratada, a título oneroso, por tempo indeterminado e para fins de aproveitamento sustentável, com o proprietário do terreno contíguo que a esteja ocupando há mais de dez anos ininterruptos ou com autorização do poder público.” (NR)

**Art. 26.** O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** A taxa de ocupação de terrenos da União será de 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias custeadas pela União, anualmente atualizado pela Secretaria do Patrimônio da União.

I - (Revogado);

II - (Revogado).” (NR)

“**Art. 3º** A transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil e da inscrição de ocupação de terreno da União ou cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno e das benfeitorias custeadas pela União.

.....

§ 5º A não observância do prazo estipulado no § 4º sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno e das benfeitorias custeadas pela União.

.....” (NR)

“**Art. 6º-A** São dispensados de lançamento e cobrança as taxas de ocupação e os laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acréscidos inscritos em regime de ocupação, quando localizados em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município e Distritos, desde a data da publicação da Emenda Constitucional nº 46, de 5 de maio de 2005, até a conclusão do processo de demarcação, sem cobrança retroativa por ocasião da conclusão dos procedimentos de demarcação.” (NR)

“**Art. 6º-B** A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança.” (NR)

**Art. 27.** A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A e 7º-B:

“**Art. 7º-A** Mediante processo licitatório que assegure direito de preferência ao ocupante, far-se-á a regularização em área, contínua ou descontínua, de até 15 (quinze) módulos e não superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), com ocupação mansa e pacífica, anterior a 22 de julho de 2008, efetivada por:

I - pessoa natural que exerce exploração indireta da área ou que seja proprietária de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, respeitado o disposto nos incisos I, III e V do caput do art. 5º;

II - pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, anteriormente à data referida no caput deste artigo, que tenha sede e administração no País, respeitado o disposto nos incisos III e V do caput do art. 5º desta Lei, considerado o grupo econômico a que pertença.

§ 1º Atendidos os demais requisitos cabíveis previstos nesta lei, serão regularizáveis nos termos deste artigo apenas as áreas que não sejam consideradas de interesse do Governo Federal e que não constituam objeto de demanda judicial em que seja parte a União ou seus entes da administração indireta.

§ 2º As regularizações deverão observar as disposições da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971.

**Art. 7º-B** Atendidos os requisitos previstos nesta lei, poderão ser ratificados os títulos emitidos pelos Estados-membros sobre terras públicas federais.

§ 1º Os valores pagos ao Estado-membro serão abatidos no saldo devedor para com a União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 2º Não sendo possível a ratificação do título emitido pelo Estado-membro, o interessado poderá solicitar o seu cancelamento e a regularização através de outros procedimentos estabelecidos nesta Lei.”

**Art. 28.** A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** .....

IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008; e

..... (NR)

**Art.12.** .....

§ 1º A avaliação do imóvel terá como base o valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços do Incra ou outro indicador referencial, sobre o qual incidirão índices que considerem os critérios de ancianidade da ocupação, especificidades de cada região em que se situar a respectiva ocupação e dimensão da área, conforme regulamento.

.....’ (NR)

**Art. 19.** No caso de inadimplemento de contrato firmado com o Incra até 10 de fevereiro de 2009, ou de não observância de requisito imposto em termo de concessão de uso ou de licença de ocupação, o ocupante terá até 11 de fevereiro de 2019 para adimplir o contrato por meio do pagamento em valores atualizados, sob pena de ser retomada a área ocupada, conforme regulamento.

§ 1º Para se beneficiar do novo prazo de renegociação a área não poderá ser objeto, ainda que alternadamente, de demanda judicial ou de interesse declarado do Governo Federal;

§ 2º O ocupante que não preencha os requisitos legais dispostos nesta Lei, ou na hipótese de rescisão contratual por inadimplemento, poderá adquirir a área por meio de processo licitatório, conferindo-lhe o direito de preferência à aquisição. (NR)

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 30.** Ficam revogados:

I - o inciso III do caput do art. 24 e o inciso II do caput do art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e

II - o art. 1º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, na parte em que altera a redação do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Sala da Comissão, em 20 de 2015.

Deputado Lelo Coimbra  
Relator

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 691, DE 2015****MEDIDA PROVISÓRIA nº 691, DE 2015****(MENSAGEM nº 329, de 2015)**

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

*Autor: Poder Executivo*

*Relator: Deputado Lelo Coimbra*

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO apresentada em 04/11/2015****I - VOTO DO RELATOR**

São retiradas do voto anteriormente apresentado as Emendas nº 62 e 64.

Fica incluído o inciso III no art. 30 do Projeto de Lei de Conversão, a fim de revogar o Decreto – Lei nº 3.437, de 17 de julho de 1941.

**Conclusão**

Pelo exposto, voto:

I – pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 691, de 2015, bem como, no mérito, por sua aprovação na forma

do Projeto de Lei de Conversão anexo;

II – pela inadmissibilidade das Emendas nºs 3, 7, 8, 9, 20, 21, 57, 58, 59, 60, 89, 97, 105 e 124, e pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 39, 41 e 55;

III – pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira de todas as demais emendas apresentadas e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, das Emendas nºs 2, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 29, 30, 36, 38, 40, 44, 45, 50, 51, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 86, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 99, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 117, 119, 120 e 123, rejeitando-se as demais.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Lelo Coimbra

Relator

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 691, DE 2015****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2015**

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

**§ 1º** O disposto nesta Lei aplica-se também aos imóveis das autarquias e das fundações públicas federais no caso de adesão expressa do dirigente máximo.

**§ 2º** Não se aplica o disposto nesta Lei aos imóveis da União:

I - administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - situados na Faixa de Fronteira de que trata a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, ou na faixa de segurança de que trata o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**§ 3º** Para os fins desta Lei, considera-se faixa de segurança a extensão de trinta metros a partir do final da praia, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata esta Lei poderão ser alienados na forma desta Lei ou da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Art. 3º** Para os terrenos submetidos ao regime enfitéutico, fica autorizada a remição do foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro mediante o pagamento do valor correspondente ao domínio direto do terreno, conforme previsto no art. 123 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e das obrigações pendentes junto à Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

Parágrafo único. Ficam dispensadas do pagamento pela remição as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda, nos termos previstos no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

**Art. 4º** Os imóveis inscritos em ocupação poderão ser alienados, pelo valor de mercado do terreno e das benfeitorias custeadas pela União, aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União.

Parágrafo único. Havendo obrigações pendentes, a alienação prevista no caput ficará condicionada à sua quitação de forma imediata ou mediante parcelamento, nos termos do art. 12, § 2º, desta Lei.

**Art. 5º** Ao foreiro ou ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º, é assegurado o direito de manutenção do regime enfitéutico ou de ocupação.

**Art. 6º** A Secretaria do Patrimônio da União verificará a regularidade cadastral dos imóveis a serem alienados e procederá aos ajustes eventualmente necessários durante o processo de alienação.

**Art. 7º** A Secretaria do Patrimônio da União divulgará em seu sítio eletrônico a relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da

União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados junto àquele órgão.

**Art. 8º** O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará portaria com a lista de áreas ou imóveis sujeitos à alienação nos termos desta Lei.

§ 1º Os terrenos de marinha alienados na forma desta Lei devem estar situados em áreas urbanas consolidadas.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se área urbana consolidada aquela:

I - não incluída em:

a) área de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e

b) área em que seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

II - incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;

III - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;

IV - organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

V - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços; e

VI - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; e

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 3º A alienação dos imóveis de que trata o § 1º não implica supressão das restrições administrativas de uso ou edificação que possam prejudicar a segurança da navegação, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 4º O interessado na aquisição de imóvel ou área nos termos dessa Lei poderá requerer a sua inclusão na portaria a que se refere o caput, a qual somente será indeferida por motivos relevantes devidamente justificados.

§ 5º Não há necessidade de autorização legislativa específica para alienação dos imóveis arrolados na portaria a que se refere o caput.

**Art. 9º** Poderá ser alienado, ao ocupante de classe baixa ou média que o tenha como único imóvel residencial no Município ou no Distrito Federal, dispensada a licitação, o imóvel da União situado em área:

I - urbana consolidada, nos termos do § 2º do art. 8º desta Lei; ou

II - rural, desde que tenha área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural estabelecida pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

**Art. 10.** É assegurado ao ocupante de boa-fé o direito de preferência para a aquisição do respectivo imóvel sujeito a alienação nos termos desta Lei.

**Art. 11.** O adquirente receberá desconto de vinte e cinco por cento na aquisição com fundamento nos art. 3º e art. 4º realizadas no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da portaria, de que trata o art. 8º, que incluir o bem na lista de imóveis sujeitos à alienação.

**Art. 12.** O pagamento das alienações realizadas nos termos desta Lei observará critérios fixados em regulamento e poderá ser realizado:

I - à vista, no ato da assinatura do contrato;

II - à prazo, mediante sinal e princípio de pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação e do saldo em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas.

§ 1º Tratando-se de projeto de caráter social para fins de moradia o pagamento poderá ser efetivado mediante um sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, permitido o seu parcelamento em até 2 (duas) vezes, e do saldo em até 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas, observando-se, como mínimo, a quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

§ 2º Fica autorizada a inclusão no pagamento a que se refere o caput das obrigações pendentes junto à Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

**Art. 13.** Para os imóveis divididos em frações ideais em que já tenha havido aforamento de, no mínimo, uma das unidades autônomas, na forma do item 1º do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, combinado com o inciso I do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, será aplicado o mesmo critério de outorga de aforamento para as demais unidades do imóvel.

**Art. 14.** Fica a União autorizada a transferir aos Municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:

I - os corpos d'água;

II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;

III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;

IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;

V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

§ 1º A transferência prevista neste artigo ocorrerá mediante assinatura de termo de adesão com a União.

§ 2º O termo de adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para preenchimento eletrônico e preverá, entre outras cláusulas:

I - a sujeição do Município às orientações normativas e à fiscalização pela Secretaria do Patrimônio da União;

II - o direito dos Municípios sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas;

III - a possibilidade de a União retomar a gestão a qualquer tempo devido a descumprimento de normas da Secretaria do Patrimônio da União ou por razões de interesse público superveniente;

IV - a reversão automática da área à Secretaria do Patrimônio da União no caso de cancelamento do termo de adesão;

V - a responsabilidade integral do Município, no período de gestão municipal, pelas ações ocorridas, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes.

**Art. 15.** Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União.

**Art. 16.** A União repassará 20% (vinte por cento) da receita patrimonial decorrente da alienação dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º aos Municípios onde estão localizados.

**Art. 17.** As receitas patrimoniais da União decorrentes da venda de imóveis arrolados na portaria de que trata o art. 8º e dos direitos reais a eles associados, ressalvadas aquelas com outra destinação prevista em lei, bem como as obtidas com as alienações e outras operações dos fundos imobiliários, descontados os custos operacionais, comporão o Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e integrarão a subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, instituído pelo art. 37 da Lei nº 9.636, de 1998.

Parágrafo único. A receita obtida com a alienação de imóveis de autarquias e fundações será vinculada a ações de racionalização e adequação dos imóveis da própria entidade.

**Art. 18.** A Lei nº 9.636, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 37.** Fica instituído o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, destinado, segundo as possibilidades e as prioridades definidas pela administração pública federal:

I - à adequação dos imóveis de uso especial aos critérios de:

- a) acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) sustentabilidade;
- c) baixo impacto ambiental;
- d) eficiência energética;
- e) redução de gastos com manutenção;
- f) qualidade e eficiência das edificações.

II - à ampliação e à qualificação do cadastro dos bens imóveis da União;

III - à aquisição, à reforma, ao restauro e à construção de imóveis;

IV - ao incentivo à regularização e à fiscalização dos imóveis públicos federais e ao incremento das receitas patrimoniais;

V - ao desenvolvimento de recursos humanos visando à qualificação da gestão patrimonial;

VI - à modernização e à informatização dos métodos e processos inerentes à gestão patrimonial dos imóveis públicos federais;

VII - à regularização fundiária.

....." (NR)

**Art. 19.** Observado o disposto no art. 5º, os imóveis de propriedade da União arrolados na portaria de que trata o art. 8º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados para a integralização de cotas em fundos de investimento.

§ 1º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editará nova portaria para definir os imóveis abrangidos pelo caput e a destinação a ser dada a eles.

§ 2º O fundo de investimento deverá ter em seu estatuto, entre outras disposições:

I - o objetivo de administrar os bens e direitos sob sua responsabilidade, podendo, para tanto, alienar, reformar, edificar, adquirir ou alugar os bens e direitos sob sua responsabilidade;

II - a permissão para adquirir ou integralizar cotas, inclusive com imóveis e com direitos reais a eles associados, em outros fundos de investimento;

III - a permissão para aceitar como ativos, inclusive com periodicidade superior a sessenta meses, contratos de locação com o Poder Público;

IV - a delimitação da responsabilidade dos cotistas por suas obrigações até o limite de sua participação no patrimônio do fundo;

V - a vedação à realização de operações que possam implicar perda superior ao valor do patrimônio do fundo;

VI - a possibilidade de o fundo poder ter suas cotas negociadas em ambiente de negociação centralizada e eletrônica, inclusive em bolsa de valores e de mercadorias ou em mercado de balcão organizado.

§ 3º Para os fins deste artigo, a União poderá selecionar fundos de investimentos administrados por instituições financeiras oficiais federais, independentemente de processo licitatório.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, celebrar contratos ou convênios com órgãos e entidades da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, notadamente a Caixa Econômica Federal e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, para a execução de ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei e representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes.

§ 1º Observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, fica autorizada a contratação da iniciativa privada para a execução das ações de demarcação, avaliação e alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei.

§ 2º Observados critérios fixados em regulamento, as avaliações realizadas por profissionais especializados contratados diretamente pelo foreiro, ocupante ou interessado na aquisição do imóvel poderão ser homologadas pela Secretaria do Patrimônio da União ou pela Caixa Econômica Federal.

§ 3º A União celebrará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, convênio com a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, com o objetivo de demarcar as áreas pertencentes à União localizadas no Distrito Federal.

**Art. 21.** Assegurada a compensação financeira, os imóveis que constituem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e que, na data de publicação desta Lei, estiverem ocupados irregularmente há mais de cinco anos serão transferidos para o patrimônio da União, que poderá destiná-los à regularização fundiária de assentamentos urbanos, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Art. 22.** Os imóveis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA desprovidos de vocação agrícola poderão ser doados a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, para o fim específico de regularização fundiária de assentamento urbano, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Art. 23.** O Decreto-Lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Ficam sujeitos ao regime enfitéutico os terrenos de marinha e os seus acréscidos, exceto aqueles necessários aos logradouros e aos serviços públicos ou quando houver disposição legal em sentido diverso.”

.....” (NR)

**Art. 24.** O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 100.** .....

.....  
§ 8º Quando se tratar de imóvel situado em áreas urbanas e fora da faixa de segurança a que se refere o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão dispensadas as audiências previstas neste artigo e o procedimento será estabelecido em

norma da Secretaria do Patrimônio da União.” (NR)

.....  
“**Art. 123.** A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias custeadas pela União.

Parágrafo único. A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados com a remição do aforamento ao Município onde localizado o imóvel.” (NR)

**Art. 25.** O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“**Art. 7º** .....

.....  
§ 6º A concessão de uso de terreno público situado, em área urbana, entre a faixa a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e terreno privado poderá ser contratada, a título oneroso, por tempo indeterminado e para fins de aproveitamento sustentável, com o proprietário do terreno contíguo que a esteja ocupando há mais de dez anos ininterruptos ou com autorização do poder público.” (NR)

**Art. 26.** O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º** A taxa de ocupação de terrenos da União será de 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias custeadas pela União, anualmente atualizado pela Secretaria do Patrimônio da União.

I - (Revogado);

II - (Revogado).” (NR)

**“Art. 3º** A transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil e da inscrição de ocupação de terreno da União ou cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno e das benfeitorias custeadas pela União.

.....  
§ 5º A não observância do prazo estipulado no § 4º

sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno e das benfeitorias custeadas pela União.

.....” (NR)

**“Art. 6º-A** São dispensados de lançamento e cobrança as taxas de ocupação e os laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acréscidos inscritos em regime de ocupação, quando localizados em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município e Distritos, desde a data da publicação da Emenda Constitucional nº 46, de 5 de maio de 2005, até a conclusão do processo de demarcação, sem cobrança retroativa por ocasião da conclusão dos procedimentos de demarcação.” (NR)

**“Art. 6º-B** A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança.” (NR)

**Art. 27.** A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A e 7º-B:

**“Art. 7º-A** Mediante processo licitatório que assegure direito de preferência ao ocupante, far-se-á a regularização em área, contínua ou descontínua, de até 15 (quinze) módulos e não superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), com ocupação mansa e pacífica, anterior a 22 de julho de 2008, efetivada por:

I - pessoa natural que exerce exploração indireta da área ou que seja proprietária de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, respeitado o disposto nos incisos I, III e V do caput do art. 5º;

II - pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, anteriormente à data referida no caput deste artigo, que tenha sede e administração no País, respeitado o disposto nos incisos III e V do caput do art. 5º desta Lei, considerado o grupo econômico a que pertença.

§ 1º Atendidos os demais requisitos cabíveis previstos nesta lei, serão regularizáveis nos termos deste artigo apenas as áreas que não sejam consideradas de interesse do Governo Federal e que não constituam objeto de demanda judicial em que seja parte a União ou seus entes da administração indireta.

§ 2º As regularizações deverão observar as disposições da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971.

**Art. 7º-B** Atendidos os requisitos previstos nesta lei, poderão ser ratificados os títulos emitidos pelos Estados-membros sobre terras públicas federais.

§ 1º Os valores pagos ao Estado-membro serão abatidos no saldo devedor para com a União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 2º Não sendo possível a ratificação do título emitido pelo Estado-membro, o interessado poderá solicitar o seu cancelamento e a regularização através de outros procedimentos estabelecidos nesta Lei.”

**Art. 28.** A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 5º .....**

IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008; e

..... (NR)

**Art.12. ....**

§ 1º A avaliação do imóvel terá como base o valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços do Incra ou outro indicador referencial, sobre o qual incidirão índices que considerem os critérios de ancianidade da ocupação, especificidades de cada região em que se situar a respectiva ocupação e dimensão da área, conforme regulamento.

.....' (NR)

**Art. 19.** No caso de inadimplemento de contrato firmado com o Incra até 10 de fevereiro de 2009, ou de não observância de requisito imposto em termo de concessão de uso ou de licença de ocupação, o ocupante terá até 11 de fevereiro de 2019 para adimplir o contrato por meio do pagamento em valores atualizados, sob pena de ser retomada a área ocupada, conforme regulamento.

§ 1º Para se beneficiar do novo prazo de

renegociação a área não poderá ser objeto, ainda que alternadamente, de demanda judicial ou de interesse declarado do Governo Federal;

§ 2º O ocupante que não preencha os requisitos legais dispostos nesta Lei, ou na hipótese de rescisão contratual por inadimplemento, poderá adquirir a área por meio de processo licitatório, conferindo-lhe o direito de preferência à aquisição. (NR)

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 30.** Ficam revogados:

I - o inciso III do caput do art. 24 e o inciso II do caput do art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

II - o art. 1º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, na parte em que altera a redação do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

III - o Decreto-Lei nº 3.437, de 17 de julho de 1941.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Lelo Coimbra  
Relator

## COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 691, DE 2015

### MEDIDA PROVISÓRIA nº 691, DE 2015

(MENSAGEM nº 329, de 2015)

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

*Autor: Poder Executivo*

*Relator: Deputado Lelo Coimbra*

### 1ª COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO apresentada em 11/11/2015

#### VOTO DO RELATOR

Uma vez que os servidores do Poder Executivo asseguraram que não existem benfeitorias custeadas pela União nos imóveis a serem alienados e solicitaram a supressão das referências a tais benfeitorias nos dispositivos que tratavam da avaliação dos imóveis a serem alienados, as

referências foram substituídas, nos arts. 4º, caput, 24 (na parte em que dá nova redação ao art. 123 do D-L 9.760/46) e 26 (alteração dos arts. 1º e 3º, caput e § 5º, do D-L 2.398/87) do Projeto de Lei de Conversão anexo, pela expressão “excluídas as benfeitorias”, de modo a, conforme acordado, restabelecer o texto dos dispositivos da Lei nº 13.139, de 2015, que foram vetados.

É suprimido o parágrafo único do art. 4º do PLV, o qual havia sido acrescido ao texto original da MP para autorizar o parcelamento de obrigações, eventualmente pendentes, relativas a imóvel submetido a regime de ocupação.

A redação do art. 5º do PLV é alterada para se evitar interpretação no sentido de que a ocupação perderia a característica de precariedade que lhe é inherente.

Ao art. 7º é conferida nova redação de modo a restringir a divulgação aos imóveis administrados pela Secretaria de Patrimônio da União, bem como para conferir prazo razoável para a disponibilização na Internet.

No § 1º do art. 8º do PLV, acrescenta-se referência aos terrenos acrescidos de marinha, restabelece-se a desvinculação entre a exclusão de imóveis situados em área de preservação permanente ou na qual seja vedado o parcelamento do solo e o conceito de área urbana consolidada e, finalmente, autoriza-se a inclusão de imóveis situados em Municípios com menos de cem mil habitantes, desde que tenham Plano Diretor e Plano de Intervenção Urbanística ou de Gestão Integrada aprovados na forma da legislação específica.

Suprimimos do art. 8º o parágrafo que determinava que eventuais requerimentos de inclusão de imóveis ou áreas na lista de imóveis a serem alienados somente poderia ser indeferido por motivos relevantes, devidamente justificados. Isso porque o Poder Executivo ponderou que tal procedimento comprometeria consideravelmente o bom andamento dos trabalhos.

Ao art. 9º, exclui-se a referência às classes baixa e média, devido à multiplicidade de definições legais da primeira e à inexistência de conceituação da segunda, bem como acrescentam-se novas condições para a alienação de imóvel rural, de modo a impedir a consolidação de uso urbano irregular.

No art. 11, substitui-se o termo “realizadas” por “requerida”, para assegurar que o prazo para obtenção do desconto seja contado a partir do requerimento de aquisição do imóvel objeto de alienação.

Do art. 12 suprimem-se os §§ 1º e 2º, que previam o parcelamento, respectivamente, do preço do imóvel adquirido em até 300 prestações e das obrigações pendentes junto à SPU.

Em consonância com o acordo firmado, que contempla o repasse aos Municípios de 20% da receita gerada por foros, laudêmios e taxas de ocupação, mas não de valores arrecadados com remições de aforamento ou com a alienação de imóveis submetidos a regime de ocupação, suprimem-se as determinações de repasse dessas últimas receitas, anteriormente previstas nos arts. 16 e 24 (na parte que acrescentava parágrafo único ao art. 123 do D-L 9.760/46) da minuta de Projeto de Lei de Conversão anteriormente apresentada.

O novo art. 16 do PLV autoriza a SPU, expressamente, a inscrever em regime de ocupação os terrenos em áreas de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais, desde que comprovado junto ao órgão ambiental competente que a utilização não compromete a integridade dessas áreas.

O art. 17 do PLV tem sua redação aprimorada, sem alteração de conteúdo.

No art. 18 do PLV, promovemos o acréscimo, ao Capítulo I da Lei nº 9.636, de 1998, de nova Seção para, acolhendo a Emenda nº 15, dispor sobre a concessão de direito de superfície de terreno de marinha ou acrescido. No mesmo art. 18, atendendo a solicitação do Poder Executivo, acrescentamos alteração do inciso VII do caput e ainda do § 2º do art. 24 da Lei nº 9.636, de 1998, para aumentar de seis para doze meses o prazo de validade das avaliações, bem como para dispensar de homologação os serviços técnicos de engenharia realizados pela Caixa Econômica Federal.

No art. 20 do PLV, o § 2º, que previa a dispensa de homologação das avaliações realizadas por órgãos ou entidades públicos contratados ou conveniados, passa a alcançar, exclusivamente, a Caixa Econômica Federal, bem como a dispor sobre o prazo de validade das avaliações por ela feitas e a fixação da remuneração pelos serviços prestados por aquela instituição.

O § 3º do mesmo art. 20 restabelece a determinação, contida no § 1º do art. 14 do texto original da Medida Provisória, de que as áreas ou imóveis alcançados pelos contratos e convênios previstos no artigo sejam definidos mediante portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Finalmente, suprime-se o parágrafo do referido artigo que determinava a celebração de convênio entre a SPU e a TERRACAP.

O art. 21 do PLV tem sua redação reformulada, de modo a retirar o caráter compulsório da transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para o patrimônio da União.

No art. 26 do PLV anexo, suprime-se a referência a “Distritos” do art. 6º-A do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, bem como acrescenta-se parágrafo único ao art. 6º-B do mesmo Decreto-Lei, determinando que os repasses aos Municípios sejam feitos a cada exercício financeiro.

No art. 27 do PLV, suprime-se da redação conferida ao art. 7-A da Lei nº 11.952, de 2009, a expressão “de até 15 (quinze) módulos”.

### **Conclusão**

Pelo exposto, voto:

I - pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 691, de 2015, bem como, no mérito, por sua aprovação na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo;

II - pela inadmissibilidade das Emendas nºs 3, 7, 8, 9, 20, 21, 57, 58, 59, 60, 89, 97, 105 e 124, e pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 39, 41 e 55;

III - pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira de todas as demais emendas apresentadas e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, das Emendas nºs 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 26, 29, 30, 36, 38, 40, 44, 45, 50, 51, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 86, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 99, 106, 108, 110, 112, 113, 117, 119, 120 e 123, rejeitando-se as demais.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

Deputado Lelo Coimbra

Relator

## **COMISSÃO Mista destinada a examinar a medida provisória nº 691, de 2015**

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO No , DE 2015**

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se também aos imóveis das autarquias e das fundações públicas federais no caso de adesão expressa do dirigente máximo.

§ 2º Não se aplica o disposto nesta Lei aos imóveis da União:

I - administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - situados na Faixa de Fronteira de que trata a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, ou na faixa de segurança de que trata o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se faixa de segurança a extensão de trinta metros a partir do final da praia, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata esta Lei poderão ser alienados na forma desta Lei ou da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Art. 3º** Para os terrenos submetidos ao regime enfitéutico, fica autorizada a remição do foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro mediante o pagamento do valor correspondente ao domínio direto do terreno, conforme previsto no art. 123 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e das obrigações pendentes junto à Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

Parágrafo único. Ficam dispensadas do pagamento pela remição as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda, nos termos previstos no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

**Art. 4º** Os imóveis inscritos em ocupação poderão ser alienados pelo valor de mercado do terreno, excluídas as benfeitorias, aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União.

**Art. 5º** O foreiro ou ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º continuará submetido ao regime enfiteutico ou de ocupação, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** A Secretaria do Patrimônio da União verificará a regularidade cadastral dos imóveis a serem alienados e procederá aos ajustes eventualmente necessários durante o processo de alienação.

**Art. 7º** A Secretaria do Patrimônio da União, no prazo de dezoito meses, contados da publicação desta Lei, divulgará em seu sítio eletrônico a relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados junto àquele órgão e por ele administrados.

**Art. 8º** O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará portaria com a lista de áreas ou imóveis sujeitos à alienação nos termos desta Lei.

§ 1º Os terrenos de marinha e acrescidos alienados na forma desta Lei:

I - não incluirão:

a) áreas de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; ou

b) áreas em que seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - deverão estar situados em área urbana consolidada de Município com mais de cem mil habitantes, conforme o último Censo Demográfico disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que tenha:

a) Plano Diretor aprovado nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e

b) Plano de Intervenção Urbanística ou Plano de Gestão Integrada aprovado nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1998.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se área urbana consolidada aquela:

I - incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;

II - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;

III - organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

IV - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços; e

V - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; e

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 3º A alienação dos imóveis de que trata o § 1º não implica supressão das restrições administrativas de uso ou edificação que possam prejudicar a segurança da navegação, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 4º Não há necessidade de autorização legislativa específica para alienação dos imóveis arrolados na portaria a que se refere o caput.

**Art. 9º** Poderá ser alienado ao ocupante que o tenha como único imóvel residencial no Município ou no Distrito Federal, dispensada a licitação, o imóvel da União situado em área:

I - urbana consolidada, nos termos do § 2º do art. 8º desta Lei, desde que não esteja situado em área de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nem em área na qual seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - rural, desde que o imóvel tenha área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural estabelecida pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e não superior ao dobro daquela dimensão e não esteja sendo utilizado para fins urbanos.

**Art. 10.** É assegurado ao ocupante de boa-fé o direito de preferência para a aquisição do respectivo imóvel sujeito a alienação nos termos desta Lei.

**Art. 11.** O adquirente receberá desconto de vinte e cinco por cento na aquisição, com fundamento nos art. 3º e art. 4º, requerida no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da portaria, de que trata o art. 8º, que incluir o bem na lista de imóveis sujeitos à alienação.

**Art. 12.** O pagamento das alienações realizadas nos termos desta Lei observará critérios fixados em regulamento e poderá ser realizado:

I - à vista, no ato da assinatura do contrato;

II - a prazo, mediante sinal e princípio de pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação e do saldo em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas.

**Art. 13.** Para os imóveis divididos em frações ideais em que já tenha havido aforamento de, no mínimo, uma das unidades autônomas, na forma do item 1º do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, combinado com o inciso I do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, será aplicado o mesmo critério de outorga de aforamento para as demais unidades do imóvel.

**Art. 14.** Fica a União autorizada a transferir aos Municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:

I - os corpos d'água;

II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;

III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;

IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;

V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

§ 1º A transferência prevista neste artigo ocorrerá mediante assinatura de termo de adesão com a União.

§ 2º O termo de adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para preenchimento eletrônico e preverá, entre outras cláusulas:

I - a sujeição do Município às orientações normativas e à fiscalização pela Secretaria do Patrimônio da União;

II - o direito dos Municípios sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas;

III - a possibilidade de a União retomar a gestão a qualquer tempo devido a descumprimento de normas da Secretaria do Patrimônio da União ou por razões de interesse público superveniente;

IV - a reversão automática da área à Secretaria do Patrimônio da União no caso de cancelamento do termo de adesão;

V - a responsabilidade integral do Município, no período de gestão municipal, pelas ações ocorridas, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes.

**Art. 15.** Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União.

**Art. 16.** A Secretaria do Patrimônio da União poderá reconhecer a utilização de terrenos da União por terceiros em áreas de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais, inclusive em área de preservação permanente - APP inscrevendo-os em regime de ocupação, observados os prazos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, devendo ser comprovado junto ao órgão ambiental competente que a utilização não concorre ou tenha concorrido para comprometimento da integridade dessas áreas.

§ 1º O ocupante responsabiliza-se pela preservação do meio ambiente na área inscrita em ocupação e pela obtenção das licenças urbanísticas e ambientais eventualmente necessárias, sob pena de cancelamento da inscrição de ocupação.

§ 2º O reconhecimento de que trata este artigo não se aplica às áreas de uso comum.

**Art. 17.** As receitas patrimoniais da União decorrentes da venda de imóveis arrolados na portaria de que trata o art. 8º e dos direitos reais a eles associados, bem como as obtidas com as alienações e outras operações dos fundos imobiliários, descontados os custos operacionais, comporão o Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e integrarão a subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, instituído pelo art. 37 da Lei nº 9.636, de 1998, ressalvadas aquelas com outra destinação prevista em lei.

Parágrafo único. A receita obtida com a alienação de imóveis de autarquias e fundações será vinculada a ações de racionalização e adequação dos imóveis da própria entidade.

**Art. 18.** A Lei nº 9.636, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### Da Concessão de Direito de Superfície"

**"Art. 22-B.** A SPU poderá conceder direito de superfície ao ocupante de terreno de marinha ou seus acréscidos situados em perímetros urbanos aprovados por lei municipal, inclusive por cisão, pelo prazo de até 40 (quarenta) anos, observadas as seguintes condições:

I - estar o titular do direito de ocupação em dia com suas obrigações junto à SPU;

II - a concessão seja destinada à transmissão do direito de superfície para fins comerciais ou residenciais;

III - seja apresentada à SPU projeto de construção aprovado pela Administração Municipal, ainda que a superfície tenha por objeto edificação já implantada;

IV - seja previamente certificada a ausência de interesse público no imóvel; e

V - a ocupação ter sido efetivada até 27 de abril de 2006, na forma do art. 9º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Fica vedada a concessão de que trata este artigo para ocupações que estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, das áreas de implantação de programas habitacionais ou ações de regularização fundiária de interesse social, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e das áreas de domínio das vias federais.

§ 2º O titular do direito de superfície responderá pelo recolhimento de receitas patrimoniais, na forma estipuladas nos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

§ 3º Quando caracterizado o interesse social, a concessão do direito de superfície será outorgada sem ônus para o ocupante e não se aplicarão as cobranças previstas no § 2º.

§ 4º O concessionário poderá ceder seu direito de superfície com a anuência prévia da SPU, inclusive para fins de garantia de crédito, restabelecendo-se para o cessionário, nos casos estabelecidos em regulamento, o prazo inicialmente estabelecido.

§ 5º Findo o prazo de concessão, ou extinto o direito de superfície antes do prazo convencionado, será restabelecido o regime jurídico a que estava sujeito o ocupante anteriormente à concessão, resguardados seus direitos quanto às benfeitorias existentes, nos termos da lei.

§ 6º Em caso de execução do crédito garantido por propriedade superficiária, a penhora deverá ser comunicada à SPU mediante ofício do interessado instruído com cópia autenticada do termo de penhora.

§ 7º Na execução extrajudicial de crédito de que tratam os arts. 22 a 30 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a propriedade superficiária será consolidada no patrimônio do credor fiduciário e será ofertada em público leilão, salvo se, antes da consolidação, for efetivada a dação do direito do superficiário em pagamento da dívida.

§ 8º A requerimento do credor em cujo patrimônio se tiver consolidado a propriedade na forma do § 7º, a SPU ratificará a concessão do direito de superfície e, nos casos previstos em regulamento, restabelecerá o prazo inicialmente estabelecido.

§ 9º É exigível o pagamento de laudêmio em relação à consolidação da propriedade superficiária no patrimônio do credor fiduciário e, se houver, na sua venda em leilão, não se aplicando o disposto no art. 1.373 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002."

---

### "Art. 24.....

---

VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de doze meses;

.....  
§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, é dispensada a homologação dos serviços técnicos de engenharia realizados pela Caixa Econômica Federal.

....." (NR)

**“Art. 37.** Fica instituído o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, destinado, segundo as possibilidades e as prioridades definidas pela administração pública federal:

I - à adequação dos imóveis de uso especial aos critérios de:

- a) acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) sustentabilidade;
- c) baixo impacto ambiental;
- d) eficiência energética;
- e) redução de gastos com manutenção;
- f) qualidade e eficiência das edificações.

II - à ampliação e à qualificação do cadastro dos bens imóveis da União;

III - à aquisição, à reforma, ao restauro e à construção de imóveis;

IV - ao incentivo à regularização e à fiscalização dos imóveis públicos federais e ao incremento das receitas patrimoniais;

V - ao desenvolvimento de recursos humanos visando à qualificação da gestão patrimonial;

VI - à modernização e à informatização dos métodos e processos inerentes à gestão patrimonial dos imóveis públicos federais;

VII - à regularização fundiária.

....." (NR)

**Art. 19.** Observado o disposto no art. 5º, os imóveis de propriedade da União arrolados na portaria de que trata o art. 8º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados para a integralização de cotas em fundos de investimento.

§ 1º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editará nova portaria para definir os imóveis abrangidos pelo caput e a destinação a ser dada a eles.

§ 2º O fundo de investimento deverá ter em seu estatuto, entre outras disposições:

I - o objetivo de administrar os bens e direitos sob sua responsabilidade, podendo, para tanto, alienar, reformar, edificar, adquirir ou alugar os bens e direitos sob sua responsabilidade;

II - a permissão para adquirir ou integralizar cotas, inclusive com imóveis e com direitos reais a eles associados, em outros fundos de investimento;

III - a permissão para aceitar como ativos, inclusive com periodicidade superior a sessenta meses, contratos de locação com o Poder Público;

IV - a delimitação da responsabilidade dos cotistas por suas obrigações até o limite de sua participação no patrimônio do fundo;

V - a vedação à realização de operações que possam implicar perda superior ao valor do patrimônio do fundo;

VI - a possibilidade de o fundo poder ter suas cotas negociadas em ambiente de negociação centralizada e eletrônica, inclusive em bolsa de valores e de mercadorias ou em mercado de balcão organizado.

§ 3º Para os fins deste artigo, a União poderá selecionar fundos de investimentos administrados por instituições financeiras oficiais federais, independentemente de processo licitatório.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, celebrar contratos ou convênios com órgãos e entidades da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, notadamente a Caixa Econômica Federal e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, para a execução de ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei e representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes.

§ 1º Observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, fica autorizada a contratação da iniciativa privada para a execução das ações de demarcação, avaliação e alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei.

§ 2º Na contratação da Caixa Econômica Federal:

I - será dispensada a homologação pelo ente público das avaliações realizadas;

II - a validade das avaliações será de um ano; e

III - a remuneração pelos serviços será estabelecida em Portaria conjunta do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará Portaria para arrolar as áreas ou os imóveis alcançados pelos contratos e convênios previstos neste artigo.

**Art. 21.** Assegurada a compensação financeira, na forma do regulamento, os imóveis que constituem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e que, na data de publicação desta Lei, estiverem ocupados irregularmente há mais de cinco anos e possam ser destinados à regularização fundiária de assentamentos urbanos, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, poderão ser transferidos para o patrimônio da União, que lhes dará aquela destinação.

**Art. 22.** Os imóveis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA desprovidos de vocação agrícola poderão ser doados a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, para o fim específico de regularização fundiária de assentamento urbano, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Art. 23.** O Decreto-Lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Ficam sujeitos ao regime enfitéutico os terrenos de marinha e os seus acrescidos, exceto aqueles necessários aos logradouros e aos serviços públicos ou quando houver disposição legal em sentido diverso.”

.....” (NR)

**Art. 24.** O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 100.** .....

.....

§ 8º Quando se tratar de imóvel situado em áreas urbanas e fora da faixa de segurança a que se refere o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão dispensadas as audiências previstas neste artigo e o procedimento será estabelecido em norma da Secretaria do Patrimônio da União.” (NR)

.....

“**Art. 123.** A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.” (NR)

**Art. 25.** O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“**Art. 7º.** .....

.....

§ 6º A concessão de uso de terreno público situado, em área urbana, entre a faixa a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e terreno privado poderá ser contratada, a título oneroso, por tempo indeterminado e para fins de aproveitamento sustentável, com o proprietário do terreno contíguo que a esteja ocupando há mais de dez anos ininterruptos ou com autorização do poder público.” (NR)

**Art. 26.** O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** A taxa de ocupação de terrenos da União será de 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, anualmente atualizado pela Secretaria do Patrimônio da União.

I - (Revogado);

II - (Revogado).” (NR)

“**Art. 3º** A transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil e da inscrição de ocupação de terreno da União ou cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.

.....  
§ 5º A não observância do prazo estipulado no § 4º sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno, excluídas as benfeitorias.

.....” (NR)

“**Art. 6º-A** São dispensados de lançamento e cobrança as taxas de ocupação, os foros e os laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acréscidos inscritos em regime de ocupação, quando localizados em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município, desde a data da publicação da Emenda Constitucional nº 46, de 5 de maio de 2005, até a conclusão do processo de demarcação, sem cobrança retroativa por ocasião da conclusão dos procedimentos de demarcação.” (NR)

“**Art. 6º-B** A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput serão realizados até o dia 1º de fevereiro do ano subsequente ao recebimento dos recursos.” (NR)

**Art. 27.** A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A e 7º-B:

“**Art. 7º-A** Mediante processo licitatório que assegure direito de preferência ao ocupante, far-se-á a regularização em área, contínua ou descontínua, não superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), com ocupação mansa e pacífica, anterior a 22 de julho de 2008, efetivada por:

I - pessoa natural que exerce exploração indireta da área ou que seja proprietária de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, respeitado o disposto nos incisos I, III e V do caput do art. 5º;

II - pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, anteriormente à data referida no caput deste artigo, que tenha sede e administração no País, respeitado o disposto nos incisos III e V do caput do art. 5º desta Lei, considerado o grupo econômico a que pertença.

§ 1º Atendidos os demais requisitos cabíveis previstos nesta lei, serão regularizáveis nos termos deste artigo apenas as áreas que não sejam consideradas de interesse do Governo Federal e que não constituam objeto de demanda judicial em que seja parte a União ou seus entes da administração indireta.

§ 2º As regularizações deverão observar as disposições da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971.

**Art. 7º-B** Atendidos os requisitos previstos nesta lei, poderão ser ratificados os títulos emitidos pelos Estados sobre terras públicas federais.

§ 1º Os valores pagos ao Estado serão abatidos no saldo devedor para com a União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 2º Não sendo possível a ratificação do título emitido pelo Estado, o interessado poderá solicitar o seu cancelamento e a regularização através de outros procedimentos estabelecidos nesta Lei.”

**Art. 28.** A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** .....

IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008; e

..... (NR)

**Art.12.** .....

§ 1º A avaliação do imóvel terá como base o valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços do Incra ou outro indicador referencial, sobre o qual incidirão índices que considerem os critérios de ancianidade da ocupação, especificidades de cada região em que se situar a respectiva ocupação e dimensão da área, conforme regulamento.

..... (NR)

**Art. 19.** No caso de inadimplemento de contrato firmado com o Incra até 10 de fevereiro de 2009, ou de não observância de requisito imposto em termo de concessão de uso ou de licença de ocupação, o ocupante terá até 11 de fevereiro de 2019 para adimplir o contrato por meio do pagamento em valores atualizados, sob pena de ser retomada a área ocupada, conforme regulamento.

§ 1º Para se beneficiar do novo prazo de renegociação a área não poderá ser objeto, ainda que alternadamente, de demanda judicial ou de interesse declarado do Governo Federal;

§ 2º O ocupante que não preencha os requisitos legais dispostos nesta Lei, ou na hipótese de rescisão contratual por inadimplemento, poderá adquirir a área por meio de processo licitatório, conferindo-lhe o direito de preferência à aquisição.” (NR)

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 30.** Ficam revogados:

I - o inciso III do caput do art. 24 e o inciso II do caput do art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

II - o art. 1º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, na parte em que altera a redação do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

III - o Decreto-Lei nº 3.437, de 17 de julho de 1941.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

Deputado LELO COIMBRA  
Relator

## COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR MEDIDA PROVISÓRIA N° 691, DE 2015

### MEDIDA PROVISÓRIA nº 691, DE 2015

(MENSAGEM nº 329, de 2015)

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

*Autor: Poder Executivo*

*Relator: Deputado Lelo Coimbra*

**2º COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO apresentada em 11/11/2015****VOTO DO RELATOR**

Em virtude de celebração de acordo, acrescenta-se § 3º ao art. 14 do Projeto de Lei de Conversão, para determinar a obrigatoriedade de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios litorâneos que tenham aprovado Plano Diretor, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, até 31 de dezembro de 2010.

Além disso, opta-se pela rejeição da Emenda nº 99 e, por conseguinte, pela supressão dos arts. 27 e 28 do Projeto de Lei de Conversão apresentado anteriormente, renumerando-se os artigos subsequentes.

**Conclusão**

Pelo exposto, voto:

I - pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 691, de 2015, bem como, no mérito, por sua aprovação na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo;

II - pela inadmissibilidade das Emendas nºs 3, 7, 8, 9, 20, 21, 57, 58, 59, 60, 89, 97, 105 e 124, e pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 39, 41 e 55;

III - pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira de todas as demais emendas apresentadas e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, das Emendas nºs 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 26, 29, 30, 36, 38, 40, 44, 45, 50, 51, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 86, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 106, 108, 110, 112, 113, 117, 119, 120 e 123, rejeitando-se as demais.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

Deputado Lelo Coimbra

Relator

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 691, DE 2015****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2015**

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se também aos imóveis das autarquias e das fundações públicas federais no caso de adesão expressa do dirigente máximo.

§ 2º Não se aplica o disposto nesta Lei aos imóveis da União:

I - administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - situados na Faixa de Fronteira de que trata a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, ou na faixa de segurança de que trata o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se faixa de segurança a extensão de trinta metros a partir do final da praia, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata esta Lei poderão ser alienados na forma desta Lei ou da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Art. 3º** Para os terrenos submetidos ao regime enfitéutico, fica autorizada a remição do foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro mediante o pagamento do valor correspondente ao domínio direto do terreno, conforme previsto no art. 123 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e das obrigações pendentes junto à Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

Parágrafo único. Ficam dispensadas do pagamento pela remição as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda, nos termos previstos no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

**Art. 4º** Os imóveis inscritos em ocupação poderão ser alienados pelo valor de mercado do terreno, excluídas as benfeitorias, aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União.

**Art. 5º** O foreiro ou ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º continuará submetido ao regime enfiteutico ou de ocupação, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** A Secretaria do Patrimônio da União verificará a regularidade cadastral dos imóveis a serem alienados e procederá aos ajustes eventualmente necessários durante o processo de alienação.

**Art. 7º** A Secretaria do Patrimônio da União, no prazo de dezoito meses, contados da publicação desta Lei, divulgará em seu sítio eletrônico a relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados junto àquele órgão e por ele administrados.

**Art. 8º** O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará portaria com a lista de áreas ou imóveis sujeitos à alienação nos termos desta Lei.

§ 1º Os terrenos de marinha e acrescidos alienados na forma desta Lei:

I - não incluirão:

a) áreas de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; ou

b) áreas em que seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - deverão estar situados em área urbana consolidada de Município com mais de cem mil habitantes, conforme o último Censo Demográfico disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que tenha:

a) Plano Diretor aprovado nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e

b) Plano de Intervenção Urbanística ou Plano de Gestão Integrada aprovado nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1998.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se área urbana consolidada aquela:

I - incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;

II - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;

III - organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

IV - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços; e

V - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

drenagem de águas pluviais;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; e

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 3º A alienação dos imóveis de que trata o § 1º não implica supressão das restrições administrativas de uso ou edificação que possam prejudicar a segurança da navegação, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 4º Não há necessidade de autorização legislativa específica para alienação dos imóveis arrolados na portaria a que se refere o caput.

**Art. 9º** Poderá ser alienado ao ocupante que o tenha como único imóvel residencial no Município ou no Distrito Federal, dispensada a licitação, o imóvel da União situado em área:

I - urbana consolidada, nos termos do § 2º do art. 8º desta Lei, desde que não esteja situado em área de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nem em área na qual seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - rural, desde que o imóvel tenha área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural estabelecida pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e não superior ao dobro daquela dimensão e não esteja sendo utilizado para fins urbanos.

**Art. 10.** É assegurado ao ocupante de boa-fé o direito de preferência para a aquisição do respectivo imóvel sujeito a alienação nos termos desta Lei.

**Art. 11.** O adquirente receberá desconto de vinte e cinco por cento na aquisição, com fundamento nos art. 3º e art. 4º, requerida no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da portaria, de que trata o art. 8º, que incluir o bem na lista de imóveis sujeitos à alienação.

**Art. 12.** O pagamento das alienações realizadas nos termos desta Lei observará critérios fixados em regulamento e poderá ser realizado:

I - à vista, no ato da assinatura do contrato;

II - a prazo, mediante sinal e princípio de pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação e do saldo em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas.

**Art. 13.** Para os imóveis divididos em frações ideais em que já tenha havido aforamento de, no mínimo, uma das unidades autônomas, na forma do item 1º do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, combinado com o inciso I do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, será aplicado o mesmo critério de outorga de aforamento para as demais unidades do imóvel.

**Art. 14.** Fica a União autorizada a transferir aos Municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:

I - os corpos d'água;

II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;

III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;

IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;

V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

§ 1º A transferência prevista neste artigo ocorrerá mediante assinatura de termo de adesão com a União.

§ 2º O termo de adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para preenchimento eletrônico e preverá, entre outras cláusulas:

I - a sujeição do Município às orientações normativas e à fiscalização pela Secretaria do Patrimônio da União;

II - o direito dos Municípios sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas;

III - a possibilidade de a União retomar a gestão a qualquer tempo devido a descumprimento de normas da Secretaria do Patrimônio da União ou por razões de interesse público superveniente;

IV - a reversão automática da área à Secretaria do Patrimônio da União no caso de cancelamento do termo de adesão;

V - a responsabilidade integral do Município, no período de gestão municipal, pelas ações ocorridas, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes.

§ 3º É obrigatória a transferência a que se refere o caput no caso de Municípios que tenham aprovado, até 31 de dezembro de 2010, Plano Diretor, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001.

**Art. 15.** Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União.

**Art. 16.** A Secretaria do Patrimônio da União poderá reconhecer a utilização de terrenos da União por terceiros em áreas de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais, inclusive em área de preservação permanente - APP inscrevendo-os em regime de ocupação, observados os prazos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, devendo ser comprovado junto ao órgão ambiental competente que a utilização não concorre ou tenha concorrido para comprometimento da integridade dessas áreas.

§ 1º O ocupante responsabiliza-se pela preservação do meio ambiente na área inscrita em ocupação e pela obtenção das licenças urbanísticas e ambientais eventualmente necessárias, sob pena de cancelamento da inscrição de ocupação.

§ 2º O reconhecimento de que trata este artigo não se aplica às áreas de uso comum.

**Art. 17.** As receitas patrimoniais da União decorrentes da venda de imóveis arrolados na portaria de que trata o art. 8º e dos direitos reais a eles associados, bem como as obtidas com as alienações e outras operações dos fundos imobiliários, descontados os custos operacionais, comporão o Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e integrarão a subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, instituído pelo art. 37 da Lei nº 9.636, de 1998, ressalvadas aquelas com outra destinação prevista em lei.

Parágrafo único. A receita obtida com a alienação de imóveis de autarquias e fundações será vinculada a ações de racionalização e adequação dos imóveis da própria entidade.

**Art. 18.** A Lei nº 9.636, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “Seção IX

##### Da Concessão de Direito de Superfície”

**“Art. 22-B.** A SPU poderá conceder direito de superfície ao ocupante de terreno de marinha ou seus acréscimos situados em perímetros urbanos aprovados por lei municipal, inclusive por cisão, pelo prazo de até 40 (quarenta) anos, observadas as seguintes condições:

I - estar o titular do direito de ocupação em dia com suas obrigações junto à SPU;

II - a concessão seja destinada à transmissão do direito de superfície para fins comerciais ou residenciais;

III - seja apresentada à SPU projeto de construção aprovado pela Administração Municipal, ainda que a superfície tenha por objeto edificação já implantada;

IV - seja previamente certificada a ausência de interesse público no imóvel; e

V - a ocupação ter sido efetivada até 27 de abril de 2006, na forma do art. 9º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Fica vedada a concessão de que trata este artigo para ocupações que estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, das áreas de implantação de programas habitacionais ou ações de regularização fundiária de interesse social, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e das áreas de domínio das vias federais.

§ 2º O titular do direito de superfície responderá pelo recolhimento de receitas patrimoniais, na forma estipuladas nos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

§ 3º Quando caracterizado o interesse social, a concessão do direito de superfície será outorgada sem ônus para o ocupante e não se aplicarão as cobranças previstas no § 2º.

§ 4º O concessionário poderá ceder seu direito de superfície com a anuência prévia da SPU, inclusive para fins de garantia de crédito, restabelecendo-se para o cessionário, nos casos estabelecidos em regulamento, o prazo inicialmente estabelecido.

§ 5º Findo o prazo de concessão, ou extinto o direito de superfície antes do prazo convencionado, será restabelecido o regime jurídico a que estava sujeito o ocupante anteriormente à concessão, resguardados seus direitos quanto às benfeitorias existentes, nos termos da lei.

§ 6º Em caso de execução do crédito garantido por propriedade superficiária, a penhora deverá ser comunicada à SPU mediante ofício do interessado instruído com cópia autenticada do termo de penhora.

§ 7º Na execução extrajudicial de crédito de que tratam os arts. 22 a 30 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a propriedade superficiária será consolidada no patrimônio do credor fiduciário e será ofertada em público leilão, salvo se, antes da consolidação, for efetivada a dação do direito do superficiário em pagamento da dívida.

§ 8º A requerimento do credor em cujo patrimônio se tiver consolidado a propriedade na forma do § 7º, a SPU ratificará a concessão do direito de superfície e, nos casos previstos em regulamento, restabelecerá o prazo inicialmente estabelecido.

§ 9º É exigível o pagamento de laudêmio em relação à consolidação da propriedade superficiária no patrimônio do credor fiduciário e, se houver, na sua venda em leilão, não se aplicando o disposto no art. 1.373 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.”

.....  
.....  
**“Art. 24.**.....  
.....

VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de doze meses;

.....  
.....  
§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, é dispensada a homologação dos serviços técnicos de engenharia realizados pela Caixa Econômica Federal.

.....” (NR)

**“Art. 37.** Fica instituído o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, destinado, segundo as possibilidades e as prioridades definidas pela administração pública federal:

I - à adequação dos imóveis de uso especial aos critérios de:

- a) acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) sustentabilidade;
- c) baixo impacto ambiental;
- d) eficiência energética;
- e) redução de gastos com manutenção;
- f) qualidade e eficiência das edificações.

II - à ampliação e à qualificação do cadastro dos bens imóveis da União;

III - à aquisição, à reforma, ao restauro e à construção de imóveis;

IV - ao incentivo à regularização e à fiscalização dos imóveis públicos federais e ao incremento das receitas patrimoniais;

V - ao desenvolvimento de recursos humanos visando à qualificação da gestão patrimonial;

VI - à modernização e à informatização dos métodos e processos inerentes à gestão patrimonial dos imóveis públicos federais;

VII - à regularização fundiária.

.....” (NR)

**Art. 19.** Observado o disposto no art. 5º, os imóveis de propriedade da União arrolados na portaria de que trata o art. 8º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados para a integralização de cotas em fundos de investimento.

§ 1º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editará nova portaria para definir os imóveis abrangidos pelo caput e a destinação a ser dada a eles.

§ 2º O fundo de investimento deverá ter em seu estatuto, entre outras disposições:

I - o objetivo de administrar os bens e direitos sob sua responsabilidade, podendo, para tanto, alienar, reformar, edificar, adquirir ou alugar os bens e direitos sob sua responsabilidade;

II - a permissão para adquirir ou integralizar cotas, inclusive com imóveis e com direitos reais a eles associados, em outros fundos de investimento;

III - a permissão para aceitar como ativos, inclusive com periodicidade superior a sessenta meses, contratos de locação com o Poder Público;

IV - a delimitação da responsabilidade dos cotistas por suas obrigações até o limite de sua participação no patrimônio do fundo;

V - a vedação à realização de operações que possam implicar perda superior ao valor do patrimônio do fundo;

VI - a possibilidade de o fundo poder ter suas cotas negociadas em ambiente de negociação centralizada e eletrônica, inclusive em bolsa de valores e de mercadorias ou em mercado de balcão organizado.

§ 3º Para os fins deste artigo, a União poderá selecionar fundos de investimentos administrados por instituições financeiras oficiais federais, independentemente de processo licitatório.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, celebrar contratos ou convênios com órgãos e entidades da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, notadamente a Caixa Econômica Federal e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, para a execução de ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei e representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes.

§ 1º Observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, fica autorizada a contratação da iniciativa privada para a execução das ações de demarcação, avaliação e alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei.

§ 2º Na contratação da Caixa Econômica Federal:

I - será dispensada a homologação pelo ente público das avaliações realizadas;

II - a validade das avaliações será de um ano; e

III - a remuneração pelos serviços será estabelecida em Portaria conjunta do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará Portaria para arrolar as áreas ou os imóveis alcançados pelos contratos e convênios previstos neste artigo.

**Art. 21.** Assegurada a compensação financeira, na forma do regulamento, os imóveis que constituem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e que, na data de publicação desta Lei, estiverem ocupados irregularmente há mais de cinco anos e possam ser destinados à regularização fundiária de assentamentos urbanos, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, poderão ser transferidos para o patrimônio da União, que lhes dará aquela destinação.

**Art. 22.** Os imóveis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA desprovidos de vocação agrícola poderão ser doados a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, para o fim específico de regularização fundiária de assentamento urbano, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Art. 23.** O Decreto-Lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 4º** Ficam sujeitos ao regime enfitéutico os terrenos de marinha e os seus acrescidos, exceto aqueles necessários aos logradouros e aos serviços públicos ou quando houver disposição legal em sentido diverso."

....." (NR)

**Art. 24.** O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 100.** .....

.....

§ 8º Quando se tratar de imóvel situado em áreas urbanas e fora da faixa de segurança a que se refere o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão dispensadas as audiências previstas neste artigo e o procedimento será estabelecido em norma da Secretaria do Patrimônio da União." (NR)

.....

**"Art. 123.** A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias." (NR)

**Art. 25.** O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

**"Art. 7º.** .....

.....

§ 6º A concessão de uso de terreno público situado, em área urbana, entre a faixa a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e terreno privado poderá ser contratada, a título oneroso, por tempo indeterminado e para fins de aproveitamento sustentável, com o proprietário do terreno contíguo que a esteja ocupando há mais de dez anos ininterruptos ou com autorização do poder público.” (NR)

**Art. 26.** O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º** A taxa de ocupação de terrenos da União será de 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, anualmente atualizado pela Secretaria do Patrimônio da União.

I - (Revogado);

II - (Revogado)." (NR)

“Art. 3º A transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil e da inscrição de ocupação de terreno da União ou cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.

§ 5º A não observância do prazo estipulado no § 4º sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno, excluídas as benfeitorias.

...” (NR)

**“Art. 6º-A** São dispensados de lançamento e cobrança as taxas de ocupação, os foros e os laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acréscidos inscritos em regime de ocupação, quando localizados em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município, desde a data da publicação da Emenda Constitucional nº 46, de 5 de maio de 2005, até a conclusão do processo de demarcação, sem cobrança retroativa por ocasião da conclusão dos procedimentos de demarcação.” (NR)

**“Art. 6º-B** A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput serão realizados até o dia 1º de fevereiro do ano subsequente ao recebimento dos recursos.” (NR)

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **Art. 28. Ficam revogados:**

I - o inciso III do caput do art. 24 e o inciso II do caput do art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

II - o art. 1º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, na parte em que altera a redação do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

III - o Decreto-Lei nº 3.437, de 17 de julho de 1941.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

Deputado LELO COIMBRA

Relator

## **CONGRESSO NACIONAL**

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

## **SECRETARIA DE COMISSÕES**

## **COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**

Ofício nº 040/MPV-691/2015

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nos dias 4 e 11 de novembro de 2015, relatório do Deputado Lelo Coimbra, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 691, de 2015, bem como, no mérito, por sua aprovação na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; pela inadmissibilidade das Emendas nºs 3, 7, 8, 9, 20, 21, 57, 58, 59, 60, 89, 97, 105 e 124, e pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 39, 41 e 55; pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira de todas as demais emendas apresentadas e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, das Emendas nºs 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 26, 29, 30, 36, 38, 40, 44, 45, 50, 51, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 86, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 106, 108, 110, 112, 113, 117, 119, 120 e 123, rejeitando-se as demais.

Presentes à reunião os Senadores Roberto Rocha, Omar Aziz, Sérgio Petecão, Ricardo Ferraço, Humberto Costa, Acir Gurgacz, José Pimentel, Dalírio Beber, Telmário Mota, Regina Sousa; e os Deputados Julio Lopes, Lelo Coimbra, Paes Landim, João Paulo Papa, João Carlos Bacelar, Pauderney Avelino, Esperidião Amin, Marcon, Afonso Florence, Joaquim Passarinho.

Respeitosamente,

Senador Roberto Rocha  
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Congresso Nacional

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2015

*Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se também aos imóveis das autarquias e das fundações públicas federais no caso de adesão expressa do dirigente máximo.

§ 2º Não se aplica o disposto nesta Lei aos imóveis da União:

I - administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - situados na Faixa de Fronteira de que trata a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, ou na faixa de segurança de que trata o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se faixa de segurança a extensão de trinta metros a partir do final da praia, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata esta Lei poderão ser alienados na forma desta Lei ou da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Art. 3º** Para os terrenos submetidos ao regime enfitéutico, fica autorizada a remição do foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro mediante o pagamento do valor correspondente ao domínio direto do terreno, conforme previsto no art. 123 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e das obrigações pendentes junto à Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

Parágrafo único. Ficam dispensadas do pagamento pela remição as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda, nos termos previstos no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

**Art. 4º** Os imóveis inscritos em ocupação poderão ser alienados pelo valor de mercado do terreno, excluídas as benfeitorias, aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União.

**Art. 5º** O foreiro ou ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º continuará submetido ao regime enfitéutico ou de ocupação, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** A Secretaria do Patrimônio da União verificará a regularidade cadastral dos imóveis a serem alienados e procederá aos ajustes eventualmente necessários durante o processo de alienação.

**Art. 7º** A Secretaria do Patrimônio da União, no prazo de dezoito meses, contados da publicação desta Lei, divulgará em seu sítio eletrônico a relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados junto àquele órgão e por ele administrados.

**Art. 8º** O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará portaria com a lista de áreas ou imóveis sujeitos à alienação nos termos desta Lei.

§ 1º Os terrenos de marinha e acrescidos alienados na forma desta Lei:

I - não incluirão:

áreas de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; ou

b) áreas em que seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - deverão estar situados em área urbana consolidada de Município com mais de cem mil habitantes, conforme o último Censo Demográfico disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que tenha:

a) Plano Diretor aprovado nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e

b) Plano de Intervenção Urbanística ou Plano de Gestão Integrada aprovado nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1998.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se área urbana consolidada aquela:

I - incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;

II - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;

III - organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

IV - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços; e

V - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; e

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 3º A alienação dos imóveis de que trata o § 1º não implica supressão das restrições administrativas de uso ou edificação que possam prejudicar a segurança da navegação, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 4º Não há necessidade de autorização legislativa específica para alienação dos imóveis arrolados na portaria a que se refere o caput.

**Art. 9º** Poderá ser alienado ao ocupante que o tenha como único imóvel residencial no Município ou no Distrito Federal, dispensada a licitação, o imóvel da União situado em área:

I - urbana consolidada, nos termos do § 2º do art. 8º desta Lei, desde que não esteja situado em área de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nem em área na qual seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - rural, desde que o imóvel tenha área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural estabelecida pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e não superior ao dobro daquela dimensão e não esteja sendo utilizado para fins urbanos.

**Art. 10.** É assegurado ao ocupante de boa-fé o direito de preferência para a aquisição do respectivo imóvel sujeito a alienação nos termos desta Lei.

**Art. 11.** O adquirente receberá desconto de vinte e cinco por cento na aquisição, com fundamento nos art. 3º e art. 4º, requerida no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da portaria, de que trata o art. 8º, que incluir o bem na lista de imóveis sujeitos à alienação.

**Art. 12.** O pagamento das alienações realizadas nos termos desta Lei observará critérios fixados em regulamento e poderá ser realizado:

I - à vista, no ato da assinatura do contrato;

II - a prazo, mediante sinal e princípio de pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação e do saldo em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas.

**Art. 13.** Para os imóveis divididos em frações ideais em que já tenha havido aforamento de, no mínimo, uma das unidades autônomas, na forma do item 1º do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, combinado com o inciso I do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, será aplicado o mesmo critério de outorga de aforamento para as demais unidades do imóvel.

**Art. 14.** Fica a União autorizada a transferir aos Municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:

I - os corpos d'água;

II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;

III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;

IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;

V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

§ 1º A transferência prevista neste artigo ocorrerá mediante assinatura de termo de adesão com a União.

§ 2º O termo de adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para preenchimento eletrônico e preverá, entre outras cláusulas:

I - a sujeição do Município às orientações normativas e à fiscalização pela Secretaria do Patrimônio da União;

II - o direito dos Municípios sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas;

III - a possibilidade de a União retomar a gestão a qualquer tempo devido a descumprimento de normas da Secretaria do Patrimônio da União ou por razões de interesse público superveniente;

IV - a reversão automática da área à Secretaria do Patrimônio da União no caso de cancelamento do termo de adesão;

V - a responsabilidade integral do Município, no período de gestão municipal, pelas ações ocorridas, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes.

§ 3º É obrigatória a transferência a que se refere o caput no caso de Municípios que tenham aprovado, até 31 de dezembro de 2010, Plano Diretor, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001.

**Art. 15.** Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União.

**Art. 16.** A Secretaria do Patrimônio da União poderá reconhecer a utilização de terrenos da União por terceiros em áreas de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais, inclusive em área de preservação permanente - APP inscrevendo-os em regime de ocupação, observados os prazos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, devendo ser comprovado junto ao órgão ambiental competente que a utilização não concorre ou tenha concorrido para comprometimento da integridade dessas áreas.

§ 1º O ocupante responsabiliza-se pela preservação do meio ambiente na área inscrita em ocupação e pela obtenção das licenças urbanísticas e ambientais eventualmente necessárias, sob pena de cancelamento da inscrição de ocupação.

§ 2º O reconhecimento de que trata este artigo não se aplica às áreas de uso comum.

**Art. 17.** As receitas patrimoniais da União decorrentes da venda de imóveis arrolados na portaria de que trata o art. 8º e dos direitos reais a eles associados, bem como as obtidas com as alienações e outras operações dos fundos imobiliários, descontados os custos operacionais, comporão o

Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e integrarão a subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial

Imobiliária da União - PROAP, instituído pelo art. 37 da Lei nº 9.636, de 1998, ressalvadas aquelas com outra destinação prevista em lei.

Parágrafo único. A receita obtida com a alienação de imóveis de autarquias e fundações será vinculada a ações de racionalização e adequação dos imóveis da própria entidade.

**Art. 18.** A Lei nº 9.636, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “Seção IX

##### Da Concessão de Direito de Superfície”

**“Art. 22-B.** A SPU poderá conceder direito de superfície ao ocupante de terreno de marinha ou seus acréscimos situados em perímetros urbanos aprovados por lei municipal, inclusive por cisão, pelo prazo de até 40 (quarenta) anos, observadas as seguintes condições:

- I - estar o titular do direito de ocupação em dia com suas obrigações junto à SPU;
- II - a concessão seja destinada à transmissão do direito de superfície para fins comerciais ou residenciais;
- III - seja apresentada à SPU projeto de construção aprovado pela Administração Municipal, ainda que a superfície tenha por objeto edificação já implantada;
- IV - seja previamente certificada a ausência de interesse público no imóvel; e
- V - a ocupação ter sido efetivada até 27 de abril de 2006, na forma do art. 9º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Fica vedada a concessão de que trata este artigo para ocupações que estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à proteção

dos ecossistemas naturais, das áreas de implantação de programas habitacionais ou ações de regularização fundiária de interesse social, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e das áreas de domínio das vias federais.

§ 2º O titular do direito de superfície responderá pelo recolhimento de receitas patrimoniais, na forma estipuladas nos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

§ 3º Quando caracterizado o interesse social, a concessão do direito de superfície será outorgada sem ônus para o ocupante e não se aplicarão as cobranças previstas no § 2º.

§ 4º O concessionário poderá ceder seu direito de superfície com a anuência prévia da SPU, inclusive para fins de garantia de crédito, restabelecendo-se para o cessionário, nos casos estabelecidos em regulamento, o prazo inicialmente estabelecido.

§ 5º Findo o prazo de concessão, ou extinto o direito de superfície antes do prazo convencionado, será restabelecido o regime jurídico a que estava sujeito o ocupante anteriormente à concessão, resguardados seus direitos quanto às benfeitorias existentes, nos termos da lei.

§ 6º Em caso de execução do crédito garantido por propriedade superficiária, a penhora deverá ser comunicada à SPU mediante ofício do interessado instruído com cópia autenticada do termo de penhora.

§ 7º Na execução extrajudicial de crédito de que tratam os arts. 22 a 30 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a propriedade superficiária será consolidada no patrimônio do credor fiduciário e será ofertada em público leilão, salvo se, antes da consolidação, for efetivada a dação do direito do superficiário em pagamento da dívida.

§ 8º A requerimento do credor em cujo patrimônio se tiver consolidado a propriedade na forma do § 7º, a SPU ratificará a concessão do direito de superfície e, nos casos previstos em regulamento, restabelecerá o prazo inicialmente estabelecido.

§ 9º É exigível o pagamento de laudêmio em relação à consolidação da propriedade superficiária no patrimônio do credor fiduciário e, se houver, na sua venda em leilão, não se aplicando o disposto no art. 1.373 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.”

.....  
**“Art. 24.**.....

VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de doze meses;

.....  
§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, é dispensada a homologação dos serviços técnicos de engenharia realizados pela Caixa Econômica Federal.

.....” (NR)

**“Art. 37.** Fica instituído o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, destinado, segundo as possibilidades e as prioridades definidas pela administração pública federal:

I - à adequação dos imóveis de uso especial aos critérios de:

- a) acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) sustentabilidade;
- c) baixo impacto ambiental;
- d) eficiência energética;
- e) redução de gastos com manutenção;
- f) qualidade e eficiência das edificações.

II - à ampliação e à qualificação do cadastro dos bens imóveis da União;

III - à aquisição, à reforma, ao restauro e à construção de imóveis;

IV - ao incentivo à regularização e à fiscalização dos imóveis públicos federais e ao incremento das receitas patrimoniais;

V - ao desenvolvimento de recursos humanos visando à qualificação da gestão patrimonial;

VI - à modernização e à informatização dos métodos e processos inerentes à gestão patrimonial dos imóveis públicos federais;

VII - à regularização fundiária.

.....” (NR)

**Art. 19.** Observado o disposto no art. 5º, os imóveis de propriedade da União arrolados na portaria de que trata o art. 8º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados para a integralização de cotas em fundos de investimento.

§ 1º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editará nova portaria para definir os imóveis abrangidos pelo caput e a destinação a ser dada a eles.

§ 2º O fundo de investimento deverá ter em seu estatuto, entre outras disposições:

I - o objetivo de administrar os bens e direitos sob sua responsabilidade, podendo, para tanto, alienar, reformar, edificar, adquirir ou alugar os bens e direitos sob sua responsabilidade;

II - a permissão para adquirir ou integralizar cotas, inclusive com imóveis e com direitos reais a eles associados, em outros fundos de investimento;

III - a permissão para aceitar como ativos, inclusive com periodicidade superior a sessenta meses, contratos de locação com o Poder Público;

IV - a delimitação da responsabilidade dos cotistas por suas obrigações até o limite de sua participação no patrimônio do fundo;

V - a vedação à realização de operações que possam implicar perda superior ao valor do patrimônio do fundo;

VI - a possibilidade de o fundo poder ter suas cotas negociadas em ambiente de negociação centralizada e eletrônica, inclusive em bolsa de valores e de mercadorias ou em mercado de balcão organizado.

§ 3º Para os fins deste artigo, a União poderá selecionar fundos de investimentos administrados por instituições financeiras oficiais federais, independentemente de processo licitatório.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, celebrar contratos ou convênios com órgãos e entidades da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, notadamente a Caixa Econômica Federal e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, para a execução de ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei e representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes.

§ 1º Observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, fica autorizada a contratação da iniciativa privada para a execução das ações de demarcação, avaliação e alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei.

§ 2º Na contratação da Caixa Econômica Federal:

I - será dispensada a homologação pelo ente público das avaliações realizadas;

II - a validade das avaliações será de um ano; e

III - a remuneração pelos serviços será estabelecida em Portaria conjunta do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará Portaria para arrolar as áreas ou os imóveis alcançados pelos contratos e convênios previstos neste artigo.

**Art. 21.** Assegurada a compensação financeira, na forma do regulamento, os imóveis que constituem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e que, na data de publicação desta Lei, estiverem ocupados irregularmente há mais de cinco anos e possam ser destinados à regularização

fundiária de assentamentos urbanos, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, poderão ser transferidos para o patrimônio da União, que lhes dará aquela destinação.

**Art. 22.** Os imóveis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA desprovidos de vocação agrícola poderão ser doados a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, para o fim específico de regularização fundiária de assentamento urbano, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Art. 23.** O Decreto-Lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Ficam sujeitos ao regime enfitéutico os terrenos de marinha e os seus acrescidos, exceto aqueles necessários aos logradouros e aos serviços públicos ou quando houver disposição legal em sentido diverso.”

.....” (NR)

**Art. 24.** O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 100.** .....

.....

§ 8º Quando se tratar de imóvel situado em áreas urbanas e fora da faixa de segurança a que se refere o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão dispensadas as audiências previstas neste artigo e o procedimento será estabelecido em norma da Secretaria do Patrimônio da União.” (NR)

.....

“**Art. 123.** A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.” (NR)

**Art. 25.** O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

**"Art. 7º .....**

.....  
§ 6º A concessão de uso de terreno público situado, em área urbana, entre a faixa a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e terreno privado poderá ser contratada, a título oneroso, por tempo indeterminado e para fins de aproveitamento sustentável, com o proprietário do terreno contíguo que a esteja ocupando há mais de dez anos ininterruptos ou com autorização do poder público." (NR)

**Art. 26.** O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A taxa de ocupação de terrenos da União será de 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, anualmente atualizado pela Secretaria do Patrimônio da União.

I - (Revogado);

II - (Revogado)." (NR)

"Art. 3º A transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil e da inscrição de ocupação de terreno da União ou cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.

.....  
§ 5º A não observância do prazo estipulado no § 4º sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno, excluídas as benfeitorias.

" (NR)

"Art. 6º-A São dispensados de lançamento e cobrança as taxas de ocupação, os foros e os laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acréscidos inscritos em regime de ocupação, quando localizados em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município, desde a data da publicação da Emenda Constitucional nº 46, de 5 de maio de 2005, até a conclusão do processo de demarcação, sem cobrança

retroativa por ocasião da conclusão dos procedimentos de demarcação." (NR)

"Art. 6º-B A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput serão realizados até o dia 1º de fevereiro do ano subsequente ao recebimento dos recursos." (NR)

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Ficam revogados:

I - o inciso III do caput do art. 24 e o inciso II do caput do art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

II - o art. 1º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, na parte em que altera a redação do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

III - o Decreto-Lei nº 3.437, de 17 de julho de 1941.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

Senador ROBERTO ROCHA  
Presidente da Comissão



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 96 DE 2015-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 2015 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica".

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputado Paes Landim

**RELATOR AD HOC:** Deputado Ricardo Barros

**PARECER Nº 96, DE 2015-CN**

*Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 2015 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica".*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO PAES LANDIM

**I. RELATÓRIO**

Por intermédio da Mensagem nº 391, de 2015-CN, a Excelentíssima Senhora Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 11, de 2015-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00140/2015 MP, de 01 de outubro de 2015, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto possibilitará:

- à Justiça Federal, a ampliação do Anexo ao Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, a conclusão das obras de construção dos Edifícios-Sede da Justiça Federal nas cidades de Campo Formoso-BA, Diamantino-MT, Juína-MT, Sinop- MT, Dourados-MS e de reforma do Edifício-Sede I de Belo Horizonte-MG, a construção de sedes próprias da Justiça Federal nas cidades de Oiapoque-AP, Picos-PI, São Raimundo Nonato-PI, Rio Verde-GO e Aparecida de Goiânia-GO, a elaboração dos projetos executivos de instalações complementares de incêndio e hidrossanitárias, a fim de adequar os Edifícios-Sede II e III de Brasília-DF às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

- à Justiça Eleitoral, a continuidade das obras de construção dos cartórios eleitorais nos Municípios de Itaberaí, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de Limoeiro, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e de Rio Bonito, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

- à Justiça do Trabalho, a finalização das obras de construção do Edifício- Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú/BA, do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, a aquisição de edifício pertencente à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para funcionamento do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba - PR, a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul, no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina, a conclusão da obra de construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira, no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre, e a conclusão da construção dos Edifícios-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente e da Vara do Trabalho de Barretos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP; e

- ao Ministério Público da União, o cumprimento do planejamento físico/financeiro das obras de construção dos Edifícios-Sede da Procuradoria da República em Cáceres - MT e Sinop - MT e a ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana - BA, de acordo com a Secretaria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal, além da aquisição do Edifício- Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto - SP.

A proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos de Convênios, de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, em conformidade

com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente. Ressalta ainda que a proposta é parcialmente compensada com o cancelamento de recursos de emendas individuais e de bancada estadual, cujas autorizações foram apresentadas pelos respectivos autores das emendas.

A exposição de motivos esclarece ainda que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, e demonstra, nos quadros anexos, em atendimento ao disposto no art. 39, §§ 5º e 6º, da LDO - 2015, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, referentes a Recursos de Convênios, apropriados nesse crédito.

E, por fim, destaca que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

Dentro do prazo regimental, foi apresentada uma emenda à proposição.

É o Relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.115, de 20/04/2015) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 39 da Lei nº 13.080, de 02/01/2014 (LDO/2015).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto à emenda apresentada, ela **deverá ser inadmitida nos termos do art. 109, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 1 - CN, de 2006**, por suplementar dotação já existente na lei orçamentária de 2015.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 11, de 2015-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela inadmissão da emenda nº 1.

Sala da Comissão, 09 de novembro de 2015.

Deputado **PAES LANDIM**  
Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado RICARDO BARROS, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Paes Landim), favorável ao **Projeto de Lei nº 11/2015-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Quanto à emenda apresentada, **DECLARADA INADMITIDA**.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Eduardo Amorim, Gleisi Hoffmann, Hélio José, Paulo Bauer, Raimundo Lira, Roberto Rocha, Valdir Raupp e os Deputados Jaime Martins, Primeiro-Vice Presidente, Giuseppe Vecci, Segundo-Vice Presidente, Caio Narcio, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Evair de Melo, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Hugo Leal, Izalci, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Airton Cirilo, José Rocha, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leo de Brito, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Mauro Lopes, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Vitor Valim, Wadson Ribeiro, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Senadora ROSE DE FREITAS  
Presidente

Deputado RICARDO BARROS  
*Relator ad hoc*



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 97 DE 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17, de 2015-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 17.470.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputado Hildo Rocha

**PARECER nº 97, de 2015-CN**

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17, de 2015-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 17.470.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado HILDO ROCHA

**I – RELATÓRIO**

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 397, de 2015, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional, Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 17.470.517,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e dezessete reais).

De acordo com Exposição de Motivos nº 160/2015-MP, de 13 de outubro de 2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito tem os seguintes objetivos:

- R\$ 5.030.517,00, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destina-se à implantação e modernização de infraestrutura de apoio à produção e manutenção de vias de escoamento, para melhorar a produtividade e reduzir custos no campo;
- R\$ 12.440.000,00, para a Companhia Nacional de Abastecimento, destina-se ao desenvolvimento do abastecimento agroalimentar e ao custeio administrativo da companhia.

Como fontes de recursos, estão sendo propostos os seguintes cancelamentos:

UO	AÇÃO	VALOR
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	- Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural - Nacional	(5.030.517,00)
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	- Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial – Na Amazônia Legal	(12.440.000,00)
TOTAL		(17.470.517,00)

O Projeto recebeu 28 emendas, conforme detalhado a seguir:

Emendas	Finalidade
00001 a 00009; 00012 a 00015; e 00017 a 00028.	Fomento ao Setor Agropecuário (diversos Estados/Municípios)
00010	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar – No Distrito Federal
00011	Fomento ao Setor Agropecuário - No Distrito Federal
00016	Promoção da Defesa Agropecuária - Nacional

**II - VOTO**

Analisando o Projeto, verificamos que as fontes de recursos apresentam-se viáveis e que a proposição não fere dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (LDO/2015) e à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA/2015). Ressaltamos, ainda, que seu detalhamento segue os princípios da boa técnica orçamentária.

Com relação às emendas apresentadas, verifica-se que as Emendas 00010 e 00011 têm como objetivo incluir novas programações para o Distrito Federal na Lei Orçamentária para 2015. Ocorre, porém, que a Resolução nº 1, de 2006-CN, nos créditos suplementares, restringe as emendas às programações já existentes:

"Art. 109. As emendas não serão admitidas quando: III -  
propuserem:  
a) em projetos de lei de crédito suplementar, programação nova;"

As demais emendas solicitam recursos para "fomento ao setor agropecuário" em Estados ou Municípios já contemplados na LOA/2015, assim como para promoção da defesa agropecuária em nível Nacional. Analisando as proposições, verificamos que atendem aos requisitos de admissibilidade, uma vez que suplementam programações já existentes em unidade orçamentária beneficiária do crédito.

Porém, dados os valores constantes do projeto e o volume de demandas apresentadas, consideramos que o atendimento das proposições inviabilizaria o objetivo do crédito.

Dante do exposto, recomendamos que o Presidente declare a inadmissibilidade das Emendas 00010 e 00011; votamos pela rejeição das Emendas 00001 a 00009 e 00012 a 00028; e pela aprovação do Projeto de Lei nº 17, de 2015-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2015.

DEPUTADO HILDO ROCHA  
Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado HILDO ROCHA, favorável ao **Projeto de Lei nº 17/2015-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Quanto às 28 (vinte e oito) emendas apresentadas, **DECLARADAS INADMITIDAS** as de n°s 10 e 11, **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Eduardo Amorim, Gleisi Hoffmann, Hélio José, Paulo Bauer, Raimundo Lira, Roberto Rocha, Valdir Raupp e os Deputados Jaime Martins, Primeiro-Vice Presidente, Giuseppe Vecci, Segundo-Vice Presidente, Caio Narcio, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Evair de Melo, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Hugo Leal, Izalci, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Airton Cirilo, José Rocha, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leo de Brito, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Mauro Lopes, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Vitor Valim, Wadson Ribeiro, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Senadora ROSE DE FREITAS  
Presidente

Deputado HILDO ROCHA  
Relator



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 98 DE 2015-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 2015 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.".

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

**PARECER N° 98, DE 2015-CN**

*DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 2015 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATORA:** Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

**I. RELATÓRIO**

Por intermédio da Mensagem nº 407, de 2015-CN, a Excelentíssima Senhora Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 27, de 2015-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, conforme discriminação a seguir:

Discriminação	Anlicacão	Oriãem
- Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	40.940.000	
- Secretaria de Políticas para as Mulheres	1.200.000	1.200.000
- Controladoria-Geral da União	2.215.000	2.215.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros		26.400.000
Excesso de arrecadação de Outras Contribuições Econômicas		14.540.000

2. Como demonstra a tabela acima e, conforme o art. 2º do projeto, os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de:

*"I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais);*

*II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.540.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil reais), de Outras Contribuições Econômicas; e*

*III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil reais), conforme indicado no Anexo II."*

3. A Exposição de Motivos EM nº 00170/2015 MP, de 14 de outubro de 2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui o projeto em apreço, contém a seguinte justificativa em relação à necessidade do crédito:

*"2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:*

- à Presidência da República, a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, que sustentam as operações jornalísticas a cargo da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, a distribuição de dividendos e a quitação de impostos cuja incidência decorre da recente perda de isenção tributária da empresa;
- à Secretaria de Políticas para as Mulheres, a aquisição de duas unidades móveis para atendimento das mulheres em situação de violência no campo e nas florestas; e
- à Controladoria-Geral da União, a continuidade da construção dos Edifícios- Sede da Controladoria-Regional da União nos Estados do Rio Grande do Norte e de Pernambuco.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros, de excesso de arrecadação referente a Outras Contribuições Econômicas, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos contemplados neste crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Ressalta-se que a proposta da Secretaria de Políticas para as Mulheres é compensada com o cancelamento de recursos de emenda do Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 - PLOA-2015, oriundo de indicação da Deputada Federal Dulce Miranda, cuja autorização foi apresentada nos termos do OF. No 102/2015/GAB/DM, de 09 de setembro de 2015.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 - LDO- 2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

- a) R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros;
  - b) R\$ 14.540.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação relativo a Outras Contribuições Econômicas;
  - c) R\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas; e
  - d) as despesas serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, conforme estabelecido no art. 1º, § 2º, do referido Decreto.
- 6) Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 39 da LDO-2015, o excesso de arrecadação referente a Recursos Próprios Financeiros e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Outras Contribuições Econômicas, respectivamente, utilizados parcialmente neste crédito."

4. Foram apresentadas 2 emendas no prazo regimental.

5. É o Relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

6. Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva reforçar programações constantes da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015).

7. Observa-se ainda que a proposta guarda conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015) e Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012 (Plano Plurianual Anual - PPA 2012-2015).

8. Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal e do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9. Os dispositivos constitucionais vedam: **(i)** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes; e **(ii)** a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

10. As prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 foram obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face às suplementações objeto deste crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do Projeto, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 e excesso de arrecadação relativo a Outras Contribuições Econômicas.

11. No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o crédito não contraria os dispositivos da Lei nº 12.593 de 18 de janeiro de 2012 (PPA 2012-2015).

12. As disposições pertinentes à Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), em especial as constantes do art. 39, podem ser consideradas cumpridas, tendo em vista que:

- as programações correspondentes estão consolidadas na área temática “*Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores*”, de acordo com o inciso XVI do art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN (*caput do art. 39*);
- restringe-se a um único tipo de crédito adicional (suplementar - § 1º);
- contém justificativa referente à necessidade das novas dotações, indicando declaração dos órgãos solicitantes de que os remanejamentos propostos não sofrerão “*prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.*” (§ 3º);
- a exposição de motivos declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para 2015 (§ 4º);
- contém demonstrativo do excesso de arrecadação, com a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da LOA/2015 (§5º); e
- contém demonstrativo do *superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, e valores já utilizados desse superávit* (§6º).

13. Assim, as informações prestadas e a análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito suplementar em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO 2015 e com o Plano Plurianual 2012-2015.

14. Quantos às emendas apresentadas, elas deverão ser inadmitidas nos termos do art. 109, inciso III, alínea ‘a’, da Resolução nº 1, de 2006-CN, por proporem programações novas em projeto de lei de crédito suplementar.

15. Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 27, de 2015-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela inadmissão das emendas nºs 1 e 2.

Sala das Sessões, em de novembro de 2015.

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende  
Relatora**

**CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE, favorável ao **Projeto de Lei nº 27/2015-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 2 (duas) emendas apresentadas **DECLARADAS INADMITIDAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Eduardo Amorim, Gleisi Hoffmann, Hélio José, Paulo Bauer, Raimundo Lira, Roberto Rocha, Valdir Raupp e os Deputados Jaime Martins, Primeiro-Vice Presidente, Giuseppe Vecci, Segundo-Vice Presidente, Caio Narciso, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Evair de Melo, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Hugo Leal, Izalci, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Airton Cirilo, José Rocha, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leo de Brito, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Mauro Lopes, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Vitor Valim, Wadson Ribeiro, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Senadora ROSE DE FREITAS  
Presidente

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE  
Relatora

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por Unidade da Federação)

**Bahia**

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Bloco-PSB** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PMDB** - Edison Lobão\*  
**PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-PTB** - Douglas Cintra\* (S)  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*  
**PMDB** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

**Minas Gerais**

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

**Bloco-PSB** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-PP** - Wilder Moraes\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*  
**Bloco-PPS** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PDT** - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

**PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**PMDB** - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**PMDB** - Ricardo Ferrão\*  
**PMDB** - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**Bloco-PTB** - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

**PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**PMDB** - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTB** - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Ricardo Franco\*\* (S)

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

**PMDB** - Sandra Braga\* (S)  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**PMDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*  
**PMDB** - Waldemir Moka\*  
**PMDB** - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*  
**Bloco-PSD** - Hélio José\* (S)  
**Bloco-PDT** - Reguffe\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**Bloco-PT** - Donizeti Nogueira\*\* (S)

**Amapá**

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**Bloco-PT** - Angela Portela\*  
**PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PDT** - Telmário Mota\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco de Apoio ao Governo - 19**  
PT-13 / PDT-6

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

**PMDB - 18**

Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Ricardo Ferraço.	ES
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Sandra Braga.	AM
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS

**Bloco Parlamentar da Oposição - 16**

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Franco.	DEM / SE
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10**

**PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

**Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10**

PP-6 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Hélio José.	PSD / DF
Ivo Cassol.	PP / RO
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

**Bloco Parlamentar União e Força - 9**

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco de Apoio ao Governo.	19
PMDB.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\*\* (Bloco-PDT-RO)  
 Aécio Neves\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Aloysio Nunes Ferreira\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Alvaro Dias\*\* (Bloco-PSDB-PR)  
 Ana Amélia\* (Bloco-PP-RS)  
 Angela Portela\* (Bloco-PT-RR)  
 Antonio Anastasia\*\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Antonio Carlos Valadares\* (Bloco-PSB-SE)  
 Ataídes Oliveira\* (Bloco-PSDB-TO)  
 Benedito de Lira\* (Bloco-PP-AL)  
 Blairo Maggi\* (Bloco-PR-MT)  
 Cássio Cunha Lima\* (Bloco-PSDB-PB)  
 Ciro Nogueira\* (Bloco-PP-PI)  
 Cristovam Buarque\* (Bloco-PDT-DF)  
 Dalírio Beber\* (Bloco-PSDB-SC)  
 Dário Berger\*\* (PMDB-SC)  
 Davi Alcolumbre\*\* (Bloco-DEM-AP)  
 Delcídio do Amaral\* (Bloco-PT-MS)  
 Donizeti Nogueira\*\* (Bloco-PT-TO)  
 Douglas Cintra\* (Bloco-PTB-PE)  
 Edison Lobão\* (PMDB-MA)  
 Eduardo Amorim\* (Bloco-PSC-SE)  
 Elmano Férrer\*\* (Bloco-PTB-PI)  
 Eunício Oliveira\* (PMDB-CE)  
 Fátima Bezerra\*\* (Bloco-PT-RN)  
 Fernando Bezerra Coelho\*\* (Bloco-PSB-PE)  
 Fernando Collor\*\* (Bloco-PTB-AL)

Flexa Ribeiro\* (Bloco-PSDB-PA)  
 Garibaldi Alves Filho\* (PMDB-RN)  
 Gladson Cameli\*\* (Bloco-PP-AC)  
 Gleisi Hoffmann\* (Bloco-PT-PR)  
 Hélio José\* (Bloco-PSD-DF)  
 Humberto Costa\* (Bloco-PT-PE)  
 Ivo Cassol\* (Bloco-PP-RO)  
 Jader Barbalho\* (PMDB-PA)  
 João Alberto Souza\* (PMDB-MA)  
 João Capiberibe\* (Bloco-PSB-AP)  
 Jorge Viana\* (Bloco-PT-AC)  
 José Agripino\* (Bloco-DEM-RN)  
 José Maranhão\*\* (PMDB-PB)  
 José Medeiros\* (Bloco-PPS-MT)  
 José Pimentel\* (Bloco-PT-CE)  
 José Serra\*\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Lasier Martins\*\* (Bloco-PDT-RS)  
 Lídice da Mata\* (Bloco-PSB-BA)  
 Lindbergh Farias\* (Bloco-PT-RJ)  
 Lúcia Vânia\* (Bloco-PSB-GO)  
 Magno Malta\* (Bloco-PR-ES)  
 Marcelo Crivella\* (Bloco-PRB-RJ)  
 Marta Suplicy\* (PMDB-SP)  
 Omar Aziz\*\* (Bloco-PSD-AM)  
 Otto Alencar\*\* (Bloco-PSD-BA)  
 Paulo Bauer\* (Bloco-PSDB-SC)  
 Paulo Paim\* (Bloco-PT-RS)

Paulo Rocha\*\* (Bloco-PT-PA)  
 Raimundo Lira\* (PMDB-PB)  
 Randolph Rodrigues\* (Bloco-REDE-AP)  
 Regina Sousa\* (Bloco-PT-PI)  
 Reguffe\*\* (Bloco-PDT-DF)  
 Renan Calheiros\* (PMDB-AL)  
 Ricardo Ferraço\* (PMDB-ES)  
 Ricardo Franco\*\* (Bloco-DEM-SE)  
 Roberto Requião\* (PMDB-PR)  
 Roberto Rocha\*\* (Bloco-PSB-MA)  
 Romário\*\* (Bloco-PSB-RJ)  
 Romero Jucá\* (PMDB-RR)  
 Ronaldo Caiado\*\* (Bloco-DEM-GO)  
 Rose de Freitas\*\* (PMDB-ES)  
 Sandra Braga\* (PMDB-AM)  
 Sérgio Petecão\* (Bloco-PSD-AC)  
 Simone Tebet\*\* (PMDB-MS)  
 Tasso Jereissati\*\* (Bloco-PSDB-CE)  
 Telmário Mota\*\* (Bloco-PDT-RR)  
 Valdir Raupp\* (PMDB-RO)  
 Vanessa Grazziotin\* (Bloco-PCdoB-AM)  
 Vicentinho Alves\* (Bloco-PR-TO)  
 Waldemir Moka\* (PMDB-MS)  
 Walter Pinheiro\* (Bloco-PT-BA)  
 Wellington Fagundes\*\* (Bloco-PR-MT)  
 Wilder Moraes\* (Bloco-PP-GO)  
 Zeze Perrella\* (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1º SECRETÁRIO**

Vicentinho Alves - (PR-TO)

### **2º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PDT-MG)

### **3º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

### **4ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)

**4º** Douglas Cintra - (PTB-PE)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 19</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (22,25)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (10,36) Walter Pinheiro (31,35,43) Telmário Mota (9,34,42,52) Regina Sousa (41) .....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (22,25)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,51) Walter Pinheiro (31,35,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (38)</p> <p><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (10,36)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (9,34,42,52)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (46) .....</p> <p><b>Líder do PSDB - 11</b></p> <p><b>Cássio Cunha Lima</b> (14)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Ronaldo Caiado</b> (3)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (12,27)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (13,16,28) Vanessa Grazziotin (21,24) .....</p> <p><b>Líder do PSB - 7</b></p> <p><b>João Capiberibe</b> (1,17)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45)</p> <p><b>Líder do PPS - 1</b></p> <p><b>José Medeiros</b> (13,16,28)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 1</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (21,24)</p> <p><b>Líder do REDE - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (26,29)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Omar Aziz - PSD</b> (18,54)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b></p> <p><b>Benedito de Lira</b> (11,15,44,53)</p> <p><b>Líder do PSD - 4</b></p> <p><b>Omar Aziz</b> (18,54)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTB</b> (7,8)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (6) Eduardo Amorim (5) Marcelo Crivella (2,4) .....</p> <p><b>Líder do PTB - 3</b></p> <p><b>Fernando Collor</b> (7,8)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (6)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (5)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (2,4)</p>	<p><b>PMDB - 18</b></p>
<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b></p> <p><b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p> <p>Vice-Líderes Hélio José (49) Paulo Rocha (32,51) Wellington Fagundes (50) Telmário Mota (9,34,42,52)</p>		

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
9. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

10. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
14. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

**Finalidade:** Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

---

### MEMBROS

---

### **3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**Finalidade:** Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

---

---

---

---

---

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

**Número de membros:** 3

---

**MEMBROS**

---

**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)**

**Finalidade:** Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

**Número de membros:** 3

---

**MEMBROS**

---

---

## 6) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

**Finalidade:** Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Requerimento nº 935, de 2015

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 01/09/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(8)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>	5. Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(5)</sup>
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(11)</sup>	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(12)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Wilder Morais (PP-GO)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(9)</sup>
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) <sup>(10)</sup>

**Notas:**

\*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

\*\*\*\*\*. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).

3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).

4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Reinalson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 07/04/2015

**Instalação:** 15/04/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

\*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33035492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## **8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364**

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

### **MEMBROS**

---

---

---

---

---

## 9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

## 10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

**Prazo final prorrogado:** 19/06/2015

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

**Notas:**

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Caio César Vieira Rocha

**VICE-PRESIDENTE:** Álvaro Melo Filho <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Wladimyr Vinícius de Moraes Camargos

**Instalação:** 29/10/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

### MEMBROS

---

Caio César Vieira Rocha

---

Wladimyr Vinícius de Moraes Camargos

---

Alexandre Sidnei Guimarães

---

Álvaro Melo Filho

---

Ana Paula Terra

---

Carlos Eugênio Lopes

---

Flávio Diz Zveiter

---

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

---

Luiz Felipe Santoro

---

Pedro Trengrouse

---

Roberto de Acioli Roma

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinícius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinícius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** (61) 3303-3514

## 12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR ANALISAR O PLC N° 168, DE 2015

**Finalidade:** Analisar o Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 2015, que disciplina o processo e o julgamento do recurso extraordinário e do recurso especial, que funcionará até a deliberação final da matéria nesta Casa.

Ato do Presidente nº 38, de 2015

**PRESIDENTE:** Luiz Fux

**RELATORA:** Tereza Arruda Alvim Wambier

---

### MEMBROS

---

Luiz Fux

Tereza Arruda Alvim Wambier

Bruno Dantas

José Roberto dos Santos Bedaque

Paulo Cesar Pinheiro Carneiro

---

**Notas:**

\*. Em 06.11.2015, o Ato do Presidente nº 38, de 2015, foi republicado por incorreções no texto anterior.

### 13) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros:** 17

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

#### MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Mauro Roberto Gomes de Mattos

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Ricardo Vital de Almeida

Leandro Paulsen

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

#### Notas:

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## 14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

**Número de membros: 24**

**PRESIDENTE:** Georges de Moura Ferreira

**VICE-PRESIDENTE:** Dorieldo Luiz dos Prazeres

**RELATORA:** Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

**Designação:** 16/06/2015

**Instalação:** 16/06/2015

**Prazo final:** 12/12/2015

### MEMBROS

---

Georges de Moura Ferreira

---

Donizeti de Andrade

---

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

---

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

---

Dorieldo Luiz dos Prazeres

---

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

---

Celso Faria de Souza

---

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

---

Tercio Ivan de Barros

---

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

---

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

---

Kerlington Pimentel de Freitas

---

Ronei Saggioro Glanzmann

---

Ricardo Bisinotto Catanant

---

Thiago Pereira Pedroso

---

Roberto José Silveira Honorato

---

Claudio Jorge Pinto Alves

---

Geraldo Vieira (2)

---

Enio Paes de Oliveira (1,3)

---

Ricardo Nogueira da Silva

---

José Adriano Castanho Ferreira

---

Ricardo Bernardi

---

Fernando Silva Alves de Camargo

---

Carlos Ebner

---

Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 3303 3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 15) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo, no prazo de 90 dias.  
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

**Número de membros:** 18

**PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**Designação:** 26/05/2015

**Instalação:** 27/05/2015

**Prazo final prorrogado:** 23/11/2015

---

### MEMBROS

---

Senadora Ana Amélia (PP-RS)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Senador José Serra (PSDB-SP)

Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)

Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)

Senador Omar Aziz (PSD-AM)

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)

Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA)

Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)

---

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

**Secretário(a):** Eduardo Bruno do Lago de Sá

**Telefone(s):** 33033511

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DO CARF

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 28/04/2015

**Designação:** 13/05/2015

**Instalação:** 19/05/2015

**Prazo final:** 16/09/2015

**Prazo final prorrogado:** 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(3)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4,6)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(5,7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

\*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. n°s 51 e 55/2015-BLSDEM).

\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatadora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).
6. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixa de compor a Comissão (Of. 192/2015-GLPSDB).
7. Em 04.11.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. 117/2015-GLDEM).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

**Telefone(s):** 33034854/3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2)CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 25/03/2015

**Instalação:** 31/03/2015

**Prazo final:** 28/09/2015

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO) <sup>(6,7)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT-TG) <sup>(6)</sup>	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).

7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 33033492/3501

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Finalidade:** Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**Leitura:** 06/05/2015

**Designação:** 16/07/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

\*\*\*\*. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

\*\*\*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

## 4)CPI DO HSBC

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 18/03/2015

**Instalação:** 24/03/2015

**Prazo final:** 21/09/2015

**Prazo final prorrogado:** 30/04/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(9)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(5,6,7)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,10)</sup>	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(8)</sup>	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Eduardo Bruno do Lago de Sá

**Telefone(s):** 61 33033511/10

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 5)CPI DO FUTEBOL - 2015

**Finalidade:** Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 28/05/2015

**Designação:** 07/07/2015

**Instalação:** 14/07/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).

9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).

10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).

11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 061 33033508/3501

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 6) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

**Finalidade:** Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 05/03/2015

**Designação:** 29/04/2015

**Instalação:** 06/05/2015

**Prazo final:** 03/11/2015

**Prazo final prorrogado:** 14/03/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>
Senador José Medeiros (PPS-MT) <sup>(3)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(7)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

\*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).  
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 33033508/3514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(3)</sup></b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(10,16)</sup>
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Reguffe (PDT-DF)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(5)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(19)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferrão (PMDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(9)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(11)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(13)</sup>
VAGO <sup>(12)</sup>	8. Senador Hélio José (PSD-DF)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8,14)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(17)</sup>	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. VAGO <sup>(2,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcidio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034544

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

**Notas:**

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).

2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).

\*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (14)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) <sup>(1)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TG) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.
<b>Notas:</b>	
*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).	
***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).	
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).	
*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).	
*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).	
1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.	
2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).	
3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).	

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**Fax:** 3303 3652

**E-mail:** cas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(8)</sup>	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(9)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(25)</sup>	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(6)</sup>
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(6)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(11,15)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(10,16)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) <sup>(10,16)</sup>	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(1,12,17)</sup>	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(26)</sup>
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(14,22)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(20,21)</sup>
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(18,19)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(23)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edíson Lobão, Ricardo Ferrão, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).

21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).

22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).

23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).

24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).

25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).

26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(2)</sup></b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferreira (PMDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (14)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferreira e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).

12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).

13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Reguffe (PDT-DF)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(7)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(3)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO <sup>(10)</sup>
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) <sup>(6)</sup>
	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(11)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (PDT-DF)	2.
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

**Notas:**

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**Designação:** 15/04/2015

**Instalação:** 13/05/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,5)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

\*\*. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS**

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 06/05/2015

**Instalação:** 20/05/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

**Notas:**

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

\*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(8,10,14)</sup>
Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(8)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(14)</sup>	6.
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PSD-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(7,12)</sup>	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(9)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(12)</sup>	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(13)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(17)</sup>	1. VAGO <sup>(16)</sup>
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(11)</sup>	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(11)</sup>	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(11)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(5)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(15)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO**

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

#### **(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Hélio José (PSD-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(3,14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	5. VAGO <sup>(9)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(6)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(10,11)</sup>	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(13)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(12)</sup>	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	5. Senador Hélio José (PSD-DF)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(4,7)</sup>	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(2,5,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMD).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** cre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(10,13)</sup>
Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(5,19)</sup>	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(7,8)</sup>	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(4)</sup>	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PSD-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(18)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(17)</sup>	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(15,16)</sup>	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(11)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(1,12,14)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) <sup>(12,14)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Hélio José (PSD-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**Notas:**

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
  2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
- \*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) <sup>(18)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) <sup>(18)</sup>	4. VAGO <sup>(1,10)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(11,12)</sup>	2. Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(7,15)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(19)</sup>
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(5,16)</sup>	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(6,13,17)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(14)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(5,6)</sup>
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO <sup>(3,7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(7)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO <sup>(8)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(6)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) <sup>(10)</sup>	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.gov.br

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(11)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (14)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
<b>Notas:</b>	
*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).	
***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).	
****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).	
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).	
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).	
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).	
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).	
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).	
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)	
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)	
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.	
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)	
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).	
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).	
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)	
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)	
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).	

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Telefone(s):** 61 33031095

**E-mail:** csf@senado.leg.br

## 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2.

**Notas:**

\*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11h:30 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** ctg@senado.leg.br

## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999

**7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001

**8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**9<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2013

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**10<sup>a</sup> Eleição Geral:** 02/06/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>	4.
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
	(/)

**Atualização:** 16/06/2015

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

### 3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

#### MEMBROS

---

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

---

Atualização: 12/03/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

---

**MEMBROS**

---

**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PMDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**4<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

#### PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

#### PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

#### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

#### PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

#### PR

Senador Blairo Maggi (MT)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

#### REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 01/10/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS  
HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010  
**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**3<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**4<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**5<sup>a</sup> Designação:** 20/05/2014  
**6<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

**MEMBROS**

**PMDB**

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

**PT**

Senador Paulo Paim (RS)

**PSDB**

Senador Flexa Ribeiro (PA)

**PSB**

Senadora Lídice da Mata (BA)

**PDT**

Senador Lasier Martins (RS)

**PR**

Senador Magno Malta (ES)

**PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC)

**DEM**

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

**PP**

Senador Gladson Cameli (AC)

**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PPS**

Senador José Medeiros (MT)

**PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 01/10/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 12/09/2012

**2<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

### MEMBROS

---

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Representante da sociedade civil organizada**

VAGO

**Pesquisador com produção científica relevante**

VAGO

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303.5258

**Fax:** 3303.5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 22/08/2013

**2<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

#### PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 07/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 20/12/2013

**2<sup>a</sup> Designação:** 16/09/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

#### PT

Senador Paulo Paim (RS)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

#### PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

#### REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 14/10/2015

**Notas:**

\*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>(1)</sup>	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

**Atualização:** 06/05/2015**Notas:**

\*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

### SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

## 13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**4<sup>a</sup> Designação:** 26/03/2014

**5<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Senadora Simone Tebet (MS)

#### **PT**

Senadora Fátima Bezerra (RN)

#### **PSDB**

Senador Antonio Anastasia (MG)

#### **PSB**

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

#### **PDT**

Senador Reguffe (DF)

#### **PR**

Senador Wellington Fagundes (MT)

#### **PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### **DEM**

Senador Wilder Morais (PP-GO)

#### **PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

#### **PTB**

Senador Douglas Cintra (PE)

#### **PPS**

Senador José Medeiros (MT)

#### **PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### **PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### **PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

#### **REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 03/11/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61)3303-5255

**Fax:** (61)3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---

**15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do  
RISF):**

---

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PCdoB**

Senador Lasier Martins (PDT-RS) <sup>(1)</sup>

**PDT**

Senador Cristovam Buarque (DF)

**PMDB**

Senador Jader Barbalho (PA)

**PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

**PPS**

Senador José Medeiros (MT)

**PR**

Senador Blairo Maggi (MT)

**PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**PSB**

Senador Roberto Rocha (MA)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PSD**

Senador Omar Aziz (AM)

**PSDB**

Senador Tasso Jereissati (CE)

**PT**

Senador Jorge Viana (AC)

**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 04/08/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**

**Endereço:** Anexo II, térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

## **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

**Relator da Receita:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Relator do Projeto de Plano Plurianual:** Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

### **Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maoria (PMDB)</b>	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT )</b>	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )</b>	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
<b>PP</b>	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PEN</b>	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ <sup>(2)</sup>
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(6,7)</sup>
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO <sup>(1)</sup>
José Nunes - PSD/BA <sup>(9)</sup>	10. Átila Lins - PSD/AM
<b>PSDB, PSB</b>	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evarir de Melo - PV/ES <sup>(3)</sup>
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
<b>PDT</b>	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
<b>PSOL</b>	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

**Notas:**

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evarir de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo  
**Telefone(s):** (61) 3216-6892  
**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br  
**Local:** Câmara dos Deputados, Plenário 2

## **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

### **RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO**

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
<b>I. Transporte</b>	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
<b>II. Saúde</b>	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
<b>III. Educação e Cultura</b>	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
<b>IV. Integração Nacional</b>	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
<b>V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário</b>	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PMDB-TO)
<b>VI. Desenvolvimento Urbano</b>	Deputado Caio Nuncio (PSDB-MG)
<b>VII. Turismo</b>	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
<b>VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações</b>	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
<b>IX. Minas e Energia</b>	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
<b>X. Esporte</b>	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
<b>XI. Meio Ambiente</b>	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
<b>XII. Fazenda e Planejamento</b>	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
<b>XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas</b>	Senador Hélio José (PSD-DF)
<b>XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social</b>	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
<b>XV. Defesa e Justiça</b>	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b>XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores</b>	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

### **CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

#### **IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM**

**COORDENADOR:** Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

### **CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

### **III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

#### **Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

#### **Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado José Airton Cirilo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

### **CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

#### **II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR**

**COORDENADOR:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

#### **Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

#### **Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evarí de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

### **CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

#### **I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**

**COORDENADOR:** Deputado Izalci (PSDB-DF)

#### **Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PSD / DF)

Bloco / Partido	Membros
<b>DEM</b>	VAGO

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
<b>PMDB</b>	Deputado Washington Reis (PMDB)
<b>PMDB</b>	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
<b>PTB</b>	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
<b>PTB</b>	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
<b>PT</b>	Deputado Leo de Brito (PT)
<b>PSDB</b>	Deputado Izalci (PSDB)
<b>DEM</b>	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

## **Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sarney Filho (PV-MA)

**RELATOR:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**Designação:** 19/03/2015

**Instalação:** 25/03/2015

### **Senado Federal**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT )</b>	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )</b>	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PEN</b>	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristina - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
<b>PSDB, PSB</b>	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
<b>PDT (1)</b>	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum  
**Telefone(s):** (61) 3303-3534  
**E-mail:** cocm@senado.gov.br

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
<b>Líder da Maioria</b> Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

**Notas:**

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
- Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva

**Telefone(s):** 61 3303-3502

**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015

**Instalação:** 10/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maoria (PMDB)</b>	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT )</b>	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )</b>	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Wellington Fagundes - PR/MT <sup>(19)</sup>	1. Eduardo Amorim - PSC/SE <sup>(14)</sup>
<b>PP</b>	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PEN</b>	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
<b>PSDB, PSB</b>	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
<b>PDT</b>	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - MA (20)
<b>PSOL (1)</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)

Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Deputado Sergio Zveiter

Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)

Deputado Sandro Alex (PPS/PR)

Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)

VAGO

#### SENADO FEDERAL

Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Senador Jorge Viana (PT/AC)

Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Senador Blairo Maggi (PR/MT)

VAGO

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### **Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

#### **SENADO FEDERAL**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo</b>	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
<b> Maioria (PMDB)</b>	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia</b>	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força</b>	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PEN</b>	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
<b>PSD</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
<b>PSDB, PSB</b>	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
<b>PDT</b>	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
<b>PSOL</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

**Notas:**

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságua Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN**

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral: 04/02/2015**

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	
<b>Presidente</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado Giacobo (PR/PR)	
<b>1º Secretário</b> Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
<b>2º Secretário</b> Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	
<b>3º Secretário</b> Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
<b>4º Secretário</b> Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
<b>Líder da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>Presidente</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Jorge Viana (PT/AC)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
<b>1º Secretário</b> Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
<b>2º Secretário</b> Senador Zeze Perrella (PDT/MG)	
<b>3º Secretário</b> Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
<b>4º Secretário</b> Senadora Angela Portela (PT/RR)	
<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)	
<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

**Atualização: 08/04/2015**

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

saop@senado.leg.br

## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Ângelo Cançado<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Ronaldo Lemos<sup>(1)</sup>

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	Marcelo Antônio Rech	VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

**Atualização:** 15/07/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)**  
 Telefone(s): 3303-5255  
 Fax: 3303-5260  
 CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

## Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um link para os diários da **Câmara dos Deputados**.

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.



Acesse: [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)

Fale com o Senado  
0800 61 2211

